



# PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal da Fazenda  
Departamento de Licitações

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 128/2018

EDITAL Nº \_\_\_\_\_

MODALIDADE: CONVITE Nº 010/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE  
MATERIAIS PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELETRICAS  
NA EMEIF "DR. JOÃO MENDES JUNIOR"

ABERTURA: 19 / 10 / 2018

HORÁRIO: 14 : 00 HORAS



# PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Governo e Administração

**DECRETO Nº 7.517, DE 06 DE ABRIL DE 2.018**

Nomeia Comissão Municipal de Licitações da  
Secretaria Municipal de Educação e dá outras  
providências.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no inciso XVI, do art. 6º e do § 4º do art. 51, da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes e aplicáveis à espécie,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica nomeada a **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES** da Secretaria Municipal de Educação, assim constituída:

Dulce de Andrade Araújo  
Rosimeire dos Santos  
Eleusa Ivete Garcia Villela  
Cláudia Regina Serezani Nicolosi  
Viviane Aparecida Del Massa Martins  
Helio Raimondi  
Demerval Garcia Araújo  
Paulo Benedito  
Carolina Camargo Oliveira  
Eduardo Pimentel Nicolosi  
Denise Calixto Marques

**Parágrafo Único** – Fica designada como Presidente da Comissão a Secretária Municipal, e nos seus impedimentos o membro por ela designado.

**Art. 2º-** Fica designado o Sr. Milton César Batistela da Silva, para a função de abertura de envelopes, documentos e propostas nas licitações.

**Art. 3º-** Fica o Sr. Vagner Nunes Dourado, autorizado a assinar em nome da Senhora Presidente, pareceres/consultas destinadas a dirimir dúvidas e a agilizar instrução e julgamento das propostas, ofícios de consultas e de informações relacionados aos assuntos de licitação, bem como dos encaminhamentos de minutas de editais e de contratos para aprovação do órgão requisitante e do Departamento Jurídico.

**Art. 4º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de Abril de 2.018.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicado no Departamento de Administração, em 06 de abril de 2.018.



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Assis, 27 de agosto de 2.018

Memorando SME-DA-nº 118/2018

À  
Comul

**Assunto: Abertura de Processo: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços Elétricos no Prédio da EMEF Dr. João Mendes**

É finalidade deste solicitar de V.Sª, as providências necessárias para abertura de Processo de Licitação, visando a *Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços Elétricos na EMEF Dr. João Mendes Jr.*, sob a gerência da Secretaria da Educação através da engenharia da S.M.E..

O valor estimado da aquisição é de R\$. 194.857,65 (cento e noventa e quatro reais, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

O pagamento será efetuado com recurso do MDE, em 15 (quinze) dias a partir do aceite da respectiva nota fiscal, que será de responsabilidade da engenharia da SME, o pagamento ao credor municipal será realizado as Quartas-Feiras, devendo, portanto, considerar como data de recebimento do crédito a primeira quarta-feira a partir do dia de vencimento do compromisso contratual atestado junto às Notas Fiscais.

A dotação orçamentária a ser onerada com a despesa será a seguinte:

Ficha Nº 522.....	R\$ 59.000,00
Ficha Nº 580.....	R\$ 135.857,65
Total.....	R\$ 194.857,65

Solicito a abertura de Processo Licitatório. Anexo, encaminho Memorial Descritivo com a descrição completa dos Materiais, Solicitação de materiais/serviços, Planilha Proposta de Preços (CPOS 172), Quadro Demonstrativo de preços (média), CD, Nota de autorização de Despesa, Impacto Financeiro e justificativa da Contratação para a composição do processo.

Em havendo necessidade na complementação documental e/ou detalhamento de informações, favor solicitar a esta Secretaria através do Departamento Técnico.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

DULCE DE ANDRADE ARAÚJO  
Secretária Municipal de Educação



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

## ***Prefeitura de Assis***

*Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"*

### **DECLARAÇÃO**

**Impacto Financeiro-Orçamentário no P.P.A .**

**Reforma Parcial da EMEF "Dr. João Mendes Jr"**

**Declaramos para os devidos fins, que a estimativa do impacto financeiro-orçamentário deste serviço de reforma das instalações elétricas do prédio que abriga a EMEF "Dr. João Mendes Jr", com fornecimento de material, está em adequação com a lei orçamentária anual e em compatibilidade com o plano plurianual (PPA).**

**Assis, 28 de agosto de 2018**

**DULCE DE ANDRADE ARAUJO**  
**Secretária Municipal da Educação**



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# *Prefeitura de Assis*

*Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"*

## DECLARAÇÃO

### **Impacto Financeiro Triannual**

#### **REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EMEF** **"Dr. João Mendes Jr."**

O serviço a ser contratado implica em reforma das instalações elétricas com fornecimento de materiais da EMEF "Dr. João Mendes Jr.", visando realização da manutenção corretiva, uma vez que é uma edificação muito antiga e seu estado atual coloca em risco a segurança do prédio e de seus usuários. Por tratar-se de manutenção de prédios, não haverá impacto financeiro para despesas previstas de custeio e pessoal civil, incidindo sobre o serviço.

Assis, 28 de agosto de 2018

**DULCE DE ANDRADE ARAUJO**  
Secretária Municipal da Educação



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data  
09137/18 DULCE DE ANDRADE ARAÚJO 17/09/2018

Descrição  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA DE INST/

Poder PODER EXECUTIVO  
Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
Setor Solicitante SEC. MUNIC DA EDUCAÇÃO  
Centro de Custo 75 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
Placa

Observação

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DESTA UNIDADE ESCOLAR VEM APRESENTANDO DIVERSOS PROBLEMAS POR SEREM MUITO ANTIGAS, ESTÃO FORA DAS NORMAS TÉCNICAS E PODEM PROVOCAR INCÊNDIO.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	C. Custo	Centro de Custo
1	135.001.007	SERVIÇO DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTOS			0	75	SECRETARIA MUNICIPAL DE

DULCE DE ANDRADE ARAÚJO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

CNPJ : 46.179.941/0001-35


**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS E MÉDIA - COTAÇÃO Nº 09137/18**

FORNECEDOR			TELEFONE	CONTATO			FORNECEDOR			TELEFONE	CONTATO		
01	PREFEITURA DE ASSIS		3302-3300				06						
02							07						
03							08						
04							09						
05							10						

Item	Quantidade	Descrição do Produto	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	Média
1	SC	1 SERVIÇO DE ENGENHARIA COM FOR 135.001.007	194.857,65 194.857,65										194.857,65 194.857,65
Marca:													
Total da Cotação do Fornecedor R\$			194.857,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.857,65
Total do Fornecedor (Itens Vencidos) R\$			194.857,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	194.857,65

Total Geral - Classificação Final (Vencedores) R\$: **194.857,65**

  
Aprovado por:

**Dulce de Andrade Araujo**  
RG 5 601 389  
Secretaria Municipal da educação

Digitador (a)  
Maria Carmo Rossito Bernardino



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

AVENIDA RUI BARBOSA, 926

CNPJ : 46.179.941/0001-35

**Nota de Autorização da Despesa Resumida**

Número da Cotação: 09137/18

Data: 17/09/2018

Reserva Valor = Sim

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA DE**

Ficha: **522**  
Unidade: **020606** DEPARTAMENTO PEDAGOGICO  
Funcional: **12.365.0017.2620.0000** CONTRATOS DIVERSOS  
Catec. Econ.: **3.3.90.39.99** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Reserva: **29098** Valor da Reserva: **59.000,00**  
Saldo da Ficha (Atual): **59.424,10**  
Saldo com Reserva da Ficha (Atual): **424,10**

**Total Ficha 522**

**59.000,00**

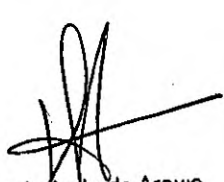
Ficha: **580**  
Unidade: **020607** FUNDEB-FDO.M.DES.ED.BAS.VAL.PROF.EDUC.  
Funcional: **12.361.0085.2620.0000** CONTRATOS DIVERSOS  
Catec. Econ.: **3.3.90.39.99** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Reserva: **29099** Valor da Reserva: **135.857,65**  
Saldo da Ficha (Atual): **600.135,80**  
Saldo com Reserva da Ficha (Atual): **1.720,24**

**Total Ficha 580**

**135.857,65**

**TOTAL GERAL**

**194.857,65**

  
Dulce de Andrade Araujo  
RG 5 601 389  
Secretaria Municipal da educação



Lista de Pedidos, Empenhos ou Reservas

Classificação Salva com Sucesso - Nº 09137/18

Informações Referentes à Classificação:

- Reserva(s) Salva(s):  
29098, 29099

Dulce de Andrade Araujo  
RG 5 601 389  
Secretaria Municipal da educação





SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

## JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Educação, entende e expõe a necessidade de execução dos serviços de reforma das Instalações Elétricas da EMEF JOÃO MENDES JUNIOR, porque as instalações elétricas desta unidade escolar vem apresentando diversos problemas, como superaquecimento da fiação, curtos circuitos em tomadas, entre outros, os quadros de energias estão fora da norma técnica, os cabos estão ressecados, não há dispositivo residual e anti-surto, ou seja, as instalações são muito antigas e estão fora das normas técnicas e podem provocar incêndio.

Por meio deste documento, devido ao exposto acima solicitamos a execução dos serviços de reforma nas instalações elétricas na EMEF JOÃO MENDES JUNIOR.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
Secretaria Municipal de Educação  
Dulce de Andrade Araujo

  
Divisão de Planejamento, Projetos e Obras  
Eng. Camila de Fátima Rezende

Assis, 30 de agosto de 2018.

## PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO


**PROPONENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS  
**OBJETO:** ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  
**LOCAL:** EMEIF JOÃO MENDES JÚNIOR  
**ENDEREÇO:** PRAÇA SÃO PAULO, Nº 60 – CENTRO  
**DATA:** AGOSTO/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U.(R\$) sem BDI	BDI-25%	TOTAL(R\$) COM BDI	FONTE	CÓDIGO
<b>1</b>	<b>Mobilização</b>							
1.1	Locação de container tipo alojamento - área mínima de 13,80 m <sup>2</sup>	um/mês	2	515,25	669,83	1339,65	CPOS 172	02.02.120
<b>2</b>	<b>Instalações elétricas</b>							
<b>2.1</b>	<b>Infra-estrutura</b>							
2.1.1	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	m	83	40,40	52,52	4359,16	CPOS 172	38.21.120
2.1.2	Eletroduto galvanizado, médio de 2' - com acessórios	m	30	43,73	56,85	1705,47	CPOS 172	38.04.120
2.1.3	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	m	720	9,74	12,66	9116,64	CPOS 172	38.13.016
2.1.4	Canaleta aparente com duas tampas em PVC, autoextinguível, de 120 x 60 mm, com acessórios (Alumunio pintura Branca)	m	290	122,30	158,99	46107,10	CPOS 172	38.07.720
2.1.5	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	m	306	10,73	13,95	4268,39	CPOS 172	11.20.050
2.1.6	Concreto usinado, fck = 30,0 Mpa	m <sup>3</sup>	8	282,57	367,34	2938,73	CPOS 172	11.01.160
2.1.7	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m <sup>3</sup>	30	31,95	41,54	1246,05	CPOS 172	06.01.020
2.1.8	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m <sup>3</sup>	22	11,92	15,50	340,91	CPOS 172	06.11.040
<b>3</b>	<b>Padrão Entrada</b>							
3.1	AE-24 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M, T e E) COM LEITURA VOLTADA PARA CALÇADA AES ELETROPAULO	un	1	2830,87	3680,13	3680,13	SINAP	
3.2	Poste de concreto duplo T, 600 kg, H = 10,00 m	un	1	1450,99	1886,29	1886,29	CPOS 172	68.01.530
3.3	Eletroduto galvanizado, médio de 2 1/2' - com acessórios	m	4	59,24	77,01	308,05	CPOS 172	38.04.140
3.4	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	un	1	19,28	25,06	25,06	CPOS 172	36.04.010
3.5	Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável	m	7	7,55	9,82	68,71	CPOS 172	69.20.070

3.6	Caixa de medição externa tipo 'M' (900 x 1200 x 270) mm, padrão Eletropaulo	un	1	1116,71	1451,72	1451,72	CPOS 172	36.03.060
3.7	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690 V, de 175 A a 250 A	un	1	647,51	841,76	841,76	CPOS 172	37.25.110
3.8	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	un	1	20,92	27,20	27,20	CPOS 172	36.05.010
3.9	Cabo de cobre flexível de 95 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases		24	53,08	69,00	1656,10	CPOS 172	39.26.110
3.10	Cabo de cobre flexível de 50 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	8	22,98	29,87	238,99	CPOS 172	39.26.090
3.11	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 25 mm <sup>2</sup>	m	5	12,54	15,68	78,38	CPOS 171	39.04.060
3.12	Haste de aterramento de 5/8" x 2,40 m	un	3	74,18	92,73	278,18	CPOS 171	42.05.200
3.13	Caixa de inspeção suspensa	un	1	42,59	53,24	53,24	CPOS 171	42.05.100
<b>4 Quadros</b>								
4.1	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	2	411,44	534,87	1069,74	CPOS 172	37.03.210
4.2	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1	466,20	606,06	606,06	CPOS 172	37.03.220
4.3	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 44 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1	522,53	679,29	679,29	CPOS 172	37.03.230
<b>5 Componentes</b>								
5.1	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	cj	13	28,01	36,41	473,37	CPOS 172	40.05.180
5.2	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	cj	5	15,31	19,90	99,52	CPOS 172	40.05.080
5.3	Interruptor com 3 teclas simples e placa	cj	3	30,74	39,96	119,89	CPOS 172	40.05.060
5.4	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	cj	30	21,41	27,83	834,99	CPOS 172	40.04.470
5.5	Tomada simples 2P+T de 20 A - 250 V com rabicho de 2,5 mm <sup>2</sup> x 180 mm, para canaleta aparente	un	133	24,10	31,33	4166,89	CPOS 172	38.07.780
5.6	Tomada de canaleta/perfilado universal 2P+T, com caixa e tampa	un	19	20,18	26,23	498,45	CPOS 172	40.04.230
5.7	Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	un	27	21,18	27,53	743,42	CPOS 172	40.04.490
5.8	Sistema de barramento blindado > 100 A, trifásico, barra de cobre	cj	6	174,11	226,34	1358,06	CPOS 172	37.16.070
5.9	Barramento de cobre nu	Kg	6	47,69	62,00	371,98	CPOS 172	37.10.010
5.10	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	47	81,56	106,03	4983,32	CPOS 172	37.13.630
5.11	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	5	103,64	134,73	673,66	CPOS 172	37.13.650
5.12	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690 V, de 70 A até 150 A	un	1	419,92	545,90	545,90	CPOS 172	37.25.100

5.13	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 4 polos		2	171,12	222,46	444,91	CPOS 172	37.17.080
5.14	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 pólos	un	3	205,40	267,02	801,06	CPOS 172	37.17.090
5.15	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20 kA, I <sub>max.</sub> de surto de 50 até 80 Ka	un	15	138,44	179,97	2699,58	CPOS 172	37.24.032
5.16	Supressor de surto monofásico, Neutro-Terra, In > ou = 20 kA, I <sub>max.</sub> de surto de 65 até 80 kA	un	5	159,19	206,95	1034,74	CPOS 172	37.24.040
5.17	Adesivo vinílico, padrão regulamentado, para sinalização de incêndio	un	5	14,37	18,68	93,41	CPOS 172	97.01.010
5.18	Luminária para unidade centralizada de sobrepor completa com lâmpada fluorescente compacta de 15 W	un	9	98,28	127,76	1149,88	CPOS 172	50.05.080
5.19	Luminária redonda de sobrepor com refletor em alumínio jateado e difusor em vidro para 1 lâmpada vapor metálico de 70/150W	un	11	159,78	207,71	2284,85	CPOS 172	41.14.710
<b>6 Cabos</b>								
6.1	Cabo de cobre de 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	3417	1,88	2,44	8351,15	CPOS 172	39.02.010
6.2	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	6794	2,26	2,94	19960,77	CPOS 172	39.02.016
6.3	Cabo de cobre de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	106	3,52	4,58	485,06	CPOS 172	39.02.020
6.4	Cabo de cobre de 6 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	225	4,76	6,19	1392,30	CPOS 172	39.03.178
6.5	Cabo de cobre flexível de 10 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	148	6,93	9,01	1333,33	CPOS 172	39.26.050
6.6	Cabo de cobre flexível de 16 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	225	10,78	14,01	3153,15	CPOS 172	39.26.060
6.7	Cabo de cobre flexível de 50 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	90	22,98	29,87	2688,66	CPOS 172	39.26.090
6.8	Cabo de cobre flexível de 70 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases (fases)	m	136	40,87	53,13	7225,82	CPOS 172	39.26.100
<b>7 Remoção</b>								
7.1	Remoção de disjuntor termomagnético	un	36	7,49	9,74	350,53	CPOS 172	04.19.060
7.2	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	un	217	11,98	15,57	3379,56	CPOS 172	04.17.020
7.3	Remoção de fundo de quadro de distribuição ou caixa de passagem	un	5	29,94	38,92	194,61	CPOS 172	04.19.080
7.4	Remoção de condutor embutido diâmetro externo até 6,5 mm	m	980	1,50	1,95	1911,00	CPOS 172	04.18.390
7.5	Remoção de condutor embutido diâmetro externo acima de 6,5 mm	m	2600	2,99	3,89	10106,20	CPOS 172	04.18.380
7.6	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	un	126	11,98	15,57	1962,32	CPOS 172	04.19.120
7.7	Remoção de caixa de entrada de energia padrão residencial completa	un	1	119,76	155,69	155,69	CPOS 172	04.18.070

8	<b>Recolocação</b>							
8.1	Recolocação de aparelhos de iluminação ou projetores fixos em teto, piso ou parede	un	217	12,26	15,94	3458,55	CPOS 172	41.20.020
9	<b>Instalações do Aterramento</b>							
9.1	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm <sup>2</sup>	m	153	27,11	33,89	5184,79	CPOS 171	39.04.080
9.2	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm <sup>2</sup>	m	96	16,53	20,66	1983,60	CPOS 171	39.04.070
9.3	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 25 mm <sup>2</sup>	m	333	12,54	15,68	5219,78	CPOS 171	39.04.060
9.4	Haste de aterramento de 5/8" x 2,40 m	un	16	74,18	92,73	1483,60	CPOS 171	42.05.200
9.5	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm <sup>2</sup> com 4 parafusos	un	12	18,94	23,68	284,10	CPOS 171	42.05.120
9.6	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 16-16mm <sup>2</sup> a 50-35mm <sup>2</sup> , 70-35mm <sup>2</sup> e 95-35mm <sup>2</sup>	un	14	21,08	26,35	368,90	CPOS 171	42.20.150
9.7	Conector em latão estanhado para cabos de 16 a 50 mm <sup>2</sup> e vergalhões até 3/8"	un	3	24,06	30,08	90,23	CPOS 171	42.05.270
9.8	Caixa de inspeção suspensa	un	2	42,59	53,24	106,48	CPOS 171	42.05.100
9.9	Conector olhal cabo/haste de 3/4"	un	4	6,55	8,19	32,75	CPOS 171	42.05.140
9.10	Caixa de equalização de embutir em aço com barramento, de 200 x 200 mm e tampa	un	1	244,07	305,09	305,09	CPOS 171	42.05.380
9.11	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	un	37	11,57	14,46	535,1125	CPOS 171	42.01.086
9.12	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base ondulada	un	38	10,70	13,38	508,25	CPOS 171	42.05.410
9.13	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base plana	un	12	10,86	13,58	162,9	CPOS 171	42.05.290
9.14	Isolador galvanizado uso geral, reforçado com chapa de encosto	un	30	11,6	14,50	435	CPOS 171	42.02.060
9.15	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2"), inclusive conexões	m	96	35,68	44,60	4281,60	CPOS 171	38.01.120
9.16	Adesivo vinílico, padrão regulamentado, para sinalização de incêndio (Adesivo aviso de perigo de eletricidade)	un	1	14,37	17,96	17,9625	CPOS 171	97.01.010
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 194.857,65</b>		

  
Dyonathan Pedrosa da Luz-ME  
CNPJ: 24.051.638/0001-10  
Av. Walter Antônio Fontana, 361  
Vl. Cláudia - Assis/SP  
CEP 19815-340



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI					
REFORMA ELÉTRICA E DE LÓGICA					
ITEM COMPONENTE	1º Quartil	Mediana	3º Quartil	ADOTADO	SITUAÇÃO
Administração Central	1,50%	3,45%	4,49%	4,26%	OK
Seguro e Garantia	0,30%	0,48%	0,82%	0,82%	OK
Risco	0,56%	0,85%	0,89%	0,89%	OK
Despesas Financeiras	0,85%	0,85%	1,11%	0,89%	OK
Lucro	3,50%	5,11%	6,22%	6,22%	OK
Tributos (PIS, COFINS e ISSQN)	Conforme legislação específica			9,15%	
Construção de edifícios	20,34% (*)	22,12% (*)	25,00% (*)		

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: taxa de administração central;

S: taxa de seguros;

R: taxa de riscos;

G: taxa de garantias;

DF: taxa de despesas financeiras;

L: taxa de lucro/remuneração;

I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

(\*) - Foi publicada, em 19/07/2013, a Lei nr. 12.844/2013, alterando os setores a serem beneficiados com o regime de desoneração da folha de pagamento. Para empresas do setor da Construção Civil deverão ser acrescentados 2 % no item "Tributos". A desoneração recai sobre a empresa, e não sobre o tipo de obra, portanto deve-se considerar qual a classificação da empresa conforme seu contrato social e atividade de maior renda.

BDI ADOTADO =

## Referência

Contrato de convênio n.º 776171/2012/FNAS/CAIXA

Objeto: Construção de Centro de Referência de Assistência Social.

NOTA: TRIBUTOS : 3,50% (ISS DE PM ASSIS) + 3,00% (COFINS) + 065% (PIS) + 2% (CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA LEI 12.844/2013) = 9,15%

  
Eng. Dyonathan Pedroso da Luz

CREA: 5062231761

Dyonathan Pedroso da Luz-ME

CNPJ: 24.051.638/0001-10

Av. Walter Antônio Fontana, 361

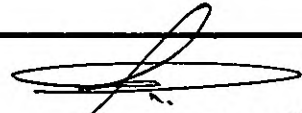
Vi. Cláudia - Assis/SP

CEP 19815-340

## CRONOGRAMA

**PROponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS  
**Objeto:** ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  
**Local:** EMEIF JOÃO MENDES JÚNIOR  
**Endereço:** PRAÇA SÃO PAULO, Nº 60 – CENTRO  
**Data:** AGOSTO/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	TOTAL	TEMPO/SÉMANAS							
			1ª	2ª	3ª	4ª	5ª	6ª	7ª	8ª
1	Mobilização	R\$ 1.339,65								
2	Instalações elétricas	R\$ 70.082,45								
3	Padrão Entrada	R\$ 10.593,79								
4	Quadros	R\$ 2.355,09								
5	Componentes	R\$ 23.377,85								
6	Cabos	R\$ 44.590,23								
7	Remoção	R\$ 18.059,91								
8	Recolocação	R\$ 3.458,55								
9	Instalações do Aterramento	R\$ 21.000,13								
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 194.857,65</b>								

  
**Dyonathan Pedroso da Luz-ME**  
 CNPJ: 24.051.638/0001-10  
 Av. Walter Antônio Fontana, 361  
 Vl. Cláudia - Assis/SP  
 CEP 19815-340



## PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO


**PROPONENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS  
**OBJETO:** ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  
**LOCAL:** EMEIF JOÃO MENDES JÚNIOR  
**ENDEREÇO:** PRAÇA SÃO PAULO, Nº 60 – CENTRO  
**DATA:** AGOSTO/2018

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U (R\$) sem BDI	BDI	TOTAL (R\$) COM BDI	FONTE	CÓDIGO
<b>1</b>	<b>Mobilização</b>							
1.1	Locação de container tipo alojamento - área mínima de 13,80 m <sup>2</sup>	um/mês	2					
<b>2</b>	<b>Instalações elétricas</b>							
<b>2.1</b>	<b>Infra-estrutura</b>							
2.1.1	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	m	83					
2.1.2	Eletroduto galvanizado, médio de 2' - com acessórios	m	30					
2.1.3	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	m	720					
2.1.4	Canaleta aparente com duas tampas em PVC, autoextinguível, de 120 x 60 mm, com acessórios (Alumunio pintura Branca)	m	290					
2.1.5	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	m	306					
2.1.6	Concreto usinado, fck = 30,0 Mpa	m <sup>3</sup>	8					
2.1.7	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m <sup>3</sup>	30					
2.1.8	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m <sup>3</sup>	22					
<b>3</b>	<b>Padrão Entrada</b>							
3.1	AE-24 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M, T e E) COM LEITURA VOLTADA PARA CALÇADA AES ELETROPAULO	un	1					
3.2	Poste de concreto duplo T, 600 kg, H = 10,00 m	un	1					
3.3	Eletroduto galvanizado, médio de 2 1/2' - com acessórios	m	4					
3.4	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	un	1					
3.5	Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável	m	7					

3.6	Caixa de medição externa tipo 'M' (900 x 1200 x 270) mm, padrão Eletropaulo	un	1				
3.7	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690 V, de 175 A a 250 A	un	1				
3.8	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	un	1				
3.9	Cabo de cobre flexível de 95 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases		24				
3.10	Cabo de cobre flexível de 50 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	8				
3.11	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 25 mm <sup>2</sup>	m	5				
3.12	Haste de aterramento de 5/8" x 2,40 m	un	3				
3.13	Caixa de inspeção suspensa	un	1				
4	<b>Quadros</b>						
4.1	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	2				
4.2	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1				
4.3	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 44 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1				
5	<b>Componentes</b>						
5.1	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	cj	13				
5.2	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	cj	5				
5.3	Interruptor com 3 teclas simples e placa	cj	3				
5.4	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	cj	30				
5.5	Tomada simples 2P+T de 20 A - 250 V com rabicho de 2,5 mm <sup>2</sup> x 180 mm, para canaleta aparente	un	133				
5.6	Tomada de canaleta/perfilado universal 2P+T, com caixa e tampa	un	19				
5.7	Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	un	27				
5.8	Sistema de barramento blindado > 100 A, trifásico, barra de cobre	cj	6				
5.9	Barramento de cobre nu	Kg	6				
5.10	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	47				
5.11	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	5				
5.12	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690 V, de 70 A até 150 A	un	1				

5.13	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 4 polos		2				
5.14	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 pólos	un	3				
5.15	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20 kA, I <sub>max.</sub> de surto de 50 até 80 Ka	un	15				
5.16	Supressor de surto monofásico, Neutro-Terra, In > ou = 20 kA, I <sub>max.</sub> de surto de 65 até 80 kA	un	5				
5.17	Adesivo vinílico, padrão regulamentado, para sinalização de incêndio	un	5				
5.18	Luminária para unidade centralizada de sobrepor completa com lâmpada fluorescente compacta de 15 W	un	9				
5.19	Luminária redonda de sobrepor com refletor em alumínio jateado e difusor em vidro para 1 lâmpada vapor metálico de 70/150W	un	11				
<b>6</b>	<b>Cabos</b>						
6.1	Cabo de cobre de 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	3417				
6.2	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	6794				
6.3	Cabo de cobre de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	106				
6.4	Cabo de cobre de 6 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	225				
6.5	Cabo de cobre flexível de 10 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	148				
6.6	Cabo de cobre flexível de 16 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	225				
6.7	Cabo de cobre flexível de 50 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	90				
6.8	Cabo de cobre flexível de 70 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases (fases)	m	136				
<b>7</b>	<b>Remoção</b>						
7.1	Remoção de disjuntor termomagnético	un	36				
7.2	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	un	217				
7.3	Remoção de fundo de quadro de distribuição ou caixa de passagem	un	5				
7.4	Remoção de condutor embutido diâmetro externo até 6,5 mm	m	980				
7.5	Remoção de condutor embutido diâmetro externo acima de 6,5 mm	m	2600				
7.6	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	un	126				
7.7	Remoção de caixa de entrada de energia padrão residencial completa	un	1				

8	<b>Recolocação</b>							
8.1	Recolocação de aparelhos de iluminação ou projetores fixos em teto, piso ou parede	un	217					
9	<b>Instalações do Aterramento</b>							
9.1	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm <sup>2</sup>	m	153					
9.2	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm <sup>2</sup>	m	96					
9.3	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 25 mm <sup>2</sup>	m	333					
9.4	Haste de aterramento de 5/8" x 2,40 m	un	16					
9.5	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm <sup>2</sup> com 4 parafusos	un	12					
9.6	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 16-16mm <sup>2</sup> a 50-35mm <sup>2</sup> , 70-35mm <sup>2</sup> e 95-35mm <sup>2</sup>	un	14					
9.7	Conector em latão estanhado para cabos de 16 a 50 mm <sup>2</sup> e vergalhões até 3/8"	un	3					
9.8	Caixa de inspeção suspensa	un	2					
9.9	Conector olhal cabo/haste de 3/4"	un	4					
9.10	Caixa de equalização de embutir em aço com barramento, de 200 x 200 mm e tampa	un	1					
9.11	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	un	37					
9.12	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base ondulada	un	38					
9.13	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base plana	un	12					
9.14	Isolador galvanizado uso geral, reforçado com chapa de encosto	un	30					
9.15	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2'), inclusive conexões	m	96					
9.16	Adesivo vinílico, padrão regulamentado, para sinalização de incêndio (Adesivo aviso de perigo de eletricidade)	un	1					
10	<b>Limpeza</b>							
10.1	Limpeza Geral	m <sup>2</sup>	1749,28					
<b>SUBTOTAL</b>								

  
 Camilla de Fátima Rezende  
 Engenheira Civil  
 CREA: 5063901570



**PEDROSO ENGENHARIA**

Projetos, Consultoria, Treinamentos e Serviços em:

**Engenharia Elétrica**

**Engenharia de Segurança do Trabalho**

CNPJ: 24.051.638/0001-10

## **Memorial Descritivo**

# **PROJETO DE INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS**

**EMEIF DR. JOÃO MENDES JÚNIOR**

**Praça São Paulo, nº 60 - Centro**

Avenida Walter Antônio Fontana, nº 361 – Vila Cláudia – Assis - SP

[www.pedrosoengenharia.com](http://www.pedrosoengenharia.com)

**(14) 99813 – 7726**



## PEDROSO ENGENHARIA

Projetos, Consultoria, Treinamentos e Serviços em:

**Engenharia Elétrica**

**Engenharia de Segurança do Trabalho**

CNPJ: 24.051.638/0001-10

### Sumário

<b>1. Dados Gerais</b> .....	3
<b>2. Introdução</b> .....	3
<b>3. Normas e Especificações</b> .....	3
<b>4. Ações necessárias</b> .....	4
<b>5. Considerações Gerais</b> .....	5
Potência elétrica Instalada - Demandas .....	5
Tensões de Distribuição .....	5
Formas de Instalação .....	5
Emendas .....	<b>Erro! Indicador não definido.</b>
<b>6. Execução das Instalações</b> .....	6
<b>7. Especificações Técnicas dos Materiais</b> .....	6
Haste de Aterramento .....	6
Caixa de Inspeção .....	6
Condutor de Cobre .....	6
Presilha de Latão .....	6
Terminal de Compressão .....	7
Clips .....	7
Conector de emenda .....	7
Conector de emenda .....	7
Caixa de equalização .....	7
Solda Exotérmica .....	7
Materiais Complementares .....	7

Avenida Walter Antônio Fontana, nº 361 – Vila Cláudia – Assis - SP

[www.pedrosoengenharia.com](http://www.pedrosoengenharia.com)

(14) 99813 – 7726



## PEDROSO ENGENHARIA

Projetos, Consultoria, Treinamentos e Serviços em:

**Engenharia Elétrica**

**Engenharia de Segurança do Trabalho**

CNPJ: 24.051.638/0001-10

### 1. Dados Gerais

Tipo da Edificação	Educacional
Prazo de execução	60 dias
Tipo de Pavimento	2 pavimentos
Área Construída	1.749,38 m <sup>2</sup>
Proprietário	Prefeitura Municipal de Assis
Endereço	Avenida Rui Barbosa, nº 926 – Centro – Assis - SP
Endereço da Obra	Praça São Paulo, nº 60- Centro – Assis - SP
CNPJ	46.179.941/0001-35
Engenheiro Responsável	Dyonathan Pedroso da Luz
CREA	5062231761
Níveis de Baixa Tensão	127/220 V

### 2. Introdução

O presente memorial descritivo tem como objetivo, especificar as instalações de Aterramentos e SPDA projetadas para as edificações da EMEIF Dr. João Mendes Júnior, localizada na Praça São Paulo, nº60 - Município de Assis - SP. Estabelecer condições e características técnicas para execução e compreensão dos serviços, materiais e normas técnicas adotadas para adequação do Sistema de Aterramentos e SPDA.

As avaliações de risco, conforme NBR 5419/2015, apontam a necessidade de instalação de Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS) e outras Medidas de Proteção e Segurança (MPS), aterramento da estrutura, malha de aterramento e equalização do aterramento, evitam a necessidade de outras classes de SPDA.

Nas estruturas mais elevadas, adjacentes às estruturas, como caixas d'água, tores de antenas, serão previstas a substituição ou a instalação de para-raios tipo Franklin de modelo não radioativo, interligados ao sistema de captação e proteção.

É importante ressaltar que um SPDA não impede a ocorrência das descargas atmosféricas, entretanto, não pode assegurar a proteção absoluta das estruturas, pessoas e objetos, mas sua aplicação reduz de forma significativa os riscos de danos devidos às descargas atmosféricas.

### 3. Normas e Especificações

Para a elaboração dos projetos foram consultadas as normas abaixo:

- ABNT NBR 5419: Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas, junho 2015.

Avenida Walter Antônio Fontana, nº 361 – Vila Cláudia – Assis - SP

[www.pedrosoengenharia.com](http://www.pedrosoengenharia.com)

(14) 99813 – 7726



## PEDROSO ENGENHARIA

Projetos, Consultoria, Treinamentos e Serviços em:

**Engenharia Elétrica**

**Engenharia de Segurança do Trabalho**

CNPJ: 24.051.638/0001-10

---ABNT NBR 13571: Hastes de aterramento em aço cobreado e acessórios---  
especificação.

- ABNT NBR 5410 : Instalações Elétricas em Baixa Tensão, março 2005.
- ABNT NBR 5413 : Iluminação de Interiores, ABRIL 1992.
- ABNT NBR 13570 : Instalações Elétricas em Locais de Afluência de Público, abril. 1996.
- NR 10 : Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho Instalações e Serviços em Eletricidade, junho 1978.
- IT-41 – Instruções Técnica para inspeção visual do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

#### 4. Ações necessárias

Conforme avaliação de risco nas estruturas surge à necessidade das medidas de proteção abaixo:

- Malha de aterramento no entrono dos Blocos conforme o projeto, constituída de Hastes acobreadas de 5/8"x 2.400 mm distância média entre as hastes de 10 metros, cordoalha de aterramento de 50mm<sup>2</sup> em vala mínima de 50cm de profundidade e 30cm de largura, interligando as hastes com solda exotérmica onde forem enterradas e com conectores nas caixas de inspeção para medições futuras. Deve-se garantir a medição ôhmica de no máximo 10 ohms a qualquer época do ano.

- Instalação de Caixa de Equalização abaixo dos Quadros de Distribuição Geral, conforme indicado em projeto, interligando a malha de aterramento do Bloco, Linha de Telefone, barra de aterramento do Quadro de Distribuição conectado ao neutro da rede elétrica, com identificação das ligações na tampa da caixa e etiqueta externa de aviso.

- Interligação da estrutura metálica nos pontos indicados à malha de aterramento, utilizando conectores apropriados, prevendo a demolição e reconstrução da pavimentação.

As emendas e conexões deverão ser realizadas com conectores apropriados e de qualidade, solda exotérmica somente nas hastes que estiver em caixas de medição.

Os DPSs necessários nos quadros de distribuição estão previstos para ser instalados no projeto no projeto de adequações elétricas dos blocos, neste caso não inclusos neste projeto.

Deverá ser previsto o menor dano possível à estrutura e após conclusão dos serviços, todo dano deverá ser reconstruído de forma a manter as mesmas características anteriores à demolição, o solo deverá ser recomposto e compactado, todo entulho, deverá ser retirado,

Avenida Walter Antônio Fontana, nº 361 – Vila Cláudia – Assis - SP

[www.pedrosoengenharia.com](http://www.pedrosoengenharia.com)

**(14) 99813 – 7726**





## PEDROSO ENGENHARIA

Projetos, Consultoria, Treinamentos e Serviços em:

Engenharia Elétrica

Engenharia de Segurança do Trabalho

CNPJ: 24.051.638/0001-10

transportado e corretamente descartado.

Medição ôhmica utilizando equipamento com certificado de calibração e rastreabilidade conforme critérios RBC.

Todas as instalações devem estar de acordo com a ABNT NBR 5419/2015, NBR 5410 e devem atender os requisitos para aprovação de Inspeção Visual, conforme IT-41 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

### 5. Considerações Gerais

#### Potência elétrica Instalada - Demandas

Em cada uma das unidades do sistema foram consideradas as potências de equipamentos de iluminação, tomadas, sistema de som, projetor e ar-condicionado.

As demandas foram determinadas considerando-se as condições de uso de cada equipamento, na situação mais desfavorável, tendo sido adotada, em cada caso, a demanda máxima provável da unidade como base para o dimensionamento dos componentes.

#### Tensões de Distribuição

As tensões de distribuição serão:

- 220 V para equipamentos de ar condicionado;
- 220 V distribuição geral de força;
- 220/127 V para tomadas de uso geral;
- 220 V para iluminação.

#### Formas de Instalação

A malha de aterramento deve ser acomodada em vala com profundidade mínima de 50 cm abaixo do nível do solo com distância de aproximadamente 1 metro da edificação, as hastes devem ser fincadas no solo conforme disposição do projeto com distância média de 10 m entre as hastes circular de alta camada de 5/8" x 2.400 mm, interligadas através do cabo de cobre nu de 50mm<sup>2</sup> diretamente enterrado e conectadas através de solda exotérmica e através de conectores de pressão nas caixas de inspeção.

Avenida Walter Antônio Fontana, nº 361 – Vila Cláudia – Assis - SP

[www.pedrosoengenharia.com](http://www.pedrosoengenharia.com)

(14) 99813 – 7726



## PEDROSO ENGENHARIA

Projetos, Consultoria, Treinamentos e Serviços em:

**Engenharia Elétrica**

**Engenharia de Segurança do Trabalho**

CNPJ: 24.051.638/0001-10

Interligar a estrutura metálica da construção a malha de aterramento nos pontos indicados através de conectores e cabos apropriados, sendo este cabo enterrado da ponta da estrutura até a malha de aterramento.

### 6. Execução das Instalações

Para execução dos serviços deverão ser obedecidas rigorosamente as especificações da ABNT aplicáveis e em especial os seguintes pontos:

- É obrigatório o uso de solda exotérmica em conexão de haste-cabo que estejam diretamente enterrados.
- Não será permitido o uso de conectores de pressão simples, devendo ser conforme especificado em projeto.
- Caso a resistência do aterramento seja superior a 10 Ohms terá que ser feito o tratamento químico do solo através de substância de "Gel", aumentar o número de hastes, garantindo uma resistência menor que 10 Ohms a qualquer época do ano.

### 7. Especificações Técnicas dos Materiais

#### Haste de Aterramento

Hastes de aterramento acrobeada de 5/8" x 2,4 m tipo COOPERWELD".

#### Caixa de Inspeção

Formato cilíndrico 200x200mm em cimento amianto.

#### Condutor de Cobre

Cabo de cobre nu de 50mm<sup>2</sup>.

#### Presilha de Latão

Presilha fabricada em latão com largura de 15mm e furo de 5mm para cabos de cobre de 35mm<sup>2</sup> a 50mm<sup>2</sup>

Avenida Walter Antônio Fontana, nº 361 – Vila Cláudia – Assis - SP

[www.pedrosoengenharia.com](http://www.pedrosoengenharia.com)

(14) 99813 – 7726



## PEDROSO ENGENHARIA

Projetos, Consultoria, Treinamentos e Serviços em:

Engenharia Elétrica

Engenharia de Segurança do Trabalho

CNPJ: 24.051.638/0001-10

### Terminal de Compressão

Terminal de compressão em cobre e estanho com furo de 8mm para cabo nu de 50mm<sup>2</sup>

### Clips

Clips de fixação para vergalhão em aço galvanizado de 3/8"

### Conector de emenda

Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm<sup>2</sup> com 4 parafusos

### Conector de emenda

Caixa de equalização de embutir em aço com barramento, de 200 x 200 mm e tampa com etiqueta de identificação dos circuitos.

### Caixa de equalização

Caixa metálica de embutir em parede com tampa nas dimensões 200x200 mm, placa de cobre, isoladores em epóxi e terminais de conexão entre placa e condutor de pressão.

### Solda Exotérmica

Cartucho para solda exotérmica acompanhadas de chapa de metal e ignitor.

### Materiais Complementares

Deverão ser resistentes e duráveis, sem amassamentos ou danos na superfície que prejudique a sua durabilidade ou sua condutividade elétricos, bem como seu isolamento e tratamento anticorrosivo.

Quando possuírem roscas estas deverá estar em perfeito estado de conservação, devendo ser rejeitadas aquelas peças que possuírem algum fio cortado ou danificado.

Todos os materiais não constantes desta especificação deverão ser de primeira qualidade e fornecidos por fabricantes idôneos com reconhecido conceito no mercado.

### **Observações:**

Os trabalhos não deverão ser executados com tempo sujeito a chuvas e descargas atmosféricas.

As emendas deverão ser feitas com conectores específicos conforme projeto, ou através de solda exotérmica nas hastes, não sendo permitido qualquer outro tipo de emenda.

Avenida Walter Antônio Fontana, nº 361 – Vila Cláudia – Assis - SP

[www.pedrosoengenharia.com](http://www.pedrosoengenharia.com)

(14) 99813 – 7726



## **PEDROSO ENGENHARIA**

Projetos, Consultoria, Treinamentos e Serviços em:

**Engenharia Elétrica**

**Engenharia de Segurança do Trabalho**

CNPJ: 24.051.638/0001-10

O fato de algum material não ter sido especificado, não se constitui motivo bastante ao para sua não inclusão no orçamento, tendo em vista que durante a execução da obra os mesmos serão exigidos, devendo a obra ser entregue completa e testada.

Após os testes finais e entrega definitiva, a obra deverá estar completamente limpa e isenta de materiais estranhos, toda a superfície limpa e sem danos.

A obra somente terá aceitação final, com a apresentação da medição ôhmica da malha de aterramento.

Assis, 17 de agosto de 2018.

---

### **Dyonathan Pedroso da Luz**

Engenheiro Eletricista

Engenheiro de Seg. do Trabalho

CREA/SP 5062231761

Cel.: (14) 99813-7726 (Vivo)

E-mail: [pedrosoengenharia@bol.com.br](mailto:pedrosoengenharia@bol.com.br)

  
**Camila de Fátima Rezende**  
Engenheira Civil  
CREA: 5063901570

Avenida Walter Antônio Fontana, nº 361 – Vila Cláudia – Assis - SP

[www.pedrosoengenharia.com](http://www.pedrosoengenharia.com)

(14) 99813 – 7726



**PEDROSO ENGENHARIA**

Projetos, Consultoria, Treinamentos e Serviços em:

**Engenharia Elétrica**

**Engenharia de Segurança do Trabalho**

**CNPJ: 24.051.638/0001-10**

## **Memorial Descritivo**

# **PROJETO REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**

**EMEIF DR. JOÃO MENDES JÚNIOR**

**Praça São Paulo, nº 60 - Centro**

Avenida Walter Antônio Fontana, nº 361 – Vila Cláudia - Assis – SP – CEP 19815-340

[www.pedrosoengenharia.com](http://www.pedrosoengenharia.com)

**(14) 99813 – 7726**



## PEDROSO ENGENHARIA

Projetos, Consultoria, Treinamentos e Serviços em:

Engenharia Elétrica

Engenharia de Segurança do Trabalho

CNPJ: 24.051.638/0001-10

### Sumário

1. Dados Gerais .....	3
2. Introdução.....	3
3. Normas e Especificações .....	3
4. Ações Necessárias.....	4
5. Considerações Gerais .....	4
Potência Instalada - Demanda .....	4
Tensões de Distribuição .....	4
Formas de Instalação .....	5
Proteções Contra Sobrecorrentes.....	5
Aterramento.....	5
Alimentação de Energia Elétrica .....	5
Centro de Distribuição .....	5
Emendas.....	6
6. Execução das Instalações .....	6
7. Especificações Técnicas dos Materiais.....	7
Eletrocalha.....	7
Eletroduto condutele .....	7
Eletroduto corrugado.....	7
Haste de Aterramento.....	7
Caixa de inspeção de Aterramento .....	7
Quadro de distribuição.....	8
Disjuntores .....	8
Dispositivo Diferencial Residual DR.....	8
Supressores de Surto – Dispositivo de Proteção de Sobre Tensão - DPS .....	8
Interruptores.....	9
Tomadas de uso geral .....	9
Tomadas de Ar-condicionado .....	9
Luminária.....	9
Lâmpadas .....	9
Cabos de Baixa Tensão Isolados em PVC .....	9
Materiais Complementares.....	10

Avenida Walter Antônio Fontana, nº 361 – Vila Cláudia - Assis – SP – CEP 19815-340

[www.pedrosoengenharia.com](http://www.pedrosoengenharia.com)

(14) 99813 – 7726



## PEDROSO ENGENHARIA

Projetos, Consultoria, Treinamentos e Serviços em:

Engenharia Elétrica

Engenharia de Segurança do Trabalho

CNPJ: 24.051.638/0001-10

### 1. Dados Gerais

Tipo da Edificação	Educacional
Prazo de execução	60 dias
Tipo de Pavimento	2 pavimentos
Área Construída	1.749,38 m <sup>2</sup>
Proprietário	Prefeitura Municipal de Assis
Endereço	Avenida Rui Barbosa, nº 926 – Centro – Assis - SP
Endereço da Obra	Praça São Paulo, nº 60- Centro – Assis - SP
CNPJ	46.179.941/0001-35
Engenheiro Responsável	Dyonathan Pedroso da Luz
CREA	5062231761
Níveis de Baixa Tensão	127/220 V

### 2. Introdução

O presente documento apresenta especificações para a instalação elétrica em baixa tensão 220V/127V e frequência de 60Hz, sobre área de fornecimento da Energisa, para adequações das instalações elétricas da EMEIF Dr. João Mendes Júnior, Localizada na Praça São Paulo, nº 60 - Município de Assis – SP. Adequação de acordo com Normas regulamentadoras e de segurança, atendendo posterior inspeção visual do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo para as instalações elétricas.

O projeto está sendo apresentado em pasta contendo: ART, lista básica de materiais, Projetos em pranchas tipo A0 ou A1 com planta baixa, esquema de distribuição e esquemas de ligações elétricas.

### 3. Normas e Especificações

Para a elaboração dos projetos foram consultadas as normas abaixo:

- ABNT NBR 5410 : Instalações Elétricas em Baixa Tensão, março 2005.
- ABNT NBR 5413 : Iluminação de Interiores, ABRIL 1992.
- ABNT NBR 13570 : Instalações Elétricas em Locais de Afluência de Público, abril. 1996.
- NR 10 : Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho Instalações e Serviços em Eletricidade, junho 1978.

Avenida Walter Antônio Fontana, nº 361 – Vila Cláudia - Assis – SP – CEP 19815-340

[www.pedrosoengenharia.com](http://www.pedrosoengenharia.com)

(14) 99813 – 7726



## PEDROSO ENGENHARIA

Projetos, Consultoria, Treinamentos e Serviços em:

**Engenharia Elétrica**

**Engenharia de Segurança do Trabalho**

**CNPJ: 24.051.638/0001-10**

### 4. Ações Necessárias

Conforme avaliação das condições das instalações elétricas iniciadas na EMEIF Dr. João Mendes Júnior, tornam-se necessárias adequações abaixo, constantes no projeto elétrico:

Adequação e substituição completa de todos o sistema elétrico.

- Instalação de Padrão de Entrada de Energia para até 200A;
- Infraestrutura entre Padrão de Entrada e Quadros de Distribuição;
- Substituição dos quadros de Distribuição instalados, instalação de eletrodutos, disjuntores e Proteções;
- Aterramento dos Quadros de Distribuição e Medição;
- Instalação de Eletrocalhas, Eletrodutos e Canaletas para distribuição dos cabos;
- Instalação de Circuito de Iluminação de Emergência;
- Substituição de todos os Cabos e Disjuntores, incluindo padrão de cores e demais informações em conformidade Projeto Elétrico;
- Identificação de advertência e risco de choques elétricos no Quadro de Distribuição;
- Identificação dos circuitos dos Quadros de Distribuição e diagrama unifilar da distribuição dos circuitos.

### 5. Considerações Gerais

#### Potência Instalada - Demanda

Em cada uma das unidades do sistema foram consideradas as potências de iluminação, equipamentos e tomadas, chuveiros, projetor e ar-condicionado.

As demandas foram determinadas considerando-se as condições de uso de cada equipamento, na situação mais desfavorável, tendo sido adotada, em cada caso, a demanda máxima provável da unidade como base para o dimensionamento dos componentes.

#### Tensões de Distribuição

As tensões de distribuição serão:

- 220 V para equipamentos de ar condicionado;
- Distribuição geral de força - Trifásico;
- 220 V para tomadas de uso geral;
- 220 V para iluminação;
- 220 V para chuveiros;

Avenida Walter Antônio Fontana, nº 361 – Vila Cláudia - Assis – SP – CEP 19815-340

[www.pedrosoengenharia.com](http://www.pedrosoengenharia.com)

(14) 99813 – 7726





## PEDROSO ENGENHARIA

Projetos, Consultoria, Treinamentos e Serviços em:

Engenharia Elétrica

Engenharia de Segurança do Trabalho

CNPJ: 24.051.638/0001-10

### Formas de Instalação

Os condutores dos circuitos serão instalados em eletrocalhas, eletrodutos no teto e lajes dos ambientes e em eletrodutos embutidos ou canaletas de alumínio com pintura eletrostática ou fosfatizada, conforme detalhado no projeto, não sendo permitido o uso cabos expostos ou mesmo sobre a laje ou forro fixados em roldanas.

A taxa de ocupação dos eletrodutos deve ser de no máximo 53 % para 1 condutor, 31% para 2 condutores e de 40% para mais condutores.

### Proteções Contra Sobrecorrentes

Cada circuito será protegido individualmente contra as sobrecorrentes provocadas por sobrecargas prolongadas ou curtos-circuitos, por meio de dispositivo instalado a montante do ponto de consumo.

### Aterramento

O neutro do sistema de distribuição de baixa tensão e todos os componentes metálicos das instalações não integrantes dos circuitos elétricos, (armários dos quadros de distribuição de força, etc), serão ligados à malha de aterramento de forma que a resistência do aterramento seja inferior a 10 (dez) ohms em qualquer época do ano.

### Alimentação de Energia Elétrica

O Ramal de Alimentação do Quadro de Distribuição será projetado para suportar a demanda final previsto para a implantação, de forma a garantir o abastecimento confiável e com qualidade, de acordo com as normas brasileiras em vigor.

O disjuntor geral dos Quadros serão com dispositivo DR de até 30mA, equipado com disparador termomagnético fixo para uma corrente nominal especificado para cada quadro conforme projeto.

O aterramento do neutro será através de cabo de cobre isolado para 750/1KVA, seção mínima definida em projeto, interligado a uma haste de aterramento cobreada de  $\varnothing$  19mm com 3,00 m de comprimento.

### Centro de Distribuição

Foi prevista a instalação de um quadro de Distribuição QD, a ser instalado conforme plantas baixas e alimentado, a partir do disjuntor tripolar geral instalado no **QG de Entrada**, por

Avenida Walter Antônio Fontana, nº 361 – Vila Cláudia - Assis – SP – CEP 19815-340

[www.pedrosoengenharia.com](http://www.pedrosoengenharia.com)

(14) 99813 – 7726



## PEDROSO ENGENHARIA

Projetos, Consultoria, Treinamentos e Serviços em:

Engenharia Elétrica

Engenharia de Segurança do Trabalho

CNPJ: 24.051.638/0001-10

cabos de cobre de 750/1KVA com quantidade, bitolas e proteções mecânicas conforme projeto.

### Emendas

Para condutores de baixa tensão poderão ser empregadas emendas de compressão ou de aperto, desde que providenciem a perfeita interligação elétrica e mecânica dos condutores. Deverão ser isoladas de modo a reconstituir no mínimo as características elétricas do isolamento original dos condutores emendados.

Para condutores de média tensão deverão ser empregadas emendas pré-fabricadas do tipo enfaixadas, vulcanizadas ou termocontráteis, de acordo com a especificação do projeto.

As emendas dos condutores deverão ser compatíveis com as características do sistema elétrico e dos condutores em que serão instaladas, especialmente no que se refere aos seguintes pontos:

- a) classe de tensão e tensão de operação do sistema;
- b) material, seção e tipo do isolamento do condutor;
- c) forma de fixação e conexão;
- d) uso interno ou externo.

### Padrão de Entrada

Instalação de Padrão de Entrada de Energia conforme as normas da CPFL – Companhia Paulista de Força e Luz para o padrão de consumo até 200 A.

## 6. Execução das Instalações

Para execução dos serviços deverão ser obedecidas rigorosamente as especificações da ABNT aplicáveis e em especial os seguintes pontos:

- Os condutores deverão ser instalados de tal forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência ou com a do seu isolamento;
- As emendas e derivações deverão ser executadas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito, utilizando-se para tal, conectores e acessórios adequados;
- O condutor de aterramento deverá ser facilmente identificável em toda sua extensão, devendo ser devidamente protegido nos trechos onde possa vir a sofrer danificações mecânicas;

Avenida Walter Antônio Fontana, nº 361 – Vila Cláudia - Assis – SP – CEP 19815-340

[www.pedrosoengenharia.com](http://www.pedrosoengenharia.com)

(14) 99813 – 7726



## PEDROSO ENGENHARIA

Projetos, Consultoria, Treinamentos e Serviços em:

Engenharia Elétrica

Engenharia de Segurança do Trabalho

CNPJ: 24.051.638/0001-10

- O condutor de aterramento deverá ser preso aos equipamentos por meios mecânicos, tais como braçadeiras, orelhas, conectores e semelhantes e nunca com dispositivos de solda a base de estanho, nem apresentar dispositivos de interrupção, tais como chaves, fusíveis, etc., Ou ser descontínuo, utilizando carcaças metálicas como conexão;
- Os condutores somente deverão ser lançados depois de estarem completamente concluídos todos os serviços de construção que possam vir a danificá-los;
- Somente poderão ser utilizados materiais de primeira qualidade, fornecidos por fabricantes idôneos e de reconhecido conceito no mercado;
- Todas as instalações deverão ser executadas com esmero e bom acabamento, conforme recomenda a boa técnica.

### 7. Especificações Técnicas dos Materiais

#### Canaletas

Canaleta com tampa em Alumínio com divisão para rede elétrica e dados, dimensões 53 x 15 mm, fechamento da tampa com pressão, auto extingüível, não propagando chamas, pintura eletrostática ou fosfatizada na cor branca. Referência Dutotec ou similar.

#### Eletrocalha lisa galvanizada a fogo

Todos os acessórios de instalação devem ser fornecidos juntamente com as eletrocalhas seguindo as mesmas características.

#### Eletroduto condutele

Eletroduto Condutele PVC liso, cor cinza, com certificação NBR 5410 e NBR 15465 e fornecidos com acessórios de mesmas características.

#### Eletroduto corrugado

Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, Anti-chamas.

#### Haste de Aterramento

Haste de aterramento cobreada tipo copperweld 5/8 – 2400mm.

#### Caixa de inspeção de Aterramento

Caixa de inspeção para aterramento com tampa de alumínio 4x4".

Avenida Walter Antônio Fontana, nº 361 – Vila Cláudia - Assis – SP – CEP 19815-340

[www.pedrosoengenharia.com](http://www.pedrosoengenharia.com)

(14) 99813 – 7726



## PEDROSO ENGENHARIA

Projetos, Consultoria, Treinamentos e Serviços em:

Engenharia Elétrica

Engenharia de Segurança do Trabalho

CNPJ: 24.051.638/0001-10

### Quadro de distribuição

Confeccionado em termoplástico ou chapa 16, a prova de corrosão, pintura eletrostática, grau de proteção mínima IP-40, placas de montagem para disjuntores DIN, barramento para terra, neutro e fases, tipo espinha de peixe ou tipo pente, respeitando sempre as características de corrente nominal geral do quadro, painel de proteção de barramento, espaço para disjuntor geral e capacidade para conter disjuntores relacionados quadros de cargas e reservas, porta etiquetas ou espelho para fixação das identificações de forma que todos os circuitos possam ser identificados e proteção do usuário, evitando o acesso aos barramentos.

Os quadros e instalações devem atender todos os requisitos da NR-10.

### Disjuntores

Disjuntores deverão ser bipolar, termomagnético (disparo para sobrecorrente e curto-circuito), encaixe DIN = 35mm, indicativo da classe de proteção 1 (maior proteção), aplicável em todos os circuitos indutivos, curva de atuação "C" ( $5 a 10 \times I_n$ ) tensão nominal máxima de 440V, corrente máxima de interrupção de pelo menos 10KA, corrente nominal de acordo com os quadros de carga, verificar o nível de curto.

### Dispositivo Diferencial Residual DR

Disjuntores com Diferencial Residual DR, 4 pólos, Sensibilidade máxima de 30mA, Grau de Proteção IP 20, Normas IEC 61008 e EM 61008, Corrente Residual de Operação "IR" 30mA, Tensão Nominal 400V, Frequência 50/60Hz, Fixação DIN = 35mm, terminais de 1 a 35mm<sup>2</sup>, temperatura ambiente -25°C /+55°C.

Os equipamentos elétricos como chuveiros, a serem instalados deverão ter sua resistência interna blindada para evitar fugas indesejáveis à terra o que ocasionaria a abertura do dispositivo DR.

### Supressores de Surto – Dispositivo de Proteção de Sobre Tensão - DPS

Supressores de Surto de Baixa Tensão Para uma proteção adicional das instalações elétricas dentro da edificação contra surtos de tensão provenientes de descargas atmosféricas ou manobras elétricas executadas pela concessionária de energia deverão ser utilizados supressores de surto de baixa tensão para as fases e para o neutro. Tipo não regenerativos (varistores), classe C, com capacidade para 15 kA de corrente nominal de descarga e 40kA para a máxima corrente de descarga, capacidade de ruptura de 10kA para curtos-circuitos, tempo de

Avenida Walter Antônio Fontana, nº 361 – Vila Cláudia - Assis – SP – CEP 19815-340

[www.pedrosoengenharia.com](http://www.pedrosoengenharia.com)

(14) 99813 – 7726



## PEDROSO ENGENHARIA

Projetos, Consultoria, Treinamentos e Serviços em:

Engenharia Elétrica

Engenharia de Segurança do Trabalho

CNPJ: 24.051.638/0001-10

resposta menor que 25ns para uma frente de onda característica  $8/20\mu s$ . A tensão de isolamento nominal deverá ser compatível com a tensão local. Deverão ser instalados nos centros de distribuição, ligados em paralelo com o cabo de alimentação geral do quadro e o barramento de terra.

### Interruptores

Interruptores de uso geral Interruptores de uso geral para circuitos de iluminação, de embutir em caixa de passagem 50x100 mm, corrente nominal mínima 10 A, tensão nominal mínima 250 V, com espelho de proteção e fixação em PVC antichama.

Número de polos e agrupamento de interruptores indicados no projeto.

### Tomadas de uso geral

Para alimentação de equipamentos elétricos de uso geral, previstas tomadas de força tipo universal 2P+T, capacidade 10 A, 250 V.

### Tomadas de Ar-condicionado

Monofásicas universais 2P+T capacidade 20 A, 250 V, instalação embutida ou aparente de acordo com a indicação do projeto.

### Luminária

Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, pintura eletrostática na cor branca para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 36W.

### Lâmpadas

Lâmpada tubular LED, luz branca Fria (6.500K), esquema de ligação A, classe AAA, vida útil de 40.000 horas.

### Cabos de Baixa Tensão Isolados em PVC

Condutores de cobre, têmpera mole, nas bitolas indicadas em projeto, isolados em cloreto de polivinila antichama (PVC), classe de tensão 0,6/1 kV, classe de temperatura 70°C.

Os cabos não deverão ser seccionados exceto onde absolutamente necessário. Em cada circuito, os cabos deverão ser contínuos desde o disjuntor de proteção até a última carga, sendo que, nas cargas intermediárias, serão permitidas derivações. As emendas deverão seguir as orientações anteriores (emendas).

Avenida Walter Antônio Fontana, nº 361 – Vila Cláudia - Assis – SP – CEP 19815-340

[www.pedrosoengenharia.com](http://www.pedrosoengenharia.com)

(14) 99813 – 7726



## PEDROSO ENGENHARIA

Projetos, Consultoria, Treinamentos e Serviços em:

Engenharia Elétrica

Engenharia de Segurança do Trabalho

CNPJ: 24.051.638/0001-10

O fabricante deverá possuir certificação de qualidade do INMETRO.

### Materiais Complementares

Deverão ser resistentes e duráveis, sem amassamentos ou danos na superfície que prejudiquem a sua durabilidade ou sua condutividade elétrica, bem como seu isolamento e tratamento anticorrosivo.

Quando possuírem roscas estas deverá estar em perfeito estado de conservação, devendo ser rejeitadas aquelas peças que possuírem algum fio cortado ou danificado.

Todos os materiais não constantes desta especificação deverão ser de primeira qualidade e fornecidos por fabricantes idôneos com reconhecido conceito no mercado.

### **Observação:**

O fato de algum material não ter sido especificado, não se constitui motivo bastante ao para sua não inclusão no orçamento, tendo em vista que durante a execução da obra os mesmos serão exigidos, devendo a obra ser entregue completa e testada.

Após os testes finais e entrega definitiva, a obra deverá estar completamente limpa e isenta de materiais estranhos, toda a superfície limpas e sem danos.

Assis, 17 de agosto de 2018.

  
Camila de Fátima Rezende  
Engenheira Civil  
CREA: 5063901570  
Camila de Fátima Rezende  
Engenheira Civil  
CREA: 5063901570

---

### **Dyonathan Pedroso da Luz**

Engenheiro Eletricista

Engenheiro de Seg. do Trabalho

CREA/SP 5062231761

Cel.: (14) 99813-7726 (Vivo)

E-mail: [pedrosoengenharia@bol.com.br](mailto:pedrosoengenharia@bol.com.br)

Avenida Walter Antônio Fontana, nº 361 – Vila Cláudia - Assis – SP – CEP 19815-340

[www.pedrosoengenharia.com](http://www.pedrosoengenharia.com)

(14) 99813 – 7726



*Prefeitura Municipal de Assis*  
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 1066 - 19814.900 - ASSIS - SP



Assis (SP), 21 de setembro de 2018.

AO  
EXCELENTÍSSIMO  
SR. PREFEITO MUNICIPAL.

Vimos através desta, solicitar de Vossa Excelência, a autorização para abertura de Processo Licitatório, conforme abaixo:

- Modalidade : CONVITE
- Aplicação : SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
- Discriminação do Pedido: Reforma Elétrica da EMEIF João Mendes Junior.
- Requisição n.º

Autorização conforme o "caput" do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, atualizada.

Valor Orçado ..... R\$ 194.857,65

Autorizo ao **Departamento de Licitações** a  
proceder a abertura do Processo Licitatório

Assis (SP), 21 de setembro de 2018

  
José Aparecido Fernandes - Prefeito



*Prefeitura Municipal de Assis*  
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Assis, 24 de setembro de 2018.

MEMO - DL - N. ° 435/2018

AO  
DEPARTAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL

RECEBI EM  
09/10/18  
Rafaela

Solicitamos através do presente a emissão de parecer jurídico quanto aos aspectos formais da minuta de Edital de Convite anexa, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EMEIF "DR. JOÃO MENDES JUNIOR".

Por oportuno informa que o valor estimado da contratação, incluídas todas as etapas não ultrapassa o limite do art. 23, I, "a" da Lei n.º 8.666/93.

Atenciosamente,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES







*Prefeitura Municipal de Assis*  
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Assis, 24 de setembro de 2018.


MEMO - DL - N.º 435/2018

AO  
DEPARTAMENTO JURÍDICO MUNICIPAL

Solicitamos através do presente a emissão de parecer jurídico quanto aos aspectos formais da minuta de Edital de Convite anexa, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EMEIF "DR. JOÃO MENDES JUNIOR".

Por oportuno informa que o valor estimado da contratação, incluídas todas as etapas não ultrapassa o limite do art. 23, I, "a" da Lei n.º 8.666/93.

Atenciosamente,

  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



**Prefeitura Municipal de Assis**  
Paço Municipal Prof<sup>a</sup>. "Judith de Oliveira Garcez"

**PREÂMBULO**

PROCESSO N.º \_\_\_\_\_/2018

CONVITE N.º \_\_\_\_\_/2018

DATA DE REALIZAÇÃO: \_\_\_\_\_/2018 às 09:00 (NOVE) HORAS

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

LOCAL: Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, n.º 1066, 2º Andar, Assis (SP)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EMEIF "DR. JOÃO MENDES JUNIOR"

A Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Assis, constituída pelo Decreto n.º 788 de 28 de fevereiro de 1.977, reestruturada pelo Decreto n.º \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, FAZ SABER a todos os interessados que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal a licitação acima identificada, destinada a contratação especificada no ANEXO I, que integra a presente Carta-Convite, observadas as condições a seguir estabelecidas. Esta licitação será regida pela Lei n.º 8.666/93, atualizada.

Esta licitação atende ao pedido n.º \_\_\_\_\_ da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

**CLÁUSULA I - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1.1 - Poderão participar desta Carta-Convite, interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados pela Prefeitura Municipal de Assis (SP), e, demais cadastrados na correspondente especialidade, no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Assis – CRC, que manifestarem seu interesse na forma da Lei.

**CLÁUSULA II – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

2.1 - Os documentos de habilitação e a proposta deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONVITE N.º \_\_\_\_\_/2018

PROCESSO N.º \_\_\_\_\_/2018

ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

CONVITE N.º \_\_\_\_\_/2018

PROCESSO N.º \_\_\_\_\_/2018

**CLÁUSULA III - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

3.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

**3.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso)**

a) Registro empresarial, no caso de empresário individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 3.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

3.1.2.2 - prova de regularidade para com a Seguridade Social e Fazenda Federal, Estadual e Municipal, ou outra equivalente, na forma da Lei;

3.1.2.3 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

3.1.2.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do inciso V do artigo 29 da Lei n.º 8.666/93.

### 3.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1.3.1 - Registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente;

3.1.3.2 - Comprovação da capacidade técnico-profissional, nos termos do inciso I do §1º do artigo 30 da Lei n.º 8.666/93, mediante a apresentação de CAT(s) (Certidão de Acervo Técnico), referente a execução de obra(s) ou serviço(s) de características semelhantes ao objeto da licitação, sendo as parcelas de maior relevância abaixo fixadas, vedada a imposição de quantitativos mínimos ou prazos máximos: \_\_\_\_\_.

3.1.3.3 - Comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na(s) entidade(s) profissional(is) competente(s), comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo as parcelas de maior relevância: \_\_\_\_\_.

### 3.1.4 - DECLARAÇÃO

3.1.4.1 - declaração da licitante, subscrita por seu representante legal ou procurador, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo sugerido no Anexo IV;

## 3.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

3.2.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou através de impresso informatizado obtido via Internet.

3.2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nos documentos apresentados, a Administração aceitará como válidos os expedidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

3.2.3 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.2.4 - Será admitido na sessão de abertura das propostas, apenas um representante por licitante, o qual poderá estar credenciado da seguinte forma:

a) tratando-se de representante legal: instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de procuração por

instrumento particular, a mesma deverá estar acompanhada do documento mencionado na alínea "a" retro, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2.4.1 - O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

#### **CLÁUSULA IV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

4.1 - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal ou procurador da licitante, devendo conter:

4.1.1 - identificação completa da licitante (ex: nome, endereço, fone, e n.º do CNPJ);

4.1.2 - preços unitários e totais, fixos e irrealizáveis, expressos em moeda corrente nacional, para os itens que compõem a "**planilha proposta**", que integra o projeto relativo ao objeto desta licitação, observado o disposto no item 6.4 desta carta convite. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, transportes, e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o cumprimento do objeto da presente licitação;

4.1.3 - prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura dos envelopes;

4.2 - Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores visando sanar falhas ou omissões, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas meramente formais, a critério da Comissão de Licitações.

4.3 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

4.4 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

#### **CLÁUSULA V - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**

5.1 - Os envelopes deverão ser entregues até as 09:00 (nove) horas do dia \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) de \_\_\_\_\_ de 2018, no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, n.º 1066, 2º Andar, Assis (SP), ficando designado o mesmo dia, horário e local para as suas respectivas aberturas.

#### **CLÁUSULA VI - DO JULGAMENTO**

6.1 - O julgamento será feito pela Comissão Municipal de Licitações-COMUL, observado o critério de menor preço global.

6.2 - Precedendo o julgamento as propostas serão analisadas pela Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Assis, Departamento de Obras, através do que serão desclassificadas aquelas cuja oferta não atenda tecnicamente ao objeto licitado.

6.3 - Na hipótese de ser verificada absoluta igualdade entre as propostas de menor valor, o desempate será decidido por sorteio, após convocação das licitantes.

6.4 - Ainda nesta fase serão desclassificadas as propostas que não satisfaçam integralmente ao estabelecido pelo presente Edital, as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, bem como aquelas que apresentarem para o item mobilização de máquinas e equipamentos, valor superior ao estabelecido na planilha orçamentária estimativa que integra o presente edital.

6.5 - O resultado do julgamento será divulgado nos termos legais, abrindo-se vistas dos autos e prazo de recursos nos termos da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VII – DOS PAGAMENTOS**

7.1 - As medições serão realizadas mensalmente por técnicos da Prefeitura Municipal de Assis – Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, sendo a primeira delas realizada 30 (trinta) dias (corridos) após o início da obra (que dar-se-á no dia imediatamente posterior ao da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços), e, as seguintes, a cada intervalo de 30 (trinta) dias (corridos) da anteriormente realizada;

7.1.1 - A Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços indicará um Engenheiro de seu quadro de funcionários, para assegurar a perfeita execução da obra e serviços, em

conformidade com as condições deste Edital e cláusulas contratuais, o qual será responsável pela aprovação das medições, até o final da obra. Por ocasião das medições o referido engenheiro deverá informar se os serviços executados estão de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos, e atendem as técnicas de execução determinadas;

7.1.1.1 - A Administração poderá proceder a contratação de empresa, para assistir e subsidiar seu representante no acompanhamento e fiscalização da execução da obra e na aprovação das medições, nos termos do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93.

7.1.2 - os pagamentos serão efetuados no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de realização de cada medição, desde que constatado que os serviços foram corretamente executados, nos termos do item 7.1.1 retro, vedado qualquer forma de pagamento antecipado;

7.1.3 - a retenção dos encargos previdenciários relativa à obra ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Assis, por força do contido no parágrafo 15 (e seus subitens) do tópico II, da Ordem de Serviço n.º 209, de 20.05.1999, do Instituto Nacional da Previdência Social - INSS, combinado com o disposto no parágrafo 2º do artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93. Na eventualidade da futura contratada apresentar a guia respectiva, quitada, também na forma do subitem 7.1.3.1 desta cláusula, a Administração ficará desobrigada da retenção;

7.1.3.1 - o pagamento relativo à primeira medição, ficará condicionado à entrega, pela futura adjudicatária, do CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS - CEI, contendo o número da matrícula da obra contratada, junto ao Órgão Previdenciário;

7.1.3.2 - ao final da obra o pagamento relativo à última medição, ficará condicionado à apresentação, pela futura contratada, da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND específica da obra, também emitida pelo Órgão Previdenciário;

7.2 - A última medição será realizada após conclusão da obra e notificação da futura contratada à Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços, e o pagamento efetuado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a medição, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.1.3.2 retro.

7.3 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida nesta cláusula.

7.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Adjudicatária, que deverá indicar ao Departamento de Contabilidade do Município, o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

7.5 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirão juros moratórios à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

7.6 - Antes da realização do pagamento o Departamento de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Prefeitura de Assis deverá verificar a regularidade da adjudicatária para com o sistema da Previdência Social, observado o disposto no §3º do artigo 195 da Constituição Federal.

## **CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

8.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo de 03 (três) dias da ciência da homologação/adjudicação a ocorrer mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas, em multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, com fundamento no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93.

8.2 - O atraso injustificado dos prazos de início, de etapas ou de conclusão dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a adjudicatária à multa de mora, calculada na proporção de 1,0% (um por cento) ao dia de atraso, sobre o valor da obrigação não cumprida, com fundamento no artigo 86 da Lei n.º 8.666/93.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial do objeto a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

8.3.1 - advertência, com fundamento no artigo 87 inciso I, da Lei n.º 8.666/93;

8.3.2 - multa indenizatória pecuniária correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, com fundamento no artigo 87 inciso II, da Lei n.º 8.666/93;

8.3.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, com fundamento no artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93;

8.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fundamento no artigo 87, IV da Lei n.º 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos, conforme o §3º do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93;

8.4 - Todo o serviço executado incorretamente deverá ser refeito pela adjudicatária, na especificação correta, às suas próprias expensas, em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, ou outro prazo definido pela Administração de acordo com as peculiaridades do serviço, sob pena de aplicação das penalidades relacionadas nesta cláusula e demais cominações legais cabíveis;

8.5 - As sanções previstas nos itens 8.1, 8.2, 8.3, 8.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

8.6 - O procedimento de aplicação das penalidades descritas nos itens 8.1, 8.3.2, e, 8.3.3 deste edital é de competência do Prefeito Municipal, e será iniciado com a intimação da licitante/adjudicatária/contratada, mediante notificação formal por escrito, encaminhada via Sedex com Aviso de Recebimento – AR, através do qual será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, e, a partir do que os autos do processo permanecerão com vista franqueada ao interessado, observados os seguintes procedimentos:

8.6.1 - transcorrido o prazo do item 8.6 sem apresentação de qualquer documento, ou mantida a penalidade após o julgamento da defesa prévia apresentada, será aberto o prazo de recursos de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, de acordo com o artigo 109, I, "f" da Lei n.º 8.666/93. A intimação do ato para abertura do prazo de recursos se dará mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Assis, nos termos do §1º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, sendo complementarmente enviada notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

8.6.2 - transcorrido o prazo do item 8.6.1 sem apresentação de qualquer documento, ou indeferido o recurso interposto, será mantida a penalidade, ocorrendo a intimação do ato mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Assis, sendo complementarmente enviada notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

8.7 - O procedimento de aplicação das penalidades descritas nos itens 8.2, e, 8.3.1 deste edital é de competência do Prefeito Municipal, e será iniciado com a intimação da licitante/adjudicatária/contratada, mediante notificação formal por escrito, encaminhada via Sedex com Aviso de Recebimento – AR, através do qual será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, e, a partir do que os autos do processo permanecerão com vista franqueada ao interessado, observados os seguintes procedimentos:

8.7.1 - transcorrido o prazo do item 8.7 sem apresentação de qualquer documento, ou mantida a penalidade após o julgamento da defesa prévia apresentada, será aberto o prazo de recursos de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, de acordo com o artigo 109, I, "f" da Lei n.º 8.666/93. A intimação do ato para abertura do prazo de recursos se dará mediante notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

8.7.2 - transcorrido o prazo do item 8.7.1 sem apresentação de qualquer documento, ou indeferido o recurso interposto, será mantida a penalidade, ocorrendo a intimação do ato mediante envio de notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

8.8 - O procedimento de aplicação da penalidade descrita no item 8.3.4 deste edital é de competência do Secretário Municipal requisitante do material licitado, e será iniciado com a intimação da licitante/adjudicatária/contratada, mediante notificação formal por escrito, encaminhada via Sedex com Aviso de Recebimento – AR, através do qual será aberto prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa, nos termos do §3º do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, e, a partir do que os autos do processo permanecerão com vista franqueada ao interessado, observados os seguintes procedimentos:

8.8.1 - transcorrido o prazo do item 8.8 sem apresentação de qualquer documento, ou mantida a penalidade após o julgamento da defesa apresentada, será aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da intimação do ato, para apresentação de "pedido de reconsideração" da decisão do Secretário Municipal, nos termos do artigo 109, III da Lei n.º 8.666/93. A intimação do ato para abertura do prazo de recursos se dará mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Assis, nos termos do §1º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, sendo complementarmente enviada notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

8.8.2 - transcorrido o prazo do item 8.8.1 sem apresentação de qualquer documento, ou indeferido o pedido de reconsideração interposto, será mantida a penalidade, ocorrendo a intimação do ato mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Assis, sendo complementarmente enviada notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

## **CLÁUSULA IX – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

9.1 - Os recursos, impugnações, esclarecimentos e demais petições relacionadas ao presente edital e à licitação em pauta, nos termos da Lei n.º 8.666/93, deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Assis, na Avenida Rui Barbosa, 926, Assis (SP).

## **CLÁUSULA X - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

10.1 - Os serviços deverão ser executados na forma descrita neste edital e seus anexos, observadas as sanções descritas na cláusula VIII para o caso de atraso ou inexecução dos serviços.

10.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação, inclusive as despesas com materiais, peças, equipamentos, mão-de-obra, transportes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.

10.3 - Os serviços serão recebidos:

10.3.1 - provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da data da comunicação escrita do contratado – art. 73, inciso I e alínea "a" da Lei 8.666/93, devendo a adjudicatária disso dar conhecimento à Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços da Prefeitura, que se encarregará de lavrar termo de recebimento provisório;

10.3.2 - definitivamente, após decorridos 90 (noventa) dias do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que se comprove a adequação dos objetos aos termos contratuais – art. 73, inciso I e alínea "b" da Lei 8.666/93. Neste prazo considerado como de observação, correrá por conta exclusiva da adjudicatária todos os reparos necessários nos serviços;

10.3.3 - a responsabilidade da adjudicatária é integral para com a execução do objeto do presente, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a fiscalização pela Prefeitura, o recebimento provisório e ou definitivo, não diminui e nem exclui essa responsabilidade.

10.4 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10.5 - Por ocasião da entrega dos serviços, a Adjudicatária deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor da Prefeitura responsável pelo recebimento.

## **CLÁUSULA XI - DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 - As intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, serão formalizados através de publicação na Imprensa Oficial, salvo nos casos previstos em Lei se presentes os prepostos das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderão ser feitos por comunicação direta aos interessados através da ata respectiva.

11.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos.

11.3 - A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

11.4 - Por ocasião do cumprimento do ajuste, o vencedor se obriga a fornecer o documento fiscal respectivo em duas vias.

11.5 - Nos eventuais casos de discordância verificados entre os preços unitários e os totais resultantes de cada item da planilha, prevalecerão os primeiros.

11.6 - Havendo a utilização de madeira sobre e/ou outros produtos de origem florestal, deverá a adjudicatária comprovar, quando da apresentação das medições, o pleno cumprimento da Lei Municipal n.º 4.988/2007.



11.7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Assis (SP), com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.8 - Qualquer modificação no edital exigirá divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.9 - Os casos omissos serão solucionados pela Comissão, com base na Lei federal n.º 8.666/93, observados os princípios da Administração Pública.

11.10 - A contratada deverá, no prazo máximo de dez dias corridos após a assinatura do contrato, apresentar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra, recolhida sobre o valor real do contrato, em seu original ou cópia autenticada. Esse documento deverá ser entregue no Departamento de Planejamento e Projetos, na Avenida Rui Barbosa, n.º 887, Assis (SP), independente de notificação. A recusa ou falta de apresentação da ART no prazo estabelecido, sujeitará a contratada a multa pecuniária arbitrada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sem prejuízo da obrigatoriedade da entrega do documento;

11.11 - A execução do objeto da presente licitação deverá ser iniciada no dia imediatamente posterior ao da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços e concluída no prazo máximo estabelecido no projeto que integra o presente edital.

11.12 - Neste certame deverão ser aplicadas efetivamente todas as disposições pertinentes da Lei Complementar n.º 123/2006 atualizada.

11.13- Informações complementares que se fizerem necessárias poderão ser procuradas pelo interessado no Departamento de Licitações do Município de Assis, telefone (18) 3322-2574.

11.14 - Integrarão o presente Edital:

Anexo I – projeto básico e executivo, memorial descritivo; planilha orçamentária estimativa; planilha proposta; cronograma; Desenhos.

Anexo II - modelo de declaração de regularidade para com o ministério do trabalho;

Anexo III – minuta de termo de contrato;

Assis (SP), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
PRESIDENTE DA COMUL



*Prefeitura Municipal de Assis*  
*Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"*

**ANEXO I**

Ref.: PROCESSO N.º \_\_\_\_\_/2018  
CONVITE N.º \_\_\_\_\_/2018

---

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EMEIF "DR. JOÃO MENDES JUNIOR".

**Integrarão o presente anexo:** projeto básico e executivo; memorial descritivo; planilha orçamentária estimativa; planilha proposta; cronogramas; minuta de BDI; diário de obras; desenhos.

---

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**"DECLARAÇÃO"**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

At.: Comissão Municipal de Licitações

Ref.: Processo n.º \_\_\_\_\_/2018 – Convite n.º \_\_\_\_\_/2018

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade

## ANEXO III

TERMO DE CONTRATO N.º \_\_\_/\_\_\_ (MINUTA)

### PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, com sede a Avenida Rui Barbosa n.º 926 em Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.179.941/0001-35, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. ...., residente à Rua ....., n.º ....., nesta cidade de Assis/SP, portador do RG n.º ..... e do CPF/MF n.º ....., e de outro lado a firma ....., estabelecida à ..... n.º ..... em ....., Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º ..... e Inscrição Estadual n.º ....., doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ...., portador do RG n.º ..... e CPF/MF n.º ..... residente e domiciliado na rua ....., n.º ....., na cidade de ....., formalizam entre si o presente ajuste, que visa a ....., descrita na cláusula primeira deste contrato, em razão do Processo n.º \_\_\_\_/2018 – Convite n.º \_\_\_\_/2018, já homologado e adjudicado, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A CONTRATADA, por força do presente instrumento, se obriga em executar, obra de ....., sob regime de empreitada por preço global, na conformidade do projeto anexo composto de: ....., que integra o presente instrumento.

### CLAUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime de execução será o de empreitada por preço global.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - Importa o presente contrato no valor global fixo e irrevogável de R\$ ..... (.....), decorrente dos preços constantes da proposta vencedora.

3.2 - O valor definido no item anterior se acha reservado através dos empenhos n.º ..... e n.º ....., de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

4.1 - Não haverá quaisquer reajustamentos dos preços contratados, independente do título.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

5.1 - As medições serão realizadas mensalmente por técnicos da Prefeitura Municipal de Assis – Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, sendo a primeira delas realizada 30 (trinta) dias (corridos) após o início da obra (que dar-se-á no dia imediatamente posterior ao da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços), e, as seguintes, a cada intervalo de 30 (trinta) dias (corridos) da anteriormente realizada;

5.1.1 - A Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços indicará um Engenheiro de seu quadro de funcionários, para assegurar a perfeita execução da obra e serviços, em conformidade com as condições deste Edital e cláusulas contratuais, o qual será responsável pela aprovação das medições, até o final da obra. Por ocasião das medições o referido engenheiro deverá informar se os serviços executados estão de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos e atendem as técnicas de execução determinadas;

5.1.1.1 - A Administração poderá proceder a contratação de empresa, para assistir e subsidiar seu representante no acompanhamento e fiscalização da execução da obra e na aprovação das medições, nos termos do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93.

5.1.2 - os pagamentos serão efetuados no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de realização de cada medição, desde que constatado que os serviços foram corretamente executados, nos termos do item 5.1.1 retro, vedado qualquer forma de pagamento antecipado;

5.1.3 - a retenção dos encargos previdenciários relativa à obra ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Assis, por força do contido no parágrafo 15 (e seus subitens) do tópico II, da Ordem de Serviço n.º 209, de 20.05.1999, do Instituto Nacional da Previdência Social - INSS, combinado com o disposto no parágrafo 2º do artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93. Na eventualidade da futura contratada apresentar a guia respectiva, quitada, também na forma do subitem 5.1.3.1 desta cláusula, a Administração ficará desobrigada da retenção;

5.1.3.1 - o pagamento relativo à primeira medição, ficará condicionado à entrega, pela futura adjudicatária, do CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS - CEI, contendo o número da matrícula da obra contratada, junto ao Órgão Previdenciário;

5.1.3.2 - ao final da obra o pagamento relativo à última medição, ficará condicionado à apresentação, pela futura contratada, da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND específica da obra, também emitida pelo Órgão Previdenciário;

5.2 - A última medição será realizada após conclusão da obra e notificação da futura contratada à Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços, e o pagamento efetuado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a medição, observado o disposto nos itens 5.1.1 e 5.1.3.2 retro.

5.3 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida nesta cláusula.

5.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Adjudicatária, que deverá indicar ao Departamento de Contabilidade do Município, o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

5.5 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirão juros moratórios à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

5.6 - Antes da realização do pagamento o Departamento de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Prefeitura de Assis deverá verificar a regularidade da adjudicatária para com o sistema da Previdência Social, observado o disposto no §3º do artigo 195 da Constituição Federal.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1 - A execução da obra ora contratada deverá ser iniciada no dia imediatamente posterior ao da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços da CONTRATANTE, devendo ser concluída no prazo máximo de ..... (.....) dias corridos.

6.1.1 - o prazo de conclusão acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do § 1º e §2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

6.2 - A vigência do presente contrato é de \_\_\_\_\_, se iniciando em \_\_\_\_\_ e terminando em \_\_\_\_\_.

6.3 - Todos os projetos receberão aprovação previa da CONTRATANTE, antes da execução dos serviços.

6.4 - Recebida a obra em caráter definitivo e pago o valor devido, o contrato deixará de vigor independente de qualquer outra providência, exceto no tocante a responsabilidade civil da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

7.1 - Os serviços deverão ser executados na forma descrita neste edital e seus anexos, observadas as sanções descritas na cláusula VIII para o caso de atraso ou inexecução dos serviços.

7.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação, inclusive as despesas com materiais, peças, equipamentos, mão-de-obra, transportes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.

7.3 - Os serviços serão recebidos:

7.3.1 - provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da data da comunicação escrita do contratado – art. 73, inciso I e alínea "a" da Lei 8.666/93, devendo a adjudicatária disso dar conhecimento à Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Serviços da Prefeitura, que se encarregará de lavrar termo de recebimento provisório;

7.3.2 - definitivamente, após decorridos 90 (noventa) dias do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que se comprove a adequação dos objetos aos termos contratuais – art. 73, inciso I e alínea "b" da Lei 8.666/93. Neste prazo considerado como de observação, correrá por conta exclusiva da adjudicatária todos os reparos necessários nos serviços;

7.3.3 - a responsabilidade da adjudicatária é integral para com a execução do objeto do presente, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a fiscalização pela Prefeitura, o recebimento provisório e ou definitivo, não diminui e nem exclui essa responsabilidade.

7.4 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.5 - Por ocasião da entrega dos serviços, a Adjudicatária deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor da Prefeitura responsável pelo recebimento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

8.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar / retirar a nota de empenho dentro do prazo de 03 (três) dias da ciência da homologação/adjudicação a ocorrer mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas, em multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, com fundamento no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93.

8.2 - O atraso injustificado dos prazos de início, de etapas ou de conclusão dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a adjudicatária à multa de mora, calculada na proporção de 1,0% (um por cento) ao dia de atraso, sobre o valor da obrigação não cumprida, com fundamento no artigo 86 da Lei n.º 8.666/93.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial do objeto a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

8.3.1 - advertência, com fundamento no artigo 87 inciso I, da Lei n.º 8.666/93;

8.3.2 - multa indenizatória pecuniária correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, com fundamento no artigo 87 inciso II, da Lei n.º 8.666/93;

8.3.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, com fundamento no artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93;

8.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fundamento no artigo 87, IV da Lei n.º 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos, conforme o §3º do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93;

8.4 - Todo o serviço executado incorretamente deverá ser refeito pela adjudicatária, na especificação correta, às suas próprias expensas, em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, ou outro prazo definido pela Administração de acordo com as peculiaridades do serviço, sob pena de aplicação das penalidades relacionadas nesta cláusula e demais cominações legais cabíveis;

8.5 - As sanções previstas nos itens 8.1, 8.2, 8.3, 8.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

8.6 - O procedimento de aplicação das penalidades descritas nos itens 8.1, 8.3.2, e, 8.3.3 deste edital é de competência do Prefeito Municipal, e será iniciado com a intimação da licitante/adjudicatária/contratada, mediante notificação formal por escrito, encaminhada via Sedex com Aviso de Recebimento – AR, através do qual será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, e, a partir do que os autos do processo permanecerão com vista franqueada ao interessado, observados os seguintes procedimentos:

8.6.1 - transcorrido o prazo do item 8.6 sem apresentação de qualquer documento, ou mantida a penalidade após o julgamento da defesa prévia apresentada, será aberto o prazo de recursos de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, de acordo com o artigo 109, I, "F" da Lei n.º 8.666/93. A intimação do ato para abertura do prazo de recursos se dará mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Assis, nos termos do §1º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, sendo complementarmente enviada notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

8.6.2 - transcorrido o prazo do item 8.6.1 sem apresentação de qualquer documento, ou indeferido o recurso interposto, será mantida a penalidade, ocorrendo a intimação do ato mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Assis, sendo complementarmente enviada notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

8.7 - O procedimento de aplicação das penalidades descritas nos itens 8.2, e, 8.3.1 deste edital é de competência do Prefeito Municipal, e será iniciado com a intimação da licitante/adjudicatária/contratada, mediante notificação formal por escrito, encaminhada via Sedex com Aviso de Recebimento – AR, através do qual será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, e, a partir do que os autos do processo permanecerão com vista franqueada ao interessado, observados os seguintes procedimentos:

8.7.1 - transcorrido o prazo do item 8.7 sem apresentação de qualquer documento, ou mantida a penalidade após o julgamento da defesa prévia apresentada, será aberto o prazo de recursos de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, de acordo com o artigo 109, I, "F" da Lei n.º 8.666/93. A intimação do ato para abertura do prazo de recursos se dará mediante notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

8.7.2 - transcorrido o prazo do item 8.7.1 sem apresentação de qualquer documento, ou indeferido o recurso interposto, será mantida a penalidade, ocorrendo a intimação do ato mediante envio de notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

8.8 - O procedimento de aplicação da penalidade descrita no item 8.3.4 deste edital é de competência do Secretário Municipal requisitante do material licitado, e será iniciado com a intimação da licitante/adjudicatária/contratada, mediante notificação formal por escrito, encaminhada via Sedex com Aviso de Recebimento – AR, através do qual será aberto prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa, nos termos do §3º do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, e, a partir do que os autos do processo permanecerão com vista franqueada ao interessado, observados os seguintes procedimentos:

8.8.1 - transcorrido o prazo do item 8.8 sem apresentação de qualquer documento, ou mantida a penalidade após o julgamento da defesa apresentada, será aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da intimação do ato, para apresentação de "pedido de reconsideração" da decisão do Secretário Municipal, nos termos do artigo 109, III da Lei n.º 8.666/93. A intimação do ato para abertura do prazo de recursos se dará mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Assis, nos termos do §1º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, sendo complementarmente enviada notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

8.8.2 - transcorrido o prazo do item 8.8.1 sem apresentação de qualquer documento, ou indeferido o pedido de reconsideração interposto, será mantida a penalidade, ocorrendo a intimação do ato mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Assis, sendo complementarmente enviada notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

#### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 - O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica está assim demonstrado: \_\_\_\_\_

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

10.1 - É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

11.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA, além do fiel cumprimento de todas as disposições contidas neste contrato, edital e anexos:

11.1.1 - ser a única responsável pelas despesas relativas aos materiais, equipamentos, mão de obra e encargos, bem como por toda e qualquer despesa que venha a incidir de maneira direta ou indireta no objeto do presente contrato.

11.1.2 - assegurar livre acesso à fiscalização da CONTRATANTE a todos os locais de execução dos serviços.

11.1.3 - acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor.

11.1.4 - ser a única responsável pela segurança de trabalho de seus operários, técnicos e de terceiros.

11.1.5 - a CONTRATADA se obriga a apresentar a Nota Fiscal relativa a cada medição, com os valores discriminados quanto a material aplicado e serviço realizado, conforme a medição respectiva, sendo devolvido o documento fiscal que não atenda esta particularidade.

11.1.6 - manter na obra, desde o início dos serviços, um diário de obra destinado a dirimir as dúvidas que por ventura venham a ocorrer ao longo da obra, devendo o referido documento: não conter rasura de qualquer natureza; ficar sob a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, até sua entrega efetiva à CONTRATANTE; ser entregue à CONTRATANTE, ao final da obra e sempre que solicitado.

11.1.7 - Cabe ainda a contratada responder por:

11.1.7.1 - todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

11.1.7.2 - todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

11.1.7.3 - todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

11.1.7.4 - encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

11.1.8 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

11.2 - Constitui obrigação da CONTRATANTE:

11.2.1 - pagar à CONTRATADA o valor devido, nas datas avençadas;

11.2.2 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento do cronograma de execução dos serviços;

11.2.3 - solicitar o ajuste ou a correção de qualquer falha, defeito ou incorreção nos observada nos serviços;

11.2.4 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula décima primeira deste, o contrato poderá ser rescindido, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

13.1 - Vinculam-se ao presente termo de contrato e dele são partes integrantes, independente de suas transcrições parciais ou totais, o edital da licitação que norteou o certame e a proposta vencedora da CONTRATADA, apresentada na licitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1 - A execução do presente contrato será regida pela Lei n.º 8.666/93, que servirá inclusive para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



15.1 - A contratada, será a única responsável pela qualidade e perfeição técnica dos serviços a ser executados devendo refazer, à sua total expensa, tudo o que se apresentar mal executado tecnicamente, ou que não tenha obedecido as boas técnicas de execução.

15.1.1. O recebimento provisório e/ou definitivo não diminui ou exclui essa responsabilidade, observado ainda, em caso da não reexecução necessária, a aplicabilidade das sanções estabelecidas na cláusula décima primeira deste termo de contrato.

15.2 - Fica reservado o direito à CONTRATANTE, de quando necessário, vistoriar os aparelhos da CONTRATADA a fim de aferir a capacidade de produção e o estado de conservação que se encontram.

15.3 - A CONTRATADA declara se sujeitar a todos os regulamentos de higiene e segurança, a fim de garantir a salubridade e a ordem no acampamento e canteiro de obra, não se desobrigando, no entanto, de cumprir exigências legais que possam ser feitas neste sentido, por órgãos de administração pública.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Será competente o Foro da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Assis, ..... de ..... de 2018

AS PARTES:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS  
CONTRATANTE

2 - .....  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....  
.....



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos**

### **PARECER**

Solicita-nos o Departamento de Licitações, através do MEMO DL N.º 435/2018, emissão de parecer sobre a minuta de Carta Convite, que tem como objeto a contratação de serviços com fornecimento de materiais para execução de obra de engenharia em imóvel público municipal para adequação de instalações elétricas da EMEIF João Mendes Junior.

Preliminarmente cumpre esclarecer que o presente parecer abordará apenas e estritamente os aspectos formais da minuta do edital que nos foi encaminhada.

Portanto, devemos ressaltar que o presente parecer não aborda: I - O mérito da contratação pretendida e da justificativa para a abertura do certame licitatório. Tal justificativa deve ser efetuada pela Autoridade competente, visando demonstrar a efetiva e real necessidade do objeto licitado, no atendimento ao interesse público; II - O aspecto econômico financeiro da aquisição/contratação, nem os preços dos orçamentos que devem obrigatoriamente instruir os autos, dos quais, ressalta-se, não temos conhecimento. Tais preços e orçamentos devem ser minuciosamente analisados pela Autoridade competente para garantia de que não existe superfaturamento ou preço inexequível; III - A instrução processual, a forma de condução do feito, nem mesmo aspectos da execução contratual; IV - O conteúdo das especificações do objeto licitado, nem mesmo os necessários projetos básico e executivo que deverão integrar os anexos do edital, detalhando minuciosamente os serviços, nos termos dos incisos IX e X do artigo 6º da Lei n.º 8.666/93, e que, por se tratar de matéria de natureza técnica, deve ser analisada pelos técnicos competentes da Administração, cumprindo ressaltar que a descrição do objeto não pode conter especificação sem similaridade ou de marcas, características e especificações exclusivas, sob pena de afronta ao § 5º do art. 7º da Lei n.º 8.666/93, nem qualquer condição no intuito de impedir, dificultar ou discriminar a oferta de produtos importados e de origem e/ou fabricação não nacional, nem mesmo disposições que violem os dispositivos constantes do artigo 3º, §1º, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93. Os dispositivos vedam a previsão de cláusulas ou condições que estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, tratamento diferenciado de natureza comercial entre empresas brasileiras e estrangeiras, entre outros, em observância ao princípio constitucional da isonomia e ao princípio da competitividade da licitação.

Por oportuno orientamos que antes da expedição do edital devem ser observados todos os pressupostos legais para abertura da licitação, principalmente, mas não se limitando a: descrição clara do objeto; orçamentos detalhados em planilhas que expressem a composição dos custos do objeto pretendido, que reflitam o valor real praticado pelo mercado, para que a Autoridade competente efetue no momento oportuno o exame da aceitabilidade dos preços ofertados, visando evitar qualquer hipótese de superfaturamento ou de preço inexequível; previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da licitação, com indicação do crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica; atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal; autorização de abertura do certame pela Autoridade competente; publicidade do edital conforme exigências legais; observação dos prazos legais entre a divulgação/publicação e a data para entrega e abertura dos envelopes; inserção dos anexos obrigatórios, constantes dos §2º do artigo 40 da Lei n.º 8.666/93, e demais exigências que se apliquem ao caso concreto. Cumpre ressaltar ainda que, data vênua, a obra somente pode ser licitada e contratada se o imóvel onde a mesma será executada for de propriedade do município de Assis/SP.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Além disso, orientamos que assim como o projeto básico, o projeto executivo (artigo 6º, X da Lei n.º 8.666/93) dos serviços também deve estar finalizado antes da expedição do certame, para que possa integrar os anexos do edital, para que as licitantes ofereçam propostas com base no conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa dos serviços, visando, além de segurança jurídica, minimizar a incidência de aditamentos ao contrato firmado em decorrência do certame.

Isso porque é dever da Administração, antes de instaurar o certame licitatório, realizar um planejamento prévio e minucioso sobre o quantitativo e o qualitativo que se pretende contratar, na forma do artigo 7º da Lei n.º 8.666/93, para evitar ao máximo as eventuais modificações do objeto, previstas no art. 65, I, alíneas "a" e "b", da Lei de Licitações, que são mera excepcionalidade a ser cabalmente justificadas diante da ocorrência de fatos supervenientes à contratação, sob pena restar caracterizada a existência de ilegalidade na condução dos trabalhos licitatórios e eventual falta de planejamento, em afronta ao princípio da eficiência administrativa.

Na mesma esteira, outro aspecto que deve ser verificado minuciosamente no caso concreto pela Autoridade competente e pelos técnicos do Departamento competente pelo objeto da licitação, é que os projetos estejam efetivamente de acordo com o necessário e sejam suficientes para nortear a execução completa dos serviços, e impeçam que as licitantes se beneficiem do chamado "jogo de planilhas".

Nos dizeres de Joel de Menezes Niebuhr: *A título meramente ilustrativo, para executar obra pública são necessários 5.000 (cinco mil) tijolos e 2.000 (duas mil) sacas de cimento. No entanto, o edital de licitação pública prevê a utilização de 10.000 (dez mil) tijolos e 1.000 (um mil) sacos de cimento. (...) Então, o empreiteiro beneficiado com essa informação cota preço bastante reduzido para os tijolos e preço superfaturado para os sacos de cimento. Depois de assinado o contrato, então, promove-se aditivo para reduzir pela metade os tijolos e dobrar os sacos de cimento, proporcionando lucro desmedido ao contratado e o superfaturamento do contrato. Ocorre que o acréscimo excessivo que recai sobre um dos componentes de custo é compensado com a supressão de outros. Em vista disso, no final das contas, muito embora os preços unitários sofram alterações excessivas – como, no caso em tela, de cem por cento – o preço global provavelmente não excederá os limites preconizados nos §§ 1º e 2º do artigo 65 da Lei n.º 8.666/93. Esse estratagema, que costuma ser bem mais refinado, é conhecido como "jogo de planilhas". Ou seja, alguns itens são superestimados enquanto outros são subestimados. Depois tudo é adequado por meio de aditivos, que costumam, repita-se, proporcionar lucro desmedido e o superfaturamento do contrato. Isso não pode ser permitido, porque viola abertamente o princípio da moralidade administrativa.*<sup>1</sup>

O mesmo tema é tratado da seguinte forma por Marçal Justen Filho: *O chamado "jogo de planilha" consiste em formular preços elevados para os quantitativos insuficientes e preços irrelevante para os quantitativos excessivos previstos na planilha anexa ao edital. Isso redundará em um preço global reduzido, que pode assegurar a vitória ao licitante. Iniciada a execução, confirma-se a previsão realizada por ocasião da licitação. Logo, é necessária modificação contratual para elevar os quantitativos dos itens que tem preços elevados e reduzir as quantidades que tem preços reduzidos. (...) É evidente que a melhor solução para eliminar o "jogo de planilha" reside em tornar mais confiáveis os projetos da Administração Pública. Enquanto tal não se passar, a licitação continuará a ser uma disputa entre os licitantes para descobrir os pontos falhos do projeto e adotar soluções que permitam ampliar o ganho durante a execução.*<sup>2</sup>

<sup>1</sup> NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. Curitiba: Zênite, 2008, pág., 526

<sup>2</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. São Paulo: Dialética, 2008, 12ª edição, pág., 599



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos**

Frise-se que o presente parecer não aborda esses aspectos no caso concreto, pois além de não ser o objeto do questionamento e os projetos não serem submetidos análise do parecerista, tal providencia foge à competência e ao conhecimento do subscritor deste parecer. Contudo, cremos que nossas advertências e explicações contribuirão para que a Administração, como condição prévia para expedição do edital, tome as obrigatórias e devidas cautelas e faça as diligências necessárias para afastar qualquer possibilidade de violação ao princípio da moralidade, economicidade e proporcionalidade, bem como tome as devidas providencias para que os projetos que integrarão o edital não permitam o chamado "jogo de planilhas".

Na condução do certame, o responsável deverá atentar-se para os princípios que norteiam as licitações e a Administração Pública, dentre eles, a isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, promoção do desenvolvimento nacional sustentável, a legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

No mesmo sentido, a autoridade condutora do certame deve sempre observar a legislação aplicável no processo licitatório, como por exemplo, mas não se limitando a: Obrigatoriedade de aplicação das disposições da Lei Complementar 123/2006, atualizada, independentemente de suas transcrições no edital e seus anexos; Análise da vedação do artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e demais disposições legais que se apliquem de acordo com o caso concreto.

Por cautela, deve-se ainda orientar que as autoridades responsáveis pelo certame devem sempre atentar-se para as decisões, orientações e súmulas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Dentre elas, as vedações de: exigência de qualquer documento que configure compromisso de terceiro alheio à disputa; fixação de distância para usina de asfalto; exigência para fins de habilitação, certificações de qualidade ou quaisquer outras não previstas em lei; exigência de comprovação de filiação a Sindicato ou a Associação de Classe, como condição de participação; exigência de recibo de recolhimento da taxa de retirada do edital, como condição para participação em procedimentos licitatórios; exigência de comprovação de quitação de anuidade junto a entidades de classe como condição de participação; exigência de certidão negativa de protesto como documento habilitatório; da fixação de data única para realização de visita técnica; exigência antecipada do comprovante de recolhimento da garantia prevista no artigo 31, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93; delegação ao particular de atividades-fim da Administração, atividades indelegáveis, atividades que podem ser exercidas pelos servidores da própria administração, e, de atividades inerentes ao poder de polícia da Administração.

Além disso, ressaltamos também as orientações mesmo do TCE/SP, no sentido de: não se admitir qualquer vedação a bens de fabricação estrangeira, salvo se decorrente de disposição legal; limitar a prova de regularidade fiscal a comprovação de regularidade com os tributos que se relacionem com as atividades do objeto da licitação; Não impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital; O visto do CREA/SP, quando for o caso, deve ser dirigido apenas ao vencedor do certame, como condição de assinatura do contrato.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos**

Deve ser observado ainda, que se a licitação ensejar a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas, e/ou, se ocorrer a hipótese do caput do artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverão ser cumpridas as exigências dos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000, como condição prévia para a licitação, devendo juntar-se aos autos os documentos necessários.

Se os recursos orçamentários forem oriundos de convênio, o que desconhecemos, deverá ser verificada pela autoridade competente, a regularidade do respectivo termo de convênio, bem como deverá ser verificado se existe alguma obrigação no termo de convênio, que deva constar no edital ou que cause algum reflexo no mesmo, e observado ainda se o Convênio determina a utilização de uma modalidade específica de licitação.

Deve ainda a autoridade competente, antes de expedir o edital, certificar-se que não existe licitação/contratação análoga, que tenha sido objeto de reprova ou ressalva por parte do Tribunal de Contas ou do Poder Judiciário, para que não seja expedido o edital em desconformidade com qualquer tipo de orientação ou decisão desses órgãos.

Em se tratando de contratação de serviços, os mesmos só podem ser licitados se cumpridas as etapas dos incisos I a IV do §2º do artigo 7º da Lei 8.666/93, quais sejam, o projeto aprovado pela autoridade competente, disponível para exame dos interessados; os orçamentos detalhados em planilhas que expressem toda a composição dos custos unitários e totais; a previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes; e, o produto do serviço estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual do artigo 165 da Constituição Federal. No mesmo sentido, deve-se observar as disposições dos §§ 3º a 8º do artigo 7º da Lei 8.666/93, bem como do artigo 8º da mesma Lei, que estabelece que a execução dos serviços deve programar-se, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução, evitando fracionamentos ilegais. E, as pessoas físicas ou jurídicas envolvidas com a elaboração do projeto básico, e ainda, os servidores ou dirigentes do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação não podem participar do certame.

Em virtude de tratar-se de edital de licitação para contratação de obra de engenharia, da modalidade Convite, lembre-se que a execução completa do objeto, incluídas todas as etapas e inclusive eventuais aditamentos, e alterações qualitativas e quantitativas, deve limitar-se ao valor estabelecido pelo art. 23, I, "a" da Lei n.º 8.666/93, sob pena de ilegalidade. Como este aspecto, de planejamento prévio do valor da contratação, incluídas todas as etapas, é um fator técnico que foge ao conhecimento e competência do parecerista, o cabimento ou não do Convite para o caso concreto não se inclui neste parecer. Contudo, orientamos que a autoridade responsável pela expedição do edital, somente o faça, se tiver certeza de que o a contratação como um todo, incluídas todas as etapas, não ultrapassará o limite do art. 23, I, "a" da Lei 8.666/93.

Ainda por tratar-se de convite, orientamos a Comissão que o convite deve ser enviado não somente ao número mínimo do §3º do artigo 22 da Lei 8.666/93, mas também ser expandido até a maior quantidade possível de empresas do ramo visando ampliar a competição entre os licitantes e obter melhores propostas para a Administração. No certame, deve ainda ser obtido o número mínimo de licitantes e propostas válidas exigido pelo §3º do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93, sob pena de repetição da licitação, nos termos das orientações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"  
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ainda sobre a modalidade de licitação, vale ressaltar que, caso o objeto seja enquadrado na qualificação de bens e serviços comuns, do parágrafo único do artigo 1º da Lei 10.520/2002, a licitação deve processar-se com uso da modalidade Pregão, pois a mesma pode ser considerada mais vantajosa para a Administração, a não ser que exista justificativa plausível que comprove a impossibilidade de uso do Pregão. Portanto, orienta-se que tal aspecto deva ser avaliado pela Comissão e pelos técnicos competentes do setor requisitante, antes da expedição da licitação.

Devem constar dos autos as justificativas para as exigências de qualificação técnica, bem como devem ser inseridas no edital as parcelas de maior relevância para a capacidade técnico-profissional, nos termos da Súmula 23 do TCE/SP, e, os quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, em quantidades razoáveis, nos termos da Súmula 24 do TCE/SP.

A capacidade técnico-profissional deve obedecer a súmula 23 do TCE/SP, mediante a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico), devendo o edital fixar as parcelas de maior relevância, vedada a imposição de quantitativos mínimos ou prazos máximos. A qualificação operacional deve obedecer a súmula 24 do TCE/SP, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado. E, a comprovação do vínculo profissional deve obedecer a súmula 25 do TCE/SP, podendo se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços. Além disso, vale dizer que de acordo com a súmula 30 do TCE/SP, para aferição da capacitação técnica poderão ser exigidos atestados de execução de obras e/ou serviços de forma genérica, vedado o estabelecimento de apresentação de prova de experiência anterior em atividade específica, como realização de rodovias, edificação de presídios, de escolas, de hospitais, e outros itens.

Quando da contratação, devem ser observadas as exigências legais, e, o instrumento equivalente deverá estar de acordo com as exigências do artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

Por se tratar de matéria de natureza técnica, orientamos que o edital deverá ser previamente aprovado pelos engenheiros e profissionais responsáveis da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

Efetuada essas considerações que julgamos pertinentes, para que a Autoridade superior e os Departamentos técnicos e demais responsáveis analisem o caso concreto antes de concluir pela expedição do edital, analisando estritamente os aspectos formais da minuta de edital que nos foi encaminhada, nos parece que a mesma se encontra formalmente em ordem.

*Ex positis*, desde que sejam cumpridas todas as exigências legais e condições para a licitação, inclusive as orientações descritas neste parecer, OPINAMOS pela APROVAÇÃO formal DA MINUTA que nos foi apresentada.

É o parecer.

Assis, 24 de setembro de 2018.

HERBERT DAVID  
OAB/SP n.º 215.120



## Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof<sup>a</sup>. "Judith de Oliveira Garcez"

Assis, 24 de setembro de 2018.

MEMO - DL - N.º 434/2018

A

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

RECEBI EM  
25/09/18  
[Handwritten signature]

Encaminhamos através do presente, minuta de Edital de Convite e termo de contrato decorrente, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EMEIF "DR. JOÃO MENDES JUNIOR"**, visando aprovação.

Solicitamos ainda manifestação expressa quanto ao seguinte:

1 – apresentar a justificativa para a abertura do certame licitatório, demonstrando a efetiva e real necessidade do objeto licitado, no atendimento ao interesse público.

2 – informar se os preços unitários constantes do orçamento estimativo da Prefeitura refletem de fato os preços efetivamente praticados pelo mercado, visando evitar qualquer hipótese de superfaturamento ou de preço inexequível.

3 – informar se a licitação enseja a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas, e/ou, se enseja a hipótese do *caput* do artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo que em caso positivo essa Secretaria deverá nos enviar os documentos pertinentes, para cumprimento das exigências dos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101/2000.

4 – informar se a minuta de contrato se encontra de acordo com o necessário.

5 – informar quais as parcelas de maior relevância a serem inseridas nos itens 3.1.3.2 e 3.1.3.3 do edital, se for o caso.

6 – informar se as demais condições do edital se encontram de acordo com o pretendido.

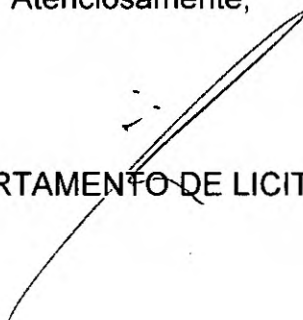
7 – se o objeto da licitação for custeado no todo ou em parte com recursos oriundos de convênio, favor informar se o edital está de acordo com as obrigações por ventura existentes no respectivo termo de convênio.

8 – o Termo de Referência a ser enviado por essa Secretaria deverá atender as disposições da Lei Complementar n.º 123/2006, especialmente de seus artigos 47, 48 e 49.

9 – Enviar a reserva de saldo.

Sendo só o que se apresenta para o momento subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES





SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# *Prefeitura Municipal de Assis*

*Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"*

Assis, 25 de setembro de 2018

Memorando SME-DA-nº 137/2018

À  
Comul

**Assunto:** Parecer de minuta de Edital: Contratação de Serviços com Fornecimento de Materiais Para Execução de Serviços de Engenharia em Imóvel Público Para Adequação das Instalações Elétricas da EMEF Dr. João Mendes Junior

Em resposta ao MEMO DL nº 434/18, informamos que após análise criteriosa da minuta de edital que tem como objeto a *Contratação de Serviços com Fornecimento de Materiais para Adequação das Instalações Elétricas da EMEF Prof. João Mendes Junior*, concluímos pela **APROVAÇÃO**.

Por oportuno esclarecemos o seguinte:

1- JUSTIFICATIVA: A Contratação dos Serviços de Reforma Elétrica com Fornecimento de Materiais em questão faz-se necessária porque as instalações elétricas desta unidade escolar vêm apresentando diversos problemas, como superaquecimento da fiação, curtos circuitos em tomadas, entre outros, os quadros de energias estão fora da norma técnica, os cabos estão ressecados e não há dispositivo residual e anti-surto;

2- Os preços unitários apresentados constantes do orçamento estimativo da Prefeitura refletem de fato os preços efetivamente praticados no mercado, não havendo hipóteses de superfaturamento ou preço inexequível.

3- A Contratação em epígrafe refere-se a reforma corretiva e preventiva nas instalações elétricas da Unidade Escolar, e não acarreta despesas que não estão previstas no atual orçamento, cumprindo as exigências dos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000;

4- A Minuta de Contrato se encontra de acordo com o pretendido;

5- Todas as parcelas têm relevâncias equivalentes e nada há a ser inserido a mais do que já consta no processo.

6- As condições do Edital se encontram de acordo com o pretendido;

7- O objeto da licitação será totalmente custeado com os recursos do M.D.E. e FUNDEB, portanto o edital está de acordo com as obrigações existentes para a utilização de recursos provenientes desta fonte. Não há nenhuma determinação quanto à modalidade de pregão a ser utilizado, podendo ser o Pregão Presencial;

8- O Termo de Referência está apensado ao Processo e atende as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente de seus artigos 47, 48 e 49.

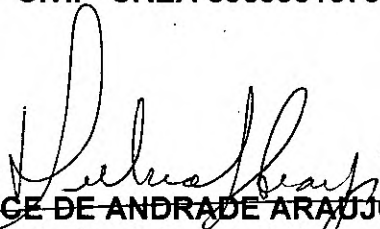
9- Segue em anexo a reserva de saldo nº 09137/18 no valor de R\$ 194.857,65 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), sendo:

10-  
Ficha nº 522 - .....R\$ 59.000,00  
Ficha nº 580 - .....R\$ 135.957,65  
TOTAL .....R\$ 194.857,65

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

  
**CAMILA DE FATIMA REZENDE**  
Engª Civil - CREA 5063901570

  
**DULCE DE ANDRADE ARAUJO**  
Secretária Municipal de Educação



*Prefeitura Municipal de Assis*  
Paço Municipal Prof<sup>a</sup>. "Judith de Oliveira Garcez"

**PREÂMBULO**

**PROCESSO N.º 128/2018**

**CONVITE N.º 010/2018**

**DATA DE REALIZAÇÃO: 19/10/2018 às 14:00 (QUATORZE) HORAS**

**TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

**LOCAL: Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, n.º 1066, 2º Andar, Assis (SP)**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EMEIF "DR. JOÃO MENDES JUNIOR".**

A Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Assis, constituída pelo Decreto n.º 788 de 28 de fevereiro de 1.977, reestruturada pelo Decreto n.º 7517 de 06 de abril de 2018, FAZ SABER a todos os interessados que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal a licitação acima identificada, destinada a contratação especificada no ANEXO I, que integra a presente Carta-Convite, observadas as condições a seguir estabelecidas. Esta licitação será regida pela Lei n.º 8.666/93, atualizada.

Esta licitação atende ao pedido n.º 09137/18 da Secretaria Municipal da Educação.

**CLÁUSULA I - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1.1 - Poderão participar desta Carta-Convite, interessados do ramo pertinente ao seu objeto cadastrados ou não, escolhidos e convidados pela Prefeitura Municipal de Assis (SP), e, demais cadastrados na correspondente especialidade, no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Assis – CRC, que manifestarem seu interesse na forma da Lei.

**CLÁUSULA II – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

2.1 - Os documentos de habilitação e a proposta deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
CONVITE N.º 010/2018  
PROCESSO N.º 128/2018

ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇOS  
CONVITE N.º 010/2018  
PROCESSO N.º 128/2018

**CLÁUSULA III - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

3.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

**3.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso)**

- a) Registro empresarial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresária, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **3.1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

3.1.2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

3.1.2.2 - prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

3.1.2.3 - prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.1.2.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do inciso V do artigo 29 da Lei n.º 8.666/93.

### **3.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

3.1.3.1 - Registro ou inscrição da licitante na entidade profissional competente;

3.1.3.2 - Comprovação da capacidade técnico-profissional, nos termos do inciso I do §1º do artigo 30 da Lei n.º 8.666/93, mediante a apresentação de CAT(s) (Certidão de Acervo Técnico), referente a execução de obra(s) ou serviço(s) de características semelhantes ao objeto da licitação, sendo as parcelas de maior relevância abaixo fixadas, vedada a imposição de quantitativos mínimos ou prazos máximos.

3.1.3.3 - Comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na(s) entidade(s) profissional(is) competente(s), comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

### **3.1.4 - DECLARAÇÃO**

3.1.4.1 - declaração da licitante, subscrita por seu representante legal ou procurador, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo sugerido no Anexo IV;

## **3.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

3.2.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou através de impresso informatizado obtido via Internet.

3.2.2 - Na hipótese de não constar prazo de validade nos documentos apresentados, a Administração aceitará como válidos os expedidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

3.2.3 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.2.4 - Será admitido na sessão de abertura das propostas, apenas um representante por licitante, o qual poderá estar credenciado da seguinte forma:

a) tratando-se de representante legal: instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



b) tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de procuração por instrumento particular, a mesma deverá estar acompanhada do documento mencionado na alínea "a" retro, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2.4.1 - O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

#### **CLÁUSULA IV - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

4.1 - A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal ou procurador da licitante, devendo conter:

4.1.1 - identificação completa da licitante (ex: nome, endereço, fone, e n.º do CNPJ);

4.1.2 - preços unitários e totais, fixos e irredutíveis, expressos em moeda corrente nacional, para os itens que compõem a "**planilha proposta**", que integra o projeto relativo ao objeto desta licitação, observado o disposto no item 6.4 desta carta convite. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, transportes, e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o cumprimento do objeto da presente licitação;

4.1.3 - prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura dos envelopes;

4.2 - Uma vez abertas, as propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores visando sanar falhas ou omissões, ressalvadas aquelas destinadas a sanar apenas falhas meramente formais, a critério da Comissão de Licitações.

4.3 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

4.4 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

#### **CLÁUSULA V - DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES**

5.1 - Os envelopes deverão ser entregues até as 14:00 (quatorze) horas do dia 19 (dezenove) de outubro de 2018, no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, n.º 1066, 2º Andar, Assis (SP), ficando designado o mesmo dia, horário e local para as suas respectivas aberturas.

#### **CLÁUSULA VI - DO JULGAMENTO**

6.1 - O julgamento será feito pela Comissão de Licitações da Secretaria Municipal da Educação, observado o critério de menor preço global.

6.2 - Precedendo o julgamento as propostas serão analisadas pela Secretaria Municipal da Educação, Departamento de Obras, através do que serão desclassificadas aquelas cuja oferta não atenda tecnicamente ao objeto licitado.

6.3 - Na hipótese de ser verificada absoluta igualdade entre as propostas de menor valor, o desempate será decidido por sorteio, após convocação das licitantes.

6.4 - Ainda nesta fase serão desclassificadas as propostas que não satisfaçam integralmente ao estabelecido pelo presente Edital, as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, bem como aquelas que apresentarem para o item mobilização de máquinas e equipamentos, valor superior ao estabelecido na planilha orçamentária estimativa que integra o presente edital.

6.5 - O resultado do julgamento será divulgado nos termos legais, abrindo-se vistas dos autos e prazo de recursos nos termos da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA VII - DOS PAGAMENTOS**

7.1 - As medições serão realizadas mensalmente por técnicos da Prefeitura Municipal de Assis – Secretaria Municipal da Educação, sendo a primeira delas realizada 30 (trinta) dias (corridos) após o início da obra (que dar-se-á no dia imediatamente posterior ao da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Municipal da Educação), e, as seguintes, a cada intervalo de 30 (trinta) dias (corridos) da anteriormente realizada;

7.1.1 - A Secretaria Municipal da Educação indicará um Engenheiro de seu quadro de funcionários, para assegurar a perfeita execução da obra e serviços, em conformidade com as condições deste Edital e cláusulas contratuais, o qual será responsável pela aprovação das medições, até o final da obra. Por ocasião das medições o referido engenheiro deverá informar se os serviços executados estão de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos, e atendem as técnicas de execução determinadas;

7.1.1.1 - A Administração poderá proceder a contratação de empresa, para assistir e subsidiar seu representante no acompanhamento e fiscalização da execução da obra e na aprovação das medições, nos termos do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93.

7.1.2 - os pagamentos serão efetuados no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de realização de cada medição, desde que constatado que os serviços foram corretamente executados, nos termos do item 7.1.1 retro, vedado qualquer forma de pagamento antecipado;

7.1.3 - a retenção dos encargos previdenciários relativa à obra ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Assis, por força do contido no parágrafo 15 (e seus subitens) do tópico II, da Ordem de Serviço n.º 209, de 20.05.1999, do Instituto Nacional da Previdência Social - INSS combinado com o disposto no parágrafo 2º do artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93. Na eventualidade da futura contratada apresentar a guia respectiva, quitada, também na forma do subitem 7.1.3.1 desta cláusula, a Administração ficará desobrigada da retenção;

7.1.3.1 - o pagamento relativo à primeira medição, ficará condicionado à entrega, pela futura adjudicatária, do CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS - CEI, contendo o número de matrícula da obra contratada, junto ao Órgão Previdenciário;

7.1.3.2 - ao final da obra o pagamento relativo à última medição, ficará condicionado à apresentação, pela futura contratada, da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND específica da obra, também emitida pelo Órgão Previdenciário;

7.2 - A última medição será realizada após conclusão da obra e notificação da futura contratada à Secretaria Municipal da Educação, e o pagamento efetuado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a medição, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.1.3.2 retro.

7.3 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida nesta cláusula.

7.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Adjudicatária, que deverá indicar ao Departamento de Contabilidade do Município, o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

7.5 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirão juros moratórios à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

7.6 - Antes da realização do pagamento o Departamento de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Prefeitura de Assis deverá verificar a regularidade da adjudicatária para com o sistema da Previdência Social, observado o disposto no §3º do artigo 195 da Constituição Federal.

## **CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO**

8.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo de 03 (três) dias da ciência da homologação/adjucação a ocorrer mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas, em multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, com fundamento no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93.

8.2 - O atraso injustificado dos prazos de início, de etapas ou de conclusão dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a adjudicatária à multa de mora, calculada na proporção de 1,0% (um por cento) ao dia de atraso, sobre o valor da obrigação não cumprida, com fundamento no artigo 86 da Lei n.º 8.666/93.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial do objeto a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

8.3.1 - advertência, com fundamento no artigo 87 inciso I, da Lei n.º 8.666/93;

8.3.2 - multa indenizatória pecuniária correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, com fundamento no artigo 87 inciso II, da Lei n.º 8.666/93;

8.3.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, com fundamento no artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93;

8.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fundamento no artigo 87, IV da Lei n.º 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos, conforme o §3º do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93;

8.4 - Todo o serviço executado incorretamente deverá ser refeito pela adjudicatária, na especificação correta, às suas próprias expensas, em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, ou outro prazo definido pela Administração de acordo com as peculiaridades do serviço, sob pena de aplicação das penalidades relacionadas nesta cláusula e demais cominações legais cabíveis;

8.5 - As sanções previstas nos itens 8.1, 8.2, 8.3, 8.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

8.6 - O procedimento de aplicação das penalidades descritas nos itens 8.1, 8.3.2, e, 8.3.3 deste edital é de competência do Prefeito Municipal, e será iniciado com a intimação da licitante/adjudicatária/contratada, mediante notificação formal por escrito, encaminhada via Sedex com Aviso de Recebimento – AR, através do qual será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, e, a partir do que os autos do processo permanecerão com vista franqueada ao interessado, observados os seguintes procedimentos:

8.6.1 - transcorrido o prazo do item 8.6 sem apresentação de qualquer documento, ou mantida a penalidade após o julgamento da defesa prévia apresentada, será aberto o prazo de recursos de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, de acordo com o artigo 109, I, "f" da Lei n.º 8.666/93. A intimação do ato para abertura do prazo de recursos se dará mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Assis, nos termos do §1º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, sendo complementarmente enviada notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

8.6.2 - transcorrido o prazo do item 8.6.1 sem apresentação de qualquer documento, ou indeferido o recurso interposto, será mantida a penalidade, ocorrendo a intimação do ato mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Assis, sendo complementarmente enviada notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

8.7 - O procedimento de aplicação das penalidades descritas nos itens 8.2, e, 8.3.1 deste edital é de competência do Prefeito Municipal, e será iniciado com a intimação da licitante/adjudicatária/contratada, mediante notificação formal por escrito, encaminhada via Sedex com Aviso de Recebimento – AR, através do qual será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, e, a partir do que os autos do processo permanecerão com vista franqueada ao interessado, observados os seguintes procedimentos:

8.7.1 - transcorrido o prazo do item 8.7 sem apresentação de qualquer documento, ou mantida a penalidade após o julgamento da defesa prévia apresentada, será aberto o prazo de recursos de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, de acordo com o artigo 109, I, "f" da Lei n.º 8.666/93. A intimação do ato para abertura do prazo de recursos se dará mediante notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

8.7.2 - transcorrido o prazo do item 8.7.1 sem apresentação de qualquer documento, ou indeferido o recurso interposto, será mantida a penalidade, ocorrendo a intimação do ato mediante envio de notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

8.8 - O procedimento de aplicação da penalidade descrita no item 8.3.4 deste edital é de competência do Secretário Municipal requisitante do material licitado, e será iniciado com a intimação da licitante/adjudicatária/contratada, mediante notificação formal por escrito, encaminhada via Sedex com Aviso de Recebimento – AR, através do qual será aberto prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa, nos termos do §3º do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, e, a partir do que os autos do processo permanecerão com vista franqueada ao interessado, observados os seguintes procedimentos:

8.8.1 - transcorrido o prazo do item 8.8 sem apresentação de qualquer documento, ou mantida a penalidade após o julgamento da defesa apresentada, será aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da intimação do ato, para apresentação de "pedido de reconsideração" da decisão do Secretário Municipal, nos termos do artigo 109, III da Lei n.º 8.666/93. A intimação do ato para abertura do prazo de recursos se dará mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Assis, nos termos do §1º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, sendo complementarmente enviada notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

8.8.2 - transcorrido o prazo do item 8.8.1 sem apresentação de qualquer documento, ou indeferido o pedido de reconsideração interposto, será mantida a penalidade, ocorrendo a intimação do ato mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Assis, sendo complementarmente enviada notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

## **CLÁUSULA IX – DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL**

9.1 - Os recursos, impugnações, esclarecimentos e demais petições relacionadas ao presente edital e à licitação em pauta, nos termos da Lei n.º 8.666/93, deverão ser protocolizados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Assis, na Avenida Rui Barbosa, 926, Assis (SP).

## **CLÁUSULA X - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

10.1 - Os serviços deverão ser executados na forma descrita neste edital e seus anexos, observadas as sanções descritas na cláusula VIII para o caso de atraso ou inexecução dos serviços.

10.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação, inclusive as despesas com materiais, peças, equipamentos, mão-de-obra, transportes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.

10.3 - Os serviços serão recebidos:

10.3.1 - provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da data da comunicação escrita do contratado – art. 73, inciso I e alínea "a" da Lei 8.666/93, devendo a adjudicatária disso dar conhecimento à Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura, que se encarregará de lavrar termo de recebimento provisório;

10.3.2 - definitivamente, após decorridos 90 (noventa) dias do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que se comprove a adequação dos objetos aos termos contratuais – art. 73, inciso I e alínea "b" da Lei 8.666/93. Neste prazo considerado como de observação, correrá por conta exclusiva da adjudicatária todos os reparos necessários nos serviços;

10.3.3 - a responsabilidade da adjudicatária é integral para com a execução do objeto do presente, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a fiscalização pela Prefeitura, o recebimento provisório e ou definitivo, não diminui e nem exclui essa responsabilidade.

10.4 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

10.5 - Por ocasião da entrega dos serviços, a Adjudicatária deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor da Prefeitura responsável pelo recebimento.

## **CLÁUSULA XI - DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 - As intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, serão formalizados através de publicação na Imprensa Oficial, salvo nos casos previstos em Lei se presentes os prepostos das licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderão ser feitos por comunicação direta aos interessados através da ata respectiva.

11.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos.

11.3 - A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

11.4 - Por ocasião do cumprimento do ajuste, o vencedor se obriga a fornecer o documento fiscal respectivo em duas vias.

11.5 - Nos eventuais casos de discordância verificados entre os preços unitários e os totais resultantes de cada item da planilha, prevalecerão os primeiros.

11.6 - Havendo a utilização de madeira sobre e/ou outros produtos de origem florestal, deverá a adjudicatária comprovar, quando da apresentação das medições, o pleno cumprimento da Lei Municipal n.º 4.988/2007.



11.7 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Assis (SP), com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.8 - Qualquer modificação no edital exigirá divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

11.9 - Os casos omissos serão solucionados pela Comissão, com base na Lei federal n.º 8.666/93, observados os princípios da Administração Pública.

11.10 - A contratada deverá, no prazo máximo de dez dias corridos após a assinatura do contrato, apresentar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica da Obra, recolhida sobre o valor real do contrato, em seu original ou cópia autenticada. Esse documento deverá ser entregue no Departamento de Planejamento e Projetos, na Avenida Getulio Vargas, n.º 1220, Assis (SP), independente de notificação. A recusa ou falta de apresentação da ART no prazo estabelecido, sujeitará a contratada a multa pecuniária arbitrada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sem prejuízo da obrigatoriedade da entrega do documento;

11.11 - A execução do objeto da presente licitação deverá ser iniciada no dia imediatamente posterior ao da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Municipal da Educação e concluída no prazo máximo estabelecido no projeto que integra o presente edital.

11.12 - Neste certame deverão ser aplicadas efetivamente todas as disposições pertinentes da Lei Complementar n.º 123/2006 atualizada.

11.13- Informações complementares que se fizerem necessárias poderão ser procuradas pelo interessado no Departamento de Licitações do Município de Assis, telefone (18) 3322-2574.

11.14 - Integrarão o presente Edital:

Anexo I – projeto básico e executivo, memorial descritivo; planilha orçamentária estimativa; planilha proposta; minuta de BDI; cronograma; Desenhos.

Anexo II - modelo de declaração de regularidade para com o ministério do trabalho;

Anexo III – minuta de termo de contrato;

Assis (SP), 08 de outubro de 2018.

.....  
**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
PREFEITO



*Prefeitura Municipal de Assis*  
Paço Municipal Prof<sup>a</sup>. "Judith de Oliveira Garcez"

**ANEXO I**

Ref.: PROCESSO N.º 128/2018  
CONVITE N.º 010/2018

---

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EMEIF "DR. JOÃO MENDES JUNIOR".

**Integrarão o presente anexo:** projeto básico e executivo; memorial descritivo; planilha orçamentária estimativa; planilha proposta; cronogramas; minuta de BDI; desenhos.

---

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**“DECLARAÇÃO”**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS  
At.: Comissão Municipal de Licitações

Ref.: Processo n.º \_\_\_\_\_/2018 – Convite n.º \_\_\_\_\_/2018

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
N.º do documento de identidade

### ANEXO III

TERMO DE CONTRATO N.º \_\_\_\_/\_\_\_\_ (MINUTA)

#### PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS, com sede a Avenida Rui Barbosa n.º 926 em Assis, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.179.941/0001-35, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, nesta cidade de Assis/SP, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, e de outro lado a firma \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_ n.º \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_\_, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e CPF/MF n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, formalizam entre si o presente ajuste, que visa a \_\_\_\_\_, descrita na cláusula primeira deste contrato, em razão do Processo n.º \_\_\_\_\_/2018 – Convite n.º \_\_\_\_\_/2018, já homologado e adjudicado, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A CONTRATADA, por força do presente instrumento, se obriga em executar, obra de \_\_\_\_\_, sob regime de empreitada por preço global, na conformidade do projeto anexo composto de: \_\_\_\_\_, que integra o presente instrumento.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime de execução será o de empreitada por preço global.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - Importa o presente contrato no valor global fixo e irrevogável de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), decorrente dos preços constantes da proposta vencedora.

3.2 - O valor definido no item anterior se acha reservado através dos empenhos n.º \_\_\_\_\_ e n.º \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS REAJUSTES

4.1 - Não haverá quaisquer reajustamentos dos preços contratados, independente do título.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

5.1 - As medições serão realizadas mensalmente por técnicos da Prefeitura Municipal de Assis – Secretaria Municipal da Educação, sendo a primeira delas realizada 30 (trinta) dias (corridos) após o início da obra (que dar-se-á no dia imediatamente posterior ao da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Municipal da Educação), e, as seguintes, a cada intervalo de 30 (trinta) dias (corridos) da anteriormente realizada;

5.1.1 - A Secretaria Municipal da Educação indicará um Engenheiro de seu quadro de funcionários, para assegurar a perfeita execução da obra e serviços, em conformidade com as condições deste Edital e cláusulas contratuais, o qual será responsável pela aprovação das medições, até o final da obra. Por ocasião das medições o referido engenheiro deverá informar se os serviços executados estão de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos, e atendem as técnicas de execução determinadas;

5.1.1.1 - A Administração poderá proceder a contratação de empresa, para assistir e subsidiar seu representante no acompanhamento e fiscalização da execução da obra e na aprovação das medições, nos termos do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93.

5.1.2 - os pagamentos serão efetuados no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de realização de cada medição, desde que constatado que os serviços foram corretamente executados, nos termos do item 5.1.1 retro, vedado qualquer forma de pagamento antecipado;

5.1.3 - a retenção dos encargos previdenciários relativa à obra ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Assis, por força do contido no parágrafo 15 (e seus subitens) do tópico II, da Ordem de Serviço n.º 209, de 20.05.1999, do Instituto Nacional da Previdência Social - INSS, combinado com o disposto no parágrafo 2º do artigo 71 da Lei Federal n.º 8.666/93. Na eventualidade da futura contratada apresentar a guia respectiva, quitada, também na forma do subitem 5.1.3.1 desta cláusula, a Administração ficará desobrigada da retenção;

5.1.3.1 - o pagamento relativo à primeira medição, ficará condicionado à entrega, pela futura adjudicatária, do CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS - CEI, contendo o número da matrícula da obra contratada, junto ao Órgão Previdenciário;

5.1.3.2 - ao final da obra o pagamento relativo à última medição, ficará condicionado à apresentação, pela futura contratada, da CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - CND específica da obra, também emitida pelo Órgão Previdenciário;

5.2 - A última medição será realizada após conclusão da obra e notificação da futura contratada à Secretaria Municipal da Educação, e o pagamento efetuado no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a medição, observado o disposto nos itens 5.1.1 e 5.1.3.2 retro.

5.3 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida nesta cláusula.

5.4 - O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Adjudicatária, que deverá indicar ao Departamento de Contabilidade do Município, o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

5.5 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirão juros moratórios à razão de 0,5 % (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore" em relação ao atraso verificado.

5.6 - Antes da realização do pagamento o Departamento de Orçamento, Finanças e Contabilidade da Prefeitura de Assis deverá verificar a regularidade da adjudicatária para com o sistema da Previdência Social, observado o disposto no §3º do artigo 195 da Constituição Federal.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1 - A execução dos serviços ora contratada deverá ser iniciada no dia imediatamente posterior ao da emissão da ordem de serviço pela Secretaria Municipal da Educação da CONTRATANTE, devendo ser concluída no prazo máximo de ..... (.....) dias corridos.

6.1.1 - o prazo de conclusão acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do § 1º e §2º do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

6.2 - A vigência do presente contrato é de \_\_\_\_\_, se iniciando em \_\_\_\_\_ e terminando em \_\_\_\_\_.

6.3 - Todos os projetos receberão aprovação previa da CONTRATANTE, antes da execução dos serviços.

6.4 - Recebida a obra em caráter definitivo e pago o valor devido, o contrato deixará de vigor independente de qualquer outra providência, exceto no tocante a responsabilidade civil da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

7.1 - Os serviços deverão ser executados na forma descrita neste edital e seus anexos, observadas as sanções descritas na cláusula VIII para o caso de atraso ou inexecução dos serviços.

7.2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas relacionadas com a execução do objeto da presente licitação, inclusive as despesas com materiais, peças, equipamentos, mão-de-obra, transportes, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todos os demais custos.

7.3 - Os serviços serão recebidos:

7.3.1 - provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da data da comunicação escrita do contratado – art. 73, inciso I e alínea "a" da Lei 8.666/93, devendo a adjudicatária disso dar conhecimento à Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura, que se encarregará de lavrar termo de recebimento provisório;

7.3.2 - definitivamente, após decorridos 90 (noventa) dias do recebimento provisório, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que se comprove a adequação dos objetos aos termos contratuais – art. 73, inciso I e alínea "b" da Lei 8.666/93. Neste prazo considerado como de observação, correrá por conta exclusiva da adjudicatária todos os reparos necessários nos serviços;

7.3.3 - a responsabilidade da adjudicatária é integral para com a execução do objeto do presente, nos termos do Código Civil Brasileiro, sendo que a fiscalização pela Prefeitura, o recebimento provisório e ou definitivo, não diminui e nem exclui essa responsabilidade.

7.4 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.5 - Por ocasião da entrega dos serviços, a Adjudicatária deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor da Prefeitura responsável pelo recebimento.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

8.1 - A recusa injustificada da adjudicatária em aceitar / retirar a nota de empenho dentro do prazo de 03 (três) dias da ciência da homologação/adjudicação a ocorrer mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas, em multa pecuniária de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, com fundamento no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93.

8.2 - O atraso injustificado dos prazos de início, de etapas ou de conclusão dos serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a adjudicatária à multa de mora, calculada na proporção de 1,0% (um por cento) ao dia de atraso, sobre o valor da obrigação não cumprida, com fundamento no artigo 86 da Lei n.º 8.666/93.

8.3 - Pela inexecução total ou parcial do objeto a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à adjudicatária as seguintes sanções:

8.3.1 - advertência, com fundamento no artigo 87 inciso I, da Lei n.º 8.666/93;

8.3.2 - multa indenizatória pecuniária correspondente a 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, com fundamento no artigo 87 inciso II, da Lei n.º 8.666/93;

8.3.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, com fundamento no artigo 87, inciso III, da Lei n.º 8.666/93;

8.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fundamento no artigo 87, IV da Lei n.º 8.666/93, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos, conforme o §3º do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93;

8.4 - Todo o serviço executado incorretamente deverá ser refeito pela adjudicatária, na especificação correta, às suas próprias expensas, em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, ou outro prazo definido pela Administração de acordo com as peculiaridades do serviço, sob pena de aplicação das penalidades relacionadas nesta cláusula e demais cominações legais cabíveis;

8.5 - As sanções previstas nos itens 8.1, 8.2, 8.3, 8.4 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

8.6 - O procedimento de aplicação das penalidades descritas nos itens 8.1, 8.3.2, e, 8.3.3 deste edital é de competência do Prefeito Municipal, e será iniciado com a intimação da licitante/adjudicatária/contratada, mediante notificação formal por escrito, encaminhada via Sedex com Aviso de Recebimento – AR, através do qual será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, e, a partir do que os autos do processo permanecerão com vista franqueada ao interessado, observados os seguintes procedimentos:

8.6.1 - transcorrido o prazo do item 8.6 sem apresentação de qualquer documento, ou mantida a penalidade após o julgamento da defesa prévia apresentada, será aberto o prazo de recursos de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, de acordo com o artigo 109, I, "f" da Lei n.º 8.666/93.

A intimação do ato para abertura do prazo de recursos se dará mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Assis, nos termos do §1º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, sendo

complementarmente enviada notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

8.6.2 - transcorrido o prazo do item 8.6.1 sem apresentação de qualquer documento, ou indeferido o recurso interposto, será mantida a penalidade, ocorrendo a intimação do ato mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Assis, sendo complementarmente enviada notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

8.7 - O procedimento de aplicação das penalidades descritas nos itens 8.2, e, 8.3.1 deste edital é de competência do Prefeito Municipal, e será iniciado com a intimação da licitante/adjudicatária/contratada, mediante notificação formal por escrito, encaminhada via Sedex com Aviso de Recebimento – AR, através do qual será aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, e, a partir do que os autos do processo permanecerão com vista franqueada ao interessado, observados os seguintes procedimentos:

8.7.1 - transcorrido o prazo do item 8.7 sem apresentação de qualquer documento, ou mantida a penalidade após o julgamento da defesa prévia apresentada, será aberto o prazo de recursos de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato, de acordo com o artigo 109, I, "F" da Lei n.º 8.666/93. A intimação do ato para abertura do prazo de recursos se dará mediante notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

8.7.2 - transcorrido o prazo do item 8.7.1 sem apresentação de qualquer documento, ou indeferido o recurso interposto, será mantida a penalidade, ocorrendo a intimação do ato mediante envio de notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

8.8 - O procedimento de aplicação da penalidade descrita no item 8.3.4 deste edital é de competência do Secretário Municipal requisitante do material licitado, e será iniciado com a intimação da licitante/adjudicatária/contratada, mediante notificação formal por escrito, encaminhada via Sedex com Aviso de Recebimento – AR, através do qual será aberto prazo de 10 (dez) dias para apresentação de defesa, nos termos do §3º do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93, e, a partir do que os autos do processo permanecerão com vista franqueada ao interessado, observados os seguintes procedimentos:

8.8.1 - transcorrido o prazo do item 8.8 sem apresentação de qualquer documento, ou mantida a penalidade após o julgamento da defesa apresentada, será aberto o prazo de 10 (dez) dias úteis contados da intimação do ato, para apresentação de "pedido de reconsideração" da decisão do Secretário Municipal, nos termos do artigo 109, III da Lei n.º 8.666/93. A intimação do ato para abertura do prazo de recursos se dará mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Assis, nos termos do §1º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/93, sendo complementarmente enviada notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

8.8.2 - transcorrido o prazo do item 8.8.1 sem apresentação de qualquer documento, ou indeferido o pedido de reconsideração interposto, será mantida a penalidade, ocorrendo a intimação do ato mediante publicação na Imprensa Oficial do Município de Assis, sendo complementarmente enviada notificação formal por escrito, via Sedex com Aviso de Recebimento – AR;

#### CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1 - O crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica está assim demonstrado: \_\_\_\_\_

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA, além do fiel cumprimento de todas as disposições contidas neste contrato, edital e anexos:

10.1.1 - ser a única responsável pelas despesas relativas aos materiais, equipamentos, mão de obra e encargos, bem como por toda e qualquer despesa que venha a incidir de maneira direta ou indireta no objeto do presente contrato.

10.1.2 - assegurar livre acesso à fiscalização da CONTRATANTE a todos os locais de execução dos serviços.

10.1.3 - acatar prontamente as exigências e observações da fiscalização baseadas nas especificações, regras de boa técnica e normas em vigor.

10.1.4 - ser a única responsável pela segurança de trabalho de seus operários, técnicos e de terceiros.

10.1.5 - a CONTRATADA se obriga a apresentar a Nota Fiscal relativa a cada medição, com os valores discriminados quanto a material aplicado e serviço realizado, conforme a medição respectiva, sendo devolvido o documento fiscal que não atenda esta particularidade.

10.1.6 - manter na obra, desde o início dos serviços, um diário de obra destinado a dirimir as dúvidas que por ventura venham a ocorrer ao longo da obra, devendo o referido documento: não conter rasura de qualquer natureza; ficar sob a responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, até sua entrega efetiva à CONTRATANTE; ser entregue à CONTRATANTE, ao final da obra e sempre que solicitado.

10.1.7 - Cabe ainda a contratada responder por:

10.1.7.1 - todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

10.1.7.2 - todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

10.1.7.3 - todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

10.1.7.4 - encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

10.1.8 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

10.2 - Constitui obrigação da CONTRATANTE:

10.2.1 - pagar à CONTRATADA o valor devido, nas datas avençadas;

10.2.2 - acompanhar e fiscalizar o cumprimento do cronograma de execução dos serviços;

10.2.3 - solicitar o ajuste ou a correção de qualquer falha, defeito ou incorreção nos observada nos serviços;

10.2.4 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - Sem prejuízo das sanções previstas na cláusula décima primeira deste, o contrato poderá ser rescindido, desde que demonstrada qualquer das hipóteses previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - A CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

12.1 - Vinculam-se ao presente termo de contrato e dele são partes integrantes, independente de suas transcrições parciais ou totais, o edital da licitação que norteou o certame e a proposta vencedora da CONTRATADA, apresentada na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

13.1 - A execução do presente contrato será regida pela Lei n.º 8.666/93, que servirá inclusive para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste termo de contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA MANUTENÇÃO DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

14.1 - É obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A contratada, será a única responsável pela qualidade e perfeição técnica dos serviços a ser executados devendo refazer, à sua total expensa, tudo o que se apresentar mal executado tecnicamente, ou que não tenha obedecido as boas técnicas de execução.

15.1.1. O recebimento provisório e/ou definitivo não diminui ou exclui essa responsabilidade, observado ainda, em caso da não reexecução necessária, a aplicabilidade das sanções estabelecidas na cláusula décima primeira deste termo de contrato.



15.2 - Fica reservado o direito à CONTRATANTE, de quando necessário, vistoriar os aparelhos da CONTRATADA a fim de aferir a capacidade de produção e o estado de conservação que se encontram.

15.3 - A CONTRATADA declara se sujeitar a todos os regulamentos de higiene e segurança, a fim de garantir a salubridade e a ordem no acampamento e canteiro de obra, não se desobrigando, no entanto, de cumprir exigências legais que possam ser feitas neste sentido, por órgãos de administração pública.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Será competente o Foro da Comarca de Assis, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam e cumprir fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas.

Assis, ..... de ..... de 2018

AS PARTES:

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS  
CONTRATANTE

2 - .....  
CONTRATADA

Testemunhas:

.....  
.....



*Prefeitura Municipal de Assis*  
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

**"COMUNICADO"**

**REF.: PROCESSO N.º 128/2018**  
**CONVITE N.º 010/2018**

A Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Assis torna público para os efeitos legais, a abertura do processo em referência, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EMEIF "DR. JOÃO MENDES JUNIOR"**.

Os envelopes contendo os documentos e as propostas deverão ser apresentadas até as 14:00 horas do dia 19 (dezenove) de outubro de 2018, no Departamento de Licitações, sita à Avenida Rui Barbosa, n.º 1066, em Assis (SP), horário, data e local que os envelopes serão abertos.

Os interessados deverão solicitar a íntegra de Edital no Departamento de Licitações à Avenida Rui Barbosa, n.º 1066, em Assis (SP), junto à Comissão de Licitações, sempre no horário de expediente.

Em, 08 de outubro de 2018.

.....  
**VAGNER NUNES DOURADO**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

Publicado no quadro de avisos da prefeitura municipal de Assis, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito



*Prefeitura Municipal de Assis*  
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Assis, 08 de outubro de 2018.

MEMO - DL - N.º 449/2018

A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Comunicamos abertura da licitação abaixo, da qual o objeto é de interesse da Secretaria Municipal da Educação.

- PROCESSO N.º 128/2018
- CONVITE N.º 010/2018
- ENCERRAMENTO: 19.10.2018 ÀS 14:00 HORAS
- LOCAL: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, NA AVENIDA RUI BARBOSA, Nº 1066 - ASSIS (SP).
- OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EMEIF "DR. JOÃO MENDES JUNIOR".**

Na data, horário e local de encerramento da licitação essa Secretaria deverá se fazer representar, no ato de abertura dos envelopes documentos e proposta, através de um dos membros da Comissão Municipal de Licitações, ato para o qual requeremos providência.

Por oportuno encaminhamos cópia do Edital em referência, para o acompanhamento do processo licitatório por essa Secretaria Municipal.

Atenciosamente

.....  
VAGNER NUNES DOURADO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RECEBI EM  
08/10/18

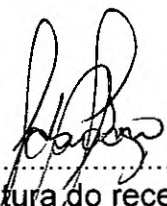


*Prefeitura Municipal de Assis*  
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaro ter recebido nesta data, para cotação, o **PROCESSO N.º 128/2018** que abre o **CONVITE N.º 010/2018**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EMEIF "DR. JOÃO MENDES JUNIOR"**..

Assis, 10 de 10 de 2018.

  
.....  
assinatura do recebedor e  
carimbo da firma

**03 706 095/0001-51**  
**SILVA & CYRINO LTDA - EPP**  
Rua Carlos Bompani, nº 350  
Jardim Europa- CEP 19814-630  
**ASSIS - Est. de São Paulo**

À

SILVA E CYRINO LTDA – EPP  
Assis/SP.

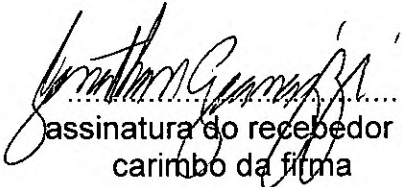


*Prefeitura Municipal de Assis*  
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

## DECLARAÇÃO

Declaro ter recebido nesta data, para cotação, o **PROCESSO N.º 128/2018** que abre o **CONVITE N.º 010/2018**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EMEIF "DR. JOÃO MENDES JUNIOR"**.

Assis, 10 de 10 de 2018.

  
assinatura do receptor e  
carimbo da firma

À

**NEGRÃO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**  
Rua 24 de Maio, 30  
19800-000 - Assis / SP



*Prefeitura Municipal de Assis*  
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

## DECLARAÇÃO

Declaro ter recebido nesta data, para cotação, o **PROCESSO N.º 128/2018** que abre o **CONVITE N.º 010/2018**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EMEIF "DR. JOÃO MENDES JUNIOR"**.

Assis, 09 de 10 de 2018.

Elétrica Forte Material  
Elétrico LTDA

.....  
assinatura do recebedor e  
carimbo da firma

A

ELETRICA FORTE MATERIAL ELETRICO LTDA.  
Rua J. V. da Cunha e Silva, 445  
19800-140 – Assis - SP




*Prefeitura Municipal de Assis*  
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

## DECLARAÇÃO

Declaro ter recebido nesta data, para cotação, o PROCESSO N.º 128/2018 que abre o CONVITE N.º 010/2018, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EMEIF "DR. JOÃO MENDES JUNIOR"..

Assis, 09 de 10 de 2018.

  
.....  
assinatura do recebedor e  
carimbo da firma

**Luiza Bianco**  
CPF: 274.348.738-09  
Assistente Administrativo

À

SAN PIO CONSTRUTORA.  
Rod. 266 Eng. Helder de Sá – SP 333 Cruzália Km 502 + 128 mt  
CEP: 19865-000 – Pedrinhas Paulista / SP



*Prefeitura Municipal de Assis*  
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

## DECLARAÇÃO

Declaro ter recebido nesta data, para cotação, o **PROCESSO N.º 128/2018** que abre o **CONVITE N.º 010/2018**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EMEIF "DR. JOÃO MENDES JUNIOR"..**

Assis, 09 de 10 de 2018.

assinatura do recebedor e  
carimbo da firma

À

CAROLINA SPINOSA MOSSINI CONSTRUÇÕES – EPP.  
Rua Santos Dumont, 880  
Assis / SP





*Prefeitura Municipal de Assis*  
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

## DECLARAÇÃO

Declaro ter recebido nesta data, para cotação, o PROCESSO N.º 128/2018 que abre o CONVITE N.º 010/2018, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EMEIF "DR. JOÃO MENDES JUNIOR"..

Assis, 09 de outubro de 2018.

47 613 906/0001-45  
TOCA-MATERIAIS  
ELETRICOS LTDA -ME  
Rua Henrique Vasques, nº 233  
Centro - CEP 13880 000  
CANDIDO MOTA SP

*Normi*  
assinatura do recebedor e  
carimbo da firma

A

CONSTRUTORA ALGM LTDA – ME. (TOCA MATERIAIS ELETRICOS)  
RUA PAULO HONORATO SOARES, 138  
CANDIDO MOTA – SÃO PAULO.



*Prefeitura Municipal de Assis*  
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

## DECLARAÇÃO

Declaro ter recebido nesta data, para cotação, o **PROCESSO N.º 128/2018** que abre o **CONVITE N.º 010/2018**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EMEIF "DR. JOÃO MENDES JUNIOR"**..

Assis, 10 de 10 de 2018.

.....  
assinatura do recebedor e  
carimbo da firma

À

ELGEL ELETRICIDADE E ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ.: 67.343.533/0001-47  
Rua Dra. Ana Barbosa, nº 63 – ASSIS (SP)

## PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

**PROponente:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS  
**Objeto:** ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  
**Local:** EMEIF JOÃO MENDES JÚNIOR  
**Endereço:** PRAÇA SÃO PAULO, Nº 60 – CENTRO  
**Data:** AGOSTO/2018

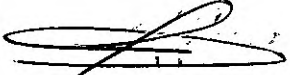
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U.(R\$) sem BDI	BDI 25%	TOTAL (R\$) COM BDI	FONTE	CÓDIGO
1	<b>Mobilização</b>							
1.1	Locação de container tipo alojamento - área mínima de 13,80 m <sup>2</sup>	um/mês	2	515,25	644,06	1288,13	CPOS 172	02.02.120
2	<b>Instalações elétricas</b>							
2.1	<b>Infra-estrutura</b>							
2.1.1	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	m	83	40,40	50,50	4191,50	CPOS 172	38.21.120
2.1.2	Eletroduto galvanizado, médio de 2' - com acessórios	m	30	43,73	54,66	1639,88	CPOS 172	38.04.120
2.1.3	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	m	720	9,74	12,18	8766,00	CPOS 172	38.13.016
2.1.4	Canaleta aparente com duas tampas em PVC, autoextinguível, de 120 x 60 mm, com acessórios (Alumínio pintura Branca)	m	290	122,30	152,88	44333,75	CPOS 172	38.07.720
2.1.5	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	m	306	10,73	13,41	4104,23	CPOS 172	11.20.050
2.1.6	Concreto usinado, fck = 30,0 Mpa	m <sup>3</sup>	8	282,57	353,21	2825,70	CPOS 172	11.01.160
2.1.7	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m <sup>3</sup>	30	31,95	39,94	1198,13	CPOS 172	06.01.020
2.1.8	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m <sup>3</sup>	22	11,92	14,90	327,80	CPOS 172	06.11.040
3	<b>Padrão Entrada</b>							
3.1	AE-24 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M, T e E) COM LEITURA VOLTADA PARA CALÇADA AES ELETROPAULO	un	1	2830,87	3538,59	3538,59	SINAP	
3.2	Poste de concreto duplo T, 600 kg, H = 10,00 m	un	1	1450,99	1813,74	1813,74	CPOS 172	68.01.530
3.3	Eletroduto galvanizado, médio de 2 1/2' - com acessórios	m	4	59,24	74,05	296,20	CPOS 172	38.04.140
3.4	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	un	1	19,28	24,10	24,10	CPOS 172	36.04.010
3.5	Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável	m	7	7,55	9,44	66,06	CPOS 172	69.20.070

3.6	Caixa de medição externa tipo 'M' (900 x 1200 x 270) mm, padrão Eletropaulo	un	1	1116,71	1395,89	1395,89	CPOS 172	36.03.060
3.7	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690 V, de 175 A a 250 A	un	1	647,51	809,39	809,39	CPOS 172	37.25.110
3.8	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	un	1	20,92	26,15	26,15	CPOS 172	36.05.010
3.9	Cabo de cobre flexível de 95 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases		24	53,08	66,35	1592,40	CPOS 172	39.26.110
3.10	Cabo de cobre flexível de 50 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	8	22,98	28,73	229,80	CPOS 172	39.26.090
3.11	Cabo de cobre nu, têmpora mole, classe 2, de 25 mm <sup>2</sup>	m	5	12,54	15,68	78,38	CPOS 171	39.04.060
3.12	Haste de aterramento de 5/8" x 2,40 m	un	3	74,18	92,73	278,18	CPOS 171	42.05.200
3.13	Caixa de inspeção suspensa	un	1	42,59	53,24	53,24	CPOS 171	42.05.100
4	<b>Quadros</b>							
4.1	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	2	411,44	514,30	1028,60	CPOS 172	37.03.210
4.2	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1	466,20	582,75	582,75	CPOS 172	37.03.220
4.3	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 44 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1	522,53	653,16	653,16	CPOS 172	37.03.230
5	<b>Componentes</b>							
5.1	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	cj	13	28,01	35,01	455,16	CPOS 172	40.05.180
5.2	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	cj	5	15,31	19,14	95,69	CPOS 172	40.05.080
5.3	Interruptor com 3 teclas simples e placa	cj	3	30,74	38,43	115,28	CPOS 172	40.05.060
5.4	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	cj	30	21,41	26,76	802,88	CPOS 172	40.04.470
5.5	Tomada simples 2P+T de 20 A - 250 V com rabicho de 2,5 mm <sup>2</sup> x 180 mm, para canaleta aparente	un	133	24,10	30,13	4006,63	CPOS 172	38.07.780
5.6	Tomada de canaleta/perfilado universal 2P+T, com caixa e tampa	un	19	20,18	25,23	479,28	CPOS 172	40.04.230
5.7	Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	un	27	21,18	26,48	714,83	CPOS 172	40.04.490
5.8	Sistema de barramento blindado > 100 A, trifásico, barra de cobre	cj	6	174,11	217,64	1305,83	CPOS 172	37.16.070
5.9	Barramento de cobre nu	Kg	6	47,69	59,61	357,68	CPOS 172	37.10.010
5.10	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	47	81,56	101,95	4791,65	CPOS 172	37.13.630
5.11	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	5	103,64	129,55	647,75	CPOS 172	37.13.650
5.12	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690 V, de 70 A até 150 A	un	1	419,92	524,90	524,90	CPOS 172	37.25.100

5.13	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 4 polos		2	171,12	213,90	427,80	CPOS 172	37.17.080
5.14	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 pólos	un	3	205,40	256,75	770,25	CPOS 172	37.17.090
5.15	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20 kA, I <sub>max.</sub> de surto de 50 até 80 Ka	un	15	138,44	173,05	2595,75	CPOS 172	37.24.032
5.16	Supressor de surto monofásico, Neutro-Terra, In > ou = 20 kA, I <sub>max.</sub> de surto de 65 até 80 kA	un	5	159,19	198,99	994,94	CPOS 172	37.24.040
5.17	Adesivo vinílico, padrão regulamentado, para sinalização de incêndio	un	5	14,37	17,96	89,81	CPOS 172	97.01.010
5.18	Luminária para unidade centralizada de sobrepor completa com lâmpada fluorescente compacta de 15 W	un	9	98,28	122,85	1105,65	CPOS 172	50.05.080
5.19	Luminária redonda de sobrepor com refletor em alumínio jateado e difusor em vidro para 1 lâmpada vapor metálico de 70/150W	un	11	159,78	199,73	2196,98	CPOS 172	41.14.710
<b>6</b>	<b>Cabos</b>							
6.1	Cabo de cobre de 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	3417	1,88	2,35	8029,95	CPOS 172	39.02.010
6.2	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	6794	2,26	2,83	19193,05	CPOS 172	39.02.016
6.3	Cabo de cobre de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	106	3,52	4,40	466,40	CPOS 172	39.02.020
6.4	Cabo de cobre de 6 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	225	4,76	5,95	1338,75	CPOS 172	39.03.178
6.5	Cabo de cobre flexível de 10 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	148	6,93	8,66	1282,05	CPOS 172	39.26.050
6.6	Cabo de cobre flexível de 16 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	225	10,78	13,48	3031,88	CPOS 172	39.26.060
6.7	Cabo de cobre flexível de 50 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	90	22,98	28,73	2585,25	CPOS 172	39.26.090
6.8	Cabo de cobre flexível de 70 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases (fases)	m	136	40,87	51,09	6947,90	CPOS 172	39.26.100
<b>7</b>	<b>Remoção</b>							
7.1	Remoção de disjuntor termomagnético	un	36	7,49	9,36	337,05	CPOS 172	04.19.060
7.2	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	un	217	11,98	14,98	3249,58	CPOS 172	04.17.020
7.3	Remoção de fundo de quadro de distribuição ou caixa de passagem	un	5	29,94	37,43	187,13	CPOS 172	04.19.080
7.4	Remoção de condutor embutido diâmetro externo até 6,5 mm	m	2600	1,50	1,88	4875,00	CPOS 172	04.18.390
7.5	Remoção de condutor embutido diâmetro externo acima de 6,5 mm	m	980	2,99	3,74	3662,75	CPOS 172	04.18.380
7.6	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	un	126	11,98	14,98	1886,85	CPOS 172	04.19.120
7.7	Remoção de caixa de entrada de energia padrão residencial completa	un	1	119,76	149,70	149,70	CPOS 172	04.18.070



8	<b>Recolocação</b>							
8.1	Recolocação de aparelhos de iluminação ou projetores fixos em teto, piso ou parede	un	217	12,26	15,33	3325,53	CPOS 172	41.20.020
9	<b>Instalações do Aterramento</b>							
9.1	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm <sup>2</sup>	m	153	27,11	33,89	5184,79	CPOS 171	39.04.080
9.2	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm <sup>2</sup>	m	96	16,53	20,66	1983,60	CPOS 171	39.04.070
9.3	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 25 mm <sup>2</sup>	m	333	12,54	15,68	5219,78	CPOS 171	39.04.060
9.4	Haste de aterramento de 5/8" x 2,40 m	un	16	74,18	92,73	1483,60	CPOS 171	42.05.200
9.5	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm <sup>2</sup> com 4 parafusos	un	12	18,94	23,68	284,10	CPOS 171	42.05.120
9.6	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 16-16mm <sup>2</sup> a 50-35mm <sup>2</sup> , 70-35mm <sup>2</sup> e 95-35mm <sup>2</sup>	un	14	21,08	26,35	368,90	CPOS 171	42.20.150
9.7	Conector em latão estanhado para cabos de 16 a 50 mm <sup>2</sup> e vergalhões até 3/8"	un	3	24,06	30,08	90,23	CPOS 171	42.05.270
9.8	Caixa de inspeção suspensa	un	2	42,59	53,24	106,48	CPOS 171	42.05.100
9.9	Conector olhal cabo/haste de 3/4"	un	4	6,55	8,19	32,75	CPOS 171	42.05.140
9.10	Caixa de equalização de embutir em aço com barramento, de 200 x 200 mm e tampa	un	1	244,07	305,09	305,09	CPOS 171	42.05.380
9.11	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	un	37	11,57	14,46	535,11	CPOS 171	42.01.086
9.12	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base ondulada	un	38	10,70	13,38	508,25	CPOS 171	42.05.410
9.13	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base plana	un	12	10,86	13,58	162,90	CPOS 171	42.05.290
9.14	Isolador galvanizado uso geral, reforçado com chapa de encosto	un	30	11,60	14,50	435,00	CPOS 171	42.02.060
9.15	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2'), inclusive conexões	m	96	35,68	44,60	4281,60	CPOS 171	38.01.120
9.16	Adesivo vinílico, padrão regulamentado, para sinalização de incêndio (Adesivo aviso de perigo de eletricidade)	un	1	14,37	17,96	17,96	CPOS 171	97.01.010
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 185.169,34</b>		

  
Dyonathan Pedroso da Luz-ME  
CNPJ: 24.051.638/0001 10  
Av. Walter Antônio Fontana, 361  
Vl. Cláudia - Assis/SP  
CEP 19815-340





*Prefeitura Municipal de Assis*  
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

**EDITAL MODIFICATIVO**

**AO**  
**EDITAL DE CONVITE N.º 010/2018**

O Exmo. Sr. José Aparecido Fernandes, Prefeito Municipal, torna público a todos os interessados, que procedeu alterações no edital de licitação em epígrafe e também no Termo de Referência (anexo daquele edital). Desta forma TORNA PÚBLICO a edição do presente Edital Modificativo, que visa alterações daquele texto original, conforme segue:

**A) - CLÁUSULA I ⇒ DAS ALTERAÇÕES NO EDITAL:** A data de encerramento do certame fica como segue:

**PROCESSO N.º 128/2018**

**CONVITE N.º 010/2018**

**DATA DE REALIZAÇÃO: 23/10/2018 às 09:00 (NOVE) HORAS**

**TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO**

**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

**LOCAL: Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, n.º 1066, 2º Andar, Assis (SP)**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EMEIF "DR. JOÃO MENDES JUNIOR".**

**B) - CLÁUSULA II ⇒ DAS ALTERAÇÕES NOS ANEXOS:** Altera-se a planilha quantitativa, e também do cronograma físico-financeiro, sendo exigidas suas apresentações pelas licitantes, conforme minutas e modelos anexos:

**C) - CLÁUSULA III ⇒ DA RATIFICAÇÃO ⇒** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não atingidas pelo presente Edital Modificativo.

Assis, 11 de outubro de 2018.

  
.....  
**JOSE APARECIDO FERNANDES**  
**PREFEITO**





*Prefeitura Municipal de Assis*  
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

## DECLARAÇÃO

Declaro ter recebido nesta data, para cotação, o Edital Modificativo do PROCESSO N.º 128/2018 que abre o CONVITE N.º 010/2018, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EMEIF "DR. JOÃO MENDES JUNIOR"**.

Assis, 10 de 09 de 2018.

.....  
assinatura do recebedor e  
carimbo da firma

À

ELGEL ELETRICIDADE E ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ.: 67.343.533/0001-47  
Rua Dra. Ana Barbosa, n° 63 – ASSIS (SP)

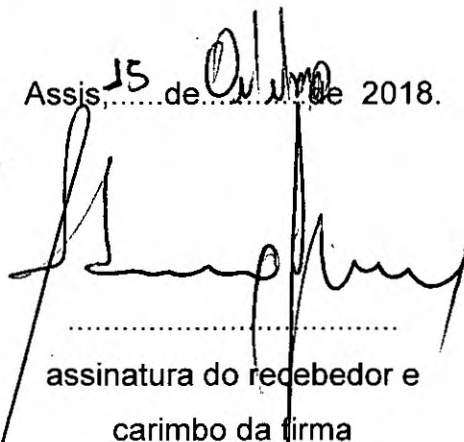


*Prefeitura Municipal de Assis*  
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaro ter recebido nesta data, para cotação, o Edital Modificativo do **PROCESSO N.º 128/2018** que abre o **CONVITE N.º 010/2018**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EMEIF "DR. JOÃO MENDES JUNIOR"**.

Assis, <sup>15</sup> de <sup>Outubro</sup> de 2018.



.....  
assinatura do recebedor e  
carimbo da firma

Giuseppe Lecce  
CNPJ 060.181.293-8  
CPF 075.122.068-01

À

**SAN PIO CONSTRUTORA.**

Rod. 266 Eng. Helder de Sá – SP 333 Cruzália Km 502 + 128 mt  
CEP: 19865-000 – Pedrinhas Paulista / SP



*Prefeitura Municipal de Assis*  
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

## DECLARAÇÃO

Declaro ter recebido nesta data, para cotação, o Edital Modificativo do **PROCESSO N.º 128/2018** que abre o **CONVITE N.º 010/2018**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EMEIF "DR. JOÃO MENDES JUNIOR"**.

Assis, ... 5 de ... 10 ..... de 2018.

17 613 906/0001-45

TOCA-MATERIAIS  
ELETRICOS LTDA - ME

Rua Henrique Vasques, nº 138  
Centro - CEP 13080-000

CANDIDO MOTA SE

assinatura do recebedor e

carimbo da firma

À

CONSTRUTORA ALGM LTDA – ME. (TOCA MATERIAIS ELETRICOS)  
RUA PAULO HONORATO SOARES, 138  
CANDIDO MOTA – SÃO PAULO.

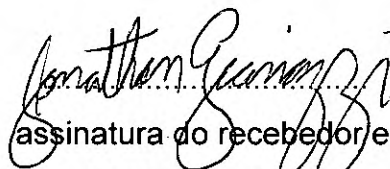


*Prefeitura Municipal de Assis*  
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

## DECLARAÇÃO

Declaro ter recebido nesta data, para cotação, o Edital Modificativo do **PROCESSO N.º 128/2018** que abre o **CONVITE N.º 010/2018**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EMEIF "DR. JOÃO MENDES JUNIOR"**.

Assis, 15 de 10 de 2018.

  
assinatura do recebedor e  
carimbo da firma

A

NEGRÃO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA  
Rua 24 de Maio, 30  
19800-000 - Assis / SP



*Prefeitura Municipal de Assis*  
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaro ter recebido nesta data, para cotação, o Edital Modificativo do **PROCESSO N.º 128/2018** que abre o **CONVITE N.º 010/2018**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EMEIF "DR. JOÃO MENDES JUNIOR"**.

Assis, <sup>15</sup> de ..... <sup>10</sup> de 2018.

.....  
assinatura do recebedor e  
carimbo da firma

**03 706 095/0001-51**  
**SILVA & CYRINO LTDA - EPP**  
**Rua Carlos Bompani, nº 350**  
**Jardim Europa- CEP 19814-630**  
**ASSIS - Est. de São Paulo**

À

**SILVA E CYRINO LTDA – EPP**  
Assis/SP.



*Prefeitura Municipal de Assis*  
Paço Municipal Prof<sup>a</sup>. "Judith de Oliveira Garcez"

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaro ter recebido nesta data, para cotação, o Edital Modificativo do **PROCESSO N.º 128/2018** que abre o **CONVITE N.º 010/2018**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EMEIF "DR. JOÃO MENDES JUNIOR"**.

Assis, 15 de 10 de 2018.

Elétrica Forte Material  
Elétrico LTDA

assinatura do recebedor e  
carimbo da firma

À

ELETRICA FORTE MATERIAL ELETRICO LTDA.  
Rua J. V. da Cunha e Silva, 445  
19800-140 – Assis - SP



*Prefeitura Municipal de Assis*  
*Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"*

## DECLARAÇÃO

Declaro ter recebido nesta data, para cotação, o Edital Modificativo do **PROCESSO N.º 128/2018** que abre o **CONVITE N.º 010/2018**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EMEIF "DR. JOÃO MENDES JUNIOR"**.

Assis, 16 de 10 de 2018.

*Carolina Mossini*

assinatura do recebedor e  
carimbo da firma

A

CAROLINA SPINOSA MOSSINI CONSTRUÇÕES – EPP.  
Rua Santos Dumont, 880  
Assis / SP

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>ODAIR GERALDO NEGRÃO</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Assis</b>	UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>	SEXO <b>Masculino</b>
ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial de bens</b>		
FILIAÇÃO (pai) <b>GERALDO ALVES NEGRÃO</b>		(mãe) <b>MARIA APARECIDA NEGRÃO</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>21/03/1977</b>	IDENTIDADE (número) <b>28.215.466-8</b>	ÓRGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	CPF (número) <b>SP 158.801.648-02</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) <b>RUA VICENTE BAGNOLI</b>			NÚMERO <b>110</b>
BARRIO/DISTRITO <b>VILA CLAUDIA</b>		CEP <b>19815-310</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>4897</b>
COMPLEMENTO <b>FUNDOS</b>			
MUNICÍPIO <b>Assis</b>			UF <b>SP</b>
O requerente não possui o impedimento de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) <b>Constituição Normal;</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>ODAIR GERALDO NEGRÃO</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA VICENTE BAGNOLI</b>			NÚMERO <b>110</b>
BARRIO/DISTRITO <b>VILA CLAUDIA</b>		CEP <b>19815-310</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>4897</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Assis</b>			UF <b>SP</b>
VALOR DO CAPITAL (R\$) <b>5.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CINCO MIL REAIS</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal <b>4330499</b> Atividade(s) Secundária(s) <b>7820500</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA NÃO TEMPORÁRIA, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>25/03/2008</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF <b>SP</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) <b>ODAIR GERALDO NEGRÃO</b>			DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Não</b>
DATA DE ASSINATURA <b>25/03/2008</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) <b>ODAIR GERALDO NEGRÃO (Empresário)</b>		

**DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET**  
 002095092-6  


**CONFERE COM A ORIGINAL**  
 Assis-SP, **23/OUT/2018**  
 PREFEITURA MUN. DE ASSIS




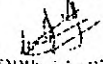


APR 10 2008

QUANTIDADE REGISTRADA Nº 36 123113805

Valor de 3,30  
CANTIDADE REGISTRADA

SECRETARIA DA FAZENDA  
JUNTA CONSORCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
sem número e data estampados

   
L. H. MARINHA GILSON DE A. COSTA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CONVENIO ASSIS**

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

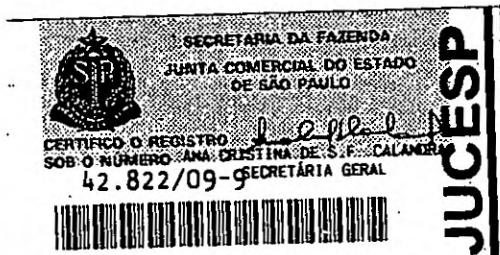
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>3512311380-5</b>		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) <b>ODAIR GERALDO NEGRÃO</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Assis</b>	UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>	SEXO <b>Masculino</b>
ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>		REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial de bens</b>	
FILIAÇÃO (pai) <b>GERALDO ALVES NEGRÃO</b>		(mãe) <b>MARIA APARECIDA NEGRÃO</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>21/03/1977</b>	IDENTIDADE (número) <b>28.215.466-8</b>	ORGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) <b>158.801.648-02</b>	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) <b>RUA VICENTE BAGNOLI</b>			NÚMERO <b>110</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>VILA CLAUDIA</b>		CEP <b>19815-310</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>4897</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Assis</b>		UF <b>SP</b>	País
<b>Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
ATO(S) <b>Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>ODAIR GERALDO NEGRÃO - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) <b>RUA VICENTE BAGNOLI</b>			NÚMERO <b>141</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>VILA CLAUDIA</b>		CEP <b>19815-310</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>4897</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Assis</b>	UF <b>SP</b>	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por ação)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal <b>4330499</b> Atividade(s) Secundária (s) <b>4744099</b> <b>7820500</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>prestação de serviços de construção em geral, locação de mão de obra não temporária, locação de máquinas e equipamentos e comércio varejista de materiais de construção em geral.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>09.513.655/0001-38</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente/procurador) <b>ODAIR GERALDO NEGRÃO - ME</b>		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Permanece Inalterado</b>	
DATA DE ASSINATURA <b>01/02/2009</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) <b>ODAIR GERALDO NEGRÃO (Empresário)</b>		

DEFERIDO

REGISTRO

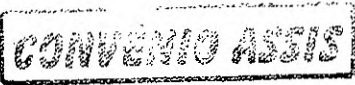
CONTROLE INTERNET

003678257-2



CONFERE COM A ORIGINAL  
 Assis-SP, 23/01/2018  
 PREFEITURA MUN. DE ASSIS

9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512311380-5		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ODAIR GERALDO NEGRAO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Assis		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Casado(a)		REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens	
FILIAÇÃO (pai) GERALDO ALVES NEGRAO		(mãe) MARIA APARECIDA NEGRAO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/03/1977	IDENTIDADE (número) 28.215.466-8	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 158.801.648-02	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) RUA VICENTE BAGNOLI		NÚMERO 110	
BAIRRO/DISTRITO VILA CLAUDIA		CEP 19815-310	CODIGO DO MUNICIPIO 4897
COMPLEMENTO			
MUNICIPIO Assis		UF SP	Pais
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
ATO(S) Alteração do Valor do Capital;			
NOME EMPRESARIAL ODAIR GERALDO NEGRAO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA VICENTE BAGNOLI		NÚMERO 141	
BAIRRO/DISTRITO VILA CLAUDIA		CEP 19815-310	CODIGO DO MUNICIPIO 4897
COMPLEMENTO			
MUNICIPIO Assis		UF SP	PAIS
VALOR DO CAPITAL (R\$) 35.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) TRINTA E CINCO MIL REAIS	
CORRÍO ELETRÔNICO (e-mail) contato@consucana.com.br			
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	DEPEND. DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
04/05/2009	09.513.655/0001-38		
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal - preencher) ODAIR GERALDO NEGRAO - ME			
DATA DE ASSINATURA 04/05/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou representante legal - preencher) ODAIR GERALDO NEGRAO (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

004090411-3



SECRETARIA DA FAZENDA  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO  
 SOB O NÚMERO ANA CRISTINA DE S.F. CALANDRA  
 127.839/09-4 SECRETARIA GERAL

**JUCESP**

CONFERE COM A ORIGINAL  
 Assis-SP, 23/07/2018  
 PREFEITURA MUN. DE ASSIS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CONVENIO ASSIS**

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512311380-5		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ODAIR GERALDO NEGRAO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Assis	UF SP	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Masculino
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (pai) GERALDO ALVES NEGRAO		(mãe) MARIA APARECIDA NEGRAO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/03/1977	IDENTIDADE (número) 282154668	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 158.801.648-02	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA JAIR MARIANO BARBOSA			NÚMERO 151
BAIRRO/DISTRITO JARDIM MONTE CARLOS		CEP 19815-365	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4897
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Assis	UF SP	País Brasil	
Declaro sob as penas da lei, não estar no exercício de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração de Endereço:			
NOME EMPRESARIAL ODAIR GERALDO NEGRAO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JAIR MARIANO BARBOSA			NÚMERO 151
BAIRRO/DISTRITO JARDIM MONTE CARLOS		CEP 19815-365	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4897
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Assis	UF SP	País Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.513.655/0001-38	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) ODAIR GERALDO NEGRAO - ME			
DATA DE ASSINATURA 11/01/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) ODAIR GERALDO NEGRAO (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

005334594-1



SECRETARIA DA FAZENDA  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO  
 SOB O NÚMERO 25.203/10-1  
 SECRETARIA GERAL

**JUCESP**

**CONFERE COM ORIGINAL**  
 Assis-SP, 23/01/2010  
 PREFEITURA MUN. DE ASSIS

9

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CONVENIO ASSIS**

**REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO**

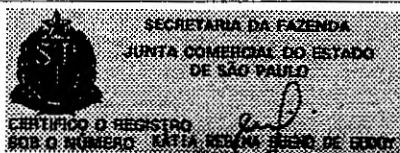
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>3512311380-5</b>		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>ODAIR GERALDO NEGRÃO</b>			
ESTADO DE (cidade e sigla do estado) <b>Assis</b>	UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>	SEXO <b>Masculino</b>
ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial de bens</b>		
FILIAÇÃO (pai) <b>GERALDO ALVES NEGRÃO</b>		(mãe) <b>MARIA APARECIDA NEGRÃO</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>21/03/1977</b>	IDENTIDADE (número) <b>28.215.466-8</b>	ÓRGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	CPF (número) <b>SP 158.801.648-02</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) <b>RUA JAIR MARIANO BARBOSA</b>			NÚMERO <b>151</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM MONTE CARLOS</b>		CEP <b>19815-365</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>4897</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Assis</b>		UF <b>SP</b>	País <b>Brasil</b>
ATO(S) <b>Alteração do Valor do Capital;</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>ODAIR GERALDO NEGRÃO - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA JAIR MARIANO BARBOSA</b>			NÚMERO <b>151</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM MONTE CARLOS</b>		CEP <b>19815-365</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>4897</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Assis</b>	UF <b>SP</b>	País <b>Brasil</b>	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$) <b>135.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE <b>Atividade Principal</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>09.513.655/0001-38</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	DEBENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>ODAIR GERALDO NEGRÃO - ME</b>			
DATA DE ASSINATURA <b>1/03/2011</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) <b>ODAIR GERALDO NEGRÃO (Empresário)</b>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

007626398-3



104.660/11-9



**JUCESP**

**CONFERE COM A ORIGINAL**  
 Assis-SP, 23 OUT 2018  
 PREFEITURA MUN. DE ASSIS

9

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

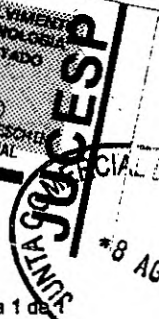
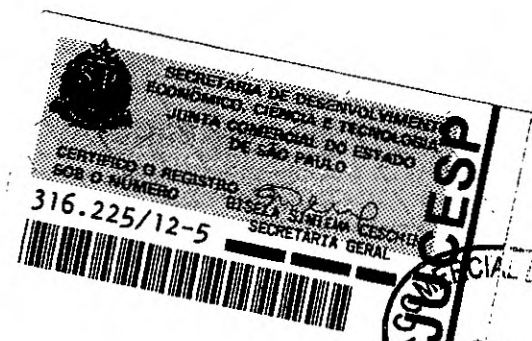
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512311380-5		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ODAIR GERALDO NEGRAO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Assis		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
SEXO Masculino			
ESTADO CIVIL Casado(a)	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial de bens		
FILIAÇÃO (pai) GERALDO ALVES NEGRAO		(mãe) MARIA APARECIDA NEGRAO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21/03/1977	IDENTIDADE (número) 28215466	DIGITO 8	DATA DE EXPEDIÇÃO 27/12/2007
ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SP	CPF (número) 158.801.648-02	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) RUA VICENTE BAGNOLI			NÚMERO 110
BAIRRO/DISTRITO VILA CLAUDIA		CEP 19815-310	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4897
COMPLEMENTO FUNDOS			
MUNICÍPIO Assis		UF SP	País Brasil
ATO(S) Alteração de Endereço:			
NOME EMPRESARIAL ODAIR GERALDO NEGRAO - EPP			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JOAO FIUZA			NÚMERO 225
BAIRRO/DISTRITO VILA FIUZA		CEP 19814-520	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4897
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Assis	UF SP	País Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) flavia.castanharo@consucana.com.br
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por admissao)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.513.655/0001-38	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊ DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor/procurador) ODAIR GERALDO NEGRAO - EPP			
DATA DE ASSINATURA 07/08/2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) ODAIR GERALDO NEGRAO (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

010561415-7



Página 1 de

CONFERE COM A ORIGINAL  
 Assis-SP, 23/08/2012  
 PREFEITURA MUN. DE ASSIS



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

## CONVÊNIO ASSIS Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>3512311380-5</b>		NIRE DA FILIAL (somente para filiais)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) <b>ODAIR GERALDO NEGRÃO</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Assis</b>		UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>		REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial de bens</b>	
FILIAÇÃO (pai) <b>GERALDO ALVES NEGRÃO</b>		(mãe) <b>MARIA APARECIDA NEGRÃO</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>21/03/1977</b>	IDENTIDADE (número) <b>28215466</b>	DIGITO <b>8</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>27/12/2007</b>
ORGÃO EMISSOR <b>SSP</b>		UF <b>SP</b>	CPF (número) <b>158.801.648-02</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) <b>Rua Jair Mariano Barbosa</b>		NÚMERO <b>151</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>Jardim Monte Carlo</b>		CEP <b>19815-365</b>	CODIGO DO MUNICIPIO <b>4897</b>
COMPLEMENTO			
MUNICIPIO <b>Assis</b>		UF <b>SP</b>	País <b>Brasil</b>
<b>Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:			
NOME EMPRESARIAL <b>ODAIR GERALDO NEGRÃO - EPP</b>			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) <b>Avenida Rui Barbosa</b>		NÚMERO <b>1550</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>Centro</b>		CEP <b>19814-000</b>	CODIGO DO MUNICIPIO <b>4897</b>
COMPLEMENTO <b>PAVIMENTO 1º L. 25</b>			
MUNICIPIO <b>Assis</b>		UF <b>SP</b>	País <b>Brasil</b>
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) <b>CONTATO@CONSUCANA.COM.BR</b>			
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CODIGO DE ATIVIDADE <b>Atividade Principal</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>09.513.655/0001-88</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador) <b>ODAIR GERALDO NEGRÃO - EPP</b>			
DATA DE ASSINATURA <b>12/08/2014</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/procurador) <b>ODAIR GERALDO NEGRÃO (Empresário)</b>		

DEFERIDO **REGISTRO** CONTROLE INTERNET  
015015936-6



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SOB O NÚMERO SECRETARIA GERAL EM EXERCÍCIO  
**341.064/14-2**

**JUCESP**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
**03 SET 2014**

CONFERE COM A ORIGINAL  
Assis-SP, **23/08/2018**  
PREFEITURA MUN. DE ASSIS

Handwritten mark



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTA DOCUMENTO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SF.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTA DOCUMENTO.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
ODAIR GERALDO NEGRÃO		
TIPO: EMPRESÁRIO (E.P.P.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35123113805	10/04/2008	04/04/2018 11:21:14
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
25/03/2008	09.513.655/0001-38	

CAPITAL
R\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL REAIS)

ENDEREÇO	
LOGRADOURO: AVENIDA RUI BARBOSA	NÚMERO: 1550
BAIRRO: CENTRO	COMPLEMENTO: PAVIMENTO 1º L. 25
MUNICÍPIO: ASSIS	CEP: 19814-000 UF: SP

OBJETO SOCIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA NÃO TEMPORÁRIA, LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL.

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
ODAIR GERALDO NEGRÃO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 158.801.648-02, RG/RNE: 282154668 - SP (SSP), RESIDENTE À RUA VICENTE BAGNOLI, 110, FUNDOS, VILA CLAUDIA, ASSIS - SP, CEP 19815-310, NA SITUAÇÃO DE EMPRESÁRIO.

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 807.296/12-0 SESSÃO: 01/06/2012
REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).
NUM.DOC: 316.225/12-5 SESSÃO: 08/08/2012
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA JOAO FIUZA, 225, VILA FIUZA, ASSIS - SP, CEP 19814-520.



NUM.DOC: 341.064/14-2 SESSÃO: 03/09/2014

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA RUI BARBOSA, 1550, PAVIMENTO 1º L. 25, CENTRO, ASSIS - SP, CEP 19814-000.

NUM.DOC: 032.049/15-8 SESSÃO: 19/01/2015

ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN Nº28 DE 06/10/2014 E CNJ Nº42 DE 31/10/2014.

NUM.DOC: 032.050/15-0 SESSÃO: 19/01/2015

ARQUIVAMENTO DE PROCURAÇÃO PÚBLICA, CONFORME DISPOSTO NA IN Nº28 DE 06/10/2014 E CNJ Nº42 DE 31/10/2014.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35123113805  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 03/04/2018



Ficha Cadastral Simplificada emitida para JONATHAN GIANAZZI PELISSARI : 36991393878. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 99071317, quarta-feira, 4 de abril de 2018 às 11:21:13.

A handwritten mark or signature, possibly a stylized 'P' or similar character, enclosed in a circle.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.513.655/0001-38</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/04/2008</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ODAIR GERALDO NEGRAO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b> <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R NELSON ROSA</b>	NÚMERO <b>231</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>19.815-325</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA CLAUDIA</b>	MUNICÍPIO <b>ASSIS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>OGNCONSTRUCAO@GMAIL.COM</b>		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>OGNCONSTRUCAO@GMAIL.COM</b>		
TELEFONE <b>(18) 3324-8372</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/04/2008</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/10/2018 às 09:00:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ODAIR GERALDO NEGRAO**  
**CNPJ: 09.513.655/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:04:04 do dia 24/07/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/01/2019.

Código de controle da certidão: **696B.08BD.9C89.24F6**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 09.513.655

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 20042306

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 22/10/2018 09:55:31

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Av. Rui Barbosa, 926 - CENTRO - ASSIS

CNPJ: 46.179.941/0001-35

**CERTIDÃO NEGATIVA DO MOBILIÁRIO**

---

**INTERESSADO(A): ODAIR GERALDO NEGRAO**

---

Cadastro:	000000000036803	Inscrição Municipal	36803
Contribuinte:	ODAIR GERALDO NEGRAO	CPF/CNP	09.513.655/0001-38
Nome Fantasia:		Complern:	
Endereço:	RUA NELSON ROSA, 231	Cep:	19815325
Bairro:	VILA CLAUDIA		
Cidade:	ASSIS - SP		
Inscrição Est.:	189174741119	Data de Abertura:	02/05/2008
Atividade:	PREST DE SERV EM CONSTRUÇÃO LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA NÃO TEMPORÁRIA, LOC. MÁQ. E EQUIPAMENTOS		
		Data de Encerramento:	

---

Certificamos conforme requerimento de pessoa interessada, que dos assentamentos constantes em fichas, livros e microfimes próprios desta Prefeitura, consta que a firma citada acima, está inscrita nesta repartição no cadastro mobiliário desde o início de suas atividades em 02/05/2008 até a presente data, tendo recolhido regularmente seus tributos, estando quites com a Fazenda Municipal até a presente data. Ressaltamos, no entanto, o direito da Fazenda Municipal de cobrar qualquer débito que venha a ser apurado posteriormente a esta CERTIDÃO. Nada mais. Era o que se tinha a certificar pedido feito. O REFERIDO É VERDADE E DÁ FÉ.

Emitida às 08:58:31 do dia 22/10/2018

Válida até 20/01/2019

Código de Controle da Certidão/Número 315B2643BDA8F8BD

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 09513655/0001-38  
**Razão Social:** ODAIR GERALDO NEGRAO ME  
**Endereço:** R VICENTE BAGNOLI 110 / VILA CLAUDIA / ASSIS / SP / 19815-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

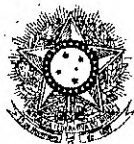
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/10/2018 a 09/11/2018

**Certificação Número:** 2018101118030216958863

Informação obtida em 22/10/2018, às 08:52:57.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ODAIR GERALDO NEGRAO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 09.513.655/0001-38

Certidão nº: 160750448/2018

Expedição: 22/10/2018, às 09:57:46

Validade: 19/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ODAIR GERALDO NEGRAO** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.513.655/0001-38**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten mark, possibly a signature or initials, enclosed in a hand-drawn oval shape.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 367400**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/10/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**ODAIR GERALDO NEGRÃO - EPP, CNPJ: 09.513.655/0001-38**, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de outubro de 2018.

**PEDIDO Nº:**

**8703898**







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

### **CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**Número da Certidão:** CI - 1793664/2018

**Válida até:** 31/12/2018

**Processo (Sipro):** F-001672/2008

**CERTIFICAMOS**, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS**, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

**Razão Social:** ODAIR GERALDO NEGRAO EPP

**CNPJ:** 09.513.655/0001-38

**Endereço:** Avenida RUI BARBOSA, 1550 PAVIMENTO 1º L. 25  
CENTRO  
19814-000 - Assis - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 0914140      **Data do registro:** 11/05/2009

**Capital Social:** R\$ \*\*\*\*\*135.000,00 reais

**Observação:**

Sem restrições

**Objetivo Social:**

OBJETIVO SOCIAL:- Prestação de serviços em geral, locação de mão de obra não temporária, locação de máquinas e equipamentos e comércio varejista de materiais de construção em geral.-.-.-.-.-.

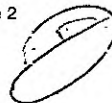
**Responsável(is) Técnico(s):**

**Nome:** ROBERTO SERGIO CARDOSO GONZALEZ MARTINS

**Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRO CIVIL

dos artigos 28, exceto alínea "g" (quanto a aeroportos) e 29, do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1793664/2018 Página 2/2

**Origem do Registro:** CREA-SP **Número do Registro (CREASP):** 0600483529

**Registro Nacional:** 2603018264

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 13/11/2017

\*\*\*\*\*

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)

Código de controle da certidão: 46e761ab-c273-45fc-80f9-5f9ef3caf024.

Situação cadastral extraída em 03/04/2018 08:55:23.

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP ASSIS**, situada à **Rua: DIONISIO DIAS PAIAO, 355, VILA MARIA, ASSIS-SP, CEP: 19814-170**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 03 de abril de 2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E ANOTAÇÕES**

**Número da Certidão:** CI - 1685181/2017

**CERTIFICAMOS**, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que o profissional abaixo mencionado se encontra registrado neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 dezembro de 1966, conforme dados a seguir:

**Nome:** ROBERTO SERGIO CARDOSO GONZALEZ MARTINS

**Data de Nascimento:** 04/03/1952

**Identidade: Tipo:** CI - Carteira de Identidade **Número:** 4.513.6610 VERIFICAR/SP

**C.P.F.:** 826.569.758-91

**Endereço:** Rua BRASIL, 239  
CENTRO  
19800-100 - ASSIS - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 0600483529

**Expedido em:** 28/01/1977  
(Data de registro no CREA-SP)

**Registro Nacional do Profissional:** 2603018264

**Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRO CIVIL

dos artigos 28, exceto alínea "g" (quanto a aeroportos) e 29, do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.

**Diploma/Certificado expedido em:** 07/01/1976

**Pelo(a):** ESCOLA DE ENGENHARIA DE LINS

**Ano Letivo:** 1975 **Data de Colação de Grau:** 19/12/1975

**Curso:** ENGENHARIA CIVIL

\*\*\*\*\*

*A presente certidão possui também a finalidade de substituição da carteira profissional de anotações, extinta pela Resolução 1007, de 2003, do Confea, e perderá a validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.*

**Esta certidão refere-se a dados de registro e anotações constantes do cadastro do profissional, não invalidando qualquer débito ou infração que posteriormente venham ser apurados em nome do(a) profissional acima.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1685181/2017 - Página 2/2

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.*

**A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)**

**Código de controle da certidão: 7f77c1a3-3023-4835-9708-2c58a4821030.**

**Situação cadastral extraída em 17/11/2017 09:32:35 - Certidão reimpressa em 24/11/2017 09:55:16.**

**Emitida via Serviços Online.**

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UOP ASSIS**, situada à **Rua: DIONISIO DIAS PAIAO, 355, , VILA MARIA, ASSIS-SP, CEP: 19814-170**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 17 de novembro de 2017



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

CRFEA-SP

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2620170002170

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional MARCELO MANFIO MAIA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: MARCELO MANFIO MAIA .....  
Registro: 5062319196-SP ..... RNP: 1703322249 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil .....

Número ART: 92221220120158014 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO ..... Registrada em: 22/02/2012 Baixada em: 14/02/2017  
Forma de Registro: INICIAL .....  
Participação Técnica: INDIVIDUAL .....  
Empresa Contratada: ODAIR GERALDO NEGRAO EPP .....

Contratante: Prefeitura Municipal de Assis .....  
AVENIDA RUI BARBOSA ..... No.: 926 .....  
Complemento: ..... Bairro CENTRO .....  
Cidade: Assis ..... UF: SP CEP: ..... PAIS: BRASIL .....  
Contrato: 082/2011 ..... Celebrado em : 27/12/2011 .....  
Vinculado à ART: .....  
Valor do Contrato: R\$ 2.773.494,88 ..... Tipo de contratante: .....

Endereço da Obra/serviço: RUA JOAO RIBEIRO ..... No.: 585 .....  
Complemento: ..... Bairro: VILA RIBEIRO .....  
Cidade: Assis ..... UF: SP CEP: 198(2172) PAIS: BRASIL .....  
Data de início: 04/01/2012 Conclusão Efetiva: 29/12/2012 ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: ESCOLAR .....  
Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....

Atividade Técnica: 1) CIVIL, FORTIFICACAO E CONSTRUCAO. EDIFICIO DE ALVENARIA P/ FINS ESPECIAIS. 2152,08000 METRO QUADRADO. DIREÇÃO DE OBRA, EXECUÇÃO DE OBRA. Obs: A A.R.T destina-se a execucao e direcao tecnica dos servicos com fornecimento de materiais e mao de obra para Construcão de EMEI Pequeno Polegar com area de 2152,08m2 na cidade de Assis/SP, com projeto arquitetônico fornecido pela prefeitura municipal de Assis .....

#### Informações Complementares

-Atividades e quantidades executadas conforme atestado vinculado à presente certidão. ....  
-O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constante da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da ENGENHARIA CIVIL. ....  
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada. ....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 34 fls, expedido pelo contratante da obra/serviço em 30/01/2017, devidamente assinado por Eng. Civil Camila de Fátima Rezende - CREASP: 5063901570 - Departamento de Planejamento e Projetos, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No. 2620170002170

10/03/2017 10:32:13

Autenticação Digital: Ga3Cg6TzkFICjkC3fgCFT16fCT3kkCnk

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou vier a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo  
Rua SANTA LUÍZA DE MARILAC, 1347 VILA SÃO JOSÉ Taubaté-SP. CEP 12070350  
Telefone: 0800.171811 - [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) e/ou "Atendimento" link "Fale Conosco"



*(Handwritten signature)*



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

## ATESTADO TÉCNICO DE EXECUÇÃO

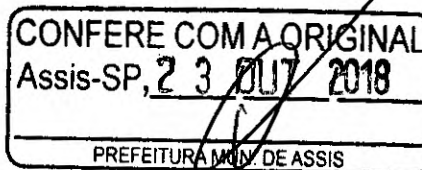
A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS da **Prefeitura Municipal de Assis**, com sede a Rodovia Raposo Tavares, km 444, inscrita no CNPJ sob o nº. 46.179.941/0001-35, ATESTA para os devidos fins que a empresa Odair Geraldo Negrão – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.513.655/0001-38, executou obra de **Contratação de serviços com fornecimento de materiais para execução de obra de engenharia em imóvel público municipal para construção de prédio para abrigar unidade de ensino municipal**, de acordo com o contrato firmado entre as partes e as características técnicas descritas abaixo:

### Resumo de Contrato

- Contrato °.: 082/2011
- Contratante: Prefeitura Municipal de Assis
- Contratada: Odair Geraldo Negrão – EPP
- Objeto do Contrato: "Contratação de serviços com fornecimento de materiais para execução de obra de engenharia em imóvel público municipal para construção de prédio para abrigar unidade de ensino municipal, zona urbana deste Município de Assis, Estado de São Paulo, no endereço: Rua João Ribeiro, nº585, Vila Ribeiro, CEP: 19.802-172.
- Prazo Contratual de Execução de Obra: 360 dias
- Valor do Contrato: R\$ 2.773.494,88
- Data da Assinatura do Contrato: 27 de Dezembro de 2011
- Anotação de Responsabilidade Técnica Principal: 92221220120158014
- Anotação de Responsabilidade Técnica de Instalações Elétricas: 92221220120515294
- Responsável Técnico Principal: Engenheiro Civil Marcelo Manfio Maia – CREA nº. 5062319196
- Responsável Técnico Instalações Elétricas: Engenheiro Eletricista Jorge Moraes Filho – CREA nº. 0601360624
- Período de Execução da Obra: 04/01/2012 a 29/12/2012.

### Serviços Realizados

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT.
1	<b>Mobilização e Instalação</b>		
1.1	instalação provisória de energia	un	1,00
1.2	instalação para ligação provisória de água e esgoto		



R

R



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

1.2.1	ligação domiciliar de água, da rede ao hidrômetro, composto por colar de tomada de PVC com travas de 50mm x 1/2", adaptador soldável/rosca 20mm x 1/2", tubo PVC soldável água-fria 20mm e registro de PVC esfera roscável 1/2" fornecimento e instalação	un	1,00
1.2.2	kit cavalete PVC com registro 3/4" fornecimento e instalação	un	1,00
1.2.3	hidrômetro 5,00m <sup>3</sup> /h, d=3/4" fornecimento e instalação	un	1,00
1.2.4	ramal predial em tubo PEAD 20mm, fornecimento, instalação e reaterro	m	10,00
1.2.5	ligação domiciliar de esgoto, DN=100mm, da casa até a caixa composto por 10,0m de tubo PVC de esgoto predial DN=100 e caixa de alvenaria com tampa de concreto, fornecimento e instalação	un	1,00
1.3	canteiro de obras - largura mínima 3,30m	m <sup>2</sup>	24,00
<b>2</b>	<b>Preliminares</b>		
2.1	Placa de identificação para obra, padrão Prefeitura	m <sup>2</sup>	4,50
2.2	tapume fixo, chapa compensada e=10mm, pontaete 3"x3"	m <sup>2</sup>	192,28
2.3	Projetos Executivos		
2.3.1	Sondagem		
2.3.1.1	instalação e transporte de equipamento de sondagem	tx	1,00
2.3.1.2	sondagem do terreno em solo - 2 furos	cj	1,00
2.3.2	Estrutura (sondagem, infra-estrutura e superestrutura)	m <sup>2</sup>	2.152,08
2.3.3	Estrutura Metálica Cobertura	m <sup>2</sup>	2.152,08
2.3.4	Instalações Hidráulicas	m <sup>2</sup>	2.152,08
2.3.5	Instalações Elétricas, Monitoramento, Lógica, Alarme e SPDA	m <sup>2</sup>	2.152,08
2.3.6	Instalações de Proteção e Combate a Incêndio	m <sup>2</sup>	2.152,08
2.4	Demolições e Retiradas		
2.4.1	demolição de alvenaria sem reaproveitamento - muro	m <sup>3</sup>	28,48
2.4.2	Alambrado		
2.4.2.1	demolição de mourões	un	14,00
2.4.2.2	retirada de tela	m <sup>2</sup>	66,00
2.4.2.3	demolição de concreto simples (manual) -canaleta	m <sup>3</sup>	2,29
2.4.2.4	retirada de esquadrias metálicas - portões	m <sup>2</sup>	17,62





# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

2.4.3	<b>Pisos/Canaletas</b>		
2.4.3.1	demolição de concreto simples (manual) - calçadas internas	m3	6,13
2.4.3.2	demolição manual de concreto armado - parte da quadra	m3	2,85
2.4.3.3	demolição de concreto simples (manual) - passeio público	m3	23,27
2.4.3.4	demolição de concreto simples (manual) - canaleta em concreto	m3	3,76
2.4.4	<b>Quiosques</b>		
2.4.4.1	demolição de concreto simples (manual) - calçadas internas	m3	3,29
2.4.4.2	retirada de estrutura de madeira para telha de barro	m2	43,90
2.4.4.3	retirada de telha de barro	m2	43,90
2.4.5	<b>Retirada de Luminária em Poste</b>	un	4,00
2.4.6	retirada de árvores	un	14,00
2.4.7	remoção de entulho com caçamba metálica, independente da distância do local de despejo, inclusive carga e descarga	m3	75,00
2.5	<b>Movimento de Terra Mecanizado</b>		
2.5.1	limpeza de terreno - raspagem mecanizada (motoniveladora) de camada vegetal	m2	4.432,00
2.5.2	carga mecanizada e transporte de material proveniente da limpeza do terreno	m3	443,20
2.5.3	escavação, carga e transporte de solo com trator sobre esteiras, DMT 50 a 200m - dentro da obra	m3	619,80
2.5.4	escavação e carga de material 1A categoria, utilizando trator de esteiras de 110 a 160HP com lâmina, peso operacional 13T e pá carregadeira com 170HP - na jazida da PMA	m3	220,00
2.5.5	transporte local com caminhão basculante 6m3, rodovia pavimentada (para distâncias superiores a 4km) - jazida/obra	m3	220,00
2.5.6	compactação mecânica com controle do GC > 95% do PN (áreas) (com moto-niveladora 140 HP e rolo compressor vibratório 80 HP) - material dentro da obra e da jazida	m3	789,00
2.6	<b>Locação da Obra</b>	m2	2.152,08

CONFERE COM A ORIGINAL  
Assis-SP, 23/03/2018  
PREFEITURA MUN. DE ASSIS



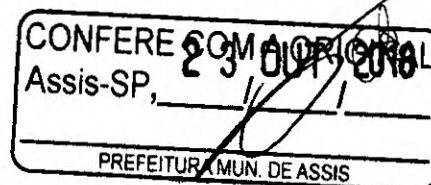


# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

<b>3</b>	<b>Infra-Estrutura</b>		
3.1	estaca estrauss Ø 25cm	m	2.930,00
3.2	escavação manual de vala	m3	231,56
3.3	apiloamento fundo de vala	m2	463,12
3.4	lastro de brita 1 e=3cm, fundo viga baldrame	m3	13,90
3.5	forma de madeira comum para fundação	m2	648,37
3.6	aço CA50/CA60	kg	5.192,80
3.7	concreto usinado importado, fck=20MPa, inclusive transporte, adensamento e acabamento	m3	64,91
3.8	alvenaria de embasamento em tijolo maciço e=20cm h médio 30cm	m3	55,64
3.9	impermeabilização com cimento cristalizante	m2	742,36
3.10	reaterro manual de vala compactado	m3	166,65
<b>4</b>	<b>Estrutura</b>		
4.1	forma em chapa de madeira maciça	m2	1.460,04
4.2	aço CA50/CA60	kg	9.722,70
4.3	concreto usinado, importado, estrutural fck=20MPa, inclusive transporte, adensamento e acabamento	m3	108,03
4.4	laje pré-fabricada mista treliça/lajota para forro	m2	1.665,46
4.5	junta de dilatação		
4.5.1	isopor para suporte de mastique	m	89,10
4.5.2	selante de poliuretano para juntas	m	89,10
<b>5</b>	<b>Vedação</b>		
5.1	alvenaria de vedação com bloco cerâmico furado de 19cm	m2	689,67
5.2	alvenaria de vedação com bloco cerâmico furado de 14cm	m2	1.652,09
5.3	alvenaria de vedação com bloco cerâmico furado de 9cm	m2	50,36
<b>6</b>	<b>Cobertura (Folha 06)</b>		
6.1	estrutura de metálica sem pintura, fornecimento e montagem - projeção horizontal (telha modulada)	m2	1.819,98
6.2	estrutura de metálica sem pintura, fornecimento e montagem - projeção horizontal (telha ondulada)	m2	148,83
6.3	telha estrutural modulada, com tecnologia CRFS - projeção horizontal	m2	2.310,71
6.4	sub-cobertura com manta aluminizada - projeção	m2	1.968,81



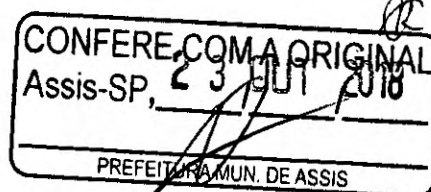


# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

	horizontal		
6.5	cumeira normal com CRFS para telha modulada	m	121,50
6.6	telha ondulada com tecnologia CRFS e = 8mm - projeção horizontal	m2	148,83
6.7	D1 - domus retangular 1,40x2,60m em acrílico e estrutura em alumínio com ventilação (vão 0,95x2,15m) - 5un	m2	18,20
6.8	D2 - domus quadrado 1,40x1,40m em acrílico e estrutura em alumínio com ventilação (vão 0,95x0,95m) - 2un	m2	3,92
6.9	calha em chapa galvanizada N26, corte 50cm	m	59,15
6.10	rufo em chapa galvanizada N26 - corte 33cm	m	204,65
6.11	pingadeira em chapa galvanizada N26 - corte 33cm	m	248,40
6.12	tubo de PVC inclusive conexões - descidas águas pluviais		
6.12.1	DN 75 mm	m	60,00
6.12.2	DN 100mm	m	62,00
<b>7</b>	<b>Verga e Contra Verga</b>		
7.1	verga em concreto armado	m3	3,27
7.2	contra-verga em concreto armado	m3	4,76
<b>8</b>	<b>Esquadrias de Alumínio, PVC, Vidros e Ferragens (Folhas 03, 07 e 08)</b>		
	<b>Janelas em vidro temperado 8mm, verde, perfis alumínio anodizado natural</b>		
8.1	J1 (3,40x1,70m) - correr e basculante	un	25,00
8.2	J2 (3,40x1,00m) - basculante	un	18,00
8.3	J3 (1,60x1,00m) - basculante	un	4,00
8.4	J4 (0,80x1,00m) - basculante	un	4,00
8.5	J5 (3,40x2,30m) - correr e basculante	un	2,00
8.6	J6 (3,40x1,25m) - correr	un	2,00
8.7	J7 (3,40x1,70m) - correr	un	3,00
8.8	J8 (3,40x0,62m) - basculante	un	1,00
8.9	J9 (4,00x1,70m) - correr e basculante	un	4,00
8.10	J10 (3,40x1,25m) - fixo	un	1,00
8.11	J11 (2,00x1,25m) - fixo	un	2,00
8.12	J12 (2,90x1,70m) - fixo	un	1,00
	<b>Portas em vidro temperado 10mm, verde, perfis alumínio anodizado natural</b>		





# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

8.13	P1 (7,00x2,92m) - correr 2 folhas	un	3,00
8.14	P2 (4,00x2,92m) - correr 2 folhas	un	3,00
8.15	P3 (3,40x2,92m) - correr 2 folhas	un	9,00
8.16	P4 (1,60x2,10m) - correr 1 folhas	un	1,00
8.17	P5 (2,00x2,92m) - abrir 2 folhas	un	1,00
8.18	P6 (1,00x2,10m) - abrir 1 folha	un	7,00
8.19	P7 (0,85x2,10m) - veneziana "L GOLD", abrir 1 folha	un	12,00
8.20	P8 (0,65x1,70m) - veneziana "L GOLD", abrir 1 folha	un	5,00
8.21	P9 (0,65x1,30m) - veneziana L25 SUPER, abrir 1 folha	un	8,00
8.22	P10 (0,75x2,10m) - veneziana "L GOLD", abrir 1 folha	un	3,00
8.23	P11 (0,90x2,10m) - veneziana "L GOLD", abrir 1 folha	un	2,00
8.24	P16 92,00x2,10m) - veneziana "L GOLD", correr	un	1,00
	<b>Complementos</b>		
8.25	T1 (1,80x1,70m) - tela mosquiteiro removível, em aço galvanizado e estrutura de fixação em alumínio	un	3,00
8.26	A1 (0,80x1,00m) - alçapão, veneziana L25 SUPER, abrir 1 folha	un	3,00
<b>9</b>	<b>Esquadrias de Madeira e Ferragens</b>		
9.1	P12 (0,80x2,10) - porta de abrir 1 folha, completa(batente sob medida, folha de imbuia para verniz, dobradiças, fechadura tipo alavanca para porta externa, guarnição e fixador de piso)	un	4,00
9.2	P13 (0,90x2,10) - porta de abrir 1 folha, completa(batente sob medida, folha de imbuia para verniz, dobradiças, fechadura tipo alavanca para porta externa, guarnição e fixador de piso)	un	3,00
9.3	P14 (0,90x2,10) - porta de abrir 1 folha, com visor completa (batente sob medida, folha de imbuia para verniz, dobradiças, fechadura tipo alavanca para porta externa, guarnição e fixador de piso)	un	13,00
9.4	P15 (0,90x2,10m) - porta de correr 1 folha, completa (batente sob medida, folha de imbuia para verniz, dobradiças, fechadura tipo alavanca para porta externa, guarnição e fixador de piso)	un	3,00
9.5	visor em vidro liso incolor 4mm, fixado com bagueete de madeira P14	m2	2,08
<b>10</b>	<b>Revestimento/Forro/Divisórias/Peitoril</b>		
<b>10.1</b>	<b>Teto</b>		
10.1.1	chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m2	1.534,29

CONFERE COM A ORIGINAL  
Assis-SP, 23, Out, 2016  
PREFEITURA MUN. DE ASSIS



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

	laje interna e externa		
10.1.2	reboco com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia, traço 1:2:8, e=20mm	m2	1.534,29
10.1.3	forro em painéis de gesso acartonado, com e=12,5m fixo e baguetado inclusive estrutura metálica de fixação	m2	663,21
	local: hall 1, espera, refeitório, pátio 1, 2 e 3, circulação 3, pátio 3/refeitório		
<b>10.2</b>	<b>Paredes Internas/Externas</b>		
10.2.1	chapisco para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia traço 1:4	m2	4.784,24
10.2.2	emboço comum em paredes	m2	1.382,62
	locais: onde há azulejos 20x20 e cerâmica 10x10		
10.2.3	reboco para parede interna e externa com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia traço 1:2:8, e=20mm	m2	3.401,62
10.2.4	azulejo branco em parede 1A, 20x20, fixada com argamassa colante e rejunte	m2	1.013,14
	locais: banheiro 1, 2, 3 e 4, sanitário 1, 2, 3, 4 e 5, vestiários, área de serviço 1 e 2, rouparia 1, lavanderia, DML, cozinha, despensa 1 e 2, lactário, sanitário 4 e 5, fraldário		
10.2.5	cerâmica 10x10, assentada e rejunte	m2	369,48
	locais: refeitório, pátio 1 e 2, espera, circulação 1, 2, 3 e 4, hall 1 e 2, pátio 3 e refeitório		
<b>10.3</b>	<b>Complementos</b>		
10.3.1	cantoneira de alumínio nos cantos vivo de azulejo e cerâmica 10x10	m	420,95
10.3.2	moldura de gesso simples 6cm arremate azulejo e laje	m	331,05
	locais: nos locais onde haverá azulejos		
10.3.3	divisórias em placas de granito e=3cm	m2	41,67
	locais: banheiro 1 e 2 (Det. 4 - Folha 13), vestiários (Det. 3 - Folha 12), banheiro 3 (Det. 6 - Folha 15) e banheiro 4 (Det. 7 - folha 16)		
<b>11</b>	<b>Piso Interno (Folha 23)</b>		
11.1	regularização e compactação manual de terreno com soquete	m2	1.920,62
	locais: todos os ambientes		
11.2	lastro de brita 1 e=3cm, sob contra-piso	m3	57,62
11.3	contra-piso em concreto c/ hidrofugo, e=5cm,	m2	1.920,62

CONFERE COM A ORIGINAL  
Assis-SP, 23 JUL 2018  
PREFEITURA MUN. DE ASSIS

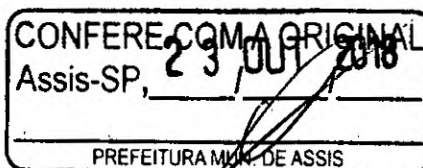


# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

	regularizado		
11.4	porcelanato esmaltado PEI 5	m2	1.920,62
	locais: todos os ambientes		
11.5	rodapé em porcelanato esmaltado PEI5 de 8cm	m	504,20
	locais: berçários, depósito de materiais 1 e 2, coordenadoria, arquivo, secretaria, rouparia 2, CPD, sala dos educadores, consultório, almoxarifado 1 e 2		
11.6	soleira em granito e=2cm		
11.6.1	largura 10 cm	m	30,80
	locais: banheiro 1, 2, 3 e 4, vestiários, hall P5, juntas de dilatação		
11.6.2	largura 20 cm	m	106,35
	locais: P1 (21,00m), P2 (12,00m), P3 (30,60m), P4 (1,60m), P5 (2,90m), P6 (5,00m), P7 (6,80), P10 (2,25m), P11 (1,80m), P12 (1,60m), P13 (1,80m), P15 (2,00m), P16 (2,00m), Pátio 1 (17,00m)		
11.6.3	largura 25 cm	m	20,45
	locais: P6 (2,00m), P7 (4,25m), P12 (1,60m), P13 (0,90m), P14 (11,70m)		
<b>12</b>	<b>Instalações Hidráulicas</b>		
<b>12.1</b>	<b>Reservatório e Complementos</b>		
	Base do Reservatório		
12.1.1	estaca estrauss Ø 25cm até 20t	m	64,00
12.1.2	escavação manual de vala	m3	4,70
12.1.3	apiloamento fundo de vala	m2	8,55
12.1.4	lastro de brita e=3cm	m3	0,20
12.1.5	forma de madeira comum para fundação	m2	5,00
12.1.6	aço CA50/CA60	kg	264,00
12.1.7	concreto usinado importado, fck=20MPa, inclusive transporte, adensamento e acabamento	m3	3,30
12.1.8	reaterro manual apiloado de vala	m3	1,40
	<b>Reservatório</b>		
12.1.9	reservatório metálico acoplado h=13,00m - RA-02 (30m3), projeto do resertório, fabricação e montagem da estrutura do reservatório, com todos os acessórios, colocado na obra, levantado e fixado na base civil previamente preparada	un	1,00
	<b>Complementos</b>		



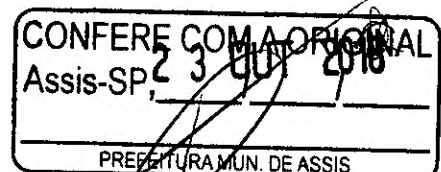


SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

12.1.10	torneira de bóia vazão total 3/4" com balão plástico	un	1,00
12.1.11	tubo de PVC soldável com conexões DN 25mm	m	6,00
12.1.12	tubo de PVC soldável com conexões DN 32mm	m	6,00
12.1.13	tubo de PVC soldável com conexões DN 50mm	m	6,00
12.1.14	tubo de PVC soldável com conexões DN 60mm	m	6,00
12.1.15	registro de gaveta bruto 1"	un	1,00
12.1.16	registro de gaveta bruto 2 1/2"	un	5,00
12.1.17	registro de gaveta bruto	un	5,00
12.1.18	conjunto motor-bomba 5HP	un	1,00
<b>12.2</b>	<b>Água - Fria</b>		
12.2.1	caixa tipo UMA padrão SABESP	un	1,00
12.2.2	kit cavalete PVC com registro 3/4" - fornecimento e instalação	un	1,00
12.2.3	Tubo de PVC soldável com conexões		
12.2.3.1	DN 25 mm	m	242,20
12.2.3.2	DN 50 mm	m	331,90
12.2.4	Registros, Válvulas e Acessórios		
12.2.4.1	registro de gaveta com canopla 3/4"	un	28,00
12.2.4.2	registro de gaveta com canopla 1 1/2"	un	10,00
12.2.4.3	registro de pressão com canopla 3/4"	un	4,00
12.2.4.4	válvula de descarga hydra max, com registro acoplado e canopla cromada, 1 1/2", Deca ou tecnicamente equivalente	un	25,00
<b>12.3</b>	<b>Água Quente</b>		
	Sistema de Aquecimento Solar		
12.3.1	reservatório térmico solar (Boiler) de aço inoxidável, alta pressão 1000 litros, com isolamento térmico em poliuretano expandido e acabamento em alumínio, com resistência e termostato (para complementar o aquecimento em dias com alta nebulosidade) - fornecimento	un	8,00
12.3.2	coletor solar vertical TR5 (placas 2,00x1,00m), confeccionado em perfis de alumínio, serpentina em cobre vedado com vidro liso, testado, aprovado e etiquetado pelo INMETRO, com ótima classificação e produção média mensal de energia 150 kW/mês - fornecimento	un	48,00





# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12.3.3	kit de instalação boiler (válvulas segurança quebra vácuo, válvula ventosa, retenção, válvula anti-congelamento)	un	24,00
	<b>Tubos PPR e Conexões PPR</b>		
12.3.4	tubo PPR - DN 25 mm com conexões	m	160,00
12.3.5	tubo PPR - DN 28mm com conexões	m	150,00
	<b>conexões de cobre</b>		
12.3.6	adaptador macho 22mm	un	30,00
12.3.7	cap 22mm	un	16,00
12.3.8	conector 22mm	un	32,00
12.3.9	cotovelo 90° 22mm	un	14,00
12.3.10	luva 22mm	un	80,00
12.3.11	tê rosca 22mm	un	14,00
	<b>Registros, Misturadores e Mono Comando</b>		
12.3.12	registro de gaveta 3/4"	un	45,00
12.3.13	registro de gaveta 1"	un	32,00
12.3.14	misturador normal Y	un	2,00
12.3.15	MP - misturador para cozinha Fast cod. 1258 C59, Deca ou tecnicamente equivalente	un	6,00
12.3.16	MT - misturador termostático Temperfix Ref. 6245, Fabrimar ou tecnicamente equivalente	un	9,00
<b>12.4</b>	<b>Esgoto</b>		
	<b>Tubos de PVC branco com conexões</b>		
12.4.1	Tubos de PVC branco com conexões		
12.4.1.1	DN 40mm	m	75,00
12.4.1.2	DN 50 mm	m	208,00
12.4.1.3	DN 75mm	m	24,00
12.4.1.4	DN 100 mm	m	242,00
12.4.2	<b>Acessórios</b>		
12.4.2.1	caixa sifonada de PVC com grelha metálica 150x150x50mm	un	21,00
12.4.2.2	caixa sifonada de PVC com grelha metálica 150x185x75mm	un	10,00
12.4.2.3	caixa de gordura de polietileno Ø 50x100mm, Tigre ou tecnicamente equivalente	un	4,00
12.4.2.4	caixa de inspeção em polietileno, Tigre ou tecnicamente equivalente	un	7,00

CONFERE COM A ORIGINAL  
Assis-SP, 23 OUT 2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12.4.2.5	caixa de inspeção em alvenaria revestida, tampa e fundo em concreto (60x60xvar)	un	11,00
12.4.2.6	caixa de interligação padrão SABESP	un	2,00
<b>12.5</b>	<b>Aparelhos/Louças/Complementos</b>		
	<b>Cozinha/Área de Serviço/Refeltório (Det. 1- Folha 10)</b>		
12.5.1	BG1 - bancada 1,80x0,55m (com testeira) em granito boleado e=3cm	un	1,00
12.5.2	BG2 - bancada 1,20x0,55m (com testeira) em granito boleado e=3cm	un	1,00
12.5.3	BG3 - bancada 7,20x0,55m e 0,80m (com testeira) em granito boleado	un	1,00
12.5.4	cuba redonda de embutir L41, Deca ou tecnicamente equivalente, sem pertences	un	3,00
12.5.5	cuba oval de embutir L59, Deca ou tecnicamente equivalente, sem pertences	un	1,00
12.5.6	BA1 - bancada 4,10x0,70m e cuba dupla (50x40x25), inox com concreto leve, apoio em alvenaria	un	1,00
12.5.7	MA1 - mesa 1,20x0,70m em aço inox com cuba 80x50x40, Cozil ou tecnicamente equivalente	un	1,00
12.5.8	MA2 - mesa 2,00x0,70m em aço inox com orifício Ø20cm e cuba 80x60x45, Cozil ou tecnicamente equivalente	un	1,00
12.5.9	MA3 - mesa 2,00x0,70x0,85m em aço inox lisa	un	1,00
12.5.10	MA4 - mesa 2,00x0,70x0,85m em aço inox lisa e placa de top-lemo	un	1,00
12.5.11	TQA - tanque em aço inox duplo com apoio em alvenaria	un	1,00
12.5.12	TML - torneira de mesa para lavatório, 1197 C LINK, Deca ou tecnicamente equivalente	un	4,00
12.5.13	TJ - torneira para jardim/tanque 1153 C LINK (com adaptador para mangueira) Deca ou tecnicamente equivalente	un	4,00
12.5.14	MP - misturador para cozinha Fast cod. 1258 C59, Deca ou tecnicamente equivalente	un	4,00
12.5.15	CB - cabide metálico 2060 C FLX, Deca ou tecnicamente equivalente	un	5,00
12.5.16	CF - coifa em aço inox 430 escovado, chapa 0.60m com exaustor industrial Ø50cm, duto interno, motor trifásico de 1/2 CV 220/380 V, dimensões 1,80x1,30m, h=2,00m do piso	un	1,00
12.5.17	saboneteira em plástico ABS reforçado na cor branca	un	2,00
12.5.18	toalheiro interfolhas em plástico ABS reforçado na cor branco	un	2,00
12.5.19	PFA1 - Purificador de água Summer Line Linha Mundial	un	2,00

CONFERE COM A ORIGINAL  
Assis-SP, 23 OUT 2018  
PREFEITURA MUN. DE ASSIS





# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

	Europa ou tecnicamente equivalente		
12.5.20	válvula de metal cromado - BG1 e BG2	un	4,00
12.5.21	sifão de metal cromado de 1"x1 1/2" - BG1 e BG2	un	4,00
12.5.22	engate flexível metálico DN=1/2"	un	4,00
12.5.23	válvula americana	un	4,00
	<b>Pátio 1/Circulação 1</b>		
12.5.24	PFA2 - Purificador de água CTA Smart Linha Mundial Europa ou tecnicamente equivalente	un	3,00
	<b>Lavanderia/Área de Serviço I/Rouparia I (Det. 2 - Folha 11)</b>		
12.5.25	BG4 - bancada 0,57x0,70m em granito boleado e=3cm, com apoio em alvenaria	un	2,00
12.5.26	BG5 - bancada 1,30x1,30m em granito boleado com cantos externos arredondados e=3cm, com apoio em alvenaria	un	1,00
12.5.27	TQA - tanque em aço inox duplo com apoio em alvenaria	un	2,00
12.5.28	TJ - torneira para jardim/tanque 1153C LINK (com adaptador para mangueira) Deca ou tecnicamente equivalente	un	7,00
12.5.29	CB - cabide metálico 2060 C FLX, Deca ou tecnicamente equivalente	un	4,00
12.5.30	PG - prateleira em granito e=3cm 1,15x0,42m	un	2,00
12.5.31	válvula de metal cromado - TQA	un	2,00
12.5.32	sifão plástico universal -TQA	un	2,00
	<b>Vestiários de funcionários (Det. 3 - Folha 12)</b>		
12.5.33	BG6 - bancada 1,80x0,55m (com testeira) em granito boleado e=3cm	un	1,00
12.5.34	cuba oval de embutir L59, Deca ou tecnicamente equivalente, sem pertences	un	2,00
12.5.35	CHV - chuveiro Jolie Ref. 1994 Fabrimar ou tecnicamente equivalente	un	2,00
12.5.36	CB - cabide metálico 2060 C FLX, Deca ou tecnicamente equivalente	un	10,00
12.5.37	TML - torneira de mesa para lavatório, 1197 C LINK, Deca ou tecnicamente equivalente	un	3,00
12.5.38	TJ - torneira para jardim/tanque 1153C LINK (com adaptador para mangueira) Deca ou tecnicamente equivalente	un	2,00

CONFERE COM A ORIGINAL  
Assis-SP, 23 OUT 2018  
PREFEITURA MUN. DE ASSIS



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12.5.39	LCS - lavatório com coluna suspensa L510 - C 510, Deca ou tecnicamente equivalente, com acessórios	un	1,00
12.5.40	BC2 - bacia convencional P5, Deca ou tecnicamente equivalente; com assento	un	3,00
12.5.41	BCO1 - banco em alvenaria e assento em granito boleado, 1,60x0,40m	un	1,00
12.5.42	SB - saboneteira de louça branca de embutir 7,5x15cm	un	2,00
12.5.43	AM - acabamento para misturador 4900 C LINK, Deca ou tecnicamente equivalente	un	4,00
12.5.44	ESP1 - espelho com moldura 0,60x0,90m	un	1,00
12.5.45	ESP2 - espelho com moldura 1,60x0,90m	un	1,00
12.5.46	PPA - papeleira metálica 2020 C FLX Deca ou tecnicamente equivalente	un	3,00
12.5.47	DH - ducha higiênica com registro, 1984 C ACT LNK, Deca ou tecnicamente equivalente	un	3,00
12.5.48	saboneteira em plástico ABS reforçado na cor branca	un	2,00
12.5.49	toalheiro interfolhas em plástico ABS reforçado na cor branco	un	2,00
12.5.50	válvula de metal cromado - BG6	un	2,00
12.5.51	sifão de metal cromado de 1"x1 1/2" - BG6	un	2,00
12.5.52	engate flexível metálico DN=1/2"	un	2,00
	<b>Banheiro 1 e 2 (Det. 4 - Folha 13)</b>		
12.5.53	BG7 - bancada 3,40x0,55m (com testeira) em granito boleado e=3cm	un	2,00
12.5.54	cuba redonda de embutir L41, Deca ou tecnicamente equivalente, sem pertences	un	12,00
12.5.55	BCO2 - banco em alvenaria revestido em azulejo e assento em granito boleado, com canto arredondado 1,60x0,60m	un	2,00
12.5.56	CB - cabide metálico 2060 C FLX, Deca ou tecnicamente equivalente	un	12,00
12.5.57	BC2 - bacia convencional P5, Deca ou tecnicamente equivalente, com assento	un	4,00
12.5.58	BC3 - bacia infantil Celite ou tecnicamente equivalente, com assento	un	4,00
12.5.59	BD - barra deslizante Moderna 1981 C Deca ou tecnicamente equivalente	un	2,00
12.5.60	DU - desviador universal com ducha manual 1972 C Mod. Duchabell, Deca ou tecnicamente equivalente	un	2,00
12.5.61	ESP3 - espelho com moldura 1,30x1,00m	un	4,00
12.5.62	PPA - papeleira metálica 2020 C FLX, Deca ou tecnicamente equivalente	un	8,00

CONFERE COM A ORIGINAL  
Assis-SP, 23 OUT 2018  
PREFEITURA MUN. DE ASSIS



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12.5.63	TML - torneira de mesa para lavatório, 1197 C LINK, Deca ou tecnicamente equivalente	un	12,00
12.5.64	TJ - torneira para jardim/tanque 1153C LINK (com adaptador para mangueira) Deca ou tecnicamente equivalente	un	2,00
12.5.65	saboneteira em plástico ABS reforçado na cor branca	un	2,00
12.5.66	toalheiro interfolhas em plástico ABS reforçado na cor branco	un	2,00
12.5.67	válvula de metal cromado - BG7	un	12,00
12.5.68	sifão de metal cromado de 1"x1 1/2" - BG7	un	12,00
12.5.69	engate flexível metálico DN=1/2"	un	12,00
	<b>Sanitário Acessível 1 e 2 (Det. 5 - Folha 14)</b>		
12.5.70	LCS - lavatório com coluna suspensa L510 - C 510, Deca ou tecnicamente equivalente, com acessórios	un	2,00
12.5.71	BR1 - barra de apoio em "U" para lavatório, acabamento aço inox Ø40mm, (PHD Barras de Apoio ou tecnicamente equivalente)	un	2,00
12.5.72	BR2 - barra de apoio 800mm, acabamento aço inox, Ø40mm (PHD Barras de Apoio ou tecnicamente equivalente)	un	4,00
12.5.73	CB - cabide metálico 2060 C FLX, Deca ou tecnicamente equivalente	un	4,00
12.5.74	BC1 - bacia convencional linha conforto sem abertura frontal P510, Deca ou tecnicamente equivalente	un	2,00
12.5.75	PPA - papeleira metálica 2020 C FLX Deca ou tecnicamente equivalente	un	2,00
12.5.76	TML - torneira de mesa para lavatório, 1197 C LINK , (Deca ou tecnicamente equivalente)	un	2,00
12.5.77	TJ - torneira para jardim/tanque 1153C LINK (com adaptador para mangueira), Deca ou tecnicamente equivalente	un	2,00
12.5.78	ESP1 - espelho com moldura 0,60x0,90m	un	2,00
12.5.79	DH - ducha higiênica com registro, 1984 C ACT LNK, Deca ou tecnicamente equivalente	un	2,00
12.5.80	saboneteira em plástico ABS reforçado na cor branca	un	2,00
12.5.81	toalheiro interfolhas em plástico ABS reforçado na cor branco	un	2,00
12.5.82	assento plástico AP 50 (Deca ou tecnicamente equivalente)	un	2,00
	<b>Banheiro 3 (Det. 6 - Folha 15)</b>		
12.5.83	BC3 - bacia infantil Celite ou tecnicamente equivalente	un	4,00

CONFERE COM A ORIGINAL  
Assis-SP, 23/08/2018  
PREFEITURA MUN. DE ASSIS



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

	com assento		
12.5.84	LCS - lavatório com coluna suspensa L510 - C 510, Deca ou tecnicamente equivalente, com acessórios	un	1,00
12.5.85	BG8 - bancada (trocador) 2,00x0,75m em granito boleado com apoio em alvenaria, portas e gavetas em MDF	un	2,00
12.5.86	PG - prateleira 1,30x0,45m em granito boleado	un	2,00
12.5.87	BG9 - bancada 2,30x0,55m em granito boleado com testeira	un	1,00
12.5.88	cuba redonda de embutir L41, Deca ou tecnicamente equivalente; sem pertences	un	4,00
12.5.89	BD - barra deslizante Moderna 1981 C Deca ou tecnicamente equivalente	un	4,00
12.5.90	DU - desviador universal com ducha manual 1972 C Mod. Duchabell, Deca ou tecnicamente equivalente	un	4,00
12.5.91	TML - torneira de mesa para lavatório, 1197 C LINK, Deca ou tecnicamente equivalente	un	5,00
12.5.92	TJ - torneira para jardim/tanque 1153C LINK (com adaptador para mangueira) Deca ou tecnicamente equivalente	un	1,00
12.5.93	CB - cabide metálico 2060 C FLX, Deca ou tecnicamente equivalente	un	9,00
12.5.94	PPA - papeleira metálica 2020 C FLX Deca ou tecnicamente equivalente	un	4,00
12.5.95	ESP4 - espelho com moldura 2,00x1,00m	un	1,00
12.5.96	DH - ducha higiênica com registro, 1984 C ACT LNK, Deca ou tecnicamente equivalente	un	2,00
12.5.97	saboneteira em plástico ABS reforçado na cor branca	un	1,00
12.5.98	toalheiro interfolhas em plástico ABS reforçado na cor branco	un	1,00
12.5.99	válvula de metal cromado - BG9	un	4,00
12.5.100	sifão de metal cromado de 1"x1 1/2" - BG9	un	4,00
12.5.101	engate flexível metálico DN=1/2"	un	4,00
	<b>Banheiro 4 (Det. 7 - Folha 16)</b>		
12.5.102	BC3 - bacia infantil Celite ou tecnicamente equivalente com assento	un	4,00
12.5.103	LCS - lavatório com coluna suspensa L510 - C 510, Deca ou tecnicamente equivalente, com acessórios	un	1,00
12.5.104	BG8 - bancada (trocador) 2,00x0,75m em granito boleado com apoio em alvenaria, portas e gavetas em MDF	un	1,00
12.5.105	PG - prateleira 1,30x0,45m em granito boleado	un	1,00

CONFERE COM A ORIGINAL  
Assis-SP, 23/ OUT 2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

12.5.106	BG9 - bancada 2,30x0,55m em granito boleado com testeira	un	1,00
12.5.107	cuba redonda de embutir L41, Deca ou tecnicamente equivalente, sem pertences	un	4,00
12.5.108	BD - barra deslizante Moderna 1981 C Deca ou tecnicamente equivalente	un	2,00
12.5.109	DU - desviador universal com ducha manual 1972 C Mod. Duchabell, Deca ou tecnicamente equivalente	un	2,00
12.5.110	TML - torneira de mesa para lavatório, 1197 C LINK, Deca ou tecnicamente equivalente	un	5,00
12.5.111	TJ - torneira para jardim/tanque 1153C LINK (com adaptador para mangueira), Deca ou tecnicamente equivalente	un	1,00
12.5.112	CB - cabide metálico 2060 C FLX, Deca ou tecnicamente equivalente	un	5,00
12.5.113	PPA - papelreira metálica 2020 C FLX Deca ou tecnicamente equivalente	un	4,00
12.5.114	ESP4 - espelho com moldura 2,00x1,00m	un	1,00
12.5.115	DH - ducha higiênica com registro, 1984 C ACT LNK, Deca ou tecnicamente equivalente	un	2,00
12.5.116	saboneteira em plástico ABS reforçado na cor branca	un	1,00
12.5.117	toalheiro interfolhas em plástico ABS reforçado na cor branco	un	1,00
12.5.118	válvula de metal cromado - BG9	un	4,00
12.5.119	sifão de metal cromado de 1"x1 1/2" - BG9	un	4,00
12.5.120	engate flexível metálico DN=1/2"	un	4,00
	<b>Lactário/Dispensa II (Det. 8 - Folha 17)</b>		
12.5.121	BA2 - bancada 3,60x0,70m e cuba dupla (50x40x25) inox com concreto leve e apoio em alvenaria	un	1,00
12.5.122	BG10 - bancada 3,40x1,00m em granito boleado e=3cm, portas, gavetas e prateleiras em MDF	un	1,00
12.5.123	BG11 - bancada 1,20x0,60m em granito boleado e=3cm, portas, gavetas e prateleiras em MDF	un	1,00
12.5.124	LCS - lavatório com coluna suspensa L510 - C 510, Deca ou tecnicamente equivalente, com acessórios	un	1,00
12.5.125	TML - torneira de mesa para lavatório, 1197 C LINK, Deca ou tecnicamente equivalente)	un	1,00
12.5.126	TJ - torneira para jardim/tanque 1153C LINK (com adaptador para mangueira) Deca ou tecnicamente equivalente	un	1,00
12.5.127	MP - misturador para cozinha Fast cod. 1258 C59, Deca	un	2,00

CONFERE COM A ORIGINAL  
Assis-SP, 23, OUT, 2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

	ou tecnicamente equivalente		
12.5.128	CB - cabide metálico 2060 C FLX, Deca ou tecnicamente equivalente	un	5,00
12.5.129	saboneteira em plástico ABS reforçado na cor branca	un	1,00
12.5.130	toalheiro interfolhas em plástico ABS reforçado na cor branco	un	1,00
12.5.131	PFA1 - Purificador de água Summer Line Linha Mundial Europa ou tecnicamente equivalente	un	1,00
12.5.132	válvula americana	un	2,00
	<b>Pátio 3/Refeitório</b>		
12.5.133	PFA2 - Purificador de água CTA Smart Linha Mundial Europa ou tecnicamente equivalente	un	1,00
	<b>Fraldário/Rouparia 2 (Det. 9 - Folha 18)</b>		
12.5.134	BC2 - bacia convencional P5, Deca ou tecnicamente equivalente; com assento	un	1,00
12.5.135	LCS - lavatório com coluna suspensa L510 - C 510, Deca ou tecnicamente equivalente, com acessórios	un	1,00
12.5.136	BG12 - bancada (trocador) 2,30x0,80m em granito com apoio para banheira e porta de alumínio	un	1,00
12.5.137	TML - torneira de mesa para lavatório, 1197 C LINK, Deca ou tecnicamente equivalente	un	1,00
12.5.138	TJ - torneira para jardim/tanque 1153C LINK (com adaptador para mangueira), Deca ou tecnicamente equivalente	un	1,00
12.5.139	CB - cabide metálico 2060 C FLX, Deca ou tecnicamente equivalente	un	5,00
12.5.140	BD - barra deslizante Moderna 1981 C, Deca ou tecnicamente equivalente	un	1,00
12.5.141	DU - desviador universal com ducha manual 1972 C Mod. Duchabell, Deca ou tecnicamente equivalente	un	1,00
12.5.142	saboneteira em plástico ABS reforçado na cor branca	un	1,00
12.5.143	toalheiro interfolhas em plástico ABS reforçado na cor branco	un	1,00
	<b>Sanitários Funcionários e Sala dos Educadores (Det. 10 e 11 - Folha 19)</b>		
12.5.144	BC2 - bacia convencional P5, Deca ou tecnicamente equivalente; com assento	un	3,00

CONFERE COM A ORIGINAL  
Assis-SP, 23/08/2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

12.5.145	LCS - lavatório com coluna suspensa L510 - C 510, (Deca ou tecnicamente equivalente), com acessórios	un	3,00
12.5.146	CB - cabide metálico 2060 C FLX, Deca ou tecnicamente equivalente	un	3,00
12.5.147	TML - torneira de mesa para lavatório, 1197 C LINK, (Deca ou tecnicamente equivalente)	un	3,00
12.5.148	TJ - torneira para jardim/tanque 1153C LINK (com adaptador para mangueira), Deca ou tecnicamente equivalente	un	3,00
12.5.149	PPA - papelreira metálica 2020 C FLX Deca ou tecnicamente equivalente	un	3,00
12.5.150	ESP5 - espelho com moldura 0,50x0,90m	un	3,00
12.5.151	BG13 - bancada 1,60x0,40m em granito boleado com testeira e apoio em suporte metálico	un	1,00
12.5.152	DH - ducha higiênica com registro, 1984 C ACT LNK, Deca ou tecnicamente equivalente	un	3,00
12.5.153	saboneteira em plástico ABS reforçado na cor branca	un	3,00
12.5.154	toalheiro interfolhas em plástico ABS reforçado na cor branco	un	3,00
12.5.155	PFA1 - Purificador de água Summer Line linha mundial Europa ou tecnicamente equivalente	un	1,00
<b>13</b>	<b>Instalações elétricas, Telefonia, Lógica, Monitoramento e Alarme (Folha 26 e 27)</b>		
<b>13.1</b>	<b>Instalações Elétricas Internas</b>		
13.1.1	Eletrodutos de PVC e Conexões		
13.1.1.1	eletroduto de PVC flexível corrugado 25mm (3/4")	m	1.500,00
13.1.1.2	eletroduto de PVC flexível corrugado 50 mm (1 1/2")	m	120,00
13.1.1.3	eletroduto de PVC flexível corrugado 75 mm (2.1/2")	m	120,00
13.1.2	Caixas		
13.1.2.1	caixa de embutir em PVC 4x2"	un	364,00
13.1.2.2	caixa de embutir em PVC, octogonal com fundo móvel 4x4"	un	225,00
13.1.3	Quadros/Disjuntores		
13.1.3.1	Quadro de distribuição de embutir universal, para disjuntores 16 DIN 12 UL - QDET-N-U - sem componentes	un	2,00
13.1.3.2	disjuntor tripolar compacto de 60A a 100A	un	1,00
13.1.3.3	disjuntor bipolar 10 a 40A	un	5,00
13.1.3.4	Aterramento simples com uma haste	un	2,00

CONFERE COM A ORIGINAL  
Assis-SP, 23/OUT/2018  
PREFEITURA MUN. DE ASSIS

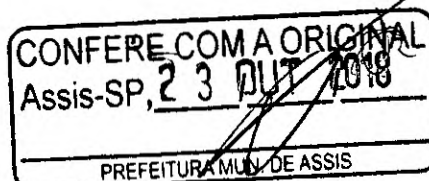


# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

13.1.4	Fios e Cabos		
13.1.4.1	fio isolado 1,5mm <sup>2</sup> – 750V	m	2.500,00
13.1.4.2	fio isolado 2,5mm <sup>2</sup> – 750V	m	3.000,00
13.1.4.3	fio isolado 4,0mm <sup>2</sup> – 750V	m	300,00
13.1.4.4	fio isolado 6,0mm <sup>2</sup> – 750V	m	100,00
13.1.4.5	cabo isolado 10,0mm <sup>2</sup> – 750V	m	200,00
13.1.4.6	cabo isolado 16,00mm <sup>2</sup> – 750V	m	200,00
13.1.4.7	cabo isolado 70mm <sup>2</sup> - 750V	m	700,00
13.1.4.8	cabo isolado 95mm <sup>2</sup> - 750V	m	800,00
13.1.5	Interruptores, Tomadas e Interfone		
13.1.5.1	interruptor, uma tecla simples	un	29,00
13.1.5.2	interruptor, duas teclas simples	un	19,00
13.1.5.3	Interruptor com 1 teclas paralelo e placa	un	2,00
13.1.5.4	Interruptor com 2 teclas paralelo e placa	un	2,00
13.1.5.5	tomada 2P+T – 20A/250V	un	149,00
13.1.5.6	tomada 3P+T – 20A/250V (ar condicionado)	un	3,00
13.1.5.7	relê fotoelétrico tipo NA 10A x 220V - completo	un	16,00
13.1.6	Luminárias		
13.1.6.1	luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x20w, completa, fornecimento e instalação	un	28,00
13.1.6.2	luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 1x40w, completa, fornecimento e instalação	un	40,00
13.1.6.3	luminária tipo calha, de sobrepor, com reator de partida rápida e lâmpada fluorescente 2x40w, completa, fornecimento e instalação	un	159,00
13.1.6.4	luminária blindada, oval, de sobrepor ou arandela para lâmpada compacta de 20W	un	2,00
13.1.6.5	luminária rebaixada retrátil, modelo "CANÇÃO" da PROJELUZ ou tecnicamente equivalente.	un	14,00
13.1.7	Ventiladores		
13.1.7.1	oscilante de parede Ø50cm, delta, acabamento branco	un	35,00
13.2	Telefonia, Lógica, Som e TV		
13.2.1	eletroduto de PVC flexível liso 20mm (1/2")	m	150,00







# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

13.3.8	dome - caixa de proteção para câmeras: produto de uso interno, para fixação em parede ou teto, com trava parafusada de segurança para cúpula evitando a fácil abertura do dome, injetado em policarbonato resistente a impacto, com praticidade na instalação e manutenção da mini câmera / board, contendo uma seta, indicando a posição correta da mini câmera / board e um rebaixo na base onde deverá ser aberto p/ passagem do fio, possui membrana ( película ) com opção de recorte somente na lente da câmera para maior camuflagem, mini dome 4 polegadas, suporte universal regulável p/ mini câmera / board, anel para blindagem de cúpula com parafuso, injetado em policarbonato resistente a impacto de 500kg, base nas cores branco ou preto, cúpula de alta resolução fume ou transparente, anel de blindagem: 12,5 cm de largura x 1cm de altura, base: 12,80 cm largura x 1 cm altura, cúpula: 10 cm largura x 5,5 altura, área útil da base: 9,5 cm largura, peso: 100gr	un	23,00
13.3.9	conector bnc: usado no transporte de sinais de vídeo (imagem) em aplicações profissionais. CONECTOR BNC COM TERMINAIS SOLDÁVEIS, C/MOLA	un	60,00
13.3.10	fonte de alimentação: saída: 13,8Vcc, caveada, corrente contínua máxima na saída: 5 A, proteções: sobre-corrente, curto-circuito, inversão de polaridade e proteção térmica, eficiência: >80%, ventoinha para refrigeração com acionamento inteligente.	un	2,00
13.3.11	câmera infra red e 30 m: sensor de imagem: CCD 1/4" (day / night), resolução: 420 TVL, sistema de cor: NTSC, iluminação mínima: 0 lux, alcance do infravermelho: 25 metros, lente: f: 30 m, controle de íris: automático, ajuste de foco: automático, controle de ganho (AGC): automático, balanço de branco (AWB): automático, compensação de luz (BLC): automático, relação sinal / ruído: > 48Db, saída de vídeo: BNC (1.0Vp-p - 75 Ohm) super vídeo, alimentação: DC 12V - 300m	un	7,00
13.3.12	central de alarme: 10 entradas de zona (08 zonas com zonas duplas), mais 01 teclados, 01 saída de PGM, 01 saída de sirene supervisionada e 1 mais 01 teclados, 01 saída de PGM, 01 saída de sirene supervisionada e 1 da, fonte de alimentação de 950 mA, conexão das zonas duplas nos modos serial ou paralelo, tranca código mestre ( não se pode apagar ou mudar o código mestre ou do usuário 01), formato de comunicação via PAGER, tempo de aviso para fechamento (transmite um evento se o ultimo arme exceder o tempo programado), auto teste pode ser diário ou de hora em hora. Compatível com download/upload com o software espload	un	1,00

CONFERE COM A ORIGINAL  
Assis-SP, 23, OUT, 2018  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

13.3.13	mini câmera: 480 linhas reais de definição 410k pixels, CCD 1/3 com lente de 3,6, abertura de + de 90°, auto íris eletrônica - ( 0,5 lux, day/night 0,01 lux) uso profissional, ser compatível com qualquer placa de captura de vídeo	un	23,00
13.3.14	sensor paradox DG-75: duas lentes (2 sensores duplos opostos); superior imunidade à animais de estimação, usando combinações de lentes avançadas a tecnologia de processamento digital patenteada; imune à animais de até 40kg (901b); detecção digital oposta dupla; 11mx11m (35tf x 35tf), 90° abertura	un	5,00
13.3.15	sensor Petmovie PPA ou tecnicamente equivalente	un	16,00
<b>14</b>	<b>Instalações de Proteção Contra Descargas Atmosféricas</b>		
14.1	barra chata aço galvanizado (1/2"X1/4") - captor p/ para raios	m	660,00
14.2	barra chata aço galvanizado (3/4"x1/8") - descida p/ para raios	m	236,00
14.3	cabo de cobre nú #50mm2	m	325,00
14.4	terra simples - 1 haste	un	26,00
14.5	tubo de PVC 2"x3m para proteção de cordoalha	un	130,00
14.6	conexão exotérmica cabo/cabo	un	26,00
14.7	conexão exotérmica cabo/haste	pç	26,00
14.8	conexão exotérmica em estrutura metálica	pç	60,00
<b>15</b>	<b>Instalações de Combate e Prevenção Contra Incêndio</b>		
15.1	tubo FG 65mm (2 1/2") inclusive conexões	m	24,00
15.2	tubo PVC soldável 75mm, marrom, inclusive conexões	m	168,00
15.3	registro gaveta bruto de 2 1/2"	un	1,00
15.4	registro gaveta bruto de 3"	un	1,00
15.5	registro globo angular amarelo 2 1/2"	un	1,00
15.6	registro de recalque no passeio (RR-01) completo	un	1,00
15.7	abrigo de hidrante de 1 1/2" (38mm) embutir completo - inclusive registro globo ocular 45° de 2 1/2", chave tipo Storz, tampão de engate rápido, 2 2 mangueiras de 1 1/2", adaptador de engate rápido e esguicho em latão de 1 1/2"	un	6,00
15.8	central de sistema de alarme até 12 laços	un	1,00
15.9	botoeira quebra vidro(QV) - aciona bomba L/D	un	6,00
15.10	sirene para alarme de emergência - eletroduto de PVC	un	6,00
15.11	acionador manual do alarme de incêndio	un	6,00
15.12	quadro comando para conjunto motor bomba trifásico de	un	1,00

CONFERE COM A ORIGINAL  
Assis-SP, 23 DE JUNHO DE 2018  
PREFEITURA MUN. DE ASSIS





SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

3 a 5 HP			
15.13	bloco autônomo de iluminação de emergência, com 2 lâmpadas de 11W/15W	un	30,00
15.14	extintor de CO2 6kg	pç	4,00
15.15	extintor Pó Químico Seco 4Kg	pç	4,00
15.16	extintor Água Pressurizada 10l	pç	4,00
15.17	sinalização de equipamentos	un	120,00
<b>16 Pintura</b>			
16.1	emassamento de laje, massa PVA - 2 demãos	m2	1.534,29
16.2	emassamento de forro de gesso, massa PVA - 2 demãos	m2	663,21
16.3	emassamento paredes internas, massa PVA - 2 demãos	m2	2.059,70
16.4	emassamento de esquadrias de madeira, massa base a óleo	m2	127,89
16.5	tinta acrílica em lajes e forro de gesso - 3 demãos	m2	2.197,50
16.6	tinta acrílica em paredes internas e externas - 3 demãos	m2	3.401,62
16.7	verniz acrílico em paredes internas	m2	1.568,44
	locais: berçários 1 a 4, coordenadoria, depósito de materiais 1 e 2, secretaria, arquivo, sala dos educadores, consultório, rouparia 2 e almoxarifado		
16.8	esmalte sintético em esquadrias de madeira, 2 demãos	m2	127,89
16.9	verniz acrílico incolor em telha CRFS	m2	2.310,71
<b>17 Complementos Internos</b>			
<b>17.1 Régua de Identificação</b>			
17.1.1	régua de sinalização em portas - detalhe Folha 25	un	32,00
<b>17.2 Estantes de Aço (Folha 1)</b>			
17.2.1	E1 - estantes prateleira com plano gradeado em aço inox 1,00x0,50m (3 planos), h= 1,80m, Cozil ou tecnicamente equivalente.	un	8,00
17.2.2	E2 - estantes prateleira com plano gradeado em aço inox 1,50x0,50m (4 planos), h=1,80m, Cozil ou tecnicamente equivalente.	un	8,00
<b>17.3 Espelhos (Folha 1)</b>			
17.3.1	ESP6 - espelho com moldura em mdf branco 1,00x1,20m	un	13,00
<b>17.4 Quadro Branco (Folha 1)</b>			
17.4.1	QB - quadro branco (2,50x1,20m) em mdf 20mm, melamínico de alta pressão, "lousa" quadriculada cor	un	2,00

CONFERE COM A ORIGINAL  
Assis-SP, 23 OUT 2018  
PREFEITURA MUN DE ASSIS



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

	branco brilhante		
<b>17.5</b>	<b>Armários e Gabinetes</b>		
	<b>Madeira</b>		
17.5.1	armário de madeira mdf, revestida com laminado branco sob BA1 (4,10x0,70x0,85m) - det. Fl. 10	un	1,00
17.5.2	armário de madeira mdf, revestida com laminado branco sob BG5 (1,15x0,42x0,89m) - det. Fl. 11	un	2,00
17.5.3	armário aberto com prateleiras em madeira mdf revestida com laminado na rouparia - det. Fl. 11	cj	1,00
17.5.4	armário de madeira mdf, revestida com laminado branco sob BG8 (2,00x0,75x0,80m) - det. Fl. 15 e 16	un	3,00
17.5.5	armário de madeira mdf, revestida com laminado branco sob BG10 (3,40x0,60x0,85m) - det. Fl. 17	un	1,00
17.5.6	armário de madeira mdf, revestida com laminado branco sob BG11 (1,20x0,60x0,85m) - det. Fl. 17	un	1,00
17.5.7	armário de madeira mdf, revestida com laminado branco sob BA2 (3,60x0,70x0,85m) - det. Fl. 17	un	1,00
17.5.8	armário aberto com prateleiras em madeira mdf revestida com laminado na rouparia - det. Fl. 18	cj	1,00
17.5.9	armário de madeira mdf, revestida com laminado branco sob BG12 (3,60x0,70x0,85m) - det. Fl. 17	un	1,00
	<b>Alumínio</b>		
17.5.10	armário área de serviço 2 - det. Fl. 10		
17.5.10.1	PA1 (1,60x1,20m) de correr	un	1,00
17.5.10.2	PA2 (1,60x1,85m) de correr	un	1,00
17.5.10.3	prateleira em mdf 50mm, revestido com laminado branco e ganchos para vassouras - 1,60x0,40m	m2	0,64
17.5.11	armário secretaria - det. Fl. 12		
17.5.11.1	PA3 (1,34x1,20m) de correr	un	1,00
17.5.11.2	PA4 (1,34x1,85m) de correr	un	1,00
17.5.12	armário fraldário - det. Fl. 18		
17.5.12.1	PA5 (1,50x0,60m) de correr	un	2,00
<b>18</b>	<b>Instalações Externas</b>		
<b>18.1</b>	<b>Água - Fria</b>		

CONFERE COM A ORIGINAL  
Assis-SP, 23/08/2018  
PREFEITURA MUN. DE ASSIS



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

18.1.1	tubo de PVC soldável com conexões DN 25mm	m	99,00
18.1.2	torneira de jardim - ver detalhe Fl. 20	cj	11,00
18.1.3	torneira de lavagem com canopla 1/2"	un	3,00
<b>18.2</b>	<b>Águas Pluviais</b>		
18.2.1	tubos de PVC branco com conexões		
18.2.1.1	DN 75mm	m	28,00
18.2.1.2	DN 100 mm	m	198,00
18.2.1.3	DN 150 mm	m	59,00
18.2.1.4	DN 250mm	m	156,00
18.2.2	Caixa de alvenaria para drenagem		
	<b>60x60x60cm - 13un</b>		
18.2.2.1	escavação manual com apiloamento do fundo	m3	13,18
18.2.2.2	lastro de concreto	m3	0,53
18.2.2.3	parede de 1/2 tijolo revestido	m2	19,66
18.2.2.4	grelha de ferro	un	13,00
	<b>50x50x50cm - 2un</b>		
18.2.2.5	escavação manual com apiloamento do fundo	m3	1,44
18.2.2.6	lastro de concreto	m3	0,06
18.2.2.7	parede de 1/2 tijolo revestido	m2	2,60
18.2.2.8	tampa de concreto	m2	1,28
	<b>80x80x80cm - 6un</b>		
18.2.2.9	escavação manual com apiloamento do fundo	m3	8,11
18.2.2.10	lastro de concreto	m3	0,36
18.2.2.11	parede de 1/2 tijolo revestido	m2	18,24
18.2.2.12	grelha de ferro	un	6,00
18.2.2.13	caixa de drenagem em polietileno com grelha	un	4,00
18.2.3	canaleta trapezoidal em concreto largura 60cm	m	41,60
<b>18.3</b>	<b>Instalações Elétricas Externas e Iluminação</b>		
18.3.1	Entrada de Energia, Telefonia e Porteiro Eletrônico		
18.3.1.1	padrão completo para entrada de energia categoria t5, 220V, padrão concessionária local	un	1,00
18.3.1.2	entrada para telefones (interno e público)	un	1,00

CONFERE COM A ORIGINAL  
Assis-SP, 23 OUT 2018  
PREFEITURA MUN. DE ASSIS



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

18.3.2	Iluminação		
18.3.2.1	caixa de passagem 40x40x40cm, com tampa	un	3,00
18.3.2.2	eletroduto em polietileno reforçado DN 32mm	m	80,00
18.3.2.3	eletroduto de PVC flexível corrugado 20mm (1/2")	m	75,00
18.3.2.4	fio isolado 2,5 mm <sup>2</sup>	m	270,00
18.3.2.5	luminária decorativa pública com alojamento difusor cônico em policarbonato prismático (ID 502A) transparente, com lâmpada vapor metálico de 250W, fixada em poste tubular de aço carbono engastado h=3,00 livre, (PID 100 E) Clarão iluminação ou tecnicamente equivalente	cj	8,00
18.3.2.6	luminária petalar aberta modelo IP613 da Clarão Iluminação, ou tecnicamente equivalente, com alojamento, com lâmpada vapor metálico de 250W vapor metálico	cj	5,00
18.3.2.7	poste telefônico reto, com altura de 3 metros fora do solo, com diâmetro nominal de 2" (60,3 mm) na extremidade, para instalação de luminária do tipo petalar, galvanizado a fogo, em chapa de aço SAE 1010/1020, atendendo as normas NBR-6123/88 e NBR-14744/2001 da ABNT, engastado em base de concreto.	cj	5,00
<b>19</b>	<b>Complementos Externos</b>		
<b>19.1</b>	<b>Piso e Complementos (Folha 23)</b>		
19.1.1	regularização e compactação manual de terreno	m2	1.717,54
19.1.2	lastro de brita e=3cm	m3	51,53
19.1.3	lastro de concreto e=6cm, calçadas internas e passeio público de pedestres	m2	703,12
19.1.4	nivelamento e acabamento liso de superfície com equipamento rotativo em piso de concreto de 8cm e 7cm	m2	1.001,12
19.1.5	lastro de concreto e=8cm, acesso de veículos	m2	298,00
19.1.6	contra-piso em concreto e=5cm, sob piso cerâmica rústica	m2	715,94
19.1.7	piso cerâmica rústica para área externa (calçadas)	m2	715,94
19.1.8	armadura em tela soldada, Ø4.2mm c/10cm - piso em concreto	kg	441,04
19.1.9	separador de pisos em concreto pré-moldado, 7cm largura x 4cm altura x 100cm comprimento), rejuntado com argamassa 1:4 - cimento e areia, incluindo escavação e reaterro	m	1.091,80
19.1.10	piso podó tátil alerta, assentado com argamassa - rampa	m2	0,48

CONFERE COM O ORIGINAL  
Assis-SP, 23/08/2018  
PREFEITURA MUN. DE ASSIS



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

<b>19.2</b>	<b>Tubulação e Abrigo para Cilindro GLP (Folha 20)</b>		
19.2.1	Gases GLP		
19.2.1.1	tubo de cobre classe A dn 15mm	m	42,00
19.2.1.2	válvula corte rápido	un	5,00
19.2.1.3	regulador de pressão para gás	un	2,00
19.2.1.4	pigtail	un	6,00
19.2.1.5	mangueira malhada para gás	un	2,00
19.2.1.6	válvula de retenção	un	6,00
19.2.1.7	cavalete central 2+2 - cozinha	un	1,00
19.2.2	Abrigo		
19.2.2.1	lastro de concreto traço 1:4:8, com betoneira h=10cm - base	m2	2,99
19.2.2.2	alvenaria de vedação com bloco cerâmico furado e=9cm	m2	4,50
19.2.3	Laje		
19.2.3.1	forma em chapa de madeira compensada 12mm plastificada para estrutura - R 5X	m2	3,14
19.2.3.2	concreto usinado importado, fck=20MPa, inclusive transporte, adensamento e acabamento	m3	0,26
19.2.3.3	aço CA50/CA60	kg	13,00
19.2.3.4	chapisco para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia traço 1:4	m2	9,00
19.2.3.5	reboco para parede interna e externa com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia traço 1:2:8, e=20mm	m2	9,00
19.2.3.6	PFT1 (1,60x1,53m) - portão em tela 2" e estrutura em FºGº, abrir 2 fls.	un	1,00
19.2.3.7	PFT2 (2,40x1,53m) - portão em tela 2" e estrutura em FºGº, abrir 2 fls.	un	1,00
19.2.3.8	esmalte sintético em PFT2	m2	12,24
19.2.3.9	tinta acrílica em paredes e lajes - 3 demãos	m2	15,36
<b>19.3</b>	<b>Abrigo para Bomba de Incêndio (Folha 20)</b>		
19.3.1	lastro de concreto traço 1:3:5, com betoneira h=7cm - base	m2	0,88
19.3.2	alvenaria de vedação em bloco cerâmico furado e=9cm	m2	0,86
19.3.3	Laje		

CONFERE COM A ORIGINAL  
Assis-SP, 23/09/2018  
PREFEITURA MUN. DE ASSIS



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

19.3.3.1	forma em chapa de madeira compensada 12mm plastificada para estrutura - R 5X	m2	0,94
19.3.3.2	concreto usinado importado, fck=20MPa, inclusive transporte, adensamento e acabamento	m3	0,10
19.3.3.3	aço CA50/CA60	kg	5,00
19.3.4	chapisco para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia traço 1:4	m2	1,72
19.3.5	reboco para parede interna e externa com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia traço 1:2:8, e=20mm	m2	1,72
19.3.6	PV4 (1,20x1,20m) - porta em alumínio anodizado branco, veneziana com ventilação, abrir 2 fl	un	1,00
19.3.7	tinta acrílica em paredes e lajes - 3 demãos	m2	3,57
<b>19.4</b>	<b>Abrigo de Lixo (Folha 20)</b>		
19.4.1	lastro de concreto traço 1:4:8, com betoneira h=10cm - base	m2	3,57
19.4.2	alvenaria de vedação em bloco cerâmico furado e=14cm	m2	2,51
19.4.3	Laje		
19.4.3.1	forma em chapa de madeira compensada 12mm plastificada para estrutura - R 5X	m2	3,98
19.4.3.2	concreto usinado importado, fck=20MPa, inclusive transporte, adensamento e acabamento	m3	0,36
19.4.3.3	aço CA50/CA 60	kg	18,00
19.4.4	chapisco para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia traço 1:4	m2	5,02
19.4.5	reboco para parede interna e externa com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia traço 1:2:8, e=20mm	m2	5,02
19.4.6	PV1 (2,00x1,20m) - porta em alumínio anodizado natural, sem ventilação, abrir 2 fl	un	2,00
19.4.7	tinta acrílica em paredes e lajes - 3 demãos	m2	9,00
19.4.8	caixa sifonada com grelha metálica 150x150x50mm	un	2,00
<b>19.5</b>	<b>Armário Externo (Folha 20)</b>		
19.5.1	lastro de concreto traço 1:3:5, com betoneira h=8cm - base	m2	3,28

CONFERE COM A ORIGINAL  
Assis-SP, 23 OUT 2018  
PREFEITURA MUN. DE ASSIS





# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

19.5.2	Estrutura		
19.5.2.1	forma em chapa de madeira compensada 12mm plastificada para estrutura - R 5X	m2	9,13
19.5.2.2	aço CA 50 / CA60	kg	40,00
19.5.2.3	concreto usinado importado, fck=20MPa, inclusive transporte, adensamento e acabamento - laje + cinta	m3	0,80
19.5.3	chapisco em lajes com argamassa de cimento e areia traço 1:4	m2	7,84
19.5.4	reboco em lajes com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia traço 1:2:8, e=20mm	m2	7,84
19.5.5	PV2 (2,00x0,92m) - porta em alumínio anodizado natural veneziana, sem ventilação, abrir 2 fl	un	2,00
19.5.6	PV3 (2,00x1,34m) - porta em alumínio anodizado natural veneziana, sem ventilação, abrir 2 fl	un	2,00
19.5.7	tinta acrílica em paredes internas e externas - 3 demãos	m2	14,67
<b>19.6</b>	<b>Muros, Gradis e Portões (Folha 02)</b>		
19.6.1	Infra - Estrutura		
19.6.1.1	broca de concreto dn 25cm - inclusive arranques	m	183,00
19.6.1.2	escavação manual de vala	m3	36,03
19.6.1.3	apiloamento fundo de vala	m2	72,06
19.6.1.4	lastro de brita 1 e=3cm	m3	0,65
19.6.1.5	forma de madeira comum para fundação	m2	86,48
19.6.1.6	aço CA50 / CA 60	kg	388,80
19.6.1.7	concreto usinado importado, fck=20MPa, inclusive transporte, adensamento e acabamento	m3	6,48
19.6.1.8	alvenaria de embasamento em tijolo maciço e=20cm h médio = 30cm	m3	6,48
19.6.1.9	impermeabilização com cimento cristalizante	m2	115,30
19.6.1.10	reaterro manual de vala compactado	m3	29,55
19.6.2	Estrutura		
19.6.2.1	forma em chapa de madeira compensada 12mm plastificada para estrutura - R 5X	m2	91,50
19.6.2.2	aço CA50 / CA60	kg	411,60
19.6.2.3	concreto usinado, importado, estrutural fck=20MPa, inclusive transporte, adensamento e acabamento	m3	6,86
19.6.2.4	cinta em concreto armado 15x15cm - respaldo da alvenaria	m3	2,69

CONFERE COM A ORIGINAL  
Assis-SP, 23/01/2018  
PREFEITURA MUN. DE ASSIS



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

19.6.3	Vedação		
19.6.3.1	alvenaria de vedação com bloco cerâmico furado e=14cm	m2	360,32
19.6.3.2	pingadeira em concreto	m	119,73
19.6.4	Gradil e Portões		
19.6.4.1	gradil metálico	m2	41,87
19.6.4.2	PF1 (4,00x2,50m) - abrir 2 folhas	un	1,00
19.6.4.3	PF2 (2,00x2,50m) - abrir 2 folhas	un	1,00
19.6.4.4	PF3 (1,50x2,50m) - abrir 1 folha	un	1,00
19.6.4.5	PF4 (0,90x2,10m) - abrir 1 folha	un	1,00
19.6.4.6	PF5 (0,90x1,68m) - abrir 1 folha	un	1,00
19.6.4.7	colocação de PF6, portão existente, de correr (4,06x2,43m)	un	1,00
19.6.5	Revestimento		
19.6.5.1	chapisco para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m2	720,64
19.6.5.2	reboco para parede interna e externa com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia traço 1:2:8, e=20mm	m2	720,64
19.6.6	Pintura		
19.6.6.1	tinta acrílica em paredes externas - 3 demãos	m2	720,64
19.6.6.2	tinta acrílica em pingadeira externas - 3 demãos	m	119,73
19.6.6.3	esmalte sintético em esquadrias metálicas - 2 demãos	m2	147,77
19.7	<b>Mureta Solários e Rampa Externa (Folha 02)</b>		
19.7.1	Infra - Estrutura		
19.7.1.1	broca de concreto dn 25cm - inclusive arranques	m	43,00
19.7.1.2	escavação manual de vala	m3	14,71
19.7.1.3	apiloamento fundo de vala	m2	29,42
19.7.1.4	lastro de brita 1 e=3cm	m3	0,44
19.7.1.5	forma de madeira comum para fundação	m2	44,13
19.7.1.6	aço CA50 / CA 60	kg	165,50
19.7.1.7	concreto usinado importado, fck=20MPa, inclusive transporte, adensamento e acabamento	m3	3,31
19.7.1.8	alvenaria de embasamento em tijolo maciço e=20cm h médio = 30 cm	m3	0,64
19.7.1.9	impermeabilização com cimento cristalizante	m2	94,45

CONFERE COM A ORIGINAL  
Assis-SP, 23 OUT 2018  
PREFEITURA MUN. DE ASSIS



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

19.7.1.10	reaterro manual de vala compactado	m3	11,40
19.7.2	Estrutura		
19.7.2.1	forma em chapa de madeira compensada 12mm plastificada para estrutura - R 5X	m2	11,76
19.7.2.2	aço CA50 / CA60	kg	44,00
19.7.2.3	concreto usinado, importado, estrutural fck=20MPa, inclusive transporte, adensamento e acabamento	m3	0,88
19.7.2.4	cinta em concreto armado 15x15cm - respaldo da alvenaria rampa	m3	0,32
19.7.3	Vedação		
19.7.3.1	alvenaria de vedação com bloco cerâmico furado e=14cm	m2	57,17
19.7.4	Revestimento		
19.7.4.1	chapisco para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m2	126,21
19.7.4.2	reboco para parede interna e externa com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia traço 1:2:8, e=20mm	m2	126,21
19.7.5	Pintura		
19.7.5.1	tinta acrílica em paredes externas - 3 demãos	m2	126,21
19.8	Diversos		
19.8.1	Identificação/Sinalização/Recreação		
19.8.1.1	letreiro em aço galvanizado tratado pintado com pintura epóxi a fogo com letras de 30cm - EMEI "PEQUENO POLEGAR"	cj	1,00
19.8.1.2	placa de aço 18, tratada com pintura epóxi a fogo - 50x25m	un	1,00
19.8.1.3	sinalização com pictogramas para vaga de estacionamento em tinta acrílica fosca, para pessoas com mobilidade reduzida - detalhe fl. 25	un	1,00
19.8.1.4	amarelinha	un	2,00
19.8.1.5	varal (2 cj) em FºGº 2", inclusive arames - detalhe fl. 21	m	19,60
19.9	Bancos		
19.9.1	banco curvo em concreto armado, acabamento aparente raio interno 0,60m, largura 0,40m e altura 0,38m - 5un (fl. 22)		

CONFERE COM A ORIGINAL  
Assis-SP, 23/07/2018  
PREFEITURA MUN. DE ASSIS



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

19.9.1.1	escavação manual de vala	m3	4,71
19.9.1.2	apiloamento fundo de vala	m2	15,71
19.9.1.3	lastro de brita 1	m3	1,18
19.9.1.4	forma em chapa de madeira compensada 12mm plastificada para estrutura - R 5X	m2	31,18
19.9.1.5	aço CA50/CA60	kg	128,65
19.9.1.6	concreto usinado importado, fck=20MPa, inclusive transporte, adensamento e acabamento	m3	2,57
19.9.1.7	impermeabilização com cimento cristalizante	m2	12,49
19.9.1.8	reaterro manual de vala compactado	m3	2,72
19.9.1.9	tinta acrílica para piso em parede e piso do banco	m2	40,10
19.9.2	banco curvo no tanque de areia, largura 0,50m e comprimento externo 7,85		
19.9.2.1	lastro de concreto traço 1:4:8, com betoneira h=10cm - base	m2	3,72
19.9.2.2	alvenaria de vedação com bloco cerâmico furado e=14cm	m2	14,04
19.9.2.3	impermeabilização interna e externa com cimento cristalizante	m3	29,12
19.9.2.4	chapisco para parede interna ou externa com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m2	14,04
19.9.2.5	reboco para parede interna e externa com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia traço 1:2:8, e=20mm	m2	14,04
19.9.2.6	reaterro manual interno compactado	m3	6,41
19.9.2.7	lastro de concreto traço 1:3:5, com betoneira h=7cm - assento	m2	14,91
19.9.2.8	tinta acrílica para piso em parede e piso do banco	m2	15,29
<b>19.20</b>	<b>Lavatório Coletivo</b>		
19.20.1	lavatório coletivo em granito e=3cm - 2,24m2	un	1,00
19.20.2	torneira de parede para lavatório ref. 1178, Deca ou tecnicamente equivalente	un	3,00
19.20.3	válvula de metal cromado	un	1,00
19.20.4	sifão de metal cromado de 1"x1 1/2"	un	1,00
<b>19.21</b>	<b>Escada Interna (Folha 22)</b>		
19.21.1	broca de concreto dn 25cm - inclusive arranques	m	6,00
19.21.2	escavação manual de vala	m3	0,39
19.21.3	apiloamento fundo de vala	m2	0,98
19.21.4	lastro de brita 1 e=3cm	m3	0,01

CONFERE COM A ORIGINAL  
Assis-SP, 23/08/2018  
PREFEITURA MUN. DE ASSIS



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

19.21.5	forma de madeira comum para fundação	m2	3,62
19.21.6	aço CA50/CA60	kg	14,00
19.21.7	concreto usinado importado, fck=20MPa, inclusive transporte, adensamento e acabamento	m3	0,28
19.21.8	alvenaria de embasamento e degraus	m3	0,69
19.21.9	aterro manual compactado interno	m3	1,31
19.21.10	lastro em concreto, e=6cm, acabamento desempenado - degrau	m2	2,15
19.21.11	corrimão fixado na parede	m	2,00
<b>19.22</b>	<b>Tanque de Areia (Folha 22) e Drenagem do jardim</b>		
19.22.1	escavação manual	m3	6,36
19.22.2	tubo dreno plástico corrugado DN 100mm	m	61,00
19.22.3	manta geotêxtil de 200 gr/m2 - OP20	m2	30,50
19.22.4	caixa de areia 60x60xVAR, com tampa de concreto	un	2,00
19.22.5	lastro de areia lavada e=30cm	m3	19,08
<b>19.23</b>	<b>Paisagismo (Folha 29)</b>		
19.23.1	Gramado		
19.23.1.1	limpeza e regularização de áreas para ajardinamento	m2	1.650,00
19.23.1.2	plantio de grama esmeralda em placas inclusive adubação	m2	1.650,00
19.23.2	Árvores, Arbustos, Palmeira e Complementos		
19.23.2.1	Lofantera da Amazônia - h=1,50m	un	10,00
19.23.2.2	Grevilha anã - h= 1,50m	un	5,00
19.23.2.3	Resedá gigante - h=1,50m	un	4,00
19.23.2.4	Ipê amarelo - h=1,50m	un	3,00
19.23.2.5	Jacarandá mimoso - h=1,50m	un	6,00
19.23.2.6	Jatobá - 1,50m	un	1,00
19.23.2.7	Fênix - 1,50m	un	6,00
19.23.2.8	Ixora compacta - h=0,50m	un	20,00
19.23.3	protetor para mudas metálico (aço - 30,68kg/un) - 10 peças	kg	306,80
<b>20</b>	<b>Finais</b>		
20.1	Limpeza final da obra geral e Verificação Final	m2	2.152,08
20.2	Documentação "AS BIULT"	sm	5,00

CONFERE COM A ORIGINAL  
Assis-SP, 23 OUT 2018  
PREFEITURA MUN. DE ASSIS



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# *Prefeitura Municipal de Assis*

*Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"*

É o que consta nos arquivos desta Secretaria.

Assis, 30 de Janeiro de 2017

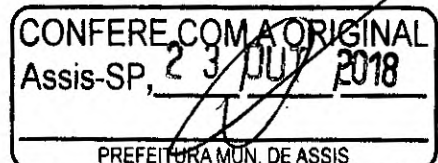
*Camila Rezende*

Departamento de Planejamento e Projetos

Nome do Eng que irá assinar o Atestado

Eng. Civil Camila de Fátima Rezende

CREA: N° 5063901570





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ROBERTO SERGIO CARDOSO GONZALEZ MARTINS referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ROBERTO SERGIO CARDOSO GONZALEZ MARTINS  
Registro: 600483529-SP RNP: 2603018264  
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número ART: 92221220101108605 Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO Registrada em: 23/04/2010 Baixada em: 13/04/2011  
Forma de Registro: INICIAL  
Participação Técnica: INDIVIDUAL  
Empresa Contratada: NEGRAO - CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CNPJ: 46.179.941/0001-35  
AVENIDA RUI BARBOSA No.: 926  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: ASSIS UF: SP CEP: 19807130 PAIS: BRASIL  
Contrato: Nº 043/2010 Celebrado em: 01/03/2010  
Vinculado à ART: 92221220102044690  
Valor do Contrato: R\$ 33.390,40 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Endereço da Obra/serviço: AVENIDA Getúlio Vargas No.: S/N  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: ASSIS UF: SP CEP: 19807130 PAIS: BRASIL  
Data de início: 30/03/2010 Conclusão Efetiva: 29/04/2010 Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: OUTRO  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CNPJ: 46.179.941/0001-35

Atividade Técnica: 1) CIVIL, FORTIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO. INSTALELETR.EM BAIXA TENSAO P/RES/COM. 43,16 Quilowatt. Execução de Obra. Obs: A ART destina-se a execução de Obra - Energização (instalação elétrica) de painéis indicativos e outras finalidades, e serviços derivados, no Terminal Rodoviário de Passageiros - Assis - SP.

**Informações Complementares**

ADITIVO DE VALOR R\$ 6.044,99, DATADO DE 15/04/2010.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme o(s) documento(s) contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620110001725  
14/04/2011 16:18:53  
CgGx065635fGayC



Eng. Agro. Luiz Bombonato Filho  
Gefente Regional - GRE-8  
Reg: 2442

Leonice Benevenuto Domingos  
Registro 2623  
CREA/SP UGI OURINHOS

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de São Paulo  
AV ARMANDO SILVA, 160 DISTRITO INDUSTRIAL | OURINHOS-SP, CEP 19908160  
Telefone: 0800.171811 - [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



CONFERE COM A ORIGINAL  
Assis-SP, 23/04/2011  
PREFEITURA MUN DE ASSIS



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

## ATESTADO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE OBRA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS da Prefeitura Municipal de Assis, com sede a Avenida Rui Barbosa, n.º 926, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.179.941/0001-35, ATESTA para os devidos fins que a empresa **Negrão Construção Civil Ltda-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.123.094/0001-72 executou obra de **Implantação de Entrada Agrupada de Energia**, de acordo com o contrato firmado entre as partes e as características técnicas descritas abaixo:

### Resumo de Contrato

- Contrato n.º: 043/2010
- Contratante: Prefeitura Municipal de Assis
- Contratada: Negrão Construção Civil Ltda-EPP
- Objeto do Contrato: "Serviços com fornecimento de materiais para execução de obra de implantação de energia no Terminal Rodoviário de Passageiros, zona urbana deste Município de Assis, Estado de São Paulo".
- Prazo Contratual de Execução da Obra: 30 (trinta) dias corridos.
- Valor do Contrato: R\$ 33.390,40 (valor total da obra R\$ 39.435,39)
- Data de Assinatura do Contrato: 01 de março de 2010.
- Anotação de Responsabilidade Técnica Principal: 92221220101108605.
- Responsável Técnico Principal: Eng. Civil Roberto Sergio Cardoso Gonzales Martins - CREA n.º 600483529.
- Período de Execução da Obra: 30/03/10 a 29/04/10.
- Termo Aditivo e Modificativo: N.º 001/2010 de 15 de abril de 2010, acréscimo contratual no valor de R\$ 6.044,99

### Serviços Realizados

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT
1	Alça pref distrib p/ cabo CAA 2 AWG form 7 ou 6x1 fios	pç	2,00
2	Cabeçote de ferro galvanizado para tubo de aço galvanizado de 2"	pç	1,00
3	Armação secundaria, 2 estribos, aço carb. Galv. a quente, haste e cupilha.	pç	2,00
4	Vidro transparente 215x165mm para visor de caixa de medidores	pç	30,00
5	Cabo de cobre isolado flexível, 750v, bitola 50 mm <sup>2</sup> , cor preto	m	90,00
6	Cabo de cobre isolado flexível, 750v, bitola 35 mm <sup>2</sup> , cor azul claro	m	30,00
7	Cabo, elétrico auto-sustentado(multiplexado), alumínio. Polietileno reticulado (XLPE), quadruplex, 35mm <sup>2</sup> , 35mm <sup>2</sup> , preto, vermelho e cinza	m	30,00
8	Conector parafuso fendido c/ separador tronco 4 A 2 AWG deriv 10 A 2AWG	pç	2,00
	Cartucho ampact vermelho	pç	4,00
	Conector ampact para cabo 16mm com 2CAA	pç	4,00
	Cinta, para poste, aço carbono, 180mm	pç	2,00

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB N.º 26.2011000125 E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO

Comissão de Verificação de Permissões  
N.º 001/2010 de 15 de abril de 2010, acréscimo contratual no valor de R\$ 6.044,99

CREA-SP 001/2010

OURINHOS, 14/04/11



CONFERE COM A ORIGINAL  
Assis-SP, 23/07/2018  
PREFEITURA MUN. DE ASSIS





# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

12	Curva de de aço galvanizado 90° de 2" com rosca	pç	1,00
13	Eletro duto galvanizado de 2"	m	9,00
14	Eletro duto de PVC rígido de 2"	m	15,00
15	Fio aço-cobre 4 AWG p/ aterramento	kg	5,00
16	Fita de aço galvanizada p/ amarração de eletroduto no poste	m	6,00
17	Grampo aterramento haste diam. 13mm cabo 2 A 8 AWG parafuso de latão	pç	6,00
18	Haste aterramento aço-cobre diam 13mm comp. 2400mm 50 microns	pç	6,00
19	Isolador roldana	pç	4,00
20	Placa de concreto estai 200x200x1000mm com furo diam 18mm	pç	2,00
21	Poste de concreto, circular, 09 m 300 dan	pç	1,00
22	Pedra brita n 2	m	0,50
23	Curva de 90, pvc rígido de 2"	pç	1,00
24	Luva de pvc rígido de 2"	pç	6,00
25	Caixa de medição agrupada 6 medidores, 1200x600x270mm, ref. Fuganholi, completa Padrão Grupo Rede	pç	1,00
26	Caixa porta base para barramento e proteção, 400x600x270mm	pç	1,00
27	Caixa de medição agrupada para 12 medidores, 1200x1300x270mm, ref.Fuganholi, completa, padrão Grupo Rede	pç	2,00
28	Caixa porta base para barramento e proteção, 400x1300x270mm, dispositivo p/ lacre	pç	2,00
29	Disjuntor tripolar de 125 A ref. steck	pç	1,00
30	Barra trilho para disjuntor unipolar	m	3,00
31	Barra de cobre 1x1/4"	m	12,00
32	Isolador epóxi para barra de cobre	pç	24,00
33	Conector tipo olhal cabo 10mm, compressão	pç	100,00
34	Conector tipo agulha cabo 10mm	pç	100,00
35	Braçadeira PVC pressão	pç	300,00
36	Disjuntor unipolar de 20 A	pç	22,00
37	Disjuntor unipolar de 30 A	pç	86,00
38	Disjuntor unipolar de 40 A	pç	8,00
39	Condutele 3/4"	pç	30,00
40	Curva 90° de PVC 3/4"	pç	30,00
41	Fita isolante alta fusão	pç	5,00
42	Fita isolante 3M	pç	20,00
43	Caixa de proteção 200x200mm, sobrepor com suporte para 2 disjuntores unipolar	pç	28,00
44	Eletroduto de aço de 1.12" pesado	m	6,00



ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº 26.014.000.125 E SOMENTE SERÁ VALIDA COMPARADA DA REFERIDA CERTIDÃO. OURINHOS, 14/07/2018. Leonice Benevenuto Damilgo, Registro 2523 CREA/SP USU OURINHOS

CONFERE COM A ORIGINAL  
Assis-SP, 23 JUL 2018  
PREFEITURA MUN. DE ASSIS



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB N.º 266.801.000.125 E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO.

Leopoldo de Almeida Domingos

Registro 2623

CREA-SP UGA OURINHOS

REFERIDA CERTIDÃO

14/04/11

OURINHOS

45	Eletrocalha galvanizada ventilada 300x200mm com tampa	m	6,00
46	Luva para eletroduto de aço de 1.1/2"	pç	2,00
47	Eletrocalha galvanizada ventilada 200x100mm com tampa	m	100,00
48	Eletroduto de pvc rígido rosca de 3/4"	m	100,00
49	Luva para eletroduto de 3/4" pvc rígido	pç	66,00
50	Eletrocalha galvanizada ventilada 100x50mm com tampa	m	100,00
51	Suporte tipo L reforçado para eletrocalha 100x50mm	pç	60,00
52	Suporte tipo L reforçado para eletrocalha 200x100mm	pç	60,00
53	Cabo isolado 750v ,bitola 10mm <sup>2</sup> (cor pode variar de acordo com circuito,não azul)	m	4.400,00
54	"TE" de descida Vertical para Eletrocalha de 300x200mm	pç	1,00
55	"TE" de Descida vertical para eletrocalha de 100x50mm	pç	7,00
56	Bucha s-10 com parafuso auto atarraxante p/ fixar suporte eletrocalha	pç	200,00
57	Parafuso cabeça sextavada 5/16 x 5cm com porca e arruela	pç	300,00
58	Cabo cobre nú 16mm <sup>2</sup>	m	40,00
<b>SERVIÇO</b>			
59	Mão de Obra para montagem e instalação	un	1,00
<b>Aditivo 001</b>			
<b>AGRESCENTAR</b>			
<b>1</b>	<b>Base e fechamento para proteção da Caixa de Entrada</b>		
1.1	Fundação		
1.1.1	escavação manual de vala	m3	0,60
1.1.2	apiloamento fundo de vala	m2	2,70
1.1.3	lastro de brita e=3cm	m3	0,08
1.1.4	forma de madeira para fundação	m2	1,20
1.1.5	aço CA50/CA60	kg	7,96
1.1.6	concreto usinado fck 20MPa, lançado e dosado	m3	0,54
1.1.7	alvenaria de embasamento	m3	0,09
1.1.8	impermeabilização do embasamento	m2	3,21
1.1.9	reaterro apiloado de vala	m3	0,06
<b>2</b>	<b>Alvenaria</b>		
2.1	alvenaria de vedação de bloco cerâmico 6 furos, e=14cm	m2	5,40
<b>3</b>	<b>Revestimento</b>		
3.1	chapisco - paredes	m2	10,80
3.2	reboco - paredes	m2	10,80



CONFERE COM A ORIGINAL  
Assis-SP, 23/07/2018  
PREFEITURA MUN. DE ASSIS



# Prefeitura Municipal de Assis

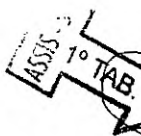
Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

4	<b>Elétrica</b>		
4.1	cabo isolado 750V bitola 10mm2	m	2.050,00
5	<b>Mão de Obra</b>		
5.1	mão de obra de instalação (cabo)	un	1,00

É o que consta nos arquivos desta Secretaria

Assis, 19 de julho de 2010



**Marcelo F. Molitor Carpentiere**  
CREA 5.060.524.470



10 TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS  
Rua Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011 - Assis - SP - Fone: (18) 3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

Reconhecido por sealhanca (s) / firma(s) de, MARCELO FABIO MOLITOR  
CARPENTIERE, do que dou fé em test. da verdade.  
ASSIS, 27/10/2010 177401/108-23

LIZETE GAMA DA SILVA 00768809944313V

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO  
DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS  
R. Floriano Peixoto, 695 - CEP 19800-011  
FONE (18) 3302-1597 - 3302-1598  
Bel. Lizete Gama da Silva  
ESCREVENTE AUTORIZADA



ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE  
DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA  
PELO CREA-SP SOB Nº 2620110000125  
E SOMENTE SERÁ VALIDA ACOMPANHADA DA  
REFERIDA CERTIDÃO.

CURINHOS, 19/10/11

Leonice Benevenuto Damings  
Registro 2523  
CREA/SP UGI CURINHOS

CONFERE COM A ORIGINAL  
Assis-SP, 23 OUT 2018

PREFEITURA MUN. DE ASSIS

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO - CAT

Válida somente com a autenticação do CREA-SP

CERTIDAO N°: **OUR-00004**

Folha(s) n°: 1 de 1

Referente à(s) ART(s) 92221220080318177, 92221220090674890 e 92221220080524856.

**CERTIFICAMOS**, para os devidos fins, de acordo com os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 317/86 do CONFEA, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo Técnico do profissional abaixo mencionado:

**Profissional** ROBERTO SÉRGIO CARDOSO GONZALES MARTINS  
**Título(s)** Engenheiro Civil  
**CREASP N°** 0600483529  
**Atribuições** Dos artigos 28, exceto alínea "g" (quanto a aeroportos) e 29, do Decreto Federal 23569, de 11 de dezembro de 1933.  
**Atividade(s) Técnica(s) Realizada(s)** Responsável Técnico por Projeto e Execução na área da Engenharia Civil - Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na EMEIF "Profª Alcides C. R. Carpentieri".  
**Quantificação** Especificada conforme Atestado Técnico de Execução de Obra anexo, limita às atribuições acima.  
**Local da obra/serviço** Rua Paranagua, 500. Jardim Paraná.  
**Cidade** Assis **Estado** SP  
**Valor** R\$ 450.606,55 (Abril/2008).  
Aditivo de Valor R\$ 56.635,93 (Junho/2008).  
Aditivo de Valor R\$ 56.006,02 (Setembro/2008).  
**Período** 16/04/2008 a 12/12/2008.  
**Contratante** Prefeitura Municipal de Assis.  
**Contratada** Alves & Negrão Ltda.- Epp, atualmente denominada Negrão Construção Civil Ltda EPP.  
**CREASP N°** 0738024



\*\*O profissional declarou que houve a participação de outro(s) profissional(is)\*\*

**CERTIFICAMOS**, finalmente, que faz(em) parte integrante da presente Certidão o(s) documento(s) emitido(s) pela contratante ou órgão público, a quem cabe a responsabilidade pela exatidão e veracidade do que nele(s) consta(m).

São Paulo, sexta-feira, 14 de agosto de 2009

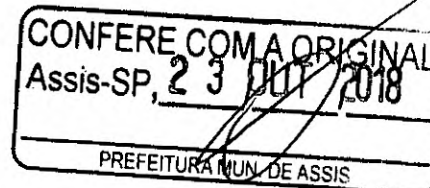
Conferido: Leonice Benvenuto Domingos

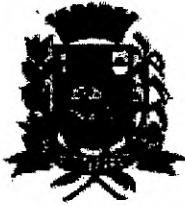
Eng. Agrônomo Luiz Bombonato Filho  
creasp 2300043377

**IMPORTANTE:** A presente certidão é válida somente como acervo técnico do profissional certificado.

O Acervo Técnico é toda a experiência adquirida ao longo da vida do profissional, compatível com suas atribuições legais, não cabendo qualquer limitação temporal à sua validade

ROBERTO SÉRGIO CARDOSO GONZALES MARTINS





# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
Departamento de Planejamento e Projetos



## ATESTADO TÉCNICO DE EXECUÇÃO DE OBRA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS da Prefeitura Municipal de Assis, com sede a Avenida Rui Barbosa, n.º 926, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.179.941/0001-35, ATESTA para os devidos fins que a empresa **Alves & Negrão Ltda.-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.123.094/0001-72, executou obra de **Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na EMEIF "Profa. Alides C. R. Carpentieri"** de acordo com o contrato firmado entre as partes e as características técnicas descritas abaixo.

### Resumo de Contrato

Contrato n.º: 049/2008

Contratante: Prefeitura Municipal de Assis

Contratada: Alves & Negrão Ltda.- EPP

Objeto do Contrato: "Execução de serviços com fornecimento de materiais para obra de Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na EMEIF "Profa. Alides C. R. Carpentieri", localizada na Rua Santa Mariana, nº 175, Jardim Paraná, zona urbana deste Município de Assis, Estado de São Paulo."

Prazo Contratual de Execução da Obra: 210 (duzentos e dez) dias corridos.

Valor do Contrato: R\$ 450.606,55.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de abril de 2008.

Anotação de Responsabilidade Técnica Principal: 92221220080045637.

Responsável Técnico Principal: Eng.Civil Roberto Sergio Cardoso Gonzales Martins - CREA n.º 600483529.

### Termo Aditivo e Modificativo:

n.º 001/08 de 19 de junho de 2008 - Acréscimo contratual no valor de R\$ 56.635,93 e prorrogação de prazo até 12/12/2008 (mais 30 dias).

n.º 002/08 de 02 de setembro de 2008 - Acréscimo contratual no valor de R\$ 56.006,02.

Período de Execução da Obra: 16/04/2008 a 12/12/2008.

### Serviços Realizados

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANT
<b>1</b>	<b>Preliminares</b>		
1.1	abrigo provisório para depósito de materiais, ferramentas e escritório da obra	vb	1,00
1.2	mobilização de máquinas e equipamentos	vb	1,00
1.3	Projetos Executivos:		
1.3.1	projeto fundação e estrutura de concreto	un	1,00
1.3.2	projeto para estrutura metálica de cobertura e para tabela de basquete	un	1,00
1.3.3	projeto de instalações elétricas	un	1,00
1.3.4	projeto de instalações hidráulicas	un	1,00
1.3.5	projeto de prevenção e combate a incêndio	un	1,00
<b>2</b>	<b>Serviços Iniciais e Movimento de Terra</b>		
2.1	demolições e retiradas		
2.1.1	demolição de alambrado	vb	1,00
2.1.2	retirada de portões, caixa de areia e brinquedos	vb	1,00
2.1.3	retirada e iluminação externa	vb	1,00

DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP. SOB Nº **OUR-00004** E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO.

OU ~~OUTROS~~ **14/08/09**

Leonilda Benedita Domingos  
Registro 2523  
CREA/SP UGI OURINHOS

CONFERE COM A ORIGINAL  
Assis-SP, **23, 08, 2018**  
PREFEITURA MUN. DE ASSIS



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
Departamento de Planejamento



2.2	locação da obra - execução de gabarito		1.050,83
2.3	Movimento de Terra Mecanizado e Manual		
2.3.1	retirada de árvores e tocos		1,00
2.3.2	raspagem mecanizada do terreno	m2	1.980,00
2.3.3	carga do material proveniente da raspagem do terreno	m2	1.980,00
	ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP, SOB Nº 0012-00004		
3	<b>Infra-Estrutura</b>		
3.1	estaca strauss Ø=25cm	m	760,00
3.2	escavação manual de vala	m3	53,91
3.3	apiloamento fundo de vala	m2	111,19
3.4	lastro de brita 1 e=3cm	m2	111,19
3.5	forma de madeira para fundação	m2	210,00
3.6	aço CA50/CA60	kg	2.495,00
3.7	concreto fck 20MPa, lançado e dosado	m3	36,70
3.8	alvenaria de embasamento com tijolo comum	m3	2,85
3.9	impermeabilização do embasamento	m2	117,32
3.10	reaterro manual de vala apiloado	m3	24,09
4	<b>Estrutura</b>		
4.1	forma de madeira para estrutura em geral (pilares, vergas e vigas de respaldo)	m2	531,61
4.2	aço CA50/CA60	kg	6.007,00
4.3	concreto fck-20MPa, dosado e lançado	m3	52,15
4.4	laje treliçada para forro	m2	107,09
5	<b>Vedação</b>		
5.1	alvenaria de vedação, 1 tijolo, com bloco cerâmico 8 furos, e= 20cm	m2	179,13
5.2	alvenaria de vedação, 1/2 tijolo, com bloco cerâmico 8 furos, e= 10cm	m2	75,95
5.3	alvenaria de vedação, 1 tijolo, com bloco cerâmico 6 furos, e= 15cm	m2	230,10
5.4	elemento vazado de concreto, 39x39x10cm, 9 furos	m2	171,00
6	<b>Cobertura</b>		
6.1	estrutura metálica em arco, proj. horizontal (fornecimento e montagem)	m2	983,48
6.2	estrutura metálica plana: oitões e sanitários (fornecimento e montagem)	m2	279,52
6.3	telha ondulada revestida de alumínio/zinco, e=0,43mm (arco e oitões)	m2	1.309,03
6.4	telha fibrocimento ondulada 8mm (sanitários)	m2	95,32
6.5	rufo em chapa galvanizada N26 - corte 33	m	39,25
6.6	pingadeira em chapa galvanizada N26 - corte 33	m	39,25
6.7	calha em chapa galvanizada N26 - corte 50	m	19,65

CONFERE COM A ORIGINAL  
Assis-SP, 23/01/2018  
PREFEITURA MUN. DE ASSIS



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

7	<b> Vidro Temperado 10mm, colocado em montante de alumínio e Ferragens Fantasia</b>		
7.1	J1(2,50x0,80m) - maxim-ar	un	4,00
7.2	J2(0,80x0,80m) - maxim-ar	un	2,00
8	<b> Esquadrias de Alumínio e Ferragens</b>		
8.1	P1 (0,80x2,10m) - porta completa	un	2,00
8.2	P2 (0,80x2,10m) - porta completa com alça de apoio NBR 9050	un	2,00
8.3	P3 (0,60x1,60m) - porta completa	un	10,00
8.4	P4 (1,00x2,10m) - correr - completa	un	2,00
8.5	protetor metálico para portas P1	un	4,00
9	<b> Revestimento e Divisórias</b>		
9.1	chapisco - paredes e lajes	m2	870,26
9.2	reboco - paredes e lajes	m2	656,96
9.3	emboço	m2	238,30
9.4	azulejo 15x15 branco até teto	m2	238,30
9.5	cantoneira de alumínio	m	62,80
9.6	divisória de concreto pré moldada, e=5,0cm, altura 1,80m	m2	35,82
10	<b> Piso Interno</b>		
10.1	aterro manual compactado	m3	95,46
10.2	contra-piso regularizado e= 5cm - vestiários	m2	66,93
10.3	cerâmica PE15 - vestiários	m2	66,93
10.4	soleira de granito largura 20cm - vestiários	m	6,60
10.5	piso de concreto armado e= 8cm, liso, fundação di- reta fck 25MPa, lastro de brita 8cm, lona de plástico preto e=0,20mm - quadra e entrada principal	m2	887,65
11	<b> Instalações Elétricas</b>		
11.1	ramal de entrada de energia padrão concessionária local fixada em mureta com visor externo	cj	1,00
11.2	caixa de passagem em alvenaria 40x40x40cm	un	7,00
11.3	quadro de distribuição para 12 disjuntores com barramento - completo inclusive disjuntores	cj	2,00
11.4	tubulação, conexões e condutores	vb	1,00
11.5	cabos e fiação	vb	1,00
11.6	ponto de tomada 220V completo	cj	8,00
11.7	projektor para lâmpada Vapor Metálico 400W	un	20,00
11.8	interruptores simples (1 tecla)	cj	2,00
11.9	interruptores simples (3 teclas)	cj	2,00
11.10	ponto para chuveiro 220V - completo	cj	6,00
11.11	luminárias fluorescentes (1x20W), completa com reator eletrônico, inclusive caixa octogonal	cj	2,00



ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE  
DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA  
PELO CREA-SP. SOB Nº OUT-00004  
E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA  
REFERIDA CERTIDÃO.

OUT-00004, 14 / 08 / 2018

Leopoldo Benevenuto Domingos  
Registrado 2323

CREA/SP UGI OURINHOS

3  
CONFERE COM A ORIGINAL  
Assis-SP, 23/08/2018  
PREFEITURA MUN. DE ASSIS



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos



11.12	luminárias fluorescentes (2x20W), completa com reator eletrônico, inclusive caixa octogonal		4,00
11.13	luminárias fluorescentes (2x40W), completa com reator eletrônico, inclusive caixa octogonal		10,00
<b>12</b>	<b>Instalações Hidráulicas</b>		
12.1	Água-fria		
12.1.1	caixa d'água em polipropileno 1000 litros com tampa	un	1,00
12.1.2	torneira de bóia 3/4"	un	1,00
12.1.3	registro de pressão com canopla 3/4"	un	6,00
12.1.4	registro de gaveta com canopla 3/4"	un	4,00
12.1.5	registro de gaveta bruto Ø1"	un	2,00
12.1.6	registro de gaveta bruto Ø1 1/2"	un	2,00
12.1.7	válvula de descarga 1 1/2"	un	12,00
12.1.8	tubulação em PVC marrom, inclusive conexões e flanges	un	1,00
12.1.9	tubo de ligação cromado e bolsa de borracha	un	10,00
12.1.10	engate flexível 1/2", com niple, 30cm	un	10,00
12.1.11	torneira de mesa para lavatório Ø3/4"	un	10,00
12.1.12	torneira para bebedouro, acionamento por botão, ref. 1146, bitola 1/2"	un	4,00
12.2	Esgoto		
12.2.1	tubulação em PVC branco, inclusive conexões, Ø100mm	m	43,00
12.2.2	tubulação em PVC branco, inclusive conexões, Ø75mm	m	9,00
12.2.3	tubulação em PVC branco, inclusive conexões, Ø50mm	m	16,00
12.2.4	tubulação em PVC branco, inclusive conexões, Ø40mm	m	18,00
12.2.5	caixa sifonada 150x150x100mm com grelha metálica (fixada por parafusos)	un	4,00
12.2.6	válvula latão cromado, p/ lavatório sem unho, Ø3/4"	un	10,00
12.2.7	anel de vedação para bacia sanitária	un	12,00
12.2.8	sifão flexível para lavatório 3/4"x1 1/2"	un	10,00
12.2.9	caixa de inspeção em alvenaria 60x60xvar	un	4,00
12.2.10	caixa de interligação para SABESP	un	2,00
12.3	Aparelhos		
12.3.1	bacia sanitária louça, branco com assento	un	12,00
12.3.2	lavatório sem coluna louça, branco	un	2,00
12.3.3	lavatório coletivo com tampo de granito cinza corumbá 3,35x0,55m, com 4 cubas de embutir oval louça branco	un	2,00
12.3.4	ducha 4 estações 220 V, braço alumínio	un	6,00
12.3.5	barra de apoio, NBR 9050, acabamento epóxi, branco, para lavatório	un	2,00
12.3.6	barra de apoio, NBR 9050, acabamento epóxi, branco	cj	2,00

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº 0116-00004 E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO.

OU REVISÃO 14 / 08 / 09

vb Leonice Benevenuto Domingos  
Registro 4523  
CREA/SP UG LOURINHOS

4  
CONFERE COM A ORIGINAL  
Assis-SP, 23 JUL 2018  
PREFEITURA MUN. DE ASSIS





# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

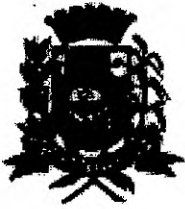
	co, para bacia, 80cm		
12.3.7	bebedouro coletivo c=1,50m, em granito cinza corumbá	cj	1,00
12.3.8	papeleira de louça de embutir, branco	un	10,00
12.3.9	cabide metálico, fixado na P3 - sanitário feminino sobre bancos	un	35,00
12.4	banco em concreto		
12.4.1	forma de madeira	m2	8,30
12.4.2	aço CA50/CA60	kg	84,00
12.4.3	concreto fck-20MPa, dosado e lançado	m3	0,84
12.4.4	cerâmica PEI 5	m2	4,16
13	<b>Instalações de Prevenção e Combate a Incêndio</b>	vb	1,00
14	<b>Pintura</b>		
14.1	tinta acrílica - lajes		70,30
14.2	tinta acrílica paredes internas		191,17
14.3	tinta acrílica paredes externas	m2	351,67
14.4	tinta acrílica placas divisórias	m2	71,64
14.5	esmalte estrutura da cobertura	m2	983,48
14.6	pintura de quadra - faixas demarcatórias	vb	1,00
15	<b>Serviços Externos</b>		
15.1	<b>Piso Externos</b>		
15.1.1	preparo do terreno (nivelar, compactar, demarcar e lastro e brita 3cm) para piso externo	m2	708,88
15.1.2	tela soldada Q92 15x15, Ø 4,2mm	kg	296,12
15.1.3	piso rústico em concreto e=7cm	m2	200,08
15.1.4	piso rústico em concreto e=6cm	m2	508,80
15.2	<b>Águas Pluviais</b>		
15.2.1	condutor em tubo de PVC Ø150mm	m	66,00
15.2.2	canaleta em alvenaria revestida largura 60cm	m	67,20
15.2.3	caixa de passagem 50x50x40cm em alvenaria com grelha metálica	un	14,00
15.3	<b>Muro</b>		
15.3.1	<b>Movimento de Terra</b>		
15.3.1.1	escavação manual de vala em solo de 1ª categoria profundidade até 2m	m3	59,64
15.3.1.2	reaterro manual de vala apiloado	m3	43,97
15.3.2	<b>Infra-Estrutura</b>		
15.3.2.1	broca manual Ø 20cm	m	202,00
15.3.2.2	apiloamento de fundo de vala com maço de 30 Kg	m2	107,25
15.3.2.3	lastro de brita e=3cm	m3	69,98



ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE  
DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA  
PELO CREA-SP SOB Nº 008-2004  
E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA  
REFERIDA CERTIDÃO.

Leonice Benedito Domingos  
Cadastrado 2523  
CREA/SP UBI OURINHOS

CONFERE COM A ORIGINAL  
Assis-SP, 12/3/2011  
PREFEITURA MUN. DE ASSIS



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

15.3.2.4	fôrma de madeira para fundação com tábua de 3ª, cinco reaproveitamento	m2	96,81
15.3.2.5	armadura de aço para estruturas em geral, corte e dobra na obra	kg	871,20
15.3.2.6	concreto estrutural , fck=20MPa, lançado e dosado	m3	9,68
15.3.2.7	alvenaria de embasamento com tijolo comum	m3	4,53
15.3.3	Superestrutura		
15.3.3.1	fôrma de madeira para estrutura em geral, pilares e cintas	m2	63,00
15.3.3.2	armadura de aço para estruturas em geral, corte e dobra na obra	kg	425,25
15.3.3.3	concreto estrutural , fck=20MPa, lançado e dosado	m3	4,73
15.3.3.4	cinta reta, concreto armado, moldada no local 15x15cm	m3	1,54
15.3.3.5	junta de dilatação (2 faces) frisada	cj	3,00
15.3.4	Alvenaria		
15.3.4.1	alvenaria de vedação, 1 tijolo, com bloco cerâmico 6 furos e= 15cm	m2	171,40
15.3.5	Esquadrias Metálicas e Ferragens		
15.3.5.1	Portão metálico completo, colocação e ferragem		
15.3.5.1.1	PF1 (3,50x2,50m) - abrir 2fl, em chapa		2,00
15.3.6	Impermeabilização		
15.3.6.1	Impermeabilização de alvenaria em contato com o solo aplicando-se cimento cristalizante com emulsão adesiva	m2	137,68
15.3.7	Revestimento		
15.3.7.1	chapisco	m2	471,50
15.3.7.2	reboco	m2	471,50
15.3.8	Pintura		
15.3.8.1	tinta acrílica sem massa - três demãos	m2	471,50
15.3.8.2	esmalte sintético, duas demãos - Portão PF1	m2	35,00
16	Serviços Complementares		
16.1	Arquibancada		
16.1.1	alvenaria tijolo maciço - 1 tijolo	m2	41,70
16.1.2	lastro de concreto desempenado e= 5cm: assentos	m2	97,30
16.1.3	preenchimento com terra compactada	m3	66,72
16.1.4	chapisco	m2	41,70
16.1.5	reboco	m2	41,70
17	Componentes		



ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP SOB Nº 0001 N HOS 0004 E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO.

0001 N HOS 0004

Leonice Benevenuto Domitila  
Adm. nº 523  
CREAIS/SP UGI,OURM

CONFERE COM A ORIGINAL  
Assis-SP, 23/08/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

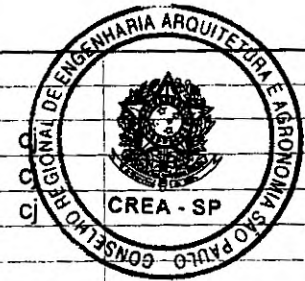
6



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos



17.1	tabela de basquete metálica, com tabela de madeira aro metálico e rede de nylon, conforme medidas oficiais		2,00
17.2	postes para voleibol, com rede e acessórios		1,00
17.3	trave para futsal com rede de naylon		2,00
<b>18</b>	<b>Paisagismo</b>		
18.1	plantio de grama batatais em placas	m2	975,31
18.2	árvores - jacarandá mimoso h= 1,50m	un	4,00
18.3	protetor de árvores de madeira	un	4,00
<b>19</b>	<b>Limpeza Geral e Verificação Final</b>		
19.1	verificação geral e verificação final		1,00
<b>20</b>	<b>A Permutar</b>		
20.1	Movimento de Terra Mecanizado		
20.1.1	carga mecanizada de terra, transporte e descarga de terra em caminhão basculante		300,00
20.1.2	compactação de aterro		300,00
20.2	Infra-Estrutura		
20.2.1	aço CA50/CA60 - estaca armada	kg	2.437,00
	<b>Aditivo 002</b>		
1	Vedação e Revestimentos		
1.1	cerâmica 10x10cm h= 1,50m e 0,40m	m2	185,60
2	Instalações Elétricas Externas		
2.1	eletroduto polietileno Ø 3/4"	m	150,00
2.2	fio 1,5mm2	m	120,00
2.3	fio 4,0mm2	m	150,00
2.4	luminária decorativa pública, antivandalismo, com alojamento, com difusor cônico em policarbonato prismático transparente, encaixe Ø 60,3x40, base E-27, modelo ID 502A, Clarão ou tecnicamente equivalente	un	7,00
2.5	lâmpada vapor metálico 250W	un	7,00
2.6	reator para lâmpada vapor metálico 250W	un	7,00
2.7	poste tubular em aço carbono, galvanizado a fogo, com base, modelo PID 100B, altura livre 3,00m, Clarão ou tecnicamente equivalente	un	7,00
3	Serviços Externos		
3.1	Águas Pluviais		
3.1.1	condutor em tubo de PVC Ø250mm	m	54,00
3.1.2	canaleta largura 0,80m e prof. 15cm, com tampa de concreto armado - sob passeio	m	5,60
3.2	Esgoto		
3.2.1	tubo em PVC Ø100mm	m	3,00

ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP Nº 002-00004 E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO

14/08/2018

103 de Registro 2523  
CREA-SP UCLOURINHOS

CONFERE COM A ORIGINAL  
Assis-SP, 23 OUT 2018  
PREFEITURA MUN. DE ASSIS

7



# Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços  
Departamento de Planejamento e Projetos

3.3	Muretas		
3.3.1	Movimento de Terra		
3.3.2	escavação manual em campo aberto em solo de 1ª categoria profundidade até 2,00	m3	129,00
3.3.3	carga manual de material proveniente da escavação	m3	129,00
3.3.4	transporte e descarga do material proveniente da escavação manual	m3	129,00
3.4	Alvenaria		
3.4.1	alvenaria de vedação, 1 tijolo, bloco cerâmico 8 furos, e=20cm	m2	51,48
3.5	Esquadrias Metálicas e Ferragens		
3.5.1	alçapão 0,60X0,60m	un	1,00
4	Serviços Complementares		
4.1	arquivancada		
4.1.1	tinta acrílica para pisos - degraus	m2	83,04



ESTE DOCUMENTO É PARTE INTEGRANTE DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO EXPEDIDA PELO CREA-SP, SOB Nº OUT-00005 E SOMENTE SERÁ VÁLIDA ACOMPANHADA DA REFERIDA CERTIDÃO.

OUT-00005, 14/08/09

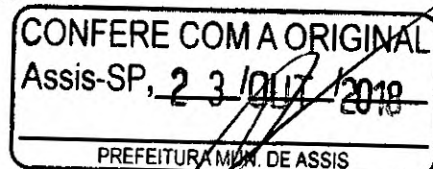
Leonice Benvenuto Domingos  
Reg. nº 2523  
CREA/SP | GLOURINHOS

É o que consta nos arquivos desta Secretaria.

Assis, 25 de junho de 2009.

Departamento de Planejamento e Projetos

Rui Cesar Spera  
Eng. CIVIL  
CREA 0601659760



## CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular, as partes: Roberto Sérgio Cardoso Gonzalez Martins, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, devidamente inscrito junto ao CREA sob o nº 060.048.352.9, portador do CPF: 826.569.758-91 e do RG: 4.513.661/SSP-sp com endereço profissional à Rua Brasil, 239, Centro, na cidade de Assis/SP, com telefone (18) 3325-1380 doravante denominada de CONTRATADA e ODAIR GERALDO NEGRÃO-EPP, devidamente inscrito no CNPJ: 09.513.655/0001-38, com sede a Avenida Rui Barbosa nº 1.550, na cidade de Assis – SP, com telefone (18) 3321-3162, doravante denominado CONTRATANTE, tem justo e acertado entre si, contrato esse que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expostas, atendendo intrinsecamente o Código de Defesa do Consumidor, Lei 8078/90, bem como o Código de Ética que disciplina a profissão do Engenheiro Civil.

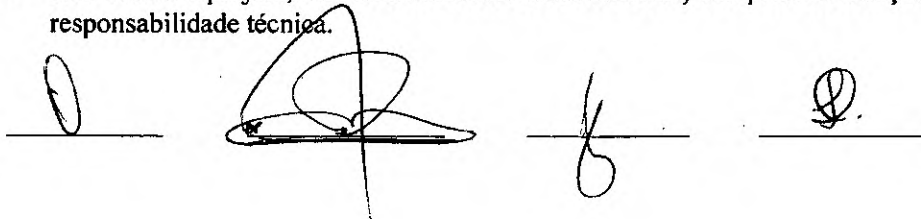
**CLÁUSULA 1ª** – O Contratante por este ato contrata os serviços profissionais da Contratada, que consistem em:

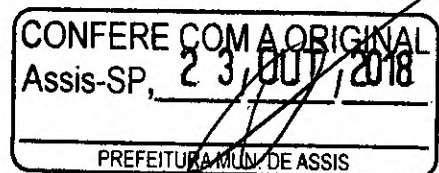
- Prestar serviço de engenharia para a empresa e dirigir tecnicamente as obras, enquanto elas estiverem sendo executadas;
- Fazer projetos e detalhamentos das obras quando houver a necessidade dos mesmos;
- Acompanhamento das obras que estiverem em andamento, do início até o final do processo;
- A jornada de trabalho do Contratado será de 03 (três) dias por semana, sendo nas segundas, quartas e sextas-feiras, no seguinte horário: das 08:00 às 12:00 horas.

**CLÁUSULA 2ª** – Pelos serviços acima elencados, o Contratante obriga-se a pagar à Contratada o valor de 06 (seis) salários mínimos por mês, onde será efetuado todo o dia 10 de cada mês, o reajuste acompanhará o aumento do salário mínimo de acordo com os gatilhos estipulados por lei.

**CLÁUSULA 3ª** – Em contraprestação aos préstimos contratuais, o Contratante fica obrigado à:

- Detalhar todos os itens para a obra a ser realizada;
- Pagar os honorários nas datas acima avençadas, sob pena de rescisão contratual, insentando-se a contratada da responsabilidade técnica junto ao CREA, conferindo-lhe ainda o direito de perceber os valores contratados;
- Atender prontamente todas as solicitações da Contratada, sob pena de isenção de responsabilidade da parte em que não for atendida, solicitação essas que serão registradas em um diário de obra, assinado por ambas as partes;
- Não alterar o projeto, sem a anuência da Contratada, sob pena de isenção de responsabilidade técnica.





**CLÁUSULA 4ª** – A Contratada fica dispensada de recolher as taxas devidas ao CREA e a aprovação na Prefeitura, bem como as cópias de desenhos solicitados pela empresa, deixando assim a Contratante responsável pelos custos operacionais de todo o projeto que for vinculado ao trabalho da profissional.

**CLÁUSULA 5ª** – Após a fase de cobertura, a Contratada estará disponível para acompanhar o Contratante na compra de materiais de acabamento, sendo certo que, acaso o Contratante deseje essa assessoria, serão acrescidos 01 (um) salário mínimo por mês, cujo pagamento deverá ser feito todo dia 10 (dez).

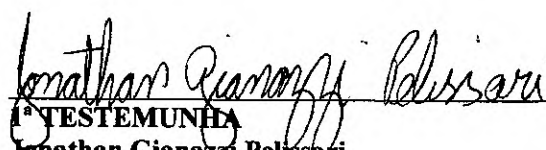
**CLÁUSULA 6ª** – O Contrato terá prazo de validade de 04 (quatro) anos, a contar da data de assinatura do mesmo.

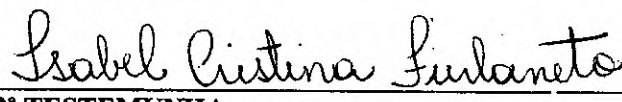
E por estarem assim, justos e contratados, os acima qualificados assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, fazendo tudo por bom firme e na presença de 02 (duas) testemunhas.

**Assis 26 de Outubro de 2017**

  
\_\_\_\_\_  
**ODAIR GERALDO NEGRÃO-EPP**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**ROBERTO SERGIO CARDOSO GONZALEZ MARTINS**  
**CONTRATADA**

  
\_\_\_\_\_  
**1ª TESTEMUNHA**  
**Jonathan Gianazzi Pelissari**  
**RG: 45.779.141-X**

  
\_\_\_\_\_  
**2ª TESTEMUNHA**  
**Isabel Cristina Furlaneto**  
**RG: 26.152.447-1**

**TABELAÇÃO DE NOTAS E DE PROTESTO**  
**DE LETRAS E TÍTULOS DE ASSIS**  
Rua Floriano Peixoto, 1555 - CEP: 13020-001 - Assis - SP - Fone: (18) 3302-1597 - Fax: (18) 3302-1599

**ESCREVENTE AUTORIZADO**  
Reconheço a semelhança das firma(s) de:  
**ODAIR GERALDO NEGRÃO, ROBERTO SERGIO CARDOSO GONZALEZ MARTINS**

em documento COM VALOR ECONÔMICO, dou fe. Em test. da verdade.  
Assis, 07 de Novembro de 2017. R\$ 18,14

**JOSE AMÉRICO DOZCHE JUNIOR - ESCRIVENTE AUTORIZADO**  
00664318

**CONFERE COM A ORIGINAL**  
**Assis-SP, 23 OUT 2018**  
\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUN. DE ASSIS**

# O.G.N Construtora

CNPJ: 09.513.655/0001-38 – Inscr. Estadual: 189.174.741.119 – Inscr. Municipal: 36803

ASSIS 23 DE OUTUBRO DE 2018

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS.

PROCESSO Nº. 128/2018

CONVITE Nº. 010/2018

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EMEIF “DR. JOÃO MENDES JUNIOR”.**

## DECLARAÇÃO

A empresa **ODAIR GERALDO NEGRÃO-EPP** localizada na Avenida Rui Barbosa, 1.550, Sala 02, PAVTO 01, inscrita no CNPJ nº. 09.513.655/0001-38, representada pelo empresário **Odair Geraldo Negrão** no uso de suas atribuições legais vem pela presente, **DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que está em situação regular perante o ministério do trabalho, na que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, e parágrafo do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescentado pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho e noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ (.).

**POR SER VERDADE ASSINO A PRESENTE.**

ODAIR GERALDO NEGRÃO – EPP  
ODAIR GERALDO NEGRÃO  
EMPRESARIO  
RG: 28.215.466-8

CNPJ: 09.513.655/0001-38 – inscri. Estadual: 189.174.741.119 -- Inscr. Municipal: 36803

Odair Geraldo Negrão – EPP

Avenida Rui Barbosa, 1.550, sala 25, PAVTO 01 –Centro – Assis/SP

Tel.: (18) 3323-3162 e-mail: ognconstrutora@gmail.com

**ENVELOPE Nº 001**

**ASSIS 23 DE OUTUBRO DE 2018**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**CONVITE: Nº. 010/2018**

**PROCESSO: Nº. 128/2018**

**ODAIR GERALDO NEGRÃO - EPP**

**CNPJ Nº. 09.513.655/0001-38**

**AVENIDA RUI BARBOSA Nº. 1.550, SALA 25, PAVTO 01 – CENTRO – ASSIS/SP**



# O.G.N Construtora

CNPJ: 09.513.655/0001-38 – Inscr. Estadual: 189.174.741.119 – Inscr. Municipal: 36803

*A*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS.**

*At. – Comissão de Licitação.*

*A/c Senhor: José Aparecido Fernandes (Prefeito Municipal).*

*Processo: n.º.128/2018*

*Convite: n.º.010/2018*

*Ref.: Contratação de empresa para reforma de instalações elétricas.*

*Objeto: Contratação de serviços com fornecimento de materiais para execução de serviços de engenharia em imóvel público municipal para Adequação das Instalações Elétricas da EMEIF “Dr. João Mendes Junior”.*

*O valor global da proposta para a execução da obra é de R\$ 151.995,25 (Cento e cinquenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).*

CNPJ: 09.513.655/0001-38 – Inscr. Estadual: 189.174.741.119 – Inscr. Municipal: 36803

Odair Geraldo Negrão – EPP

Avenida Rui Barbosa, 1.550, Sala 25, PAVTO 01 – Centro – Assis/SP

Tel.: (18) 3323-3162 e-mail: ognconstrutora@gmail.com



# O.G.N Construtora

CNPJ: 09.513.655/0001-38 – Inscr. Estadual: 189.174.741.119 – Inscr. Municipal: 36803

## PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

**PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**  
**OBJETO: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**  
**LOCAL: EMEIF JOÃO MENDES JÚNIOR**  
**ENDEREÇO: PRAÇA SÃO PAULO, Nº 60 – CENTRO**

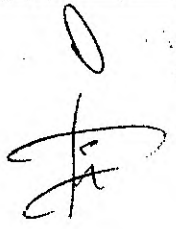
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U (R\$) sem BDI	BDI	TOTAL (R\$) COM BDI
<b>1</b>	<b>Mobilização</b>					
1.1	Locação de container tipo alojamento - área mínima de 13,80 m <sup>2</sup>	um/mês	2,00	500,00	625,00	1250,00
	<b>Sub Total</b>					<b>1250,00</b>
<b>2</b>	<b>Instalações elétricas</b>					
<b>2.1</b>	<b>Infra-estrutura</b>					
2.1.1	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 10C x 50 mm, com acessórios	m	83,00	35,00	43,75	3631,25
2.1.2	Eletroduto galvanizado, médio de 2" - com acessórios	m	35,00	40,00	50,00	1500,00
2.1.3	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	m	720,00	7,00	8,75	6300,00
2.1.4	Canaleta aparente com duas tampas em PVC, autoextinguível, de 120 x 60 mm, com acessórios (Alumínio pintura Branca)	m	290,00	80,00	100,00	29000,00
2.1.5	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	m	306,00	10,00	12,50	3825,00
2.1.6	Concreto usinado, fck = 30,0 Mpa	m <sup>3</sup>	8,00	270,00	337,50	2700,00
2.1.7	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m <sup>3</sup>	30,00	30,00	37,50	1125,00
2.1.8	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m <sup>3</sup>	22,00	10,00	12,50	275,00
	<b>Sub Total</b>					<b>48356,25</b>
<b>3</b>	<b>Padrão Entrada</b>					
3.1	AE-24 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M.T e E) COM LEITURA VOLTADA PARA CALÇADA AES ELETPAULO	un	1,00	2830,87	3538,59	3538,59
3.2	Poste de concreto duplo T, 600 mm, H = 10,00 m	un	1,00	1450,99	1813,74	1813,74
3.3	Eletroduto galvanizado, médio de 2 1/2", com acessórios	m	4,00	59,24	74,05	296,20
3.4	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	un	1,00	19,28	24,10	24,10
3.5	Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável	m	7,00	7,55	9,44	66,06
3.6	Caixa de medição externa tipo "M" (900 x 1200 x 270) mm, padrão Eletropaulo	un	1,00	1116,71	1395,89	1395,89
3.7	Disjuntor em caixa moldada bipolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690 V, de 175 A a 250 A	un	1,00	647,51	809,39	809,39
3.8	Isolador tipo soldado para baixa tensão de 76 x 79 mm	un	1,00	20,92	26,15	26,15
3.9	Cabo de cobre flexível de 95 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	24,00	53,08	66,35	1592,40
3.10	Cabo de cobre flexível de 50 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	8,00	22,98	28,73	229,80
3.11	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 25 mm <sup>2</sup>	m	5,00	12,54	15,68	78,38
3.12	Haste de ancoramento de 5/8" x 2,40 m	un	3,00	74,18	92,73	278,18
3.13	Caixa de inspeção suspenso	un	1,00	42,59	53,24	53,24
	<b>Sub Total</b>					<b>10202,10</b>

CNPJ: 09.513.655/0001-38 – Inscr. Estadual: 189.174.741.119 – Inscr. Municipal: 36803

Odair Geraldo Negrão – EPP

Avenida Rui Barbosa, 1.550, Sala 25, PAVTO 01 – Centro – Assis/SP

Tel.: (18) 3323-3162 e-mail: ognconstrutora@gmail.com



# O.G.N Construtora

CNPJ: 09.513.655/0001-38 – Inscr. Estadual: 189.174.741.119 – Inscr. Municipal: 36803

## PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS  
Objeto: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  
Local: EMEIF JOÃO MENDES JÚNIOR  
Endereço: PRAÇA SÃO PAULO, Nº 60 – CENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U (R\$) sem BDI	BDI	TOTAL (R\$) COM BDI
4	<b>Quadros</b>					
4.1	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	2,00	411,44	514,30	1028,60
4.2	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1,00	466,20	582,75	582,75
4.3	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 44 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1,00	522,53	653,16	653,16
	<b>Sub Total</b>					<b>2264,51</b>
5	<b>Componentes</b>					
5.1	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	cj	13,00	25,00	31,25	406,25
5.2	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	cj	5,00	15,00	18,75	93,75
5.3	Interruptor com 3 teclas simples e placa	cj	3,00	25,00	31,25	93,75
5.4	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	cj	30,00	20,00	25,00	750,00
5.5	Tomada simples 2P+T de 20 A - 250 V com rabicho de 2,5 mm <sup>2</sup> x 180 mm, para canaleta aparente	un	133,00	20,00	25,00	3325,00
5.6	Tomada de canaleta/perfilado universal 2P+T com caixa e tampa	un	19,00	20,00	25,00	475,00
5.7	Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A completo	un	27,00	20,00	25,00	675,00
5.8	Sistema de barramento blindado > 100 A, tripolico, barra de cobre	cj	6,00	174,11	217,64	1305,83
5.9	Barramento de cobre nu	Kg	6,00	47,69	59,61	357,68
5.10	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	47,00	81,56	101,95	4791,65
5.11	Disjuntor termomagnético, unipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	5,00	103,64	129,55	647,75
5.12	Disjuntor em caixa moldada tripolar, termomagnético fixos, tensão de isolamento 480/690 V, de 70 A até 150 A	un	1,00	419,92	524,90	524,90
5.13	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 4 polos		2,00	171,12	213,90	427,80
5.14	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 pólos	un	3,00	205,40	256,75	770,25
5.15	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20 kA, I <sub>max</sub> de surto de 50 até 80 Ka	un	15,00	138,44	173,05	2595,75
5.16	Supressor de surto monofásico, Neutro-Terra, In > ou = 20 kA, I <sub>max</sub> de surto de 50 até 80 kA	un	5,00	159,19	198,99	994,94
5.17	Adesivo visível, padrão regulamentado, para sinalização de incêndio	un	5,00	14,37	17,96	89,81
5.18	Luminária para unidade centralizada de sobrepôr completa com lâmpada fluorescente compacta de 15 W	un	9,00	20,00	112,50	1012,50
5.19	Luminária redonda de sobrepôr com refletor em alumínio jateado e difusor em vidro para 1 lâmpada vapor metálico de 70/15CW	un	11,00	140,00	175,00	1925,00
	<b>Sub Total</b>					<b>21262,60</b>
6	<b>Cabos</b>					
6.1	Cabo de cobre de 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	3417,00	1,60	2,00	6834,00
6.2	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	6794,00	1,90	2,38	16135,75

CNPJ: 09.513.655/0001-38 – Inscr. Estadual: 189.174.741.119 – Inscr. Municipal: 36803  
Odair Geraldo Negrão – EPP  
Avenida Rui Barbosa, 1.550, Sa'a 25, PAVTO 01 – Centro – Assis/SP  
Tel.: (18) 3323-3162 e-mail: ognconstrutora@gmail.com

# O.G.N Construtora

CNPJ: 09.513.655/0001-38 – Inscr. Estadual: 189.174.741.119 – Inscr. Municipal: 36803

## PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

OBJETO: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

LOCAL: EMEIF JOÃO MENDES JÚNIOR

ENDEREÇO: PRAÇA SÃO PAULO, Nº 60 – CENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U (R\$) sem BDI	BDI	TOTAL (R\$) COM BDI
6.3	Cabo de cobre de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	106,00	3,50	4,40	466,40
6.4	Cabo de cobre de 6 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	225,00	4,50	5,63	1265,63
6.5	Cabo de cobre flexível de 10 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	148,00	7,00	7,50	1110,00
6.6	Cabo de cobre flexível de 16 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	225,00	10,00	12,50	2812,50
6.7	Cabo de cobre flexível de 50 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	90,00	22,00	27,50	2475,00
6.8	Cabo de cobre flexível de 70 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases (fases)	m	136,00	40,00	50,00	6800,00
	<b>Sub Total</b>					<b>37899,28</b>
<b>7</b>	<b>Remoção</b>					
7.1	Remoção de disjuntor termomagnético	un	36,00	6,00	7,50	270,00
7.2	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	un	217,00	8,00	10,00	2170,00
7.3	Remoção de fundo de quadro de distribuição ou caixa de passagem	un	5,00	25,00	31,25	156,25
7.4	Remoção de condutor embutido diâmetro externo até 6,3 mm	m	2600,00	1,00	1,25	3250,00
7.5	Remoção de condutor embutido diâmetro externo acima de 6,3 mm	m	980,00	2,00	2,50	2450,00
7.6	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	un	126,00	8,00	10,00	1260,00
7.7	Remoção de caixa de entrada de energia padrão residencial completa	un	1,00	100,00	125,00	125,00
	<b>Sub Total</b>					<b>9681,25</b>
<b>8</b>	<b>Recolocação</b>					
8.1	Recolocação de aparelhos de iluminação ou projetores fixos em teto, piso ou parede	un	217,00	10,00	12,50	2712,50
	<b>Sub Total</b>					<b>2712,50</b>
<b>9</b>	<b>Instalações do Aferramento</b>					
9.1	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 50 mm <sup>2</sup>	m	153,00	20,00	25,00	3825,00
9.2	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 35 mm <sup>2</sup>	m	96,00	15,00	18,75	1800,00
9.3	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 25 mm <sup>2</sup>	m	333,00	12,00	15,00	4995,00
9.4	Haste de aterramento de 5/8" x 2,40 m	un	16,00	65,00	81,25	1300,00
9.5	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm <sup>2</sup> com 4 parafusos	un	12,00	18,94	23,68	284,10
9.6	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T. bitola do cabo de 16-16mm <sup>2</sup> a 50-35mm <sup>2</sup> , 70-35mm <sup>2</sup> e 95-35mm <sup>2</sup>	un	14,00	21,08	26,35	368,90
9.7	Conector em latão estanhado para cabos de 16 a 50 mm <sup>2</sup> e vergalhões até 3/8"	un	3,00	24,06	30,08	90,23
9.8	Caixa de inspeção suspensa	un	2,00	42,59	53,24	106,48
9.9	Conector olhal cabo/haste de 3/4"	un	4,00	6,55	8,19	32,75

CNPJ: 09.513.655/0001-38 – Inscr. Estadual: 189.174.741.119 – Inscr. Municipal: 36803

Odair Geraldo Negrão – EPP

Avenida Rui Barbosa, 1.550, Sala 25, PAVTO 01 – Centro – Assis/SP

Tel.: (18) 3323-3162 e-mail: ognconstrutora@gmail.com

# O.G.N Construtora

CNPJ: 09.513.655/0001-38 – Inscr. Estadual: 189.174.741.119 – Inscr. Municipal: 36803

## PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

OBJETO: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

LOCAL: EMEIF JOÃO MENDES JÚNIOR

ENDEREÇO: PRAÇA SÃO PAULO, Nº 60 – CENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U (R\$) sem BDI	BDI	TOTAL (R\$) COM BDI
9.10	Caixa de equalização de embutir em aço com barramento, de 200 x 200 mm e tampa	un	1,00	244,00	55,09	305,09
9.11	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	un	7,00	11,57	14,46	535,11
9.12	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base ondulada	un	38,00	10,70	13,38	508,25
9.13	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base plana	un	12,00	10,86	13,58	162,90
9.14	Isolador galvanizado uso geral, reforçado com chapa de encosto	un	39,00	11,60	14,50	435,00
9.15	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2'), inclusive conexões	m	96,00	30,00	37,50	3600,00
9.16	Adesivo vinílico, padrão regulamentado, para sinalização de incêndio (Adesivo aviso de perigo de eletricidade)	un	1,00	14,37	7,96	17,96
Sub Total						18366,76
TOTAL					R\$ 151.995,25	

CNPJ: 09.513.655/0001-38 – Inscr. Estadual: 189.174.741.119 – Inscr. Municipal: 36803

Odair Geraldo Negrão – EPP

Avenida Rui Barbosa, 1.550, Sala 25, PAVTO 01 – Centro – Assis/SP

Tel.: (18) 3323-3162 e-mail: ognconstrutora@gmail.com

# O.G.N Construtora

CNPJ: 09.513.655/0001-38 – Inscr. Estadual: 189.174.741.119 – Inscr. Municipal: 36803

À  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

OBRA: ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

UNIDADE: EMEIF JOAO MENDES JUNIOR

LOCAL: PRAÇA SÃO PAULO, 60 - CENTRO

ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	30 DIAS		60 DIAS		%	ITEM
1	mobilização	R\$ 1.000,00	80,00%	R\$ 250,00	20,00%	0,00%	R\$ 1.250,00
2	instalações elétricas	R\$ 29.013,75	60,00%	R\$ 19.342,50	40,00%	31,8%	R\$ 48.356,25
3	padrão entrada	R\$ 3.060,63	30,00%	R\$ 7.141,47	70,00%	6,71%	R\$ 10.202,10
4	quadros	R\$ 679,35	30,00%	R\$ 1.585,16	70,00%	1,49%	R\$ 2.264,51
5	componentes	R\$ 9.568,17	45,00%	R\$ 11.694,43	55,00%	13,99%	R\$ 21.262,60
6	cabos	R\$ 18.949,64	50,00%	R\$ 18.949,64	50,00%	24,93%	R\$ 37.899,28
7	remoção	R\$ 3.872,50	40,00%	R\$ 5.808,75	60,00%	6,37%	R\$ 9.681,25
8	recolocação	R\$ 542,50	20,00%	R\$ 2.170,00	80,00%	1,78%	R\$ 2.712,50
9	instalações de aterramento	R\$ 7.346,70	40,00%	R\$ 11.020,06	60,00%	12,08%	R\$ 18.366,76
							<b>R\$ 151.995,25</b>
	TOTAL % MENSAL	43,71%		51,29%		100,00%	
	TOTAL MENSAL	R\$ 74.033,25		R\$ 73.962,00			
		R\$ 74.033,25		R\$ 151.995,25			

ODAIR GERALDO NEGRÃO - EPP  
ODAIR GERALDO NEGRÃO  
EMPRESÁRIO  
RG: 28.215.466-8

CNPJ: 09.513.655/0001-38 – Inscr. Estadual: 189.174.741.119 – Inscr. Municipal: 36803

Odair Geraldo Negrão - EPP

Avenida Rui Barbosa, 1.550, Sala 25, PAVTO 01 – Centro – Assis/SP

Tel.: (18) 3323-3162 e-mail: ognconstrutora@gmail.com

# O.G.N Construtora

CNPJ: 09.513.655/0001-38 – Inscr. Estadual: 189.174.741.119 – Inscr. Municipal: 36803

## PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

Tipo de obra: Reforma de Instalações Elétricas

ITEM COMPONENTE	1º Quartil	Mediana	3º Quartil	ADOTADO	SITUAÇÃO
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	5,23%	OK
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	1,00%	OK
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%	OK
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,29%	1,39%	OK
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	8,96%	OK
Tributos (PIS, COFINS e ISSQN)	Conforme legislação específica			7,15%	
Construção de edifícios	20,34% (*)	22,12% (*)	25,00% (*)	25,00%	

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: taxa de administração central;  
S: taxa de seguros;  
R: taxa de riscos;  
G: taxa de garantias;  
DF: taxa de despesas financeiras;  
L: taxa de lucro/remuneração;  
I: taxa de incidência de impostos (PIS, COFINS, ISS).

\*) Foi publicada, em 19/07/2013, a Lei nr. 12.844/2013, alterando os setores a serem beneficiados com o regime de desoneração da folha de pagamento. Para empresas do setor da Construção Civil deverão ser acrescentados 2% no item "Tributos". A desoneração recai sobre a empresa, e não sobre o tipo de obra, portanto deve-se considerar qual a classificação da empresa conforme seu contrato social e atividade de maior renda.

BDI ADOTADO = 25,00%

OK

OBJETO: ADEQUAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS  
EMEI: JOÃO MENDES JUNIOR  
ENDEREÇO: PRAÇA SÃO PAULO, 60 - CENTRO

09.513.655/0001-38  
ODAIR GERALDO NEGRÃO - EPP  
Av. Rui Barbosa, 1.550 Pavto 1 - Loja 25  
Centro CEP 19.814-000  
ASSIS / SP

CNPJ: 09.513.655/0001-38 – Inscr. Estadual: 189.174.741.119 – Inscr. Municipal: 36803

Odair Geraldo Negrão – EPP

Avenida Rui Barbosa, 1.550, Sala 25, PAVTO 01 – Centro – Assis/SP

Tel.: (18) 3323-3162 e-mail: ognconstrutora@gmail.com

# O.G.N Construtora

CNPJ: 09.513.655/0001-38 – Inscr. Estadual: 189.174.741.119 – Inscr. Municipal: 36803

**Condições gerais:**


**O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.**

**O prazo Maximo de execução da obra é de 60 (sessenta) dias corridos, salvo ocorrência de força maior plenamente justificada.**

**A condição de pagamento será conforme edital**

**Demais condições: edital**

*Assis 23 de Outubro de 2018*

  
.....  
**ODAIR GERALDO NEGRÃO – EPP**  
**ODAIR GERALDO NEGRÃO**  
**EMPRESARIO**  
**RG: 28.215.466-8**

CNPJ: 09.513.655/0001-38 – Inscr. Estadual: 189.174.741.119 – Inscr. Municipal: 36803

Odair Geraldo Negrão – EPP

Avenida Rui Barbosa, 1.550, Sala 25, PAVTO 01 – Centro – Assis/SP

Tel.: (18) 3323-3162 e-mail: ognconstrutora@gmail.com





**ENVELOPE Nº 002**

**ASSIS 23 DE OUTUBRO DE 2018**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**CONVITE: Nº. 010/2018**

**PROCESSO: Nº. 128/2018**

**ODAIR GERALDO NEGRÃO - EPP**

**CNPJ Nº. 09.513.655/0001-38**

**AVENIDA RUI BARBOSA Nº. 1.550, SALA 25, PAVTO 01 – CENTRO – ASSIS/SP**

# HABILITAÇÃO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Estado de São Paulo

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E  
DE NOTAS DE PEDRINHAS PAULISTA-SP  
GISELE GONCALVES TOTTI  
Escritura Substituta

de Cruzália, Estado de São Paulo, onde nasceu aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de um mil novecentos e sessenta e quatro (1964), filho de Rocco Doto e Augusta Ortoncelli Doto, portador da Cédula de Identidade RG: n.º 11.138.738-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 056.591.578-90, residente e domiciliado na Avenida Brasil n.º 1796, Centro, nesta cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo; e **LUIZA BIANCO**, brasileira, divorciada, assistente administrativo, natural da cidade de Assis, Estado de São Paulo, onde nasceu aos quatorze (14) dias do mês de agosto (08) do ano de um mil novecentos e oitenta (1980), filha de Luigi Bianco e Iraci Bianco, portadora da Cédula de Identidade RG: n.º 33.025.509, SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 274.348.738-09, residente e domiciliada na Rua Rio Pedrinhas n.º 205, Centro, nesta cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo; a quem confere os poderes da cláusula "ad negotia" para tratar de assuntos do interesse da Outorgante, para o fim especial de: **A) representá-la junto ao BANCO DO BRASIL S/A e CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, de qualquer localidade da federação, podendo, para tanto, dito procurador: movimentar a conta corrente, realizando quaisquer operações bancárias que se façam necessárias e podendo, inclusive, encerrar as contas; receber, passar recibo e dar quitação; emitir e assinar cheques; solicitar saldos e extratos; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; requisitar e retirar cartão eletrônico e talão de cheques; movimentar conta corrente com cartão eletrônico; efetuar autorizações de débitos, transferências e pagamentos, exceto por meio eletrônico; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar saques – poupanças; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósitos; assinar cartas de anuências. Os poderes contidos neste item "A" serão exercidos exclusivamente pela procuradora **ADRIANA VALÉRIA DE FREITAS MATIOLI**, acima qualificada; **B) comprar, vender ou permutar ou por qualquer outra forma ou título adquirir ou alienar, pelo preço e condições que convencionar qualquer veículo; podendo para tanto requerer, alegar e assinar o que preciso for, assinar e preencher formulários ou requerimento, pagar taxas, apresentar documentos, emplacar e licenciar o veículo, requerer 2ª Via do Recibo, assinando-o, receber e dar quitação, assinar o Certificado de Registro de Veículo, onde necessário for, apresentando as documentações que se fizerem necessárias, dando quitação, assinando recibos, representá-la diante das repartições públicas federais, estaduais e municipais, tabelionatos e DETRAN. Os poderes contidos neste item "B" serão exercidos exclusivamente pelo procurador **LUIGI DOTO**, acima qualificado; e **C) representá-la em licitações públicas, podendo assinar declarações, certidões, propostas, contratos, requerimento, notificações e ofícios; representá-la perante pessoas físicas, associações, sociedades, empresárias ou não, e demais pessoas jurídicas de direito privado, órgãos e repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, autarquias, fundações mantidas e instituídas pelo Poder Público, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas de direito público interno, especialmente junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretarias da Fazenda Estadual e respectivos Postos Fiscais, INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, Prefeituras e Câmaras Municipais, EBCT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, companhias e abastecimento de água e esgoto, dentre elas a SABESP, companhias de telefonia fixa e móvel, dentre elas a Vivo/Telefônica, companhias ou empresas de****

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E  
DE NOTAS DE PEDRINHAS PAULISTA-SP  
GISELE GONCALVES TOTTI  
Escritura Substituta  
GISELE GONCALVES TOTTI - TABELIONO DE NOTAS  
Escrevente Autorizada, 138 E - PEDRINHAS PAULISTA/SP - (18) 3375-14  
GIOVANI LOSE COUTINHO MENDES - TABELIONO E REGISTRADOR  
AUTENTICAÇÃO  
PEDRINHAS PAULISTA, 19/10/2018 R\$ 3,32 11027/2617  
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ap  
original a mim apresentado, do que dou fe  
GISELE GONCALVES TOTTI - ESCRIVENTA AUTORIZADA  
Válido Somente com o Selo de Autenticação

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS

PEDRINHAS PAULISTA - SP

COMARCA DE MARACÁI SP - ESTADO DE SÃO PAULO  
TABELIÃO E REGISTRADOR GIOVANI LOSI COUTINHO MENDES



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
TABELIÃO DE NOTAS DE PEDRINHAS PAULISTA-SP  
GISELE GONÇALVES TOTTI  
Escrevente Substituta

distribuição de energia elétrica, dentre elas a Vale Paranapanema, Ministério do Trabalho e sindicatos, os Oficiais de Registro de Imóveis, os Tabeliães de Notas e de Protesto de Letras e Títulos, e onde mais preciso for e com esta se apresentar, tudo requerendo, assinando e retirando. Os poderes contidos neste item "C" serão exercidos por todos os procuradores podendo cada procurador agir isoladamente, independentemente da ordem de nomeação; enfim, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste mandato, vedado o subestabelecimento. Este mandato é instituído pelo prazo de três (03) anos, a contar desta data. Assim disse, do que dou fé, e pediu este instrumento, que sendo feito e lido em voz alta, achou conforme outorga, aceita e assina, sendo dispensável a presença e assinaturas de testemunhas instrumentárias, como autoriza o R. provimento 58/89 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Assinando. Emolumentos - Tabelião: R\$ 130,74; Estado: R\$ 37,15; IPESP: R\$ 25,42; Município: R\$ 6,53; Ministério Público: R\$ 6,27; Registro Civil: R\$ 6,88; Tribunal de Justiça: R\$ 8,97; Santa Casa: R\$ 1,31; Total: R\$ 223,27. Guia nº 30, do que dou fé. Eu, (a.) GIOVANI LOSI COUTINHO MENDES, Tabelião, a lavrei, subscrevo e assino ao final. Pedrinhas Paulista, 27 de julho de 2018. (a.) SAN PIO CONSTRUTORA EIRELLI (ADRIANO GIUSEPPE LECCE). Devidamente selada por verba. NADA MAIS, dou fé. Traslada em seguida. Eu, GISELE GONÇALVES TOTTI, Escrevente Substituta, digitei, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

GISELE GONÇALVES TOTTI  
Escrevente Substituta

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E  
TABELIÃO DE NOTAS DE PEDRINHAS PAULISTA-SP  
GISELE GONÇALVES TOTTI  
Escrevente Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERANÇO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS  
Rua Pietro Maschietto, 138 E - PEDRINHAS PAULISTA/SP - (18) 3375-14  
GIOVANI LOSI COUTINHO MENDES - TABELIÃO E REGISTRADOR

AUTENTICADO  
PEDRINHAS PAULISTA, 19/10/2018, R\$ 3,52 11028/27-7  
autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE PEDRINHAS PAULISTA-SP  
GISELE GONÇALVES TOTTI - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
GISELE GONÇALVES TOTTI - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Válido somente com o Selo de Autenticação



12832602057998.000001010-0

RUA PIETRO MASCHIETTO 138 E - CENTRO  
PEDRINHAS PAULISTA SP CEP: 19865-000  
FONE: 18-33751433



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



**Prefeitura Municipal de Assis**  
Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

**CRC**

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

Certifico que a empresa **SAN PIO CONSTRUTORA EIRELI - EPP** - CNPJ nº 11.871.864/0001-03, I. E. nº 755.001.404.111, estabelecida na Rua Rod. 266, Engenheiro Helder de Sá / SP 333 - CEP 19865-000, na cidade de **PREDRINHAS PAULISTA (SP)**, acha-se cadastrada nesta **PREFEITURA** sob número \* **871** \*, com validade até **26 de abril de 2019**. \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
**CAPITAL: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**. \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

**FINALIDADE EXCLUSIVAMENTE PARA: Construção civil, incorporação, loteamento, projetos de obras, saneamento, terraplenagem e pavimentação asfáltica.** \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

**PROCURADORES CREDENCIADOS:** \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

**VENCIMENTOS:**

Registro CREA	CND Estadual	CND F	Encerramento Bal. Patrimonial
30.04.2018	25.05.2018	27.05.2018	31.12.2017
CND F. Federal	CND Municipal	CND - FGTS	Exp. Falência e Concordata
27.08.2018	15.05.2018	15.05.2018	03.04.2018

Certificado emitido após cumprimento, pela empresa, das exigências dos artigos 28 a 31 da Lei n.º 8.666/93.

Assis, 27 de abril de 2018

Vagner Nunes Dourado

Comissão de Julgamento de Pedidos Cadastrais

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DE PEDRINHAS PAULISTA-SP  
GISELE GONÇALVES TOTTI - Escrevente Substituta  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS  
Rua Pietro Mascietto, 138 E - PEDRINHAS PAULISTA/SP - (18) 3375-14  
GIOVANI LUIZ COUTINHO MENDES - TABELIÃO E REGISTRADOR  
PEDRINHAS PAULISTA, 19/10/2018, R\$ 3,50 - 11029/24-7  
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.  
GISELE GONÇALVES TOTTI - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Válido Somente com o Selo de Autenticação



**CONVÊNIO ASSIS**

JUCESP PROTOCOLO  
0.575.097/16-4



248

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**

**SAN PIO CONSTRUTORA EIRELI**

**CNPJ:-11.871.864/0001-03**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE PEDRINHAS PAULISTA-SP

GISELE GONÇALVES TOTTI

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS

Rua Pietro Mascietto, 138 E - PEDRINHAS PAULISTA/SP - (18) 3375-14

GIOVANI LOSI COUTINHO MENDES - TABELÃO E REGISTRADOR

PEDRINHAS PAULISTA, 19/10/2018 R\$ 3,52 11082/2017

Autêntico a presente cópia reprográfica conforme no original a mim apresentado, do que dou fé.

GISELE GONÇALVES TOTTI - ESCRITURA AUTORIZADA

Válido Somente com o Selo de Autenticação

**ADRIANO GIUSEPPE LECCE**, brasileiro, separado, nascido no dia 02 de janeiro de 1965, Engenheiro Civil, CPF sob nº 075.122.068-01, RG sob nº 13.480.236-6 SSP-SP, residente a Rua Assis, nº 61 ,centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, CEP 19865-000, Titular da empresa Individual de Responsabilidade Limitada –EIRELI, **SAN PIO CONSTRUTORA EIRELI**, localizada a Chacara Esmeralda SP 266-Rodovia Helder de Sá-Trecho SP 333-Cruzália-Km 502 + 128 Metros, bairro Rural, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, CEP.19855-000, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob a NIRE nº 3560005430-5 em 14/05/2013, inscrita no CNPJ sob nº11.871.864/0001-03,ultima alteração protocolo nº 015.357/16-5 em 25/01/2016, resolve alterar e incluir o referido Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, conforme clausulas a seguir:

**Clausula 2ª** -Altera o Capital social da empresa de R\$500.000,00(Quinhentos Mil Reais) para R\$800.000,00(Oitocentos Mil Reais). totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do país.

**Paragrafo Único:**-A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Em face das alterações e inclusões acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

COMERCIO ASSIS

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

SAN PIO CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ:-11.871.864/0001-03



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E  
TABELÃO DE NOTAS DE PEDRINHAS PAULISTA-SP  
GISELE GONCALVES TOTTI

DELEGADO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS  
Rua Pietro Mascietto, 138 E - PEDRINHAS PAULISTA/SP - (18) 3375-14

GIOVANI LOSTI COUTINHO MENDES - TABELÃO E REGISTRO

PEDRINHAS PAULISTA, 19/10/2018 R\$ 3,52 11023/20-7

Autentico a presente cópia reprográfica, conforme se  
Original a mim apresentado, do que dou fé.

GISELE GONCALVES TOTTI - ESCRIVÃO AUTORIZADA  
Válida Somente com o Selo de Autenticação

ADRIANO GIUSEPPE LECCE, brasileiro, separado, nascido em 02/01/1965, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG 13.480.236-6, SSP SP, cadastrado no CPF sob nº 075.122.068-01, residente e domiciliado a Rua Assis, nº 61, bairro Centro, no município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, CEP 19865-000, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial, SAN PIO CONSTRUTORA-EIRELI, e terá sede e domicílio na Chacara Esmeralda-,SP 266-Rodovia Helder de Sá-Trecho SP 333-Cruzália-Km 502 + 128 metros, bairro Rural, no Município de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, CEP 19865-000.

2ª O capital será de R\$ 800.000,00(Oitocentos Mil Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª O objeto será de CONSTRUÇÃO CIVIL, INCORPORAÇÃO, LOTEAMENTO, PROJETOS DE OBRAS, SANEAMENTO, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.

4ª A empresa iniciou suas atividades em 13/04/2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª A administração da empresa será exercida por ADRIANO GIUSEPPE LECCE, com os poderes e atribuições de administrador titular.

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª Declaro que não possuo nenhuma dessa modalidade registrada.

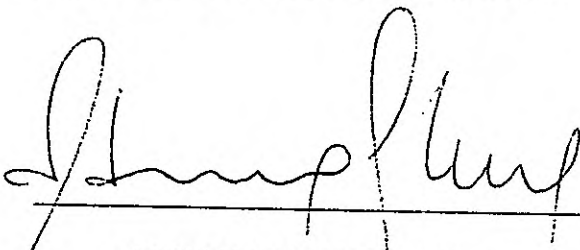




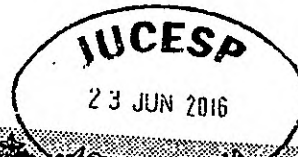
**CONVÊNIO ASSIS**

8ª O Administrador declara, sob as penas de lei, de que não está, impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, /2002).

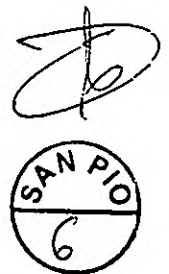
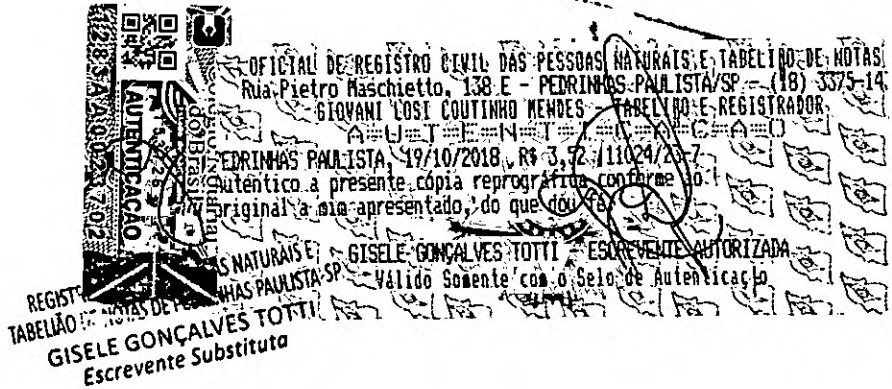
Pedrinhas Paulista, 06 de junho de 2016.



-ADRIANO GIUSEPPE LECCE



**JUCESP**



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.871.864/0001-03 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 26/04/2010
NOME EMPRESARIAL <b>SAN PIO CONSTRUTORA EIRELI</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SAN PIO</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>			
LOGRADOURO <b>ROD CHAC ESMERALDA-SP266-ROD. HELDER DE SA- TRECHO SP 333-</b>	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO <b>KM 502+ 128 METROS</b>	
CEP <b>19.865-000</b>	BAIRRO/DISTRITO DDDD	MUNICÍPIO <b>PEDRINHAS PAULISTA</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SANPIO.LICITACAO@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(18) 3375-1461</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/04/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/07/2018 às 07:24:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SAN PIO CONSTRUTORA EIRELI**  
**CNPJ: 11.871.864/0001-03**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:03:41 do dia 28/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/03/2019.

Código de controle da certidão: **D51F.4668.9EFF.896D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.871.864

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 19955312  
Data e hora da emissão 09/10/2018 10:49:24  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1.  
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio  
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA - SP**

Estado de São Paulo

CNPJ - 64.614.381/0001-81

**SETOR DE TRIBUTAÇÃO E RENDAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 325 / 2018**

Interessado (a): ADRIANO GIUSEPPE LECCE  
Finalidade.....: DEVIDOS FINS  
Protocolo nº.....: 1

Data Entrada: 11/10/2018

Contribuinte.....: SAN PIO CONSTRUTORA EIRELI-EPP  
Número do cadastro: 645-0  
Endereço.....: Chaca Esmeralda 266  
Bairro.....: Engenheiro Elder de Sá  
CNPJ/INSCR. EST.....: 11.871.864/0001-03 755001404111  
Cep/Cidade/UF.....: 19865-000 PEDRINHAS PAULISTA SP

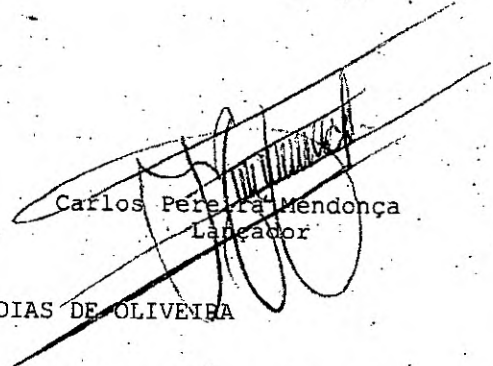
C E R T I F I C A, para os fins requeridos, que revendo o Cadastro Mobiliário Municipal, nele verificou constar que o contribuinte acima encontra-se QUITE para com esta municipalidade em relação aos Impostos Sobre Serviços e Licença de Localização e Funcionamento. C E R T I F I C A, ainda, não constar em nome desta empresa lançamento de imóvel no Cadastro Fiscal Imobiliário desta Prefeitura, para fins de tributação, até a presente data.

Fica ressalvado, no entanto, o direito que cabe de lançar e cobrar os tributos que por ventura sejam apurados após esta data.

Por ser expressão da verdade, dá fé e firma sob responsabilidade de seu Cargo.

Pedrinhas Paulista, 11 de Outubro de 2018

V A L I D A D E.....: 16/11/2018

  
Carlos Pereira Mendonça  
Lancador

Funcionário: ROBSON RODRIGUES DIAS DE OLIVEIRA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE PEDRINHAS PAULISTA-SP  
LE GONÇALVES TOTI  
Escrivente Substituto

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista - Rua Pietro Maschietto, 125  
Pedrinhas Paulista-SP - CEP: 19.865-000 - Fone/Fax (18) 3375-9090

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS  
Rua Pietro Maschietto, 138 E - PEDRINHAS PAULISTA-SP - (18) 3375-14  
GIOVANI LOSTI COUTINHO MENDES - TABELÃO E REGISTRADOR  
PEDRINHAS PAULISTA, 19/10/2018, P. 3-52, 11039/11-7  
autentico a presente copia reprografica contra o original a mim apresentado, do que dou fé  
GISELE GONÇALVES TOTI - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Valido somente com o Selo de Autenticação



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11871864/0001-03  
**Razão Social:** SAN PIO CONSTRUTORA EIRELI EPP  
**Nome Fantasia:** SAN PIO  
**Endereço:** ROD CHAC EMERALDA SP 266 ROD HELDER DE SA TRECHO SP 333 SN KM 502  
128 MTS / DDDD / PEDRINHAS PAULISTA / SP / 19865-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/10/2018 a 03/11/2018

**Certificação Número:** 2018100503231044743580

Informação obtida em 09/10/2018, às 10:48:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SAN PIO CONSTRUTORA EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 11.871.864/0001-03

Certidão nº: 150962692/2018

Expedição: 29/05/2018, às 10:16:08

Validade: 24/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAN PIO CONSTRUTORA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.871.864/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA**

**Número da Certidão:** CI - 1840122/2018

**Válida até:** 31/12/2018

**Processo (Sipro):** F-001748/2010

**CERTIFICAMOS**, que a pessoa jurídica abaixo citada se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

**CERTIFICAMOS**, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP. **CERTIFICAMOS**, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e insofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

**Razão Social:** SAN PIO CONSTRUTORA EIRELI EPP

**CNPJ:** 11:871.864/0001-03

**Endereço:** Chácara ESMERALDA, SP 266 - ROD. HELDER DE SÁ - TRECHO SP333 - CRUZÁLIA -  
KM502 + 128 METROS  
RURAL  
19865-000 - Pedrinhas Paulista - SP

**Número de registro no CREA-SP:** 0908067 **Data do registro:** 01/06/2010

**Capital Social:** R\$ \*\*\*\*\*800.000,00 reais

**Observação:**

Sem restrições

**Objetivo Social:**

Construção Civil, Incorporação, Loteamento, Projetos de Obras, Saneamento, Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica.

**Responsável(is) Técnico(s):**

**Nome:** ADRIANO GIUSEPPE LECCE

**Título(s) e atribuição(ões):**

ENGENHEIRO CIVIL

Do artigo 7º da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA.

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 0601812938

Página: 1 de 2







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

Continuação da Certidão: CI - 1840122/2018 Página 2/2

**Registro Nacional: 2602610852**

**Data de Início da Responsabilidade Técnica: 01/06/2010**

\*\*\*\*\*

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

*A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.*

*A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)*

*Código de controle da certidão: e1e2752a-f07d-4812-aff9-c11f9848d59a.*

*Situação cadastral extraída em 05/06/2018 09:38:35.*

*Emitida via Serviços Online.*

*Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI ASSIS**, situada à **Rua: DIONISIO DIAS PAIAO, 355, , VILA MARIA, ASSIS-SP, CEP: 19814-170**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.*

SÃO PAULO, 05 de junho de 2018



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP

**CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PESSOA JURÍDICA**

**Número da Certidão:** CI - 1840126/2018

**CERTIFICAMOS**, constar em nome da pessoa jurídica abaixo citada, anotações de responsabilidade técnica do(s) profissional(is) a seguir discriminado(s).

**CERTIFICAMOS**, mais, que a presente certidão perderá a sua validade caso ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

**Razão Social:** SAN PIO CONSTRUTORA EIRELI EPP

**Número de registro no CREA-SP:** 0908067

**Data do registro:** 01/06/2010

**Processo (Sipro):** F-001748/2010

**Processo (SEI):** -\*.\*.\*.\*.\*

**RESPONSABILIDADE(S) TÉCNICA(S) ATIVA(S):**

**Nome:** ADRIANO GIUSEPPE LECCE

**Título(s):**

ENGENHEIRO CIVIL

**Origem do Registro:** CREA-SP

**Número do Registro (CREASP):** 0601812938 (Registro Ativo)

**Registro Nacional:** 2602610852

**Data de Início da Responsabilidade Técnica:** 01/06/2010

Responsabilidade técnica em vigor até a presente data

\*\*\*\*\*

**Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)

Código de controle da certidão: 3080aec5-a25d-4c63-ae77-e727d85b8906.

Situação cadastral extraída em 05/06/2018 09:39:06.

Emitida via Serviços Online.





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA  
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP**

Continuação da Certidão: CI - 1840126/2018 Página 2/2

Em caso de dúvidas, consulte 0800171811, ou site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br), link Atendimento/Fale Conosco, ou ainda através da unidade **UGI ASSIS**, situada à **Rua: DIONISIO DIAS PAIAO, 355, VILA MARIA, ASSIS-SP, CEP: 19814-170**, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 05 de junho de 2018



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução No. 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-SP**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
**2620160012567**  
Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo - CREA-SP, o Acervo Técnico do profissional ADRIANO GIUSEPPE LECCE referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ADRIANO GIUSEPPE LECCE .....  
Registro: 601812938-SP ..... RNP: 2602610852 .....  
Título Profissional: Engenheiro Civil .....

Número ART: 92221220160835336 . Tipo de ART: OBRA OU SERVIÇO . . . . Registrada em: 03/08/2016Baixada em: 12/09/2016  
Forma de Registro: COMPLEMENTAR à 92221220110622647 .....  
Participação Técnica: INDIVIDUAL .....  
Empresa Contratada: SAN PIO CONSTRUTORA EIRELI .....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁI .....  
AVENIDA JOSE BONIFACIO ..... No.: 517 .....  
Complemento: ..... Bairro: .....  
Cidade: Maracáí ..... UF: SP CEP: 19840000 . PAIS: BRASIL .....  
Contrato: ..... Celebrado em : 09/05/2011 .....  
Vinculado à ART: .....  
Valor do Contrato: R\$ 1.308.629,77 ..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO .

Endereço da Obra/serviço: RUA VALDEMAR MINARI ..... No.: 166 .....  
Complemento: ..... Bairro: .....  
Cidade: Maracáí ..... UF: SP CEP: 19840000 . PAIS: BRASIL .....  
Data de Início: 23/05/2011 Conclusão Efetiva: 30/05/2015 ..... Coordenadas Geográficas: .....  
Finalidade: OUTRO .....  
Proprietário: ..... CPF/CNPJ: .....  
Atividade Técnica: 1) Execução, Execução, Edificação de Alvenaria. 1118,48000 metro quadrado. ....

**Observações**  
ESTA ART REFERE-SE A DIREÇÃO TÉCNICA E EXECUÇÃO DE UMA CONSTRUÇÃO COMPLETA DE UMA ESCOLA INFANTIL (PROGRAMA FNE PRO INFÂNCIA) COM 1.118,48 M².

**Informações Complementares**  
O atestado está vinculado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil. ....  
Emitido o laudo Técnico, em cumprimento ao Artigo 58 da Resolução 1025, do Confea. ....  
A presente Certidão de Acervo Técnico foi analisada e expedida sob responsabilidade da unidade abaixo informada. ....

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o Atestado apresentado pelo profissional acima, contendo 12 fis, expedido pelo contratante da obra/serviço em 01/07/2016, devidamente assinado por Nicolau Palazzi Neto, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico No.2620160012567  
29/11/2016 17:21:01  
Autenticação Digital: 6nAAT01C3TJFckF1nUxyky633FBFB56

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SP ([www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo  
Rua SANTOS DUMONT, 93 CIDADE JARDIM Limeira-SP, CEP 13480271  
Telefone: 0800.171811 - [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) opção 'Atendimento' link 'Fale Conosco'



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE PEDRINHAS PAULISTA-SP  
GISELE GONÇALVES TOTTI  
Escrivente Substituta

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS  
Rua Pietro Maschietto, 138 E - PEDRINHAS PAULISTA/SP - (18) 3375-14  
GIOVANI LOSI COUTINHO MENDES - TABELÃO E REGISTRADOR

PEDRINHAS PAULISTA, 19/10/2016 R\$ 3,52 11033/22-7  
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

GISELE GONÇALVES TOTTI - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Válido Somente com o Selo de Autenticação





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Maracáí, inscrita no CNPJ 44.494.136/0001-70, situada na Avenida José Bonifácio, nº 517, na cidade de Maracáí/ SP, atesta para os devidos fins que a Empresa SAN PIO CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 11.871.864/0001-03, CREA 0908067 por intermédio do seu representante legal, pelo Sr. ADRIANO GIUSEPPE LECCE, brasileiro, portador do RG -13.480.236-6 SSP/SP e do CPF nº 075.122.068-01, no Município de Pedrinhas Paulista / SP, forneceu materiais e prestou os serviços na execução de uma Construção do Centro de Educação Infantil padrão Pro infância Tipo-B, localizada na Rua Valdemar Minari, nº166 (endereço final da obra), com itens de serviços especificados na planilha em anexo, sob o contrato 028/2011, entregando em plenas condições de uso. Tendo como responsável técnico o Eng. Adriano Giuseppe Lecce, possuidor do CREA 060.181.293,8, onde apresentou a ART RETIFICADORA DE Nº 92221220160835336.

Prazo: Início: 23 de maio de 2011.

Termino: 30 de maio de 2015.

Valor do contrato:1.308.629,77

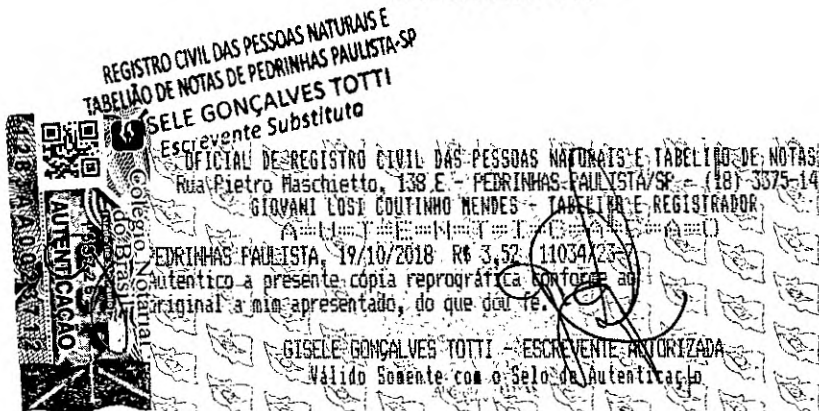
Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Maracáí, 02 de setembro de 2016

**Nicolau Palazzi Neto**

**Arquiteto**

**CAU A88635-1 SP**




Obra: Construção de Centro de Educação Infantil Padrão Pró Infância Tipo B.  
Processo nº 028/2011  
Tomada de Preços nº 004/2011  
Número do Contrato: 028/2011  
Local: Valdemar Minari, s/n - Maracáí - SP.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)
02.00.000	SERVIÇOS PRELIMINARES				
02.01.000	CANTEIRO DE OBRAS				
	Barracão para escritório de obra	m²	25,41	138,94	3.479,65
	Placa de obra em chapa zincada, conforme modelo do Governo Federal	m²	3,00	210,68	632,04
	Locação da obra	m²	1.211,92	2,70	3.272,18
	Sub Total				7.383,87
03.00.000	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
03.01.000	FUNDAÇÕES				
03.01.420	Fundações - Sepatas				
	Concreto	m³	54,00	337,09	18.202,86
	Aço	kg	780,00	6,32	4.803,20
	Escavação	m	170,00	12,84	2.148,80
	Sub Total				25.154,86
03.02.000	ESTRUTURAS DE CONCRETO				
03.02.100	Concreto Armado				
03.02.110	Pilares				
	Formas	m²	631,70	15,80	9.980,86
	Armadura	kg	3.917,10	6,32	24.756,07
	Concreto 25 Mpa	m³	36,00	337,09	12.135,24
03.02.120	Vigas				
	Formas	m²	1.803,20	15,80	28.490,56
	Armadura	kg	6.088,63	6,32	38.543,34
	Concreto 25 Mpa	m³	112,67	337,09	37.979,93
03.02.130	Lajes				
	Lajes Pré Fabricadas: fornecimento, montagem e escoramento	m²	1.036,00	15,80	16.368,80
	Armadura Complementar	kg	3.423,00	6,32	21.633,36
	Concreto 25 Mpa	m³	47,90	337,09	16.146,61
03.02.170	Caixas d'água				
	Formas	m²	370,90	26,34	9.769,51
	Armadura	kg	6.724,20	6,32	42.496,94
	Concreto 25 Mpa	m³	35,90	337,09	12.101,53
	Sub Total				270.402,76
04.00.000	ARQUITETURA E ELEMENTOS DE URBANISMO				
04.01.000	ARQUITETURA				
04.01.100	PAREDES E DIVISÓRIAS				
	Alvenaria de bloco cerâmico				
	Marcação 1ª fiada alvenaria de bloco cerâmico	m	608,15	11,59	7.048,46
	Levante de alvenaria de bloco cerâmico	m²	1.534,66	34,76	53.344,78
	Aperto de alvenaria de bloco cerâmico	m	660,00	4,42	2.873,00
	Alvenaria de elementos vazados de concreto (cobogós)	m²	27,15	57,47	1.560,31
	Divisórias em madeira, com L. mínimo com portas de 80x210cm	m²	45,99	89,54	4.117,94
	Divisórias em granito	m²	52,74	237,02	12.500,43
	Vergas contínuas no perímetro das edificações	m	228,00	22,12	5.043,36
	Vergas e contravergas embutidas nas paredes	m	253,40	22,12	5.605,21
04.01.300	ESQUADRIAS				
04.01.310	Esquadria de Madeira				
	Portas				
	PM-2 - porta comum 80 x 210 cm	un	14,00	268,62	3.760,68
	PM-3 - porta com barra de proteção 80 x 210 cm	un	4,00	338,15	1.352,60
	PM-04a - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 180 cm	un	14,00	205,42	2.875,88
	PM-04b - porta comum p/ divisórias de granito 60 x 60 cm e guiches	un	6,00	163,28	979,68
	PM-6 - porta comum 60 x 210 cm	un	4,00	232,81	931,24
	PM-7 - porta com visor 80 x 210 cm	un	18,00	268,62	4.835,16
	PM-8 - porta com veneziana 80 x 210 cm	un	6,00	365,88	2.195,88
04.01.320	Esquadria Metálica				
	Portas				
	Portas metálica 80x80cm veneziana (Castelo D'água)	un	2,00	184,35	368,70
	Janelas				
	EF-10 pivotante 120 x 30 cm	un	6,00	190,98	1.145,88
	EF-11 pivotante 180 x 30 cm	un	15,00	286,47	4.297,05
	EF-12 pivotante 90 x 30 cm	un	2,00	143,23	286,46
	EF-13 pivotante 210 x 30 cm	un	10,00	334,22	3.342,20
	EF-14 pivotante 210 x 60 cm	un	8,00	584,88	4.679,04
	EF-15 pivotante 240 x 30 cm	un	2,00	381,96	763,92
	EF-16 pivotante 300 x 30 cm	un	2,00	477,45	954,90
	EF-17 basculante 50 x 60 cm	un	14,00	116,05	1.624,70
	EF-18 corredeira 120 x 60 cm	un	1,00	238,72	238,72
	EF-19 corredeira 150 x 120 cm	un	1,00	835,54	835,54
	EF-20 corredeira 120 x 90 cm	un	2,00	429,71	859,42

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE PEDRINHAS PAULISTA-SP

GISELE GONÇALVES TOTTI  
Escrevente Substituta

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS  
Rua Pietro Maschietto, 138 - PEDRINHAS PAULISTA/SP - (18) 3375-14

GIOVANI LOSI COUTINHO HENDES - TABELÃO E REGISTRADOR

PEDRINHAS PAULISTA, 19/10/2019, R\$ 3.527,11035/PA-  
Autentico a presente cópia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

GISELE GONÇALVES TOTTI - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Válido somente com o Selo de Autenticação





Obra: Construção de Centro de Educação Infantil Pedrão Pró Infância Tipo B.  
Processo nº 026/2011  
Tomada de Preços nº 004/2011  
Número do Contrato: 028/2011  
Local: Valdemar Minaia, s/n - Maracáí - SP.

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)
	EF-21 correção 180 x 90 cm	un	1,00	644,55	644,55
	EF-22 correção 240 x 90 cm	un	1,00	859,42	859,42
	EF-23 correção 240 x 120 cm	un	2,00	954,91	1.909,82
	EF-24 correção 300 x 120 cm	un	2,00	1.193,63	2.387,26
	EF-26 correção 270 x 190 cm	un	5,00	1.432,36	7.161,80
	EF-27 correção 380 x 160 cm	un	4,00	1.909,81	7.639,24
	EF-28 correção 200 x 105 cm	un	1,00	696,29	696,29
	Telas em nylon	m²	10,26	86,21	884,51
	Veneziana metálica circular com diâmetro de 120 cm (Castelo D'água)	un	9,00	397,88	3.580,92
	<b>Grades e portões</b>				
	Portões 90X110cm (cobogós)	un	5,00	257,31	1.286,55
	Portões 90X200cm (cobogós)	un	1,00	467,84	467,84
	Grades e portões h=210cm	m²	12,60	135,25	1.704,15
<b>04.01.400 VIDROS</b>					
	PV6 - Portas de vidro temperado - 160x210cm	m²	13,80	231,75	3.198,15
	Vidro laminado de fechamento - parte superior dos fundos do pátio central e=10mm (somente em regiões frias)	m²	13,80	141,33	1.950,35
	Espelhos 4mm	m²	7,00	126,41	884,87
<b>04.01.600 COBERTURA</b>					
	Estrutura em madeira para cobertura	m²	1.271,78	96,91	123.248,20
	Telhas de vidro	m²	7,00	587,82	4.114,74
	Cumeeiras/Espigões	m	154,99	26,34	4.082,44
	Calha metálica	m	2,50	44,24	110,60
	Rufos de concreto	m	107,00	79,01	8.454,07
<b>04.01.600 IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					
	Impermeabilização das vigas baldrame	m²	755,00	7,37	5.564,35
	Impermeabilização de calhas (piso)	m²	77,00	22,12	1.703,24
	Impermeabilização do castelo d'água	m²	105,00	33,71	3.539,55
	Impermeabilização de calhas (telhado) com manta asfáltica	m²	221,45	39,98	8.832,12
<b>04.01.700 REVESTIMENTO</b>					
<b>04.01.710 Revestimento Interno</b>					
	<b>Parades</b>				
	Chapisco	m²	1.788,28	3,69	6.524,95
	Emboço	m²	959,21	10,53	10.100,48
	Reboco	m²	809,07	11,59	9.377,12
	Cerâmica 20x20	m²	959,21	33,71	32.334,97
	Rejuntamento de cerâmica 20x20	m²	959,21	3,37	3.232,54
	<b>Tetos</b>				
	Chapisco	m²	724,74	3,69	2.674,29
	Reboco	m²	724,74	12,64	9.160,71
<b>04.01.720 Revestimento Externo</b>					
	<b>Paredes e fachadas</b>				
	Chapisco externo	m²	1.036,82	3,69	3.825,87
	Emboço	m²	460,27	11,59	5.334,53
	Reboco	m²	576,55	12,64	7.287,59
	Cerâmica 10x10	m²	460,27	49,51	22.787,97
	Rejuntamento de cerâmica 10x10	m²	460,27	3,37	1.551,11
<b>04.01.730 PAVIMENTAÇÃO</b>					
	Camada impermeabilizadora de concreto	m²	1.707,00	14,75	25.178,25
	Regularização de piso	m²	1.304,10	12,64	16.483,82
	Bloco de concreto intertravado	m²	224,00	57,94	12.978,56
	Cerâmica	m²	126,61	40,03	5.068,20
	Cimento desempenado	m²	470,00	26,34	12.379,80
	Granilina	m²	857,00	40,03	34.305,71
	Calha de concreto com grelhas	m	77,00	88,49	6.813,73
<b>04.01.740 SOLÉIS, RODAPÉS E PEITORIS</b>					
	Soléis em granito e- 15cm	m	32,80	47,40	1.554,72
	Rodapé em cerâmica	m	648,00	8,96	5.806,08
	Rejuntamento de rodapés de cerâmica	m	100,00	1,59	159,00
	Rodameio de madeira L=10cm	m	548,00	12,64	6.920,72
<b>04.01.750 PINTURA</b>					
	<b>Paredes Internas</b>				
	Pintura acrílica c/ massa corrida	m²	638,78	11,59	7.403,46
	Pintura PVA	m²	77,30	5,97	461,45
	<b>Paredes externas</b>				
	Pintura acrílica c/ massa corrida	m²	606,18	6,64	4.025,04
	<b>Tetos</b>				
	Pintura PVA c/ massa corrida	m²	732,68	10,61	7.773,73
	<b>Outros</b>				
	Pintura esmalte em portas em madeira	m²	257,60	7,29	1.877,90
	Tratamento em verniz em rodameio de madeira	m²	54,80	9,95	545,26

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE PEDRINHAS PAULISTA-SP

**GISELE GONÇALVES TOTTI**

Escritório do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelão de Notas  
Rua Pietro Mascietto, 138 - E - PEDRINHAS PAULISTA/SP - (18) 3375-1414

**GIOVANI LOSI COUTINHO HENDES** TABELÃO E REGISTRADOR

PEDRINHAS PAULISTA, 19/10/2018, R\$ 3,52 - 11036/25

Autêntico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé.

GISELE GONÇALVES TOTTI - ESCRITÓRIO AUTORIZADA  
Válida somente com o Selo de Autenticação

*(Handwritten signature)*





Obra: Construção de Centro de Educação Infantil Padrão Pró Infância Tipo B.  
Processo nº 0267/2011  
Tomada de Preços nº 004/2011.  
Número do Contrato: 028/2011  
Local: Valdomar Minei, s/n - Maracá - SP.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)
04.01.800	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
	Pintura esmalte em esquadrias e grades de ferro	m²	170,50	11,27	1.921,54
	Bancadas e balcões em granito Cinza Andorinha	m²	43,50	221,22	9.623,07
	Lavatórios em granito Cinza Andorinha	m²	10,50	221,22	2.322,81
	Armários e escaninhos em granito Cinza Andorinha (A-01 ao A-09)	m²	53,00	221,22	11.724,86
	Prateleiras em granito Cinza Andorinha	m²	35,70	221,22	7.897,55
	Rodamão em granito h=10cm Cinza Andorinha	m	65,80	26,34	1.733,17
	Acabamento de bordas em bancadas e balcões de Cinza Andorinha	m	99,50	26,34	2.620,83
	Acabamento de armários e escaninhos de Cinza Andorinha	m	130,80	26,34	3.445,27
	Acabamento de prateleiras de Cinza Andorinha	m	90,40	26,34	2.381,14
	Acabamento de lavatórios Cinza Andorinha	m	19,20	26,34	505,73
	Barras de proteção c=300cm h=45cm	un	2,00	131,68	263,36
	Guarda-corpos metálico castelo d'água h=120cm	m	10,90	231,75	2.526,08
	Escadas metálicas do castelo d'água com proteção	m	11,79	231,75	2.732,33
	Plataforma metálica de transição das escadas do castelo d'água	un	1,00	368,70	368,70
	Bancos retráteis para PNE	cj.	2,00	962,57	1.925,14
	Barras 90cm para PNE	un	8,00	243,34	1.946,72
	Barras 45 cm para PNE	cj.	2,00	221,22	442,44
	Bancos de concreto da administração	m	2,85	107,77	307,14
	Bancos de concreto do pátio	m	9,20	107,77	991,48
	Mastros para bandeiras	un	3,00	368,70	1.106,10
	Quadro negro	un	2,00	1.000,75	2.001,50
	Alçapão de acesso à caixa d'água	un	1,00	332,01	332,01
05.00.000	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS				
05.01.000	ÁGUA FRIA				
05.01.200	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO				
05.01.201	Tubos				
	Tubo PVC soldável, diâmetro 25mm	m	172,00	10,53	1.811,16
	Tubo PVC soldável, diâmetro 32mm	m	189,00	12,84	2.136,16
	Tubo PVC soldável, diâmetro 50mm	m	86,00	15,80	1.042,80
	Tubo PVC soldável, diâmetro 60mm	m	39,00	18,96	739,44
	Tubo PVC soldável, diâmetro 85mm	m	87,00	57,94	5.040,78
05.01.500	APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS				
	Lavatório individual com cotula suspensa, cor branca	un	7,00	169,07	1.183,49
	Cuba de embutir oval grande, cor branca	un	2,00	134,22	268,44
	Cuba de embutir redonda pequena, cor branca	un	2,00	156,01	312,02
	Bacia -ifonada com abertura frontal, cor branca	un	2,00	221,22	442,44
	Bacia sifonada infantil, cor branca	un	12,00	205,21	2.462,52
	Bacia sifonada sem abertura frontal, cor branca	un	9,00	231,75	2.085,75
	Assento para bacia com abertura frontal, cor branca	un	2,00	47,40	94,80
	Assento para bacia infantil, cor branca	un	12,00	47,40	568,80
	Assento para bacia sem abertura frontal, cor branca	un	9,00	47,40	426,60
	Cuba para pia de aço inox, 825x505x300mm, acabamento alto brilho	un	2,00	397,14	794,28
	Cuba para pia de aço inox, 560x340x140mm, acabamento polido	un	8,00	263,36	2.106,88
	Cuba para pia de aço inox, 400x340x170mm, acabamento polido	un	4,00	326,56	1.306,24
	Tanque duplo com capacidade de 27+30 litros, acabamento alto brilho, 1200x550mm	un	1,00	684,72	684,72
	Torneira de mesa, bica alta	un	7,00	68,47	479,29
	Torneira de parede	un	14,00	68,47	958,58
	Torneira de mesa, bica baixa	un	5,00	68,47	342,35
	Torneira elétrica, 5500W	un	3,00	231,75	695,25
	Torneira de parede, bica móvel	un	4,00	68,47	273,88
	Torneira de mesa, bica móvel	un	7,00	68,47	479,29
	Torneira para uso geral	un	6,00	57,94	347,64
	Torneira para jardim/mangueira	un	11,00	57,94	637,34
	Torneira de bóia, diâmetro 25mm	un	1,00	57,94	57,94
	Registro de pressão com canopla p/ chuveiro, diâmetro 3/4"	un	19,00	79,01	1.501,19
	Registro de gaveta bruto, diâmetro 3/4"	un	5,00	47,40	237,00
	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1"	un	8,00	57,94	463,52
	Registro de gaveta bruto, diâmetro 1.1/2"	un	6,00	89,54	537,24
	Registro de gaveta bruto, diâmetro 3"	un	5,00	358,16	1.790,80
	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 3/4"	un	39,00	79,01	3.081,39
	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1"	un	10,00	100,07	1.000,70
	Registro de gaveta com canopla, diâmetro 1.1/2"	un	12,00	183,28	1.859,36
	Ligação flexível metálica par. - diâmetro de 1/2"	un	11,00	36,87	405,57

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E  
TABELÃO DE NOTAS DE PEDRINHAS PAULISTA-SP

**GISELE GONÇALVES TOTTI**  
Escrivente Substituta

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS  
Rua Pietro Mascietto, 138-E - PEDRINHAS PAULISTA-SP - (18) 3575-1452

**GIOVANI LOSI COUTINHO MENDES** - TABELÃO E REGISTRADOR

PEDRINHAS PAULISTA, 19/10/2018, R\$ 3.521,037/34

Autentico a presente cópia reprográfica com o original a mim apresentado, do que dou fé.

**GISELE GONÇALVES TOTTI**, ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Válida somente com o Selo de Autenticação

*[Handwritten signature]*





Obra: Construção de Centro de Educação Infantil Padrão Pró Infância Tipo B.  
Processo nº 028/2011  
Tomada de Preços nº 004/2011  
Número do Contrato: 028/2011  
Local: Valdemar Minari, s/n - Maracáí - SP.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)
	Ligação flexível metálica para pla de 3/4"	un	7,00	38,87	258,09
	Ducha elétrica com desviador, 5500W, cor branca	un	12,00	83,22	998,64
	Ducha higiênica	un	4,00	88,47	273,88
	Ducha elétrica 4000W com desviador	un	4,00	172,76	691,04
	Chuveiro elétrico, 5500W, acabamento cromado	un	5,00	131,88	658,40
	Válvula de descarga duplo acionamento p/ vaso sanitário de 1.1/2"	un	23,00	164,29	3.778,67
	Caixa d'água pré-fabricada capacidade 15000 litros	un	1,00	5.542,94	5.542,94
	Tubo de descarga VDE, série normal, diâmetro 38 mm	un	23,00	4,30	98,90
	Válvula de pé com crivo, 1.1/2"	un	1,00	51,51	51,51
	Válvula de retenção com portinhola de bronze, 1"	un	1,00	74,01	74,01
	Caixa em alvenaria 30x30 cm - CRG e CTD	un	9,00	283,38	2.370,24
	Caixa em alvenaria 15x15 cm - bomba	un	1,00	481,41	481,41
	Tampa de ferro fundido 30x30 cm - tipo leve	un	9,00	42,14	379,26
	Tampa de ferro fundido 60x60 cm - tipo leve	un	2,00	52,67	105,34
	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 25 mm	un	6,00	0,31	1,88
	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 32 mm	un	13,00	0,56	7,28
	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 40 mm	un	13,00	0,55	7,15
	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 50 mm	un	20,00	0,79	15,80
	Braçadeira metálica tipo ômega, diâmetro 85 mm	un	8,00	1,14	9,12
	Porta-sabonete líquido de parede	un	32,00	19,97	639,04
	Porta papel-toalha de parede	un	30,00	21,42	642,60
	Porta papel higiênico em louça de embutir	un	23,00	18,56	426,88
	Saboneteira em louça de embutir	un	17,00	27,62	469,54
05.01.600	<b>EQUIPAMENTOS</b>				
	Conjunto moto-bomba com rotor em bronze, 3/4 cv, Hman=15mca, Q=5m³/h, 380 Volts, trifásica	un	2,00	685,68	1.371,36
	Automático de bóia nível máximo	un	1,00	27,49	27,49
	Automático de bóia nível mínimo	un	2,00	24,90	49,80
	<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE FERRO GALVANIZADO</b>				
05.01.701	<b>Tubo</b>				
	Tubo FG roscável, diâmetro 3/4"	m	18,00	16,21	291,78
	Tubo FG roscável, diâmetro 1"	m	24,00	19,20	460,80
	Tubo FG roscável, diâmetro 1.1/2"	m	38,00	33,03	1.189,08
	Tubo FG roscável, diâmetro 3"	m	12,00	68,03	816,36
05.01.703	<b>Bucha de redução</b>				
	Bucha de redução, FG roscável, diâmetro 1"x3/4"	un	2,00	4,62	9,24
05.01.707	<b>Joelho</b>				
	Joelho 90° FG roscável, diâmetro 3/4"	un	4,00	5,80	23,20
	Joelho 90° FG roscável, diâmetro 1.1/2"	un	4,00	17,26	69,04
	Joelho 90° FG roscável, diâmetro 1"	un	15,00	7,88	118,20
	Joelho 90° FG roscável, diâmetro 3"	un	8,00	69,05	552,40
05.01.708	<b>Luva</b>				
	Luva FG, F/F roscável, diâmetro 1"	un	1,00	6,49	6,49
	Luva FG, F/F roscável, diâmetro 1.1/2"	un	1,00	12,36	12,36
05.01.709	<b>Te</b>				
	Te 90° FG roscável, diâmetro 1.1/2"	un	1,00	19,25	19,25
	Te 90° FG roscável, diâmetro 1"	un	2,00	11,38	22,76
	Te 45° FG roscável, diâmetro 1"	un	1,00	21,29	21,29
05.01.710	<b>União</b>				
	União FG roscável MF, diâmetro 1"	un	4,00	21,00	84,00
	União FG roscável MF, diâmetro 1.1/2"	un	2,00	37,52	75,04
05.01.712	<b>Niple</b>				
	Niple FG roscável diâmetro 1"	un	2,00	4,52	9,04
05.03.000	<b>DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>				
05.03.300	<b>TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC</b>				
05.03.301	<b>Tubo</b>				
	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø100mm	m	15,50	17,56	272,18
	Tubo de PVC esgoto série R, ponta e bolsa com anel de borracha, Ø150mm	m	127,60	41,79	5.332,40
	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø150mm	m	18,00	55,57	1.000,26
	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø200mm	m	28,70	99,10	2.844,17
	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø250mm	m	34,90	144,48	5.042,35
	Tubo de PVC esgoto, tipo Vinilfort ou equivalente, ponta e bolsa com junta elástica integrada, Ø300mm	m	13,00	167,45	2.176,85
05.03.304	<b>Curva</b>				
	Curva 87°30' de PVC esgoto Série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	11,00	273,10	3.004,10
	Curva 87°30' de PVC esgoto Série R, com anel de borracha, Ø100mm	un	1,00	42,08	42,08
05.03.305	<b>Joelho</b>				
	Joelho 45 graus de PVC esgoto série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	2,00	47,26	94,52
	Joelho 90 graus de PVC esgoto série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	2,00	69,28	138,56
05.03.307	<b>Luva</b>				
	Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø100mm	un	2,00	9,18	18,36





Obra: Construção de Centro de Educação Infantil Padrão Pró Infância Tipo B.  
Processo nº 026/2011  
Tomada de Preços nº 004/2011  
Número do Contrato: 028/2011  
Local: Valdemar Minari, s/n - Maracá - SP.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)
	Luva de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø150mm	un	5,00	22,42	112,10
	Luva de PVC esgoto, tipo Vinifort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø100mm	un	1,00	17,73	17,73
	Luva de PVC esgoto, tipo Vinifort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø150mm	un	1,00	33,57	33,57
	Luva de PVC esgoto, tipo Vinifort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø200mm	un	3,00	93,47	280,41
	Luva de PVC esgoto, tipo Vinifort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø250mm	un	2,00	171,12	342,24
	Luva de PVC esgoto, tipo Vinifort ou equivalente, com junta elástica integrada, Ø300mm	un	1,00	192,75	192,75
05.03.313	Tê de Inspeção				
	Tê de Inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø150x100mm	un	11,00	35,89	394,79
	Tê de Inspeção de PVC esgoto, série R, com anel de borracha, Ø100x75mm	un	1,00	29,18	29,18
05.03.900	ACESSÓRIOS				
05.03.901	Raio hemisférico				
	Raio hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø150mm	un	11,00	21,89	238,59
	Raio hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	1,00	12,64	12,64
05.03.903	Caixa de passagem				
	Caixa de inspeção em alvenaria com fundo em concreto, 60x60cm	un	9,00	245,27	2.207,43
	Tampa de concreto 60x60cm para caixa de inspeção	un	9,00	48,82	421,38
	Caixa de ralo em alvenaria com fundo em concreto, 40x40cm	un	5,00	203,93	1.019,65
	Crieta de ferro fundido 40x40cm, tipo leve, para caixa de ralo	un	5,00	63,21	316,05
	Caixa de brita 40x40cm	un	2,00	116,51	233,02
05.03.904	Poço de visita				
	Poço de visita em alvenaria com fundo em concreto, 110x110cm	un	1,00	986,74	986,74
	Tampa de concreto Ø60cm para poço de visita	un	1,00	137,58	137,58
05.03.905	Tampa para inspeção				
	Chapa de aço galvanizado aparafusável, 15x15cm, para inspeção em alvenaria	un	5,00	7,31	36,55
05.03.906	Greixa				
	Caixa de piso em PVC, DN 120, greixa	m	8,00	16,69	133,52
	Caixa de cobertura em PVC DN 130	m	2,00	13,58	27,18
05.04.000	ESGOTOS SANITÁRIOS				
05.04.300	TUBOS E CONEXÕES DE PVC				
05.04.301	Tubo				
	Tubo de PVC rígido esgoto série R 150mm	m	204,00	33,71	6.876,84
	Tubo de PVC rígido esgoto série R 100mm	m	108,00	15,80	1.706,40
	Tubo de PVC rígido esgoto série R 75mm	m	120,00	10,53	1.263,60
	Tubo de PVC rígido esgoto série R 50mm	m	210,00	10,05	2.110,50
	Tubo de PVC rígido esgoto série R 40mm	m	102,00	6,66	679,32
05.04.302	Cap				
	Cap de PVC rígido esgoto série R com anel de borracha 100mm	un	2,00	13,52	27,04
05.04.303	Joelho				
	Joelho 45 graus série R 100mm	un	11,00	20,86	229,46
	Joelho 45 graus série R 75mm	un	18,00	10,77	193,86
	Joelho 45 graus série R 50mm	un	13,00	4,58	59,54
	Joelho 45 graus série R 40mm	un	33,00	3,00	99,00
	Joelho 90 graus série R 100mm	un	23,00	18,59	427,57
	Joelho 90 graus série R 75mm	un	7,00	11,22	78,54
	Joelho 90 graus série R 50mm	un	80,00	5,23	418,40
	Joelho 90 graus série R 40mm	un	69,00	3,32	229,08
05.04.306	Junção				
	Junção simples série R 50mm	un	6,00	9,43	56,58
	Junção simples série R 40mm	un	3,00	6,13	18,39
05.04.307	Luva				
	Luva de PVC série R 150mm	un	13,00	22,42	291,46
	Luva de PVC série R 100mm	un	7,00	9,18	64,26
	Luva de PVC série R 75mm	un	8,00	5,88	47,04
	Luva de PVC série R 50mm	un	14,00	4,97	69,58
	Luva de PVC série R 40mm	un	7,00	3,74	26,18
05.04.309	Redução				
	Redução excêntrica série R 75x50mm	un	9,00	1,94	17,46
	Bucha de redução longa série R 50x40mm	un	2,00	1,59	3,18
05.04.310	Ligação para saída de vaso sanitário				
	Adaptador para saída de vaso sanitário série N 100mm	un	23,00	30,02	690,46
05.04.311	Vedação para saída de vaso sanitário				
	Vedação para saída de vaso sanitário série N 100mm	un	23,00	2,80	64,60
05.04.314	Adaptadores para sifão				
	Adaptador para válvula de pia, lavatório, tanque e bebedouro série N 40x1"	un	17,00	1,59	27,03
05.04.316	Tê				
	Tê série R 100x50mm	un	23,00	22,10	508,30
	Tê série R 75x50mm	un	21,00	13,99	293,79
	Tê série R 100mm	un	2,00	30,14	60,28
	Tê série R 75mm	un	4,00	17,20	68,80

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE PEDRINHAS PAULISTA-SP

GISELE GONÇALVES TOTTI

Substituta

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE PEDRINHAS PAULISTA-SP

Rua Pietro Mascietto, 138 E - PEDRINHAS PAULISTA-SP - (18) 3375-14

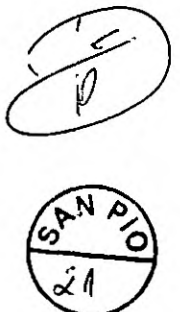
GIOVANI LOSTI COUTINHO MENDES - TABELÃO E REGISTRADOR

Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que deu fé.

19/10/2018, às 3:52:11 11045/247

GISELE GONÇALVES TOTTI - ESCRIVENTE AUTORIZADA

Valido Somente com o Selo de Autenticação

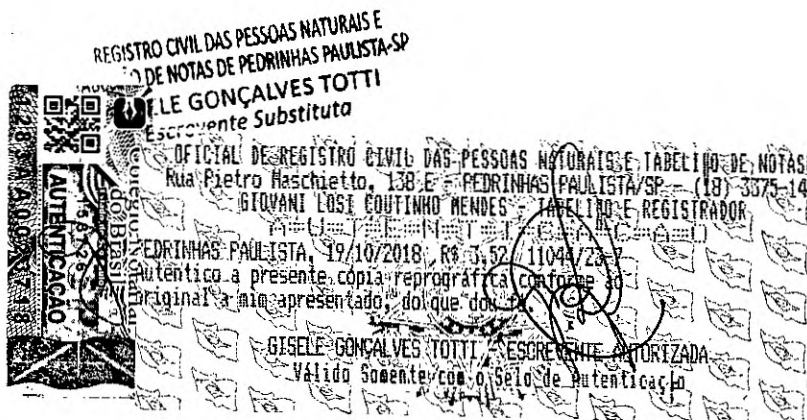




Obra: Construção de Centro de Educação Infantil Padrão Pró Infância Tipo B.  
Processo nº 026/2011  
Tomada de Preços nº 004/2011  
Número do Contrato: 028/2011  
Local: Valdemar Minari, s/n - Maracáí - SP.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

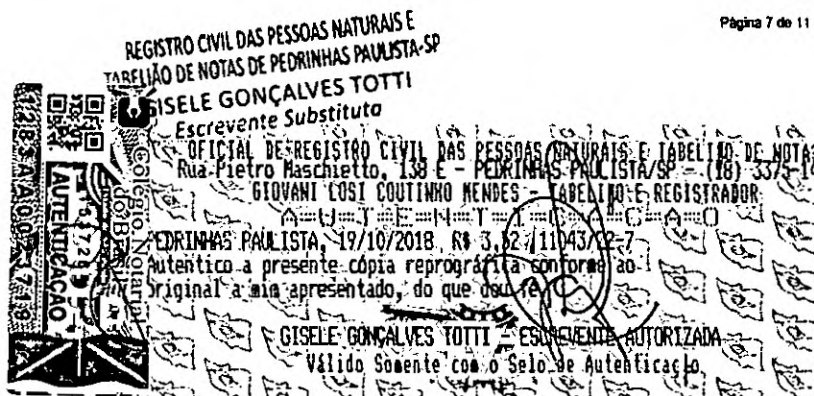
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)
05.04.800	Tê série N 50mm	un	50,00	11,37	568,50
05.04.801	Caixa sifonada				
	Corpo caixa sifonada 250x230x75mm	un	4,00	21,60	86,40
	Corpo caixa sifonada 150x185x75mm	un	18,00	19,98	359,64
05.04.802	Ralo seco				
	Corpo caixa seca 100x100x40mm	un	6,00	6,49	38,94
05.04.804	Grelha				
	Grelha redonda de alumínio 150mm	un	13,00	20,83	270,79
	Grelha redonda de alumínio 100mm	un	2,00	8,98	17,96
	Grelha redonda escamoteável em aço inox, cromada, com cabidlo 150mm	un	5,00	32,46	162,30
	Grelha redonda escamoteável em aço inox, cromada, com cabidlo 100mm	un	4,00	16,65	66,60
	Calha de piso normal em PVC, cor branca, DN 130, 250cm x 128mm x 140mm	un	8,00	48,38	387,04
	Grelha para calha de piso normal em PVC, cor branca, DN 130, 500mm x 128mm x 20mm	un	40,00	42,74	1.709,60
	Antespuma 150mm	un	1,00	13,87	13,87
	Tampa cega redonda de alumínio 250mm	un	4,00	44,78	179,12
	Porta grelha redondo cromado 250mm	un	4,00	26,34	105,36
	Porta grelha redondo cromado 150mm	un	18,00	15,80	284,40
	Porta grelha redondo cromado 100mm	un	6,00	15,80	94,80
05.04.805	Caixa de gordura				
	Caixa de gordura dupla, 120 litros, 60x60x95 cm	un	1,00	126,41	126,41
	Caixa de gordura especial, 350 litros, 80x80x105 cm	un	1,00	263,36	263,36
	Tampa de ferro fundido 80x60 cm, tipo leve, para caixas de gordura dupla e especial	un	2,00	158,01	316,02
05.04.806	Terminal de ventilação				
	Terminal de ventilação 75mm	un	9,00	5,54	49,86
	Terminal de ventilação 50mm	un	6,00	5,54	33,24
05.04.807	Caixa de inspeção em alvenaria				
	Caixa de inspeção em alvenaria 80x60cm	un	11,00	353,55	3.889,05
	Tampa de ferro fundido tipo leve 60x60cm para caixa de inspeção	un	13,00	137,56	1.788,28
	Caixa de inspeção em alvenaria 80x80cm	un	2,00	481,98	963,96
05.04.808	Poço de visita				
	Poço de visita em alvenaria com fundo em concreto, 110x110 cm	un	1,00	1.308,54	1.308,54
	Tampa de ferro fundido tipo pesado Ø60cm para poço de visita	un	1,00	212,10	212,10
06.00.000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ELETRÔNICAS				
06.01.000	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
06.01.222	Haste para aterramento				
	Haste de aço galvanizado recoberta com 200 micras de cobre de diâmetro nominal de 5/8" com 3 metros de comprimento.	un	3,00	43,86	131,58
	Caixa de inspeção tipo solo em PVC, com tampa de ferro de 30cm.	un	1,00	54,26	54,26
06.01.223	Cordoalha de cobre nú				
	Cordoalha de cobre nú 50mm <sup>2</sup> .	m	15,00	11,41	171,15
	Cordoalha de cobre nú 35mm <sup>2</sup> .	m	8,00	8,77	70,16
06.01.302	Quadros de Força				
	Quadro de medição em baixa tensão 600 A compreendendo a caixa de medição, caixa para TCS, caixa para proteção dos bornes do medidor, chave seccionadora abertura com carga, fusível NH-600A e punho saca fusível, padrão CPFL	un	1,00	6.196,78	6.196,78
	Quadro de comando de sobrepor completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 2"x1/4" para as fases e o neutro e 1"x3/16" para proteção.	un	1,00	636,48	636,48
	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 1/2"x1/8" para as fases e o neutro e 1/2"x1/16" para proteção.	un	2,00	636,48	1.272,96
	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 5/8"x1/8" para as fases e o neutro e 1/2"x1/16" para proteção.	un	1,00	636,48	636,48
	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco, com 4 barramentos de cobre de 3/4"x1/8" para as fases e o neutro e 5/8"x1/16" para proteção.	un	1,00	636,48	636,48
	Quadro de comando de embutir completo com porta e trinco	un	1,00	294,19	294,19
06.01.303	Centro de distribuição de iluminação e tomadas				
	Quadro de distribuição de embutir, 24 módulos (2x12) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	un	2,00	239,18	478,36
	Quadro de distribuição de embutir, 70 módulos (2x35) completo com barramentos 150A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios.	un	1,00	517,47	517,47
	Quadro de distribuição de embutir, 56 módulos (2x28) completo com barramentos 225A, placa de montagem, porta interna e perfis verticais com trilhos DIN para fixação de acessórios. Ref. Comercial: CEMAR (Ref. QDETG UX 225A) ou equivalente.	un	1,00	393,86	393,86
06.01.304	Eletrodutos e Acessórios				
	Eletroduto metálico flexível, Ø3/4"	m	160,00	6,60	1.056,00
	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø3/4"	m	1.250,00	1,27	1.587,50
	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø1"	m	200,00	1,67	334,00
	Eletroduto de Aço Galvanizado, tipo pesado, entradas lisas, Ø 3/4"x 3,00 m	un	25,00	8,61	215,25
	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø1 1/2"	m	30,00	4,03	120,90
	Eletroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø2"	m	55,00	4,18	229,90



Obras: Construção de Centro de Educação Infantil Pedró Pró Infância Tipo B.  
Processo nº 029/2011  
Tomada de Preços nº 004/2011  
Número do Contrato: 020/2011  
Local: Valdemar Minari, s/n - Maracáí - SP.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)
	Elctroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø3"	m	60,00	8,45	387,00
	Elctroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø4"	m	60,00	8,05	483,00
	Elctroduto de Pead-Polietileno de alta densidade corrugado, Ø5"	m	200,00	10,47	2.094,00
	Curva 90° de PVC, série reforçada, Ø 3/4"	un	180,00	1,48	262,80
	Abraçadeira de aço galvanizado, Ø 3/4", tipo "copo"	un	800,00	0,97	778,00
	Abraçadeira de aço galvanizado, Ø 1", tipo "copo"	un	120,00	1,13	135,60
06.01.305	<b>Cabos e Fios(condutores)</b>				
	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encondoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:				
	#2,5mm <sup>2</sup>	m	7.200,00	1,26	9.072,00
	#4mm <sup>2</sup>	m	750,00	3,11	2.332,50
	#6mm <sup>2</sup>	m	300,00	3,69	1.107,00
	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 1 kV, encondoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:				
	#6mm <sup>2</sup>	m	400,00	3,69	1.478,00
	#10mm <sup>2</sup>	m	100,00	4,21	421,00
	#16mm <sup>2</sup>	m	500,00	6,32	3.160,00
	#25mm <sup>2</sup>	m	25,00	8,43	210,75
	#35mm <sup>2</sup>	m	125,00	12,84	1.580,00
	#50mm <sup>2</sup>	m	130,00	21,07	2.739,10
	Cabo tripolar, condutor de cobre, isolamento em PVC/70°C, não propagador de chama, classe de tensão, encondoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais:				
	3x1,5mm <sup>2</sup>	m	50,00	4,43	221,50
	3x2,5mm <sup>2</sup>	m	60,00	5,45	327,00
06.01.306	<b>Caixas de Passagem</b>				
	Condutote metálico, entradas lisas, tipo T, Ø3/4"	un	8,00	12,98	103,88
	Condutote metálico, entradas lisas, tipo C, Ø3/4"	un	12,00	10,40	124,80
	Condutote metálico, entradas lisas, tipo E, Ø3/4"	un	14,00	7,92	110,88
	Condutote metálico, entradas lisas, tipo X, Ø3/4"	un	3,00	15,54	46,62
	Condutote metálico, entradas lisas, tipo LR, Ø3/4"	un	5,00	10,40	52,00
	Tampa para condutote metálico com entrada para tomada 2P+T	un	8,00	2,31	18,48
	Tampa cega para condutote metálico	un	14,00	2,07	28,98
	Tampa para condutote metálico com furo	un	20,00	2,07	41,40
	Caixa de passagem em PVC, série reforçada, 4x2"	un	300,00	1,13	339,00
	Caixa de ferro esmaltado, octogonal, 4x4"	un	150,00	2,13	319,50
	Caixa de passagem metálica, quadrada, 20x20" com tampa	un	3,00	24,08	72,24
	Caixa de passagem 20x20cm em alvenaria com tampa	un	8,00	40,01	320,08
	Caixa de passagem 40x40cm em alvenaria com tampa	un	8,00	42,67	341,36
06.01.307	<b>Chaves com Fusíveis</b>				
	Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diázed de 10A.	un	4,00	22,09	88,36
	Base-fusível completa (com tampa, anel de proteção e parafuso de ajuste), fusíveis diázed de 6A.	un	1,00	22,09	22,09
	Relé térmico de sobrecarga 1,8A a 2,5A	un	1,00	95,26	95,26
	Contator de potência, bobina 110V/60Hz.	un	3,00	50,24	150,72
	Alarme sonoro, 110V/60Hz, com frequência tonal diferente do alarme contra incêndio.	un	1,00	12,55	12,55
	Controle do reservatório superior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	un	1,00	137,13	137,13
	Controle do reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	un	1,00	137,13	137,13
	Alarme de extravasamento do reservatório inferior, composto por chave nível tipo bóia, com haste móvel e contatos reversíveis (NA,NF).	un	1,00	23,44	23,44
	Comutador com retenção, Ø 22mm, cor preto, 3 posições (zero central), com blocos de contato ZNA+ZNF.	un	1,00	30,14	30,14
	Comutador com retenção, Ø 22mm, cor preto, 2 posições, com blocos de contato ZNA+ZNF.	un	1,00	20,93	20,93
	Sinalizador luminoso, redondo, anel frontal pretos cor vermelha (vm) com lâmpada neon/220V, soquete BA9S	un	3,00	103,95	311,85
	Sinalizador luminoso, redondo, anel frontal pretos cor âmbar (am) com lâmpada neon/110V, soquete BA9S	un	2,00	103,95	207,90
06.01.308	<b>Disjuntores</b>				
	Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5Sx1, curva C, 20A	un	51,00	12,64	644,84
	Mini-Disjuntor monopolar, tipo 5Sx1, curva C, 25A	un	2,00	12,64	25,28
	Mini-Disjuntor bipolar, tipo 5Sx1, curva C, 20A	un	1,00	35,16	35,16
	Mini-Disjuntor bipolar, tipo 5Sx1, curva C, 25A	un	27,00	35,16	949,32
	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx1, curva C, 16A	un	1,00	45,58	45,58
	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx1, curva C, 80A	un	1,00	71,88	71,88
	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 32A	un	2,00	45,58	91,16
	Mini-Disjuntor tripolar, tipo 5Sx2, curva C, 50A	un	1,00	45,58	45,58
	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 32A, Icu = 65 kA/220V	un	2,00	49,53	99,06
	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 50A, Icu = 65 kA/220V	un	1,00	49,53	49,53
	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 32A, Icu = 35 kA/220V	un	2,00	49,53	99,06
	Disjuntor tripolar, 3VF23-13, IN= 125A, Icu = 65 kA/220V	un	2,00	49,53	99,06
	Disjuntor tripolar tipo LFC3M450, IN= 350A, Icu = 65 kA/220V, tensão nominal máxima 240V	un	1,00	49,53	49,53
	Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, bipolar, 25A com corrente nominal residual de 30mA.	un	70,00	136,89	9.582,30



*(Handwritten signature)*

SAN PLO  
23

Obra: Construção de Centro de Educação Infantil Padrão Pró Infância Tipo B.  
Processo nº 026/2011  
Tomada de Preços nº 004/2011  
Número do Contrato: 026/2011  
Local: Valdemar Minari, s/n - Maracáí - SP.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)
	Módulo Diferencial Residual (DDR) de alta sensibilidade, tetrapolar, 25A com corrente nominal residual de 30mA.	un	1,00	189,40	189,40
	Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS), monopolar, tensão nominal máxima 275 VCA, corrente de surto máxima 40kA	un	4,00	106,19	424,76
06.01.400	Iluminação e Tomadas				
06.01.401	Luminárias				
	Luminária de sobrepôr completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32W com reator eletrônico duplo	un	116,00	115,88	13.442,08
	Luminária de sobrepôr completa com 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 16W com reator eletrônico duplo	un	19,00	100,07	1.901,33
	Arandela completa com uma lâmpada incandescente de 60W comandada por dimmer.	un	12,00	63,04	756,48
	Arandela completa com uma lâmpada fluorescente compacta de 20W.	un	18,00	77,84	1.401,12
	Projektor completo com uma lâmpada a vapor metálico de 250W, Ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%).	un	2,00	368,70	737,40
	Projektor completo com uma lâmpada a vapor metálico de 150W, Ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%).	un	4,00	342,36	1.369,44
	Luminária de embutir em piso completa com uma lâmpada a vapor metálico de 70W, grau de proteção IP 65 (proteção hermética contra poeira e proteção contra jatos d'água), com Ignitor e reator eletrônico de alta frequência, alto fator de potência e baixa taxa de distorção harmônica (FP > 0,92 e THD < 10%).	un	5,00	237,02	1.185,10
06.01.403	Interruptores				
	Interruptor simples para montagem em painéis, 8A/250V.	un	1,00	5,85	5,85
	Interruptor simples, 10A, 250V	un	49,00	5,85	286,65
	Interruptor 2 seções, 10A por seção, 250V	un	2,00	7,61	15,22
	Interruptor 3 seções, 10A por seção, 250V	un	5,00	7,61	38,05
	Interruptor paralelo (three way) 1 seção, 10A por seção, 250V	un	2,00	4,78	9,56
	Interruptor paralelo (three way) 2 seções, 10A por seção, 250V	un	18,00	5,88	105,84
	Interruptor paralelo (three way) 3 seções, 10A por seção, 250V	un	2,00	7,22	14,44
	Suporte do interruptor simples para duto em aço perfil revestido com pintura em epóxi e pó.	un	1,00	10,62	10,62
	Variador de luminosidade rotativo (dimmer) 220V/300W com espelho.	un	6,00	27,38	164,28
	Espelho 4x2" com entrada para interruptor simples.	un	49,00	1,88	92,12
	Espelho 4x2" com entrada para interruptor de 2 seções.	un	20,00	1,88	37,60
	Espelho 4x2" com entrada para interruptor de 3 seções.	un	5,00	1,88	9,40
	Espelho 4x4" com entrada para dois módulos de interruptores de 3 seções.	un	1,00	4,09	4,09
06.01.404	Tomadas				
	Tomada universal, quadrada, 2P+T, 15A/250V, cor preta.	un	14,00	15,80	221,20
	Suporte de tomadas para duto em aço perfil revestido com pintura em epóxi e pó, com entrada para duas tomadas quadradas 2P+T.	un	7,00	26,34	184,38
	Tomada universal, circular, 2P+T, 15A/250V, cor preta.	un	191,00	15,80	3.017,80
	Tomada universal, circular, 3P, 20A/250V, cor preta.	un	8,00	10,44	83,52
	Espelho com entrada para tomada circular 2P+T.	un	191,00	1,53	292,23
	Espelho com furo.	un	28,00	1,53	42,84
06.01.415	Fixadores				
	Chavadores 3/8" CBA	un	84,00	3,68	308,32
	Parafuso e bucha S6	un	1.200,00	0,18	216,00
	Suspensão simples para tirante 1/4"	un	32,00	1,59	50,88
	Suspensão para luminária	un	32,00	1,59	50,88
	Porca sextavada e emenda lisa 1/4"	un	300,00	0,38	114,00
	Vergalhão rosca total 1/4"	m	120,00	3,87	464,40
06.01.500	ATERRAMENTO E PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS				
06.01.501	Captores				
	Pára-raios, tipo Franklin	pç	1,00	142,21	142,21
	Cordoalho de cobre nu, temperatura dura, 35mm²	m	600,00	12,84	7.692,00
	Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 8,00m	pç	12,00	26,34	316,08
06.01.502	Conectores e Terminais				
	Conector de bronze fosforoso, haste de 5/8" / cabo de 50 mm²	pç	2,00	10,37	20,74
	Conector de bronze "split bolt" para cordoalho de 35 mm²	pç	40,00	5,90	236,00
	Conector de furo vertical, Ø10mm/cabo de 35 mm²	pç	78,00	5,32	414,96
	Clips de aço galvanizado e fogo, Ø10mm	pç	130,00	4,03	523,90
06.01.503	Cabos de Descida				
	Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 8,00m	pç	34,00	26,34	895,56
06.01.504	Eletrodos de Terra				
	Barra de aço galvanizado, Ø10mm x 3,00m	pç	43,00	26,34	1.132,62
	Haste de aço revestida de camada de cobre, 200microns, no mínimo, Ø5/8" x 3,00m	pç	2,00	47,40	94,80
	Cordoalho de cobre nu, 50 mm²	m	75,00	22,12	1.658,50
06.01.506	Caixa de Inspeção				
	Caixa de Inspeção, PVC de 12", com tampa de aço galvanizado, conforme detalhe no projeto	pç	2,00	80,53	161,06
06.09.000	INSTALAÇÕES DE REDE ESTRUTURADA				
06.09.002	Equipamentos Passivos				
	Patch Panel 16" - 24 portas, Categoria 6	un	4,00	141,58	566,32
	Bloco 110 para rack 16" 100 portas 1,75" de altura	un	1,00	141,58	141,58
	Guia de Cabos Frontal, fechado	un	8,00	18,58	148,64
	Guia de Cabos Traseiro	un	8,00	18,58	148,64
	Trava Patch Panel	un	8,00	101,78	814,24

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DE PEDRINHAS PAULISTA-SP

GISELE GONÇALVES TOTTI

Substituta

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS

Rua Pietro Mascietto, 138 E - PEDRINHAS PAULISTA-SP - (18) 3375-14

GIOVANI LOSE COUTINHO MENDES - TABELÃO E REGISTRADOR

PEDRINHAS PAULISTA, 19/10/2018, R\$ 3,52 / 11039/36-7

Autêntico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado, do que dou fé

GISELE GONÇALVES TOTTI - ESCRIVENTE AUTORIZADA

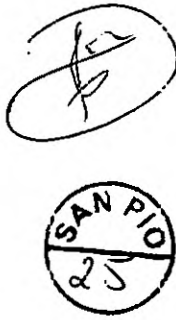
Válido somente com o Selo de Autenticação



SAN PÍO  
24

Obra: Construção de Centro de Educação Infantil Pedrinho Pró Infância Tipo B.  
Processo nº 028/2011  
Tomada de Preços nº 004/2011  
Número do Contrato: 028/2011  
Local: Valdemar Minari, s/n - Maracá - SP.

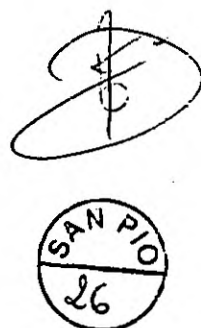
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)
	Guia de Cabos Vertical, fechado	un	2,00	18,58	37,18
	Guia de Cabos Superior, fechado	un	1,00	18,58	18,58
06.09.003	Cabos em par trançados				
	Cabo par trançado não blindado (UTP)-4 pares 24 AWG, 100 Ohms - Categoria 6	m	890,00	1,48	1.299,40
	Cabo telefônico interno CI-50, 20 pares	m	8,00	6,77	54,16
06.09.005	Cabos de Conexão				
	Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 1,50 metros	un	41,00	4,42	181,22
	Cabos de conexões - Patch Cord ultra flexível com RJ 45 em 1 ponta - 1,50 metros	un	48,00	4,25	204,00
	Cabos de conexões - Patch Cord (Azul) ultra flexível com RJ 45 nas 2 pontas - 3,00 metros	un	35,00	7,98	279,60
	Cabos de conexões - Patch cord 110 / RJ-45 1 par - 1,50m	un	15,00	4,42	66,30
06.09.006	Tomadas				
	Tomada modular RJ-45 Categoria 6	un	41,00	11,85	485,85
	Conector de TV Tipo F (Coaxial)	un	2,00	1,13	2,26
06.09.007	Caixas e acessórios				
	Condutete metálico, tipo C, para eletroduto de ponta lisa, Ø 3/4"	un	2,00	11,00	22,00
	Caixa subterrânea em alvenaria, tipo R1,60x35x50cm, com tampão em ferro fundido	un	1,00	212,37	212,37
	Caixa de sobrepôr, em aço estampado com pintura eletrostática à base de epoxi, na cor cinza, com fundo de madeira de lei envernizada, porta com trinco e fechadura, 80x80x20cm	un	2,00	325,32	650,64
	Tampa para condutete metálico com espaço para 2 módulos RJ-45	un	1,00	7,24	7,24
	Espelho para caixa 4x2" com espaço para 2 módulos RJ-45	un	13,00	3,23	41,99
	Tampa para condutete metálico com espaço uma tomada tipo F	un	1,00	2,19	2,19
	Espelho para caixa 4x2" com espaço uma tomada tipo F (Cabo coaxial de TV)	un	1,00	2,19	2,19
	Caixa - 4x2" - aço estampado e esmaltado	un	14,00	1,29	18,06
06.09.008	Eletrodutos e Acessórios				
	Eletrodutos metálicos ultra-flexíveis aspirado:				
	Ø 1"	m	1,00	35,39	35,39
	Ø 3/4"	m	70,00	35,39	2.477,30
	Eletroduto de aço galvanizado e quente, tipo pesado				
	Ø 3/4"	m	10,00	144,94	1.449,40
	Eletroduto de aço galvanizado a quente, tipo pesado, rosqueável				
	Ø 3/4"	m	45,00	144,94	6.522,30
	Eletroduto de PEAD flexível corrugado				
	Ø 4"	m	10,00	19,52	195,20
	Abraçadeira de aço galvanizado a quente, tipo "D", para eletrodutos				
	Ø 3/4"	un	75,00	13,27	995,25
	Chumbador CBA com parafuso e arruela lisa, Ø1/4"x2"	un	75,00	1,77	132,75
	Bucho S/B	un	75,00	0,18	12,00
	Parafuso, rosca soberba, cabeça sextavada, 1/4"x2", aço galvanizado	un	75,00	0,88	66,00
	Porca sextavada, aço galvanizado a quente, Ø1/4"	un	75,00	0,88	66,00
	Arruela lisa, aço galvanizado a quente, Ø1/4"	un	100,00	0,45	45,00
06.09.009	Eletrocalhas, Perfilitados e Acessórios				
	Eletrocalha com virola (perfil "C"), lisa, em aço galvanizado a quente, com tampa, chapa #18 MSG, 100x50x3000mm	un	12,00	48,31	579,72
	Curva Horizontal 90°, lisa, com tampa, 100x50mm	un	6,00	24,47	146,82
	Te Vertical de Descida, lisa, com tampa, 100x50mm	un	1,00	29,95	29,95
	Te Horizontal 90°, lisa, com tampa, 100x50mm	un	2,00	30,60	61,20
	Saída Vertical p/ eletrodutos, Ø3/4"	un	15,00	9,50	142,50
	Terminal de fechamento, 100x50mm	un	4,00	6,19	24,76
	Junção Simples, 50mm	un	40,00	2,29	91,60
	Mão Francesa, 38x38x210 mm	un	20,00	33,50	670,00
	Parafuso cabeça lenticular, com fenda, Ø1/4"	un	25,00	0,28	7,00
	Parafuso cabeça lenticular, aut-arrante, Ø1/4"	un	160,00	0,28	44,80
	Suspensão Omega, 100x50mm	un	3,00	2,22	6,66
	Porca losangular com mola, Ø1/4"	un	25,00	0,87	21,75
	Vergalhão rosca total (tirante), em aço galvanizado a quente, Ø1/4"x3000mm	un	3,00	10,14	30,42
	Arruela lisa, em aço galvanizado a quente, Ø1/4"	un	300,00	0,18	54,00
	Box reto Ø3/4" em alumínio	un	15,00	2,69	40,35
06.09.010	Dutos de passagem e Acessórios				
	Perfil base sem tampa em aço 129 x 44 x 2000mm (*)	un	10,00	17,70	177,00
	Divisor 1" 2000mm, (*)	un	10,00	7,08	70,80
	Tampa perfil acabamento na cor bege 1000mm, (*)	un	20,00	6,64	132,80
	Dorçação 1" (*)	un	2,00	7,08	14,16
	Fixa cabo (*)	un	40,00	0,88	35,20
	Terminal (*)	un	4,00	0,88	3,52
	Suporte de tomada tipo RJ, 2 furos, bege	un	7,00	0,71	4,97
	(*) OBS : QUANTITATIVOS COMUM AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS e LÓGICAS				
06.09.013	Teste de desempenho dos pontos lógicos (voz e dados)				
	Pontos lógicos, categoria 6	un	41,00	79,01	3.239,41
07.00.000	INSTALAÇÕES MECÂNICAS e DE UTILIDADES				
07.02.000	AR CONDICIONADO CENTRAL				



Obra: Construção de Centro de Educação Infantil Padrão Pró Infância Tipo B.  
Processo nº 029/2011  
Tomada de Preços nº 004/2011  
Número do Contrato: 028/2011  
Local: Valdemar Mizari, s/n - Maracáí - SP.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)
07.02.700	ACESSÓRIOS				
	Gelola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 30 kBTU/h	un	1,00	26,34	26,34
	Gelola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 21 kBTU/h	un	1,00	26,34	26,34
	Gelola anti-furto em aço para aparelho condicionador de janela 10 kBTU/h	un	1,00	26,34	26,34
07.04.000	VENTILAÇÃO MECÂNICA				
07.04.200	REDE DE DUTOS				
	Duto para exaustão de ar ø 19,5 cm chapa galvanizada (4 kg/m <sup>2</sup> )	kg	8,00	22,12	178,96
	Duto para exaustão de ar ø 40 cm chapa galvanizada (4 kg/m <sup>2</sup> )	kg	16,00	22,12	353,92
	Boca de ar tipo saída para descarga horizontal com filtro em tela ø 40 cm	un	1,00	28,31	28,31
	Conexão tipo curva ø 19,5 cm	un	2,00	2,22	4,44
	Conexão tipo curva ø 40 cm	un	2,00	2,22	4,44
	Conexão alargadora de seção (expansão ø 19,5 / ø 40 cm)	un	1,00	2,22	2,22
07.04.300	EQUIPAMENTOS AUXILIARES				
	Coleta industrial simples de exaustão tipo "lha" 60 x 60 cm com descarga contrada circular ø 19,5 cm	un	1,00	3.950,33	3.950,33
07.04.400	ACESSÓRIOS				
	Apoio simples ("berço") para tubulação horizontal de exaustão ø 40 cm	un	3,00	10,62	31,88
	Apoio simples ("berço") para tubulação horizontal de exaustão ø 19,5 cm	un	3,00	10,62	31,88
	Apoio simples ("berço") para tubulação vertical de exaustão ø 40 cm	un	2,00	10,62	21,24
	Abraçadeira simples para duto de exaustão ø 40 cm	m	3,00	3,70	11,10
07.07.000	GÁS COMBUSTÍVEL				
07.07.100	TUBULAÇÕES DE AÇO CARBONO E CONEXÕES DE FERRO MALEÁVEL				
07.07.101	Tubo				
	Tubo de aço sem costura SCH-40 ASTM A-106, diâmetro 3/4"	m	18,00	36,87	663,66
	Tubo de aço sem costura SCH-40 ASTM A-106, diâmetro 1/2"	m	18,00	31,60	568,80
07.07.103	Tê				
	Tê de redução NPT classe 300, rosçável, diâmetro 3/4"x1/2"	un	2,00	25,11	50,22
07.07.104	Redução				
	Luva de redução FG NPT classe 300, rosçável, diâmetro 3/4"x1/2"	un	3,00	30,13	90,39
	Luva de redução FG NPT classe 300, rosçável, diâmetro 1/2"x1/4"	un	3,00	30,13	90,39
07.07.107	Nípe				
	Nípe NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	8,00	16,72	133,76
	Nípe NPT classe 300, diâmetro 1/2"	un	2,00	16,72	33,44
07.07.111	Mela luva				
	Mela luva com assento para solda NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	2,00	37,49	74,98
07.07.113	União				
	União NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	3,00	75,32	225,96
07.07.114	Cotovelo				
	Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	3,00	26,79	80,37
	Cotovelo FG NPT classe 300, diâmetro 1/2"	un	5,00	26,79	133,95
07.07.117	Válvula				
	Válvula esfera NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	4,00	100,43	401,72
07.07.119	Tampão				
	Tampão NPT classe 300, diâmetro 3/4"	un	1,00	18,74	18,74
	Tampão NPT classe 300, diâmetro 1/4"	un	2,00	14,06	28,12
07.07.300	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS				
07.07.302	Pig Tail				
	Pig tail flexível de borracha para botijão P45	un	2,00	26,79	53,58
07.07.303	Regulador				
	Regulador de 1º estágio, NPT, com manômetro, diâmetro 1/2"	un	1,00	142,28	142,28
	Regulador de 2º estágio, baixa pressão, NPT com registro	un	2,00	652,81	1.305,62
07.07.304	Registro				
	Registro de linha NPT 1/2" x SAE 3/8"	un	2,00	32,82	65,64
07.07.305	Manômetro				
	Manômetro com cabo em aço carbono, 0-300 psi, NPT entrada 1/4"	un	1,00	263,36	263,36
07.07.306	Braçadeira				
	Braçadeira metálica tipo ômega para tubo diâmetro 3/4"	un	6,00	18,74	112,44
08.01.000	INSTALAÇÕES DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO				
08.01.500	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS				
	Extintor PQS tipo ABC - 6kg	un	8,00	142,21	1.137,68
	Suporte tipo L para extintor	un	8,00	12,20	97,60
	Suporte tipo bandeja para bloco autônomo de emergência (2x55W)	un	2,00	58,60	117,20
	Bloco autônomo 2x7W para iluminação de emergência nos ambientes	un	5,00	83,81	419,05
	Bloco autônomo 2x7W para saída de emergência, com indicação "SAÍDA"	un	38,00	83,81	3.184,78
	Bloco autônomo 2x55W para iluminação de emergência no pórtico	un	2,00	83,81	167,62
	Sinalizador fotoluminescente de saída para direita	un	8,00	36,87	294,96
	Sinalizador fotoluminescente de saída para esquerda	un	8,00	36,87	294,96
	Sinalizador fotoluminescente para extintor	un	8,00	36,87	294,96
	Sinalizador fotoluminescente "Proibido Fumar"	un	1,00	36,87	36,87
	Sinalizador fotoluminescente "Proibido produzir chamas"	un	1,00	36,87	36,87

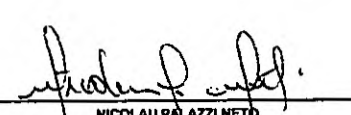


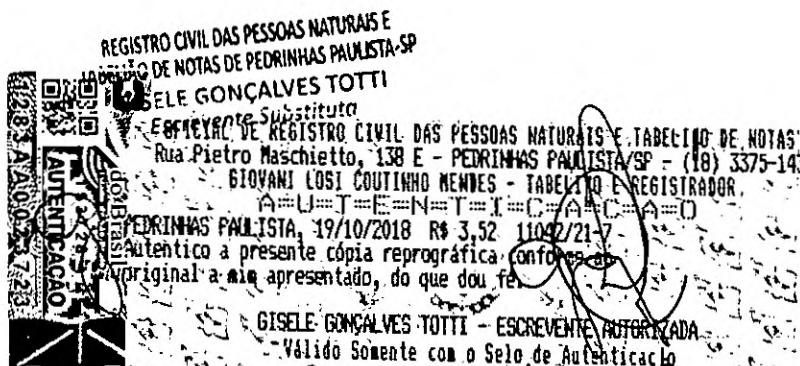
Obra: Construção de Centro de Educação Infantil Padrão Pró Infância Tipo B.  
 Processo nº 026/2011  
 Tomada de Preços nº 004/2011  
 Número do Contrato: 028/2011  
 Local: Valdemar Minari, s/n - Maracá - SP.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$)	VALOR (R\$)
	Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de incêndio"	un	1,00	36,87	36,87
	Sinalizador fotoluminescente "Cuidado, risco de choque elétrico"	un	8,00	36,87	294,96
09.00.000	SERVIÇOS FINAIS				
	Limpeza final da obra	m²	1.211,02	1,50	1.826,95
	<b>Custo total</b>				<b>1.357.284,13</b>
10.00.000	PLANILHA REFERENTE AO PROJETO DE IMPLANTAÇÃO				
	SERVIÇOS INICIAIS				
	MOVIMENTO DE TERRA				
	Limpeza e preparo de área	m²		2,42	0,00
	Atorro compactado 1ª categoria, incluindo corte carga, transporte, descarga e espalhamento	m²		16,85	0,00
	Terra para botar fora, inclusive carga e transporte	m³		12,64	0,00
11.00.000	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
11.00.120	ILUMINAÇÃO EXTERNA				
	Poste de ferro cônico contínuo tipo engastar de ferro galvanizado altura total DE 7,0 M	UNID.	6,00	1.704,41	10.226,46
	Luminária ref. TPD-988 trópico ou equivalente para uma lâmpada vapor metálico 250 W	UNID.	8,00	608,53	3.851,18
	Núcleo para poste de ferro Ø 60,30 MM para uma luminária TPD 988 ou equivalente	UNID.	8,00	103,64	1.161,84
	Reator vapor metálico 250 W/220 V com ignitor incorporado, AFP	UNID.	8,00	52,67	318,02
	Lâmpada vapor metálico 250 W	UNID.	6,00	72,89	436,14
	Disjuntor bipolar 20 A siemens ou equivalente	UNID.	1,00	20,01	20,01
	Tubo extrudado Ø 3/4"	M	79,00	0,63	49,14
	Cabo PP 3 X 4,0 MM²	M	14,00	4,42	61,88
	Cabo PP 3 X 2,5 MM²	M	106,00	2,53	273,24
	Calça de passagem alvenaria com tampa de concreto 30X30X40	UNID.	8,00	28,44	227,52
	Fita isolante 20 M	ROLO	2,00	2,42	4,84
	Fita isolante alta tensão	ROLO	1,00	10,53	10,53
	Relé fotodétrico 220 V com base e haste de fixação	UNID.	1,00	17,91	17,91
	Contator tripolar ref. 3 RT 1015 com bobina 220 V, potência nominal de 8,3 W, categorizada emprego AC-1				0,00
	Manobra de cargas resistências	UNID.	1,00	27,39	27,39
12.00.000	MURO DE FECHAMENTO, LAJE DE COBERTURA DA ENTRADA E GRADIS				
	Baldrame				
	Formas	m²	83,18	26,34	1.664,16
	Concreto fck=25MPa	m³	10,53	337,09	3.549,56
	Aço CA50 e CABO	kg	737,10	5,27	3.884,52
	Estrutura				
	Formas comuns para pilares, vigas e laje	m²	212,40	15,80	3.355,82
	Concreto fck=25MPa	m³	17,70	337,09	5.966,49
	Aço CA50 e CABO	kg	1.770,00	5,27	9.327,90
	Alvenaria de tijolo cerâmico 1/2 vez	m²	525,83	32,66	17.173,61
	Chapisco	m²	1.051,66	3,89	3.680,63
	Reboco	m²	1.051,66	11,59	12.188,74
	Portão de ferro em chapa metálica com dimensões 5,00 x 2,80 m ( estacionamento )	m²	13,00	259,91	3.378,83
	Portão metálico com tela arlística com dimensões 2,48 x 3,05 m (entrada principal) - 02 unidades	m²	15,13	259,91	3.932,44
	Pintura com tinta acrílica sobre fundo selador em muros	m²	1.051,66	10,05	10.568,18
	Pintura com tinta acrílica sobre fundo selador em tetos e beirais (laje de cobertura da entrada)	m²	32,15	10,05	323,11
	Pintura com esmalte sintético nos gradis de ferro	m²	33,52	13,79	462,24
	Pintura com esmalte sintético em portões de ferro	m²	58,26	13,79	775,83
13.00.000	MURETA EM ALVENARIA, H=40 CM E CANALETA DE ÁGUAS PLUVIAIS				
	Escavação manual de valas	m³	2,43	24,78	60,22
	Aplacamento de fundo de valas	m²	12,17	3,26	39,67
	Lastro de concreto magro, esp. = 5,00 cm	m³	3,04	337,09	1.024,75
	Alvenaria de tijolo cerâmico 1/2 vez	m²	24,34	34,76	848,06
	Chapisco	m²	48,68	3,89	179,83
	Reboco	m²	48,68	11,59	564,20
	Pintura com tinta acrílica sobre fundo selador em muretas	m²	48,68	10,53	512,60
	Canaleta em concreto moldada "in loco", largura 30 cm no pé do talude	mL	60,85	44,24	2.692,00
14.00.000	PASSEIO PÚBLICO				
	Passeio público de concreto desempenado, fck=15 Mpa com 6 cm de espessura inclusive juntas de dilatação e preparo do terreno	m²	0,00	24,23	-
	Guias e sarjetas em concreto extrudado	mL	0	34,76	-
	<b>Custo total</b>				<b>102.836,38</b>
	<b>TOTAL GLOBAL</b>				<b>1.460.100,51</b>

Maracá, 01 Julho de 2016

  
 NICOLAU PALAZZI NETO  
 DIRETOR DE HABITAÇÃO E PROJETOS  
 CAU A8885-1 SP





À  
Prefeitura Municipal de Assis - SP  
A/C COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 128/2018

CONVITE Nº 010/2018

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EMEIF “DR. JOÃO MENDES JUNIOR”

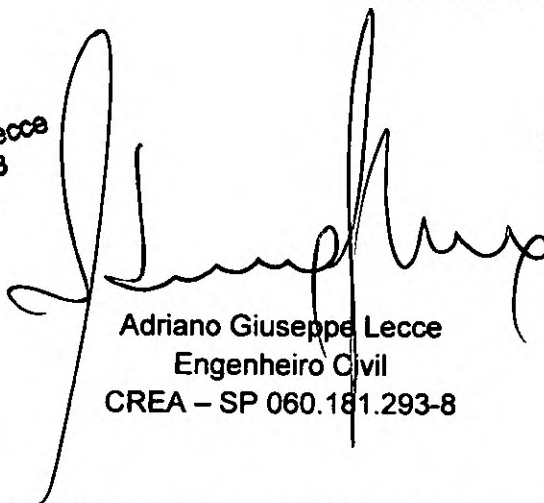
### DECLARAÇÃO DE TRABALHISTA

A Empresa SAN PIO CONSTRUTORA EIRELI EPP, inscrito no CNPJ nº 11.871.864/0001-03, por intermédio de seu representante legal o Sr Adriano Giuseppe Lecce, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.480.236-6 e do CPF nº 075.122.068-21, DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser verdade, assina a presente.

Pedrinhas Paulista, 23 de outubro de 2018

Eng. Adriano Giuseppe Lecce  
CREA-SP 060.181.293-8  
CPF 075.122.068-01



Adriano Giuseppe Lecce  
Engenheiro Civil  
CREA – SP 060.181.293-8

11.871.864/0001-03  
SAN PIO CONSTRUTORA EIRELI-EPP  
Rod. 266 Eng. Helder de Sá. KM 502  
+ 128 mts s/n - Chácara Esmeralda  
Zona Rural - CEP 19865-000  
PEDRINHAS PAULISTA-SP

À  
Prefeitura Municipal de Assis - SP  
A/C COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº 128/2018

CONVITE Nº 010/2018

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA EMEIF “DR. JOÃO MENDES JUNIOR”

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

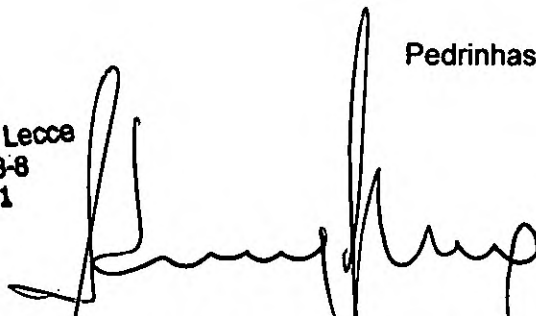
A Empresa SAN PIO CONSTRUÇÕES – EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.871.864/0001-03, por intermédio do seu representante legal, o Eng. Adriano Giuseppe Lecce portador do RG 13.480.236-6, CPF 075.122.068-01 e CREA – SP 060.181.293-8, vem pela presente, declarar sob as penas da lei, que se enquadra perfeitamente nos exatos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório.

Declaro, igualmente, que a empresa não está enquadrada em qualquer impedimento previsto no artigo 3º, parágrafo 4º da LC nº 123/06.

Por ser verdade, assina a presente.

Pedrinhas Paulista, 23 de outubro de 2018

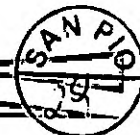
Eng. Adriano Giuseppe Lecce  
CREA-SP 060.181.293-8  
CPF 075.122.068-01



Adriano Giuseppe Lecce  
Engenheiro Civil  
CREA – SP 060.181.293-8

11.871.864/0001-03  
SAN PIO CONSTRUTORA EIRELI-EPP  
Rod. 266 Eng. Helder de Sá, KM 502  
+ 128 mts s/n - Chácara Esmeralda  
Zona Rural - CEP 19865-000  
PEDRINHAS PAULISTA-SP

Rod. Eng. Helder de Sá km 502 + 128 mt - Pedrinhas Paulista - SP - CEP 19865-000  
Contatos (18) 3375-1461 / 3375-1067 / (18) 99739-1511 / 99679-1512





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35600054305		14/05/2013	13/04/2010				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
SAN PIO CONSTRUTORA EIRELI						EIRELI (E.P.P.)	
CNPJ		ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
0871.864/0001-03		CHACARA ESMERALDA, SP 266-RODOVIA HELDER			SN		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
RURAL	PEDRINHAS PAULISTA	SP	19865-000	R\$	300.000,00		

OBJETO SOCIAL
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME					
ADRIANO GIUSEPPE LECCE					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
A ASSIS			61		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CENTRO	PEDRINHAS PAULISTA	SP	19865-000	134802366	
CPF	CARGO			QUANTIDADE COTAS	
075.122.068-01	TITULAR E ADMINISTRADOR			350.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
20/04/2017	134.107/17-2	
BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO 2016, DATADA DE: 18/04/2017.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35600054305	
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 02/05/2017	

Certidão Simplificada emitida para ADRIANA VALERIA DE FREITAS MATIOLI:07614174860  
[ Autenticidade: 85235935 ] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br)



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - UNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



JUCESP PROTOCOLO  
0.027.010/17-0

246



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL <b>SAN PIO CONSTRUTORA EIRELI - EPP</b>	NIRE <b>3560005430-5</b>
---	-----------------------------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

O Empresário SAN PIO CONSTRUTORA EIRELI - EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 14/05/2013, NIRE: 3560005430-5, CNPJ: 11.871.864/0001-03, estabelecido na CHACARA ESMERALDA SP266 RODOVIA HELDER DE SÁ TRECHO KM 333-CRUZÁLIA-KM 502 + 128 METROS, SN, BAIRRO: RURAL, Pedrinhas Paulista, SP, CEP:19865-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE <b>Pedrinhas Paulista - SP</b>	DATA <b>10/01/2017</b>
--	---------------------------

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL	
NOME <b>ADRIANO GIUSEPPE LECCE (Titular)</b>	ASSINATURA 

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO
----------

--

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS  
PEDRINHAS PAULISTA-SP  
GISELE GONCALVES TOTTI  
Escritório: Rua Pietro Naschietto, 138 E - PEDRINHAS PAULISTA/SP - (18) 3375-1414  
GIOVANI LOSI COUTINHO MENDES - TABELÃO E REGISTRADOR  
A=U=T=E=N=T=I=C=A=O  
PEDRINHAS PAULISTA, 19/10/2018 R\$ 3,52 (1031/12-7)  
Autentico a presente cópia reprográfica conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.

GISELE GONCALVES TOTTI - ESCRIVENTE AUTORIZADA  
Válido Somente com o Selo de Autenticação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Setor de Tributação e Rendas



# ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

## EXERCÍCIO 2018

RAZÃO SOCIAL: **SAN PIO CONSTRUTORA EIRELI-EPP**

DENOMINAÇÃO COMERCIAL: **SAN PIO CONSTRUTORA**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **645-0**

CNPJ: **11.871.864/0001-03**

ENDEREÇO: **Chaca Esmeralda 266**

RAMO DE ATIVIDADE: **CONSTRUÇÃO CIVIL**

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E EMPRESAS DE PEDRINHAS PAULISTA-SP  
GONÇALVES TOTTI  
Substituto

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS  
Rua Pietro Maschietto, 138 E - PEDRINHAS PAULISTA/SP - (16) 337-314  
GIOVANI LUSI COPIUNHO MENDES - TABELÃO DE REGISTRADOR  
Nº 1029/06-7  
PEDRINHAS PAULISTA, 19/10/2018 R\$ 3,52  
Autentico a presente copia reprográfica, conforme ao original a mim apresentado, do que dou fé.  
GISELE GONÇALVES TOTTI - ESCRIÇÃO DE NOTARIZADA  
Válido somente com o Selo de Autenticação.



PEDRINHAS PAULISTA-SP 20/03/2018

Carlos Pereira Mendonça  
Responsável pelo Setor de  
Tributação e Rendas

ARNALDO DO NÊMES FERREIRA  
Secretário de Administração  
e Finanças

A licença poderá ser cassada e determinado o fechamento do estabelecimento, a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença (art. 154 § 2º da Lei n.º 120/94).

O PRESENTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO NO ESTABELECIMENTO EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO À FISCALIZAÇÃO (ART. 154 § 2º DA LEI N.º 120/94).





## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

X

Estabelecimento	
IE: 755.001.404.111	
CNPJ: 11.871.864/0001-03	
Nome Empresarial: SAN PIO CONSTRUTORA EIRELI - EPP	
Nome Fantasia: SAN PIO	
Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)	
Endereço	
Logradouro: RODOVIA CHAC ESMERALDA-SP266-ROD. HELDER DE SA-TRECHO SP 333-	
Nº: S/N	Complemento: KM 502+ 128 METROS
CEP: 19.865-000	Bairro: DDDD
Município: PEDRINHAS PAULISTA	UF: SP
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 29/04/2010
Ocorrência Fiscal: Ativa	
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividade Econômica: Construção de edifícios	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 09/01/2016	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/01/2016	

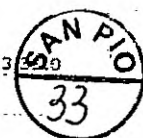
A Situação Cadastral ATIVO implica que o estabelecimento está **HABILITADO** a realizar operações como contribuinte do ICMS. A Inscrição Estadual com Situação Cadastral diferente de ATIVO é considerada **NÃO HABILITADA** a realizar operações como contribuinte do ICMS e, portanto, não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br))) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final.

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Versão: 3.3.9





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 028158675**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 14/09/2018, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**SAN PIO CONSTRUTORA EIRELI EPP**, CNPJ: 11.871.864/0001-03, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

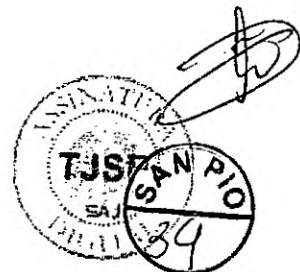
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de setembro de 2018.

**PEDIDO Nº:**

**8158675**



Construtora

**ENVELOPE N.º01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
CONVITE N.º 010/2018  
PROCESSO N.º 128/2018

Rod. Eng. Helder de Sá km 502 + 128 mt - Pedrinhas Paulista - SP - CEP 19865-000  
Contatos (18) 3375-1461 / 3375-1067 / (18) 99739-1511 / 99679-1512







# PROPOSTA DE PREÇOS

Rod. Eng. Helder de Sá km 502 + 128 mt - Pedrinhas Paulista - SP - CEP 19865-000  
Contatos (18) 3375-1461 / 3375-1067 / (18) 99739-1511 / 99679-1512



## PROPOSTA DE PREÇOS

Pedrinhas Paulista, 23 de Outubro de 2.018.

Processo nº 128/2018

Convite nº 010/2018

Obra: **Adequação das Instalações Elétricas da EMEIF "Dr. João Mendes Júnior"**.

A/C Comissão Permanente de Licitações.

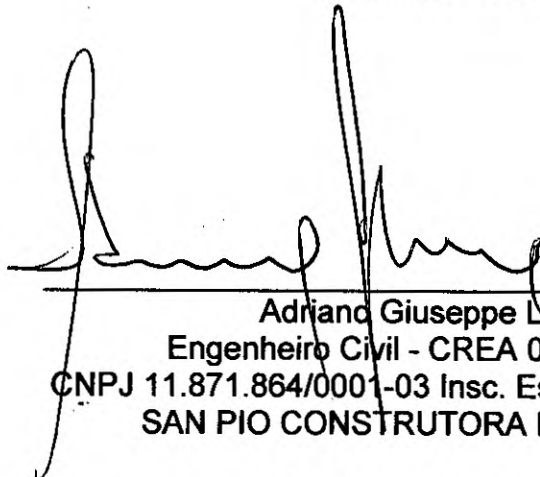
A Empresa **San Pio Construtora Eireli – EPP** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.8711864/0001-03**, neste ato representada pelo Engenheiro, Sr. **Adriano Giuseppe Lecce**, portador de Cédula de Identidade nº **13.480.236-6**, emitida pela **SSP/SP** e CPF nº **075.122.068-01** e CREA-SP nº **060.181.293-8**, declara que, após analisar as condições desta licitação, com as quais concorda, propõe executar os serviços objeto do **Convite** supra referida, no **Município de Assis - SP**, pelo valor global de:

**Valor Global da Proposta: R\$ 166.595,91.**

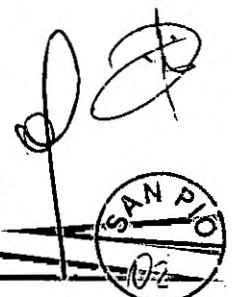
(cento e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos).

A presente Proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua apresentação.

Atenciosamente,



Adriano Giuseppe Lecce  
Engenheiro Civil - CREA 0601812938  
CNPJ 11.871.864/0001-03 Insc. Est. 755.001.404.111  
SAN PIO CONSTRUTORA EIRELI - EPP





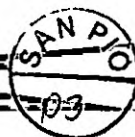
Razão Social: SAN PIO CONSTRUTORA EIRELI - EPP  
CNPJ nº: 11.871.864/0001-03 INS EST: 755.001.404.111 INS MUN: 645-0  
Endereço: Rod. 266 Eng. Helder de Sá - SP 333 Cruzália km 502 + 128 MT - Pedrinhas Paulista - SP.  
Representante Legal: Adriano Giuseppe Lecce  
RG: 13.480.236-6 (SP) , CPF: 075.122.088-01  
Cargo que Ocupa: Engenheiro Civil - CREA 0601812938

Processo nº 0128/2018 - Convite nº 010/2018.  
Obra: Adequação das Instalações Elétricas da EMEIF "Dr. João Mendes Júnior".  
Endereço: Praça São Paulo, nº 60 - Centro - Assis - SP.

#### PLANILHA PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U (R\$) sem BDI	BDI: 27,40%	TOTAL (R\$) COM BDI
<b>1 Mobilização</b>						
1.1	Locação de container tipo alojamento - área mínima de 13,80 m²	um/mês	2	454,83	579,44	1.158,88
<b>2 Instalações elétricas</b>						
<b>2.1 Infra-estrutura</b>						
2.1.1	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	m	83	35,66	45,43	3.770,89
2.1.2	Eletroduto galvanizado, médio de 2" - com acessórios	m	30	38,60	49,18	1.475,40
2.1.3	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	m	720	8,60	10,96	7.891,20
2.1.4	Canaleta aparente com duas tampas em PVC, autoextingüível, de 120 x 60 mm, com acessórios (Alumínio pintura Branca)	m	290	107,96	137,54	39.886,60
2.1.5	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	m	306	9,47	12,06	3.690,36
2.1.6	Concreto usinado, fck = 30,0 Mpa	m³	8	249,44	317,78	2.542,24
2.1.7	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	30	28,20	35,93	1.077,90
2.1.8	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	m³	22	10,52	13,40	294,80
<b>3 Padrão Entrada</b>						
3.1	AE-24 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M, T e E) COM LEITURA VOLTADA PARA CALÇADA AES ELETROPAULO	un	1	2.498,92	3.183,55	3.183,55
3.2	Poste de concreto duplo T, 600 kg, H = 10,00 m	un	1	1.280,85	1.631,76	1.631,76
3.3	Eletroduto galvanizado, médio de 2 1/2" - com acessórios	m	4	52,29	66,62	266,48
3.4	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	un	1	17,02	21,68	21,68
3.5	Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável	m	7	6,66	8,48	59,36
3.6	Caixa de medição externa tipo 'M' (900 x 1200 x 270) mm, padrão Eletropaulo	un	1	985,76	1.255,83	1.255,83
3.7	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690 V, de 175 A a 250 A	un	1	571,58	728,18	728,18
3.8	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	un	1	18,47	23,53	23,53
3.9	Cabo de cobre flexível de 95 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	24	46,86	59,70	1.432,80
3.10	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	8	20,29	25,85	206,80
3.11	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 25 mm²	m	5	11,07	14,10	70,50
3.12	Haste de aterramento de 5/8" x 2,40 m	un	3	65,48	83,42	250,26
3.13	Caixa de inspeção suspensa	un	1	37,60	47,90	47,90
<b>4 Quadros</b>						
4.1	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	2	363,19	462,69	925,38
4.2	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1	411,53	524,28	524,28
4.3	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 44 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	un	1	461,26	587,63	587,63
<b>5 Componentes</b>						
5.1	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	cj	13	24,73	31,51	408,63
5.2	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	cj	5	13,51	17,21	86,05
5.3	Interruptor com 3 teclas simples e placa	cj	3	27,14	34,58	103,74
5.4	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	cj	30	18,80	24,08	722,40
5.5	Tomada simples 2P+T de 20 A - 250 V com rebicho de 2,5 mm² x 180 mm, para canaleta aparente	un	133	21,27	27,10	3.604,30
5.6	Tomada de canaleta/perfilado universal 2P+T, com caixa e tampa	un	19	17,81	22,69	431,11
5.7	Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	un	27	18,70	23,82	643,14
5.8	Sistema de barramento blindado > 100 A, trifásico, barra de cobre	cj	6	153,69	195,80	1.174,80
5.9	Barramento de cobre nu	Kg	6	42,10	53,83	321,78
5.10	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	47	72,00	91,73	4.311,31
5.11	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	un	5	91,49	116,56	582,80

Rod.Eng. Helder de Sá km 502 + 128 mt - Pedrinhas Paulista - SP - CEP 19865-000  
Contatos (18) 3375-1461 / 3375-1067 / (18) 99739-1511 / 99679-1512





Razão Social: SAN PIO CONSTRUTORA EIRELI - EPP  
CNPJ nº: 11.871.884/0001-03 INS EST: 755.001.404.111 INS MUN: 645-0  
Endereço: Rod. 266 Eng. Helder de Sá - SP 333 Cruzália km 502 + 128 MT - Pedrinhas Paulista - SP.  
Representante Legal: Adriano Giuseppe Lecce  
RG: 13.480.238-8 (SP) , CPF: 075.122.068-01  
Cargo que Ocupa: Engenheiro Civil - CREA 0601812938

Processo nº 0128/2018 - Convite nº 010/2018.  
Obra: Adequação das Instalações Elétricas da EMEIF "Dr. João Mendes Júnior".  
Endereço: Praça São Paulo, nº 60 - Centro - Assis - SP.

#### PLANILHA PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U (R\$) sem BDI	BDI: 27,40%	TOTAL (R\$) COM BDI
5.12	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690 V, de 70 A até 150 A	un	1	370,68	472,24	472,24
5.13	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 4 polos		2	171,12	213,80	427,80
5.14	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	un	3	181,31	230,88	692,94
5.15	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20 kA, I <sub>max</sub> de surto de 50 até 80 Ka	un	15	122,21	155,88	2.335,35
5.16	Supressor de surto monofásico, Neutro-Terra, In > ou = 20 kA, I <sub>max</sub> de surto de 85 até 80 kA	un	5	140,52	178,02	895,10
5.17	Adesivo vinílico, padrão regulamentado, para sinalização de Incêndio	un	5	12,88	16,15	80,75
5.18	Luminária para unidade centralizada de sobrepôr completa com lâmpada fluorescente compacta de 15 W	un	9	86,76	110,53	994,77
5.19	Luminária redonda de sobrepôr com refletor em alumínio jateado e difusor em vidro para 1 lâmpada vapor metálico de 70/150W	un	11	141,04	179,88	1.976,48
<b>6</b>	<b>Cabos</b>					
6.1	Cabo de cobre de 1,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	3.417	1,66	2,11	7.209,87
6.2	Cabo de cobre de 2,5 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	6.794	1,99	2,54	17.258,78
6.3	Cabo de cobre de 4 mm <sup>2</sup> , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	106	3,11	3,96	419,78
6.4	Cabo de cobre de 6 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação em PVC 70°C	m	225	4,20	5,35	1.203,75
6.5	Cabo de cobre flexível de 10 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	148	8,12	7,80	1.154,40
6.6	Cabo de cobre flexível de 16 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	225	9,52	12,13	2.729,25
6.7	Cabo de cobre flexível de 50 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	m	90	20,28	25,85	2.328,50
6.8	Cabo de cobre flexível de 70 mm <sup>2</sup> , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases (fases)	m	138	36,08	45,86	6.250,56
<b>7</b>	<b>Remoção</b>					
7.1	Remoção de disjuntor termomagnético	un	38	6,61	8,42	303,12
7.2	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	un	217	10,58	13,48	2.925,18
7.3	Remoção de fundo de quadro de distribuição ou caixa de passagem	un	5	26,43	33,67	168,35
7.4	Remoção de condutor embutido diâmetro externo até 6,5 mm	m	2.600	1,32	1,68	4.368,00
7.5	Remoção de condutor embutido diâmetro externo acima de 6,5 mm.	m	980	2,64	3,36	3.292,80
7.6	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	un	128	10,58	13,48	1.698,48
7.7	Remoção de caixa de entrada de energia padrão residencial completa	un	1	105,72	134,68	134,68
<b>8</b>	<b>Recolocação</b>					
8.1	Recolocação de aparelhos de iluminação ou projetores fixos em teto, piso ou parede	un	217	10,82	13,78	2.980,28
<b>9</b>	<b>Instalações do Aterramento</b>					
9.1	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 50 mm <sup>2</sup>	m	153	23,93	30,49	4.684,97
9.2	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 35 mm <sup>2</sup>	m	96	14,59	18,59	1.784,64
9.3	Cabo de cobre nu, têmpera mole, classe 2, de 25 mm <sup>2</sup>	m	333	11,07	14,10	4.695,30
9.4	Haste de aterramento de 5/8" x 2,40 m	un	16	65,48	83,42	1.334,72
9.5	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm <sup>2</sup> com 4 parafusos	un	12	16,72	21,30	255,60
9.6	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 16-18mm <sup>2</sup> a 50-35mm <sup>2</sup> , 70-35mm <sup>2</sup> e 95-35mm <sup>2</sup>	un	14	18,61	23,71	331,94
9.7	Conector em latão estanhado para cabos de 16 a 50 mm <sup>2</sup> e vergalhões até 3/8"	un	3	21,24	27,06	81,18
9.8	Caixa de inspeção suspensa	un	2	37,60	47,90	95,80
9.9	Conector oihal cabo/haste de 3/4"	un	4	5,78	7,38	29,44
9.10	Caixa de equalização de embutir em aço com barramento, de 200 x 200 mm e tampa	un	1	215,45	274,48	274,48
9.11	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	un	37	10,21	13,01	481,37

Rod.Eng. Helder de Sá km 502 + 128 mt - Pedrinhas Paulista - SP - CEP 19865-000  
Contatos (18) 3375-1461 / 3375-1067 / (18) 99739-1511 / 99679-1512





**Razão Social:** SAN PIO CONSTRUTORA EIRELI - EPP  
**CNPJ nº:** 11.871.864/0001-03 **INS EST:** 755.001.404.111 **INS MUN:** 645-0  
**Endereço:** Rod. 266 Eng. Helder de Sá - SP 333 Cruzália km 502 + 128 MT - Pedrinhas Paulista - SP.  
**Representante Legal:** Adriano Giuseppe Lecca  
**RG:** 13.480.236-6 (SP) , **CPF:** 075.122.088-01  
**Cargo que Ocupa:** Engenheiro Civil - CREA 0601812938

**Processo nº** 0128/2018 - **Convite nº** 010/2018.  
**Obra:** Adequação das Instalações Elétricas da EMEIF "Dr. João Mendes Júnior".  
**Endereço:** Praça São Paulo, nº 60 - Centro - Assis - SP.

**PLANILHA PROPOSTA**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	P.U (R\$) sem BDI	BDI: 27,40%	TOTAL (R\$) COM BDI
9.12	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base ondulada	un	38	9,45	12,04	457,52
9.13	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base plana	un	12	9,59	12,22	148,64
9.14	Isolador galvanizado uso geral, reforçado com chapa de encosto	un	30	10,24	13,05	391,50
9.15	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 80 mm, (2'), inclusive conexões	m	96	31,50	40,13	3.852,48
9.16	Adesivo vinílico, padrão regulamentado, para sinalização de incêndio (Adesivo aviso de perigo de eletricidade)	un	1	12,88	16,15	16,15

**TOTAL**

**R\$ 166.695,91**

**Valor Global da Proposta: R\$ 166.695,91.**  
(cento e sessenta e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e um centavos).


**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura dos envelopes.

**Condição de Pagamento:** O pagamento será efetuado conforme descrito no edital.

**Prazo de Execução:** 08 (oito) semanas, contados a partir da data de recebimento da Autorização para Início dos Serviços.

**Pagamento:** Caixa, Agência 0284, Conta Corrente 1694-2, Operação 003, San Pio.

Pedrinhas Paulista, 23 de Outubro de 2018.

  
Adriano Giuseppe Lecca  
Engenheiro Civil - CREA 0601812938  
CNPJ 11.871.864/0001-03 Insc. Est. 755.001.404.111  
SAN PIO CONSTRUTORA EIRELI - EPP

Rod. Eng. Helder de Sá km 502 + 128 mt - Pedrinhas Paulista - SP - CEP 19865-000  
Contatos (18) 3375-1461 / 3375-1067 / (18) 99739-1511 / 99679-1512





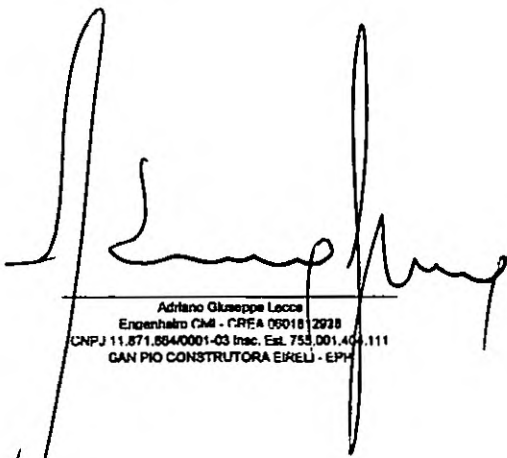
Razão Social: SAN PIO CONSTRUTORA EIRELI - EPP  
 CNPJ nº: 11.871.864/0001-03 INSC EST: 755.001.404.111 INSC MUN: 645-0  
 Endereço: Rod. 288 Eng. Helder de Sá - SP 333 Cruzália km 502 + 128 MT - Pedrinhas Paulista - SP.  
 Representante Legal: Adriano Giuseppe Locco  
 RG: 13.480.238-6 (SP) , CPF: 075.122.088-01  
 Cargo que Ocupa: Engenheiro Civil - CREA 0801812938

Processo nº 0128/2018 - Convite nº 010/2018.  
 Obra: Adequação das Instalações Elétricas da EMEIF "Dr. João Mendes Júnior".  
 Endereço: Praça São Paulo, nº 80 - Centro - Assis - SP.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS		TEMPOSEMANAS																	
		(R\$)	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%		
1	Mobilização	1.156,88	0,70%	R\$ 1.156,88	100,00%	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
2	Instalações elétricas	60.829,18	38,39%	R\$ 12.125,84	20,00%	R\$ 12.125,84	20,00%	R\$ 12.125,84	20,00%	R\$ 12.125,84	20,00%	R\$ 12.125,84	20,00%	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
3	Padrão Entrada	8.178,63	5,51%	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 9.178,63	100,00%	R\$ -		R\$ -	
4	Quadros	2.037,29	1,22%	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 2.037,29	100,00%	R\$ -		R\$ -		R\$ -	
5	Componentes	20.266,49	12,17%	R\$ -		R\$ 10.133,25	50,00%	R\$ 10.133,25	50,00%	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
6	Cabos	38.550,85	23,14%	R\$ -		R\$ 12.850,28	33,33%	R\$ 12.850,28	33,33%	R\$ 12.850,28	33,33%	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
7	Ramoção	12.890,59	7,74%	R\$ 6.445,30	50,00%	R\$ 6.445,30	50,00%	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -	
8	Recolocação	2.890,26	1,79%	R\$ -		R\$ 427,18	14,29%	R\$ 427,18	14,29%	R\$ -		R\$ -		R\$ 427,18	14,29%	R\$ 427,18	14,29%	R\$ 427,18	14,29%	R\$ 427,18	14,29%
9	Instalações do Aterramento	18.893,73	11,34%	R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ -		R\$ 6.297,91	33,33%	R\$ 6.297,91	33,33%	R\$ 6.297,91	33,33%	R\$ 6.297,91	33,33%
TOTAL R\$ e %		R\$ 166.595,91	100,00%	R\$ 19.730,01	11,84%	R\$ 29.131,56	17,49%	R\$ 35.536,55	21,33%	R\$ 25.403,30	15,26%	R\$ 25.403,30	15,26%	R\$ 8.762,38	5,26%	R\$ 15.903,72	9,56%	R\$ 6.725,09	4,04%		
Acumulado R\$ e %				R\$ 19.730,01	11,84%	R\$ 48.861,57	29,33%	R\$ 84.398,12	50,66%	R\$ 109.801,42	65,91%	R\$ 135.204,72	81,16%	R\$ 143.967,10	86,42%	R\$ 159.870,82	95,96%	R\$ 166.595,91	100,00%		

Pedrinhas Paulista, 23 de Outubro de 2018.

  
 Adriano Giuseppe Locco  
 Engenheiro Civil - CREA 0801812938  
 CNPJ 11.871.864/0001-03 Insc. Est. 755.001.404.111  
 SAN PIO CONSTRUTORA EIRELI - EPP

Rod. Eng. Helder de Sá km 502 + 128 mt - Pedrinhas Paulista - SP - CEP 19865-000  
 Contatos (18) 3375-1461 / 3375-1067 / (18) 99739-1511 / 99679-1512





Construtora

Razão Social: SAN PIO CONSTRUTORA EIRELI - EPP  
CNPJ nº: 11.871.864/0001-03 INS EST: 755.001.404.111 INS MUN: 645-0  
Endereço: Rod. 266 Eng. Helder de Sá - SP 333 Cruzália km 502 + 128 MT - Pedrinhas Paulista - SP.  
Representante Legal: Adriano Giuseppe Lecce  
RG: 13.480.236-6 (SP) , CPF: 075.122.068-01  
Cargo que Ocupa: Engenheiro Civil - CREA 0601812938

Processo nº 0128/2018 - Convite nº 010/2018.  
Obra: Adequação das Instalações Elétricas da EMEIF "Dr. João Mendes Júnior".  
Endereço: Praça São Paulo, nº 60 - Centro - Assis - SP.

**CÁLCULO DO B.D.I. (Benefício e Despesas Indiretas)**

Tipo de obra: **Construção e Reforma de Edifícios.**

ITENS COMPONENTE DO BDI	Intervalo de admissibilidade			VALORES PROPOSTOS
	1º Quartil	Mediana	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,00%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	0,97%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,59%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	6,16%
I1: Tributos - COFINS (geralmente 3%) + PIS (geralmente 0,65%)		Variável		3,65%
I2: Tributos - ISS (Variável de acordo com a Legislação Municipal)		Conforme Legislação Municipal.		1,75%
I3: Tributos - Cont. Prev. Rec. Bruta - (INSS) - (Lei 13.161/2015 - Desoneração)		(sem desoneração 0,0%, com desoneração 4,5%)		4,50%
I4: Tributos (IRPJ 1,20% e CSLL 1,08%)		Conforme legislação específica		2,28%
I1 + I2 + I3 + I4: Tributos		Somatório dos tributos		12,18%
<b>BDI RESULTANTE</b>		A ser adotado na Proposta		<b>27,40%</b>

Conforme Legislação Tributária Municipal, estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: **50,00%**  
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): **3,50%**

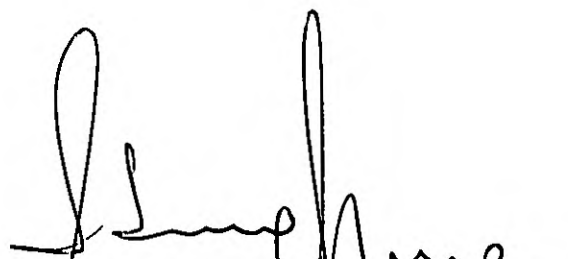
Declaramos para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 50,00 %, com a respectiva alíquota de 3,50 %.

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pelas fórmulas abaixo:

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-I1-I2-I4)]-1$$

$$\text{BDI - COM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)*(1+DF)*(1+L)/(1-I1-I2-I3-I4)]-1$$

Pedrinhas Paulista, 23 de Outubro de 2018.

  
Adriano Giuseppe Lecce  
Engenheiro Civil - CREA 0601812938  
CNPJ 11.871.864/0001-03 Ins. Est. 755.001.404.111  
SAN PIO CONSTRUTORA EIRELI - EPP

Rod. Eng. Helder de Sá km 502 + 128 mt - Pedrinhas Paulista - SP - CEP 19865-000  
Contatos (18) 3375-1461 / 3375-1067 / (18) 99739-1511 / 99679-1512



**ENVELOPE N.º02 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
CONVITE N.º 010/2018  
PROCESSO N.º 128/2018

Rod. Eng. Helder de Sá km 502 + 128 mt - Pedrinhas Paulista - SP - CEP 19865-000  
Contatos (18) 3375-1461 / 3375-1067 / (18) 99739-1511 / 99679-1512